

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no
Brasil.
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LH — 25º DA REPUBLICA — N. 60

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 1913

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 10.090, que approva o projecto que organiza o serviço da Rede Radio-telegraphica Nacional e a respectiva planta.
- Decreto n. 10.093, que abre credito ao Ministerio da Marinha.
- Decreto n. 10.106, que approva o regulamento para a concessão de subvenções e para sua fiscalização.
- Decreto n. 10.111, que autoriza a Sociedade de Seguros Mutuos e Credito Popular «Garantia do Futuro», com sede na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, a funcionar na Republica, e approva, com alterações, os seus estatutos.
- Decretos n. 10.117 a 10.119, que abrem creditos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.
- Decreto n. 10.121, que abre credito ao Ministerio da Fazenda.
- Decreto n. 10.123, que approva os estudos definitivos da linha de Bom Jesus dos Meiras a Tremedal, da Rede de Vição Geral da Bahia, e o respectivo orçamento.
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 12 do corrente — Rectificação.
- Ministerio da Fazenda — Decretos de 12 do corrente.
- Ministerio da Guerra — Decretos de 12 do corrente.
- Ministerio da Vição e Obras Publicas — Decretos de 12 do corrente.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 26 de fevereiro findo e de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade e Geral de Saúde Publica, e da Policia do Districto Federal.
- Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e da Despesa Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e do Diario Official, da Inspectoria de Seguros e movimento da Caixa de Conversão.
- Ministerio da Marinha — Expediente.
- Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.
- Ministerio da Vição e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Vição, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação e da Inspectoria de Obras contra as Seccas.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura.
- Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de Contractos — Noticiario — Parte Commercial — Rendas Publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades Anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.090 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1913

Approva o projecto que organiza o serviço da rede radiotelegraphica nacional e a respectiva planta

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da attribuição constante do art. 48, da Constituição da Republica, decreta:

Artigo unico. Fica approvedo o projecto de organização do serviço da rede radiotelegraphica nacional, que com este baixa, de accordo com o memorial annexo, assignado pelo ministro de Estado da Vição e Obras Publicas, e bem assim a respectiva planta rubricada pelo director geral da Directoria de Correios, Telegraphos e Illuminação, da respectiva Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

Instruções para a organização da rede radiotelegraphica nacional, a que se refere o decreto n. 10.090, desta data

A rede abrangerá as estações fixas e as estações moveis. As estações fixas constituirão cinco grupos, a saber:

- 1º, serviço internacional, terrestre e transoceanico;
- 2º, serviço oceanico;
- 3º, serviço fluvial;
- 4º, serviço das fronteiras;
- 5º, serviço inter-estadual.

As estações moveis constituirão outro grupo relativo ao serviço ambulante em geral, inclusive o de bordo das embarcações.

As estações fixas federaes, além das inter-communicações ordinarias, deverão attender ás estações moveis não só das embarcações nos rios e no oceano como ás transportaveis em carretas e outras, destinadas ao serviço do Exercito e Obras Publicas em geral.

As estações montadas em embarcações deverão obedecer ás disposições do regulamento internacional radiotelegraphico.

O serviço das estações intra-estaduales, quando tiver de transpor a fronteira dos Estados, será collectado pelas estações federaes; a collecta será feita pelas estações destinadas á correspondencia fluvial.

As estações de fronteira, além da applicação estrategica que possam ter, serão baldeadoras de serviço internacional sempre que nisso houver conveniencia.

As estações serão classificadas em

PRINCIPAES

De 1ª classe — De 2ª classe — De 3ª classe

A grandeza de cada estação radiotelegraphica será medida pela energia irradiada da antenna e não pelo alcance, que, dependente dessa energia, varia segundo as circumstancias em que se propagam as ondas mensageiras electro-magneticas.

Serão principaes as estações de cuja antenna irradiarem 25 kw. ou mais de energia oscillatoria.

Serão de 1ª classe as estações de cuja antenna irradiarem 10 ou mais, porém, menos de 25 kw. de energia oscillatoria.

Serão de 2ª classe as estações de cuja antenna irradiarem cinco ou mais, porém, menos de 10 kw. de energia oscillatoria.

Serão de 3ª classe as estações de cuja antenna irradiarem um ou mais, porém, menos de 5 kw. de energia oscillatoria.

Os cumprimentos d' onda, para o serviço internacional, obedecerão ao determinado pela Convenção e Regulamento de Londres, e pela Convenção de Paris; e para o serviço interior obedecerão ás conveniencias locais.

O primeiro grupo, destinado ao serviço internacional, terrestre e transoceanico, será constituido pelas seguintes estações principaes:

1.º Belem — Esta estação deverá ter 80 kw. ou mais de irradiação de antenna, de modo a poder alcançar 4.000 milhas, operando com grandes cumprimentos de onda.

Fará o serviço internacional do norte com as Guyanas, Panamá, Nova York, Madeira, Clifden e Dakar; fará também serviço interior, sobretudo na direcção do Amazonas, Matto Grosso e Goyaz, e eventualmente se corresponderá com Olinda, Noronha, Bahia e Rio de Janeiro.

2.º Cabo de Santa Martha — Estação identica á de Belem. Fará o serviço internacional do sul, com o Chile (Valparaíso), Argentina (Buenos Aires), Uruguay, Paraguay, Cape-Town; fará também o serviço interior, sobretudo na direcção do Rio Grande e Matto Grosso, e do lado do oceano com Trindade e Rio de Janeiro; eventualmente se corresponderá com o Norte.

3.º Rio de Janeiro — Esta estação deverá ter 25 kw. ou mais de irradiação de antenna, de fôrma a poder alcançar 2.000 milhas. Fará o grande serviço interior, com Belem, Olinda, Noronha, Bahia, Trindade, Santa Martha, Rio Grande, Matto Grosso e Goyaz.

Estações insulares:

4º, Noronha — Identica á do Rio de Janeiro. Fará o serviço oceanico e o internacional com Santa Helena e Africa;

5º, Trindade — Identica á do Rio de Janeiro. Fará o serviço oceanico e o internacional com Santa Helena. Ficar assim aproveitada aquella importante linha brasileira.

As estações principais de Noronha, Rio de Janeiro e Trindade deverão transmittir a hora ao oceano e ao interior, nas condições estabelecidas pelo Congresso de Paris.

O serviço oceanico deverá ser feito por Noronha, Trindade e Rio de Janeiro, estações estas cuja vigilancia será de grande efficacia para a segurança de navegação.

O segundo grupo, destinado ao serviço oceanico, será composto pelas estações seguintes de 2ª classe:

- 1 — S. Diniz.
- 2 — Fortaleza.
- 3 — Olinda.
- 4 — Bahia.
- 5 — S. Thomé.
- 6 — Cabo Frio.
- 7 — Babylonía.
- 8 — Santos.
- 9 — Florianopolis.
- 10 — Rio Grande do Sul.

Para completar este grupo faltam apenas as estações de S. Luiz, Fortaleza e Cabo Frio.

O terceiro grupo, destinado ao serviço fluvial e á collecta do serviço das estações intra-estaduaes, será constituído pelos sub-grupos seguintes:

Primeiro sub-grupo — rio Amazonas e seus afluentes (24 estações)

	Classe
Amazonas:	
1 — Santarem.....	2ª
2 — Itacoatiara.....	2ª
3 — Manáos.....	1ª
4 — Teffé.....	2ª
5 — Fonte Boa.....	2ª
Xingú:	
6 — Porto de Móz.....	2ª
7 — Porto Grande.....	3ª
Tapajóz:	
8 — Itaituba.....	3ª
Madeira:	
9 — Borba.....	3ª
10 — Manicoré.....	3ª
11 — Humaytá.....	3ª
Purús:	
12 — Berury.....	3ª
13 — Campina.....	3ª
14 — Paripy.....	3ª
15 — Labrea.....	2ª
16 — Cachoeira.....	3ª
Juruá:	
17 — Ypiranga.....	3ª
18 — Caranary.....	3ª
19 — S. Felipe.....	2ª
Rio Negro:	
20 — Moura.....	2ª
21 — S. Joaquim.....	3ª
22 — S. Gabriel.....	2ª
Rio Branco:	
23 — Carmo.....	3ª
24 — Vista Alegre.....	3ª

A indicação das localidades destes sub-grupos obedecem ao criterio do trafego e das providencias que se tornam necessarias á navegação. Entretanto, na locação definitiva, dever-se-ha attender ás razões technicas, hygienicas e de defesa dos locais onde serão montadas as estações, podendo, por consequencia, ser deslocadas para as proximidades das localidades indicadas.

Segundo sub-grupo — Rios Tocantins e Araguay (3 estações)

	Classe
1 — S. Francisco.....	2ª
2 — Carolina.....	2ª
3 — Porto Nacional.....	2ª

Terceiro sub-grupo — Rios Paraguay, Cuyabá e Guaporé (6 estações)

	Classe
1 — Forte de Coimbra.....	3ª
2 — Corumbá.....	2ª
3 — Proximidades da confluencia do Cuyabá com São Lourenço.....	3ª
4 — Cuyabá.....	3ª
5 — Proximidades da confluencia do Guaporé com o rio dos Veados.....	2ª
6 — Forte do Principe da Beira.....	2ª

Quarto sub-grupo — Rios Paraná e Uruguay (4 estações)

	Classe
1 — Proximidades do Alto Uruguay.....	2ª
2 — Foz do Iguaçu.....	1ª
3 — Foz do Paranapanema.....	1ª
4 — Foz do Tieté (proximidades de Itapeira).....	1ª

Quinto sub-grupo — Rio S. Francisco (5 estações)

	Classe
1 — Cachoeira de Pirapora.....	2ª
2 — Januaria.....	1ª
3 — Barra do Rio Grande.....	2ª
4 — Joazeiro.....	1ª
5 — Paulo Afonso.....	2ª

As estações situadas ao longo dos rios Paraná, Uruguay e S. Francisco servirão de baldeadores, quando houver necessidade, entre as fronteiras e o littoral.

O quarto grupo de estações, destinado ao serviço das fronteiras, será composto da forma seguinte:

	Classe
1 — Amapá.....	2ª
2 — Forte de S. Joaquim.....	2ª
3 — Tabatinga.....	2ª
4 — Cruzeiro do Sul.....	2ª
5 — Tarauacá.....	2ª
6 — Senna Madureira.....	2ª
7 — Xapury.....	2ª
8 — Rio Branco.....	2ª
9 — Porto Velho.....	1ª
10 — Pimenta Bueno.....	1ª
11 — Matto Grosso.....	2ª
12 — S. Luiz de Cáceres.....	1ª
13 — Porto Murtinho (nas proximidades da confluencia do rio Apa com o Paraguay).....	1ª
14 — Alegrete.....	1ª
15 — Goyaz (com estação baldeadora).....	1ª

As estações moveis serão em geral de 3ª classe. Só excepcionalmente pertencerão á segunda. As estações intra-estaduaes pertencerão igualmente á 3ª classe, pois a grandeza respectiva lhes permittirá alcançar uma estação federal collocada.

São as seguintes as estações já existentes no Brazil:

- 1 — Noronha.
- 2 — Olinda.
- 3 — Amaralina.
- 4 — S. Thomé.
- 5 — Babylonía.
- 6 — Mont-Serrat.
- 7 — Santa Catharina.
- 8 — Barra do Rio Grande.
- 9 — Manáos.
- 10 — Porto Velho.
- 11 — Rio Branco.
- 12 — Senna Madureira.
- 13 — Cruzeiro do Sul.
- 14 — Xapury.
- 15 — Tarauacá.
- 16 — Belém.
- 17 — Santarem.

O quinto grupo de estações radiotelegraphicas é constituído pelas estações intra-estaduaes. Para que a rede federal não seja prejudicada em sua constituição e funcionamento, será preciso que os Estados, tambem em beneficio proprio, não autorizem o estabelecimento de suas estações de terceira classe sem que a União seja ouvida. Para communicações intra-estaduaes as estações de terceira grandeza são sufficientes. Todas as vezes que se torne necessario o estabelecimento de estações de 2ª classe ou maiores, deverá ser caso de competencia da União. Sem esta providencia não tardarão os conflictos e não se conseguirá expansão harmonica da rede geral.

A condição de ser ouvida a União antes de qualquer autorização de serviço radiotelegraphico estadual é uma condi-

ção fundamental. Além do motivo acima apontado, porque, pelo art. 1.º da Convenção de Londres, de 1912, a União se compromette a impor a observancia das disposições internacionais ás empresas autorizadas pelos governos a funcionar, quer explorem estações costeiras, quer de bordo.

Quanto ao trafego radiotelegraphico e respectiva contabilidade serão regulados pelas disposições do regulamento de Londres e do da Repartição Geral dos Telegraphos, servindo regras semelhantes ás do serviço ordinario, por fios aéreos e por cabos.

Finalmente, de accôrdo com o estatuido em Londres, devem ser evitados a todo o transe os inconvenientes da luta commercial entre os varios systemas radiotelegraphicos existentes.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1913.— *José Barbosa Gonçalves.*

DECRETO N. 10.093 — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1913

Abre ao Ministerio da Marinha o credito supplementar de 608:533\$679, para pagamento de contas de fornecimento de artigos de sobressalentes para o cruzador-torpedeiro *Tamoy* e o monitor *Pernambuco* e aquisição do material estragado no incendio havido nas officinas da Ilha das Cobras, ficando revogado o decreto n. 10.025, de 29 de janeiro de 1913.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 7.º, § 5º, do regulamento aprovado por decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, a vista do disposto na tabella B, annexa á lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, abrir ao Ministerio da Marinha o credito supplementar á verba 2ª «Munições Navaes», na importancia de 608:533\$679, para attender ao pagamento de contas de fornecimento de artigos de sobressalentes para o cruzador-torpedeiro *Tamoy* e o monitor *Pernambuco* e para aquisição do material que foi estragado no incendio havido nas officinas da Ilha das Cobras, pertencentes ao Arsenal de Marinha desta Capital, ficando revogado o decreto n. 10.025, de 29 de janeiro de 1913.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Manoel Ignacio Belfort Vieira.

DECRETO N. 10.106—DE 5 DE MARÇO DE 1913

Approva o regulamento para a concessão de subvenções e para a sua fiscalização

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida no art. 3º da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, decreta:

Artigo unico. Fica approvedo o regulamento, que com este haixa, assignado pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores, para a concessão das subvenções de que trata o art. 3º da lei supracitada e para a fiscalização do emprego de taes subvenções.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

Regulamento a que se refere o decreto n. 10.106, desta data

CAPITULO I

DAS SUBVENÇÕES

Art. 1.º As subvenções deverão ser requeridas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em documento sellado acompanhado das provas de capacidade juridica da associação ou instituto que solicitar esse auxilio, de accôrdo com os preceitos do decreto n. 173, de 10 de setembro de 1893, só sendo concedidas mediante a apresentação de documentos officiaes em que se provem, de modo cabal, as suas condições de instalação, a sua utilidade e serviços já prestados, de natureza a justificarem tal beneficio.

Art. 2.º Os requerimentos, quando procedentes dos Estados, devem ser encaminhados por intermedio dos respectivos presidentes ou governadores, que os farão acompanhar de informações acerca da utilidade, das vantagens e dos serviços prestados pela associação ou instituição requerente.

Art. 3.º Não terão direito ás subvenções concedidas pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores os asylos, hospitaes e instituições de caridade, que já recebem auxilio do Governo Federal por outro ministerio.

Art. 4.º As associações scientificas, historicas, litterarias, artisticas ou escolas, faculdades, academias, institutos não fundados pela União, só serão concedidos auxilios e subvenções, si exhibirem documentos pelos quaes se verifiquem as suas condições de instalação, a sua utilidade e, quanto aos de ensino, a sua frequencia e a idoneidade do pessoal docente e administrativo.

Art. 5.º Aos alumnos maiores de 16 annos, que cursarem estabelecimentos subvencionados, é obrigatoria a instrução de tiro de guerra e evoluções militares, até a escola de companhia, de conformidade com as instruções mandadas observar pela portaria de 22 de julho de 1908, para execução do disposto no art. 170 do regulamento annexo ao decreto n. 6.947, de 8 de maio do mesmo anno.

Paragrapho unico. Aos mesmos estabelecimentos não será concedida a subvenção sem que provem a observancia do disposto neste artigo.

CAPITULO II

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 6.º Compete ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores a fiscalização do emprego das subvenções, de que trata o art. 3º da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913.

Art. 7.º A acção fiscalizadora do ministerio se exercera pela Directoria de Contabilidade da respectiva Secretaria de Estado, que tomará contas das associações, instituições, asylos, hospitaes, etc., que houverem sido subvencionados.

Art. 8.º Na tomada de contas, serão consideradas legitimas, documentadas com duas vias de facturas (sendo a primeira sellada), devidamente processadas e autenticadas:

a) as despesas feitas dentro do anno financeiro em que houver sido concedida a subvenção;

b) as despesas que entenderem com a manutenção da instituição na realização dos institutos para que foi creada.

Art. 9.º Não serão acceitas, como applicação legitima da subvenção, as contas que se referirem:

a) a despesas feitas com o pessoal superior da administração da instituição;

b) a despesas com aquisição de propriedades, onde funcione a instituição ou para o seu desenvolvimento e ampliação;

c) a despesas feitas com obras de acrescimo do predio, onde funcionem taes institutos;

d) a despesas com alugueis de casa, excepção feita do Instituto de Assistencia e Protecção á Infancia do Rio de Janeiro;

e) a despesas com esmolas ou dadivas em dinheiro, a pretexto de soccorro, excepção feita da Assistencia Publica aos Pobres, mantida pela Irmã Paula;

f) a despesas de representação, de festas, de recepções, inaugurações ou manifestações;

g) a despesas com gratificações.

Art. 10. A Directoria de Contabilidade, na apreciação das contas que forem apresentadas ao julgamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

a) examinará a authenticidade e legalidade da conta, a propriedade da despesa, a sua proporção com os serviços custeados, de accôrdo com os intuitos da instituição;

b) promoverá a revisão das contas em que se tenha dado erro, omissão, falsidade ou duplicata de despesa;

c) levará ao conhecimento do ministro o dolo, fraude, concussão ou peculato que das contas sujeitas ao seu exame verificar;

d) proporá ao ministro a suspensão da subvenção nos exercicios futuros quando, na tomada de contas, verificar qualquer desses factos delictuosos, assim como solicitará quaesquer diligencias que julgar conveniente indicar para a apuração de irregularidades;

e) tomará conhecimento dos contractos, compromissos ou responsabilidades, de que decorram onus para as subvenções concedidas, podendo mesmo exigir certidões de taes documentos;

f) exigirá esclarecimentos e informações que habilitem a melhor fiscalização, solicitará regulamentos, estatutos, compromissos, contractos ou escripturas que definam os fins da associação, o seu mecanismo e modo de ser funcional;

g) proporá a restituição da subvenção já paga, no todo ou em parte, si o seu emprego não ficar demonstrado haver sido feito de accôrdo com este regulamento, no todo ou em parte.

Art. 11. As instituições, que não prestarem contas da ultima subvenção recebida ou quando, prestadas estas, não forem consideradas boas e legitimas, não será ordenado o pagamento de novos auxilios.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1913.—*Rivadavia da Cunha Corrêa.*

DECRETO N. 10.111 — DE 5 DE MARÇO DE 1913

Autoriza a Sociedade de Seguros Mutuos e Credito Popular Garantia do Futuro, com sede na cidade de Juiz de Fôra, Estado de Minas Geraes, a funcionar na Republica e approva, com alterações, os seus estatutos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Sociedade de Seguros Mutuos e Credito Popular Garantia do Futuro, com sede na cidade de Juiz de Fôra, Estado de Minas Geraes, resolve conceder-lhe autorização para funcionar na Republica e approvar os seus estatutos, com as alterações abaixo indicadas e mediante as seguintes clausulas:

I. A Sociedade Garantia do Futuro submete-se inteiramente aos regulamentos e leis vigentes e que vierem a ser promulgados sobre o objecto de suas operações, bem como á permanente fiscalização do Governo por intermedio da Inspectoria de Seguros.

II. Os seus estatutos, ora approvados, serão registrados com as seguintes modificações:

Art. 19, § 2.º Acrescentem-se as seguintes palavras: «cujos nomes terão sciencia por meio de carta registrada».

Art. 32 B. Acrescentem-se, depois da palavra «balancetes», as seguintes: «e cheques bancarios».

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

«O pecúlio não poderá ser objecto de penhor, sequestro ou de quaesquer outros onus».

III. A Sociedade Garantia do Futuro recolherá ao Theouro Nacional, mediante guia da Inspectoria de Seguros, até o mez de março de cada anno, as importancias creditadas ao fundo de reserva até perfazer a quantia de 200:000\$, em apolices federaes, como garantia de suas operações e nos termos do decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1913, 92.º da Independencia e 25.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

Ignacio Ernesto Nogueira da Gama, director-secretario da Sociedade de Peculios Mutuos Garantia do Futuro, eleito por maioria de votos, etc.

Certifico, por me ser pedido, que a acta da installação da Sociedade de Peculios Mutuos Garantia do Futuro é do seguinte teor: Acta da primeira sessão para a organização de uma associação de peculios mutuos, sob novo modelo de remissões, na sala da Associação Commercial, á rua Halfeld, da cidade de Juiz de Fôra, Estado de Minas Geraes. Aos 9 de dezembro de 1912, presentes os cidadãos, no livro de presença assignados (e cujos nomes não transcrevo por deverem constar de outra certidão) por indicação geral assumiu a presidencia da assembléa o Dr. Francisco de Paula Ferreira e Costa, juiz de direito da comarca, que convidou para seus secretarios o abaixo assignado e a Aristarcho Paes Leme, guarda-livros da Fiação e Tecelagem Industrial Mineira desta cidade. Em seguida o mesmo Dr. presidente expoz em termos precisos e claros os fins da sociedade, seus elementos e calculos, declarando que nesta primeira reunião podiam ser discutidos e approvados os estatutos, salvas quaesquer emendas ou correções de redacção, visto que os incorporadores dos planos e calculos, Srs. Aristarcho Paes Leme, Ignacio Gama, Drs. João José Vieira, Eugenio Teixeira Leite, Duarte de Abreu e José Hermogeneo Dutra, os haviam divulgado de modo a serem bem conhecidos da maioria dos presentes a esta sessão. Disse mais o mesmo presidente, que si não houvesse impugnação aos estatutos, approvados estes, se passaria á eleição da primeira directoria, que ficaria autorizada a promover os termos da regularização legal da companhia e consequente funcionamento, por ficar desde logo creada e installada. Não havendo desacôrdo, feita a leitura dos estatutos pelo fundador Aristarcho Paes Leme, propoz o fundador Dr. José Hermogeneo Dutra que a associação se denominasse Garantia do Futuro — o que foi approvado. O fundador Ignacio Gama propoz que na série de peculios dos velhos maiores de 60 até 70 annos se elevasse a idade até 75 annos, para os fundadores,

que ficariam sendo os presentes e mais aquelles que dentro de 30 dias, a contar de um aviso que será feito na imprensa pela directoria, se apresentarem a inscripção de socios. Foi approvada esta emenda e postos a votos os estatutos foram tambem approvados. Em seguida passou-se á eleição da directoria que por maioria de votos ficou assim constituída: Presidente, Dr. Duarte de Abreu; director-secretario, Ignacio Ernesto Nogueira da Gama; thesoureiro, Dr. João José Vieira; superintendente, Eugenio Teixeira Leite; gerente, Dr. José Hermogeneo Dutra; conselho fiscal: Dr. Oscar Vidal Barbosa Lage, José Domingues Machado, Renato Cordeiro Dias e Constantino Marques de Souza e Dr. Encas Mascarenhas; supplentes: Dr. Saint Clair de Miranda Carvalho, general Thaumaturgo de Azevedo, Dr. Luiz Barbosa Gonçalves Penna, Candido Drummond e Romualdo José de Souza.

Proclamada a directoria eleita, o presidente nomeou os socios Alfredo José Guedes, commerciante e proprietario; Dr. Amanajós de Araujo, advogado, e Dr. Dilermando Cruz, advogado e capitalista, para a revisão de redacção de estatutos, e, na mesma sessão apresentaram os membros da commissão, lições, retoques que foram approvados. Terminados os trabalhos, oraram o presidente da assembléa Dr. Ferreira e Costa e o presidente da Garantia do Futuro, agradecendo em seu nome e nos dos seus collegas de directoria a distincção que receberam dos associados. Nada mais houve. Para constar lavro esta acta em que assignam o presidente da assembléa, seus secretarios, a directoria eleita e os associados abaixo nomeados. Eu, Ignacio Ernesto Nogueira da Gama, director-secretario, a escrevi.—*Ignacio Ernesto Nogueira da Gama.—Francisco de Paula Ferreira e Costa.—Aristarcho Paes Leme.—Constantino Marques de Souza.—Henrique Ferreira Decat.—Albino Martins Villas Boas.—Dilermando Martins da Costa Cruz.—Dr. Duarte de Abreu.—João José Vieira.—Alceu Vieira Peretra.—Raul Wellington Olegario Pinto.—Dr. José Dutra.—Angelo Crivellari.—Matheus Notaroberto.—Virginio da Silva Araujo.—Trámano Araujo.—Alfredo José Guedes.—Renato Cordeiro Dias.—Olympio Baptista Pinto de Almeida.—Eugenio Teixeira Leite Junior.—José Raphael de Souza Antunes.*

Está conforme.

Rio, 28 de novembro de 1912.—*Ignacio Ernesto Nogueira da Gama.*

Sociedade mutua de peculios e credito popular Garantia do Futuro

CAPITULO I

DA SOCIEDADE, SEUS FINS, SÉDE E DURAÇÃO

Art. 1.º Sob a denominação de Garantia do Futuro, fica organizada nesta cidade de Juiz de Fôra, Estado de Minas Geraes, uma sociedade de seguros mutuos e credito popular, que se comporá de numero illimitado de pessoas, sem distincção de sexo, nacionalidade e crença, com faculdade de operar em toda a Republica, e que se regerá pelas disposições destes estatutos e pelas leis que lhe forem applicaveis.

Art. 2.º A séde da sociedade, seu fóro e administração geral são, para todos os effeitos de direito, nesta cidade de Juiz de Fôra, e só nelle responderá por qualquer acção contra ella intentada. O prazo de duração da sociedade será de 90 annos.

Art. 3.º E' seu fim:

Constituir cinco grupos de séries de 2.750 contractos em cada série e um grupo de séries de 1.000 contractos, afim de proporcionar peculios de 5:000\$, 10:000\$, 20:000\$, 30:000\$, 40:000\$ e 20:000\$ em favor dos herdeiros ou beneficiarios dos socios, pagaveis nos casos de fallecimento ou incapacidade destes, de acôrdo com o previsto nestes estatutos. Estes peculios serão exigiveis qualquer que seja a causa da morte, excepto quando esta occorra por suicidio dentro do primeiro anno da vigencia do contracto;

Distribuir mensalmente, por sorteio, premios pagos em dinheiro, mediante approvação do Governo;

Fazer emprestimos aos socios.

CAPITULO II

DA ADMISSÃO DE SOCIOS

Art. 4.º Para ser admittido socio é necessario:

§ 1.º Estar no goso de boa saude, precedendo exame medico, caso a directoria julgue necessario.

§ 2.º Para os primeiros cinco grupos, ter de 18 (sendo emancipados) a 60 annos.

§ 3.º Do sexto grupo, de séries de 1.000 contractos, poderão fazer parte maiores de 60 annos e menores de 71 annos, independente de exame medico. Os fundadores que, até 30 dias após a installação da sociedade, quizerem segui-

rar-se, mesmo que tenham attingido a idade de 75 annos, poderão fazel-o neste grupo.

§ 4.º Assignar uma proposta impressa, fornecida pela sociedade, pagando nesse acto o sello do contracto e a joia de uma só vez ou em prestações que serão determinadas na proposta.

CAPITULO III

DOS PECULIOS, CONTRIBUIÇÕES E SORTEIOS

Art. 5.º Os socios serão classificados em séries de seis grupos distinctos, conforme o valor do peculio que instituirem, ficando os mesmos grupos designados pelos ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

§ 1.º Os grupos 1, 2, 3, 4 e 5 se comporão de séries de 2.750 socios, dos quaes 2.450 contribuintes e 300 remidos. As séries de cada grupo tomarão a designação alphabetica.

§ 2.º O grupo 6 se comporá de séries de 1.000 socios contribuintes.

§ 3.º Em todos os grupos serão admittidos seguros conjugados, que se liquidarão por morte de um dos segurados.

Art. 6.º Os socios classificados no grupo 1 instituirão um peculio de 30:000\$, que será pago aos seus beneficiarios, na forma destes estatutos.

§ 1.º Os socios do grupo 1, contribuirão com as seguintes quantias:

Joia de seguro simples.....	350\$000
Joia de seguro conjugado.....	500\$000
Quota por fallecimento.....	22\$000

Art. 7.º Os socios classificados no grupo 2 instituirão peculio de 30:000\$, que será pago aos seus beneficiarios, na forma destes estatutos.

§ 1.º Os socios do grupo 2 contribuirão com as seguintes quantias:

Joia de seguro simples.....	300\$000
Joia de seguro conjugado.....	500\$000
Quota por fallecimento.....	16\$000

Art. 8.º Os socios classificados no grupo 3 terão instituido um peculio de 20:000\$, que será pago na occasião e forma previstas por estes estatutos.

§ 1.º Os socios do grupo 3 contribuirão com as seguintes quantias:

Joia de seguro simples.....	250\$000
Joia de seguro conjugado.....	350\$000
Quota por fallecimento.....	11\$000

Art. 9.º Os socios classificados no grupo 4 terão instituido um peculio de 10:000\$, que será pago, como os antecedentes, na occasião e forma previstas por estes estatutos.

§ 1.º Os socios do grupo 4 contribuirão com as seguintes quantias:

Joia de seguro simples.....	150\$000
Joia de seguro conjugado.....	250\$000
Joia por fallecimento.....	5\$000

Art. 10. Os socios classificados no grupo 5 terão instituido um peculio de 5:000\$, que será pago aos seus beneficiarios na forma e occasião previstas por estes estatutos.

§ 1.º Os socios do grupo 5 contribuirão com as seguintes quantias:

Joia de seguro simples.....	30\$000
Joia de seguro conjugado.....	50\$000
Quota por fallecimento.....	3\$000

Art. 11. Os socios classificados no grupo 6 terão instituido um peculio de 20:000\$, que será pago aos seus contribuintes na forma e occasião previstas pelos estatutos.

§ 1.º Os socios do grupo 6 contribuirão com as seguintes quantias:

Joia de seguro simples.....	300\$000
Joia de seguro conjugado.....	500\$000
Quota por fallecimento.....	25\$000

Art. 12. O peculio instituido pelo socio que fallecer será pago integralmente quando a série a que pertencer estiver completa e, em caso contrario, na proporção das quotas com que contribuirão os socios inscriptos.

Art. 13. As pessoas que fizerem seguro conjugado, na falta de indicação de beneficiarios, se tornarão beneficiarias reciprocas.

Art. 14. Dos peculios será deduzida a importancia de 5 o/o, que formará o fundo de «Bonificação de Natal», o qual será distribuido, por sorteio, annualmente, e constará dos premios que a directoria determinar, por série.

Art. 15. A importancia da joia poderá ser paga integralmente no acto do socio assignar a proposta, ou em prestações,

sendo a primeira prestação de 30 o/o e as demais de 10 o/o, mensalmente.

Art. 16. Mensalmente será distribuido em sorteio um premio em dinheiro, para cada série, completa dos cinco primeiros grupos, das seguintes quantias:

Grupo 1.....	10:000\$000
Grupo 2.....	8:000\$000
Grupo 3.....	6:000\$000
Grupo 4.....	4:000\$000
Grupo 5.....	1:000\$000

§ 1.º Os sorteios se verificarão, completa a série de 2.450 socios contribuintes.

CAPITULO IV

DA REMISSÃO

Art. 17. A Garantia do Futuro expedirá tresentos títulos de socios remidos em cada série aos socios contribuintes dos grupos 1, 2, 3, 4 e 5, depois de integralizadas as joias de todos os socios das séries, sendo a remissão regulada do seguinte modo.

§ 1.º Aos primeiros 200 que propuzerem seis novos socios contribuintes para o mesmo grupo a que pertencerem, (depois de haverem os novos socios propostos pago as joias e contribuições) por fallecimentos.

§ 2.º Aos 60 subsequentes que propuzerem cinco socios contribuintes para o mesmo grupo a que pertencerem na forma do paragrapho anterior.

§ 3.º Aos quarenta subsequentes que propuzerem quatro novos socios contribuintes para o mesmo grupo a que pertencerem, na forma dos paragraphos anteriores.

§ 4.º Completada a primeira serie de cada grupo, os socios contribuintes restantes que não tiverem conseguido a remissão poderão obtel-a, na mesma série, havendo vagas de remidos, ou nos dos §§ 1.º, 2.º e 3.º deste artigo.

§ 5.º As vagas que se verificarem entre os contribuintes serão preenchidas pelos socios contribuintes mais antigos das series subsequentes.

§ 6.º O socio pôde ser cumulativamente remido ou contribuinte em todas as series.

§ 7.º Ao socio que se tornar remido serão restituidos 40 o/o da joia que tiver realizado, nos termos do § 1.º do art. 17.

CAPITULO V

DA CAIXA DE DEPOSITOS

Art. 18. Será creada uma caixa de depositos, na qual os socios poderão depositar por antecipação até a quantia de 500\$, cada um, destinada a garantir seus pagamentos ou contribuições sociaes.

§ 1.º Sobre estas quantias a Garantia do Futuro não pagará juros.

CAPITULO VI

DOS DEVERES E DIREITOS DO SOCIO

Art. 19. São deveres dos socios:

§ 1.º Effectuar na época fixada o pagamento de cada uma das prestações de joia, quando não tiver sido paga integralmente.

§ 2.º Realizar dentro do prazo de vinte dias, a contar da data do aviso e da publicação pela imprensa de Juiz de Fora o Rio de Janeiro, as quotas por fallecimento;

Este prazo, a juizo da directoria, poderá ser prorogado até trinta dias, cobrando a sociedade os juros de 5 o/o pela mora sobre a prestação retardada.

§ 3.º Communicar por escripto á directoria o seu novo domicilio sempre que mudar de residencia, declarando a quem devem ser dirigidos os avisos de pagamentos de quotas com que tiver de entrar.

§ 4.º Designar com clareza na proposta de admissão os seus beneficiarios, bem como o caso de mudança do beneficiario.

§ 5.º Em caso de infracção do § 4.º deste capitulo o peculio passará aos legitimos herdeiros do socio, e na falta destes, a qualquer instituição pia do Estado de Minas.

Art. 20. São direitos dos socios:

§ 1.º Mudar de beneficiarios.

§ 2.º Tomar parte nas assembléas geraes, votar e ser votado.

§ 3.º Concorrer aos sorteios inclusive os remidos, a que se proceder nos respectivos grupos e series, estando quites com a sociedade.

§ 4.º Representar contra abusos ou fallas que cheguem ao seu conhecimento relativos á gestão da sociedade ou commettidas por seus prepostos ou agentes.

§ 5.º Ser remido nos termos do art. 17.

§ 6.º Receber o diploma depois de integralizar a joia.

§ 7.º Ser dispensado do pagamento das contribuições em caso de invalidez por accidentes profissionais e de incapacidade para o trabalho, recebendo uma pensão da sociedade, fixada pela directoria e sujeita à aprovação da assembleia geral em sua primeira reunião, e mediante exhibição de provas cabaes.

§ 8.º A importância das contribuições dispensadas e pensões fornecidas serão descontadas no pecúlio, no caso do parágrafo precedente.

Art. 21. O sócio poderá incorrer nas penas seguintes:

§ 1.º Eliminação do quadro social, verificando-se qualquer fraude de sua parte contra a sociedade.

§ 2.º Eliminação do quadro social por falta dos pagamentos nos prazos prefixados.

Art. 22. O sócio eliminado perde todas as vantagens e regalias conferidas por estes estatutos.

Art. 23. A imposição da pena de eliminação no caso do § 1.º é da competência privativa das assembleias geraes, sendo necessario que a votem dous terços dos socios presenta

CAPITULO VII

Art. 24. A Garantia do Futuro, sendo uma sociedade mutua, não tem capital de fundação. O fundo social será formado das quantias pagas pelos proprios socios a titulo de joia, quotas por fallecimento e pelo rendimento de seus haveres.

§ 1.º As quantias arrecadadas a titulo de joias serão divididas:

50 o/o para formar o fundo de commissões;

20 o/o para formar o fundo de reservas;

15 o/o para formar o fundo orçamentario;

15 o/o para formar o fundo de rendimentos.

§ 2.º As quantias arrecadadas a titulo orçamentario, quota por fallecimento, formarão o fundo de peculios.

Art. 25. Os fundos destinam-se:

a) o fundo de commissões ao pagamento de commissões a corretores e despesas eventuaes; o seu saldo será annualmente incorporado ao fundo orçamentario;

b) o fundo de reserva será empregado em apolices federaes até completar a importância de 200.000\$ no Thesouro Nacional, e depois nesses titulos ou em apolices do Estado de Minas Geraes, destinando-se a garantir as operações da sociedade;

c) o fundo de peculios destina-se ao pagamento dos mesmos, sendo o seu saldo incorporado ao fundo orçamentario;

d) o fundo orçamentario destina-se ao pagamento de todas as despesas ordinarias da sociedade, como sejam: ordenados, commissões de banqueiros, installações, publicações, etc., e dos sorteios mensaes;

e) do saldo do fundo orçamentario annualmente serão transferidos 25 o/o para o fundo de reserva e 25 o/o para o fundo de rendimento;

f) o fundo de rendimentos destina-se ás transacções com os socios, mediante garantia de valores, de conformidade com o § 1.º do art. 39 do regulamento n. 5.072 de 12 de dezembro de 1903, a juizo da directoria e a juros maximos de 7 o/o ao anno

CAPITULO VIII

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 26. A sociedade será administrada por cinco membros escolhidos dentre os socios: director presidente, director secretario, director thesoureiro, director gerente e director superintendente.

Art. 27. A eleição dos directores será feita em assembleia geral, por escrutinio secreto e por maioria de votos, decidindo a sorte em caso de empate.

Art. 28. Os directores exercerão o mandato pelo tempo de seis annos, podendo ser reeleitos.

Art. 29. Não poderão ser directores, conjuntamente, os socios ligados por parentesco em linha recta nem na linha collateral dentro do quarto gráo civil. Os directores deverão residir nesta cidade de Juiz de Fora.

Art. 30. No caso de impedimento ou de ausencia da séde social por mais de seis mezes, renuncia ou fallecimento de qualquer membro da directoria, os outros directores deliberarão o preenchimento da vaga, convidando um dos membros do conselho fiscal para occupar o cargo até a primeira assembleia geral que se verificar, na qual se procederá a eleição, sendo que o mandato do novo eleito findará com o da directoria conjuntamente.

Paragrapheo unico. Ao membro do conselho fiscal que interinamente substituir um director caberá os honorarios deste.

Art. 31. A directoria incumbem:

a) nomear os empregados que julgar necesarios, fixando-lhes ordenados e gratificações;

b) resolver todos os assumptos sociaes em conselho, fazendo registrar em livro especial e em acto continuo as suas deliberações, que serão tomadas por maioria de votos;

c) admoestar, suspender e demittir empregados;

d) aceitar e recusar as propostas de admissão de socios, tendo para isto o prazo que julgar necessario. Em uma ou outra hypothese deverá dar comunicação escripta sob registro postal ao proponente;

e) convocar assembleias geraes, ordinarias e extraordinarias, e o conselho fiscal;

f) zelar os fundos sociaes, dando-lhes as applicações de terminadas nestes estatutos;

g) promover a verificação de obitos dos socios, identidade dos fallecidos, bem como a de seus herdeiros e beneficiarios;

h) organizar relatorios annuaes da sociedade para serem apresentados ás assembleias geraes;

i) organizar e publicar annualmente pela imprensa um balancete da sociedade, com a precisa clareza, indicando o numero de socios;

j) preencher o lugar de director vago no caso previsto pelo art. 30;

k) fazer contractos e praticar todos os actos necesarios á gestão social, desde que estejam de accordo com os fins da mesma e sejam necesarios ao desenvolvimento das suas operações previstas nos estatutos;

l) escolher os estabelecimentos de credito onde se deverão recolher os valores da sociedade;

m) realizar uma sessão, ordinaria, mensalmente, as extraordinarias que o presidente convocar, por iniciativa sua ou de qualquer outro director, considerando-se constituida a directoria com a maioria de seus membros;

n) observar fielmente estes estatutos e providenciar nos casos omissos de conformidade com as leis e o direito.

Art. 32. Ao director presidente compete:

a) presidir as reuniões da directoria;

b) assignar com o director superintendente os diplomas dos socios, com o thesoureiro os balancetes e como órgão da directoria dar cumprimento as suas deliberações;

c) representar a sociedade para todos os efeitos juridicos;

d) apresentar á assembleia geral o relatorio da administração;

e) convocar a directoria, o conselho fiscal e as assembleias geraes ordinarias e extraordinarias;

f) assignar escripturas, termos de abertura e encerramento de livros.

Art. 33. Ao director secretario compete:

a) lavrar as actas das sessões da directoria;

b) assignar as certidões que forem requeridas;

c) auxiliar os demais directores quando forem solicitados seus serviços.

Art. 34. Ao director thesoureiro compete:

a) ter sob sua guarda todos os valores da sociedade;

b) pagar e receber mediante documentos processados as despesas geraes, vencimentos de empregados, commissões de corretores, banqueiros, peculios, arrecadação geral da sociedade, assignando todos os recibos, promover a renda dos fundos sociaes e sua arrecadação.

Art. 35. Ao director gerente compete:

a) ter sob sua immediata direcção a escripta social, trazer a em dia e conservar o archivo em ordem.

b) exercer os actos de gerencia de commun accordo com os demais directores.

Art. 36. Ao director superintendente compete:

a) organizar o serviço de banqueiros e corretores, marcando-lhes as commissões;

b) redigir os avisos e circulares aos socios;

c) promover e processar o pagamento de peculios;

d) dirigir a propaganda que julgar necessaria para o progresso da sociedade.

Art. 37. Os directores se substituirão na ordem em que foi numerada a directoria em falta ou vaga.

CAPITULO IX

DO CONSELHO FISCAL

Art. 38. A sociedade terá um conselho fiscal composto de cinco membros effectivos e cinco supplentes, eleitos annualmente por escrutinio secreto, e por maioria de votos em assembleia geral ordinaria.

Art. 39. Ao conselho fiscal compete:

a) examinar e fiscalizar a escripturação da sociedade e dar parecer por escripto sobre os negocios da mesma, tomando por base o balanço, inventario e contas da administração;

b) assistir ás reuniões da directoria e emittir o seu parecer, quando solicitado;

c) convocar assembleia geral extraordinaria, desde que ocorra um motivo grave que for comunicado á directoria e esta se recuse a fazer a convocação.

Art. 40. As deliberações do conselho fiscal em todos os casos deverão constar de actas lavradas no livro especial destinado para o registro das reclamações da directoria.

CAPITULO X

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 41. Annualmente, no mez de fevereiro, haverá assembleia geral ordinaria para apresentação do relatorio, contas da directoria, pareceres do conselho fiscal, que devem ser discutidos e sujeitos á approvação da mesma assembleia. Esta assembleia fará a eleição dos fiscaes e supplentes que devem servir no anno social immediato, e bem assim a dos membros da directoria finda, ou o preenchimento de vagas occorridas.

§ 1.º A convocação da assembleia geral ordinaria será feita pela imprensa de Juiz de Fora, com antecedencia minima de 30 dias.

§ 2.º Os directores e fiscaes não poderão votar para approvação dos seus relatorios, contas e pareceres.

Art. 42. Além da assembleia geral para tomada de contas annuaes da administração, haverá as assembleias geraes extraordinarias que forem julgadas necessarias pela directoria ou pelo conselho fiscal, nos termos destes estatutos. As assembleias poderão ser requeridas por associados em numero que representem no minimo uma quinta parte de socios na plenitude de seus direitos sociaes.

Paragrapho unico. A convocação das assembleias geraes extraordinarias será sempre claramente motivada e feita por annuncios publicados na sede da sociedade e na Capital Federal com a antecedencia de oito dias, pelo menos, salvo nos casos urgentes em que esse prazo poderá ser reduzido a cinco dias.

Art. 43. As assembleias geraes não poderão funcionar sem que estejam presentes no minimo a quarta parte dos socios no exercicio de seus direitos, conforme estes estatutos.

Paragrapho unico. Quando, porém, não se verificar este numero nem na primeira nem na segunda convocação, que será feita para o oitavo dia seguinte, as assembleias funcionarão com qualquer numero em uma terceira reunião, que será feita com o mesmo intervalo e com essa declaração, por annuncio na imprensa.

Art. 44. Todas as deliberações serão tomadas pela maioria de socios presentes, pessoalmente ou por procuração, salvo quanto á reforma de estatutos, para a qual é necessario que estejam presentes, na forma referida, socios em numero de dous terços, no minimo, dos inscriptos, no gozo de seus direitos sociaes, decidindo-se, porém, em terceira convocação com qualquer numero de socios que compareçam ás assembleias e sendo consideradas approvadas as resoluções que obtiverem dous terços dos socios presentes.

Art. 45. Os socios podem fazer-se representar por procurador bastante nas assembleias geraes, com tanto que os mandatarios sejam tambem socios.

Paragrapho unico. É vedado aos membros da directoria, do conselho fiscal e aos empregados, aceitar procuração de socios para representá-los em assembleias geraes nas votações das contas, eleições ou negocios affectos á gestão social.

Art. 46. As assembleias geraes serão presididas por um presidente eleito ou aclamado, o qual convidará dous secretarios para auxiliarem-no e lhes compete:

- resolver negocios sociaes;
- eleger a directoria, o conselho fiscal e deliberar sobre o relatorio e contas de administração;
- fixar vencimentos da directoria até o maximo de 1:000\$ mensal para cada membro e do conselho fiscal até o de 200\$000;
- deliberar sobre a reforma dos estatutos e dissolução da sociedade.

CAPITULO XI

DISPOSIÇÕES GERAES TRANSITORIAS

Art. 47. Desde que sejam adoptados outros planos além dos constantes dos estatutos, a formação dos fundos será determinada nos planos para approvação do governo.

Art. 48. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que a directoria contrahir expressa ou intencionalmente em nome da associação.

Art. 49. A sociedade não poderá ser dissolvida em caso algum desde que a isso se opponham cem socios, no minimo.

Art. 50. Dada a dissolução da sociedade, os bens existentes e pertencentes a cada serie serão partilhados proporcionalmente, depois de solvido o passivo, e segundo as series.

Paragrapho unico. O herdeiro, o beneficiario do socio, fallecido no dia da dissolução da sociedade terá direito ao peculio.

Art. 51. A primeira directoria será a mesma iniciadora, contando-se o tempo de seu mandato do dia da instalação.

Art. 52. A vigencia destes estatutos e a vigencia dos direitos e obrigações delles decorrentes dependerão da sua approvação pelo Governo da Republica e da expedição do de-

creto autorizando a sociedade a funcionar e do competente registro dos mesmos.

Os presentes estatutos que dão organização definitiva e regem a Sociedade Mutua de Peculios e Credito Popular da Fiantia do Futuro com sede na cidade do Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, foram approvados na assembleia geral de instalação da mesma sociedade, realizada em 9 de dezembro de 1912, na referida cidade, na sala de sessões da Associação Commercial de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 28 de dezembro de 1912. — *Duarte de Abreu*, director-presidente. — *Ignacio Ernesto Nogueira da Gama*, director-secretario. — *João José Vieira*, director-thesoureiro. — *Dr. José Hermagundes Dutra*, director-gerente. — *Eugenio Teixeira Leite Junior*, director-superintendente.

Reconheço verdadeiras as firmas supra do Dr. Duarte de Abreu, Ignacio Ernesto Nogueira da Gama, Dr. João José Vieira, Dr. José H. Dutra e Eugenio Teixeira Leite Junior.

Juiz de Fora, 28 de dezembro de 1912. — Em testemunho (estava um signal publico) da verdade. — *Belmiro Braga*.

DECRETO N. 10.117 — DE 12 DE MARÇO DE 1913

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 500:000\$ para conclusão das obras do quartel de cavallaria da Brigada Policial, na avenida Salvador de Sá.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto n. 2.430, de 23 de agosto de 1911, revigorada pelo art. 42 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro ultimo, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 500:000\$, para conclusão das obras do quartel de cavallaria da Brigada Policial, na avenida Salvador de Sá.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1913, 92.º da Independencia e 25.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 10.118 — DE 12 DE MARÇO DE 1913

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 24:000\$ para pagamento da subvenção á Liga Contra a Tuberculose da Capital Federal.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5.º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto no art. 94, n. 1.º da lei n. 1.738, de 4 de janeiro ultimo, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 24:000\$, para pagamento de subvenção á Liga Contra a Tuberculose da Capital Federal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1913, 92.º da Independencia e 25.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 10.119 — DE 12 DE MARÇO DE 1913

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 60:000\$, supplemantar á verba «Socorros Publicos» do exercicio de 1912.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5.º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve á vista do disposto no art. 94, n. 1.º da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do anno passado, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 60:000\$, supplemantar á verba «Socorros Publicos» do exercicio de 1912, para occorrer a despesas autorizadas com a execução de medidas extraordinarias de defesa sanitaria terrestre e maritima contra a invasão nesta Capital da febre amarella e para debellar a epidemia da peste bubonica nos Estados da Parahyba e Rio Grande do Norte, e em Mendes no Estado do Rio de Janeiro, nos mezes de outubro a dezembro do anno findo.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1913, 92.º da Independencia e 25.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N.º 10.121 — DE 12 DE MARÇO DE 1913

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 634\$750, para pagamento a Antonio Manoel Gomes, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do decreto legislativo n.º 2.723, de 2 de janeiro do corrente anno, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 634\$750, para occorrer ao pagamento, em virtude de sentença judiciaria, a Antonio Manoel Gomes, conforme precatória expedida pelo Juizo de Direito dos Feitos da Saude Publica, em 24 de janeiro do anno próximo findo.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1913, 92º da Independência e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles

DECRETO N.º 10.123 — DE 12 DE MARÇO DE 1913

Approva os estudos definitivos relativos aos kilometros 175 + 200 metros a 297 + 627m,30, da linha de Bom Jesus dos Meiras a Tremedal, da Rede de Viação Geral da Bahia, e o respectivo orçamento, na importancia de 7.763:746\$310

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os estudos definitivos relativos aos kilometros 175 + 200 metros a 297 + 627m,30, trecho final da linha de Bom Jesus dos Meiras a Tremedal, no prolongamento da Estrada de Ferro Central da Bahia, a que se refere o n.º IV, § 3º, da clausula I, do contracto autorizado pelo decreto n.º 8.648, de 31 de março de 1911, bem assim o respectivo orçamento, na importancia de 7.763:746\$310, de conformidade com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Viação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1913, 92º da Independência e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 12 do corrente mez foi nomeado o Dr. Joaquim Rodrigues Ferreira para o logar de 1º substituto do prefeito do Departamento do Alto Juruá.

— Por outros de igual data foram concedidas medalhas de distincção de 1ª classe a Ettero Leon, que, em a tarde de 10 de dezembro de 1911, salvou, com risco da propria vida, a de José Carneiro, quando este se achava prestes a perecer afogado na praia de Santa Luzia, nesta cidade; e ao guarda civil Joaquim Rufino dos Santos, que salvou, com risco da propria vida, a de José Jorge da Silva, cocheiro de uma carruagem que, sem governo e em vertiginosa carreira, passou em a tarde de 12 de outubro do anno findo, pelo largo do Machado, canto da rua Bento Lisboa.

— Por outros da igual data, foram mandados aggregar na Guarda Nacional desta capital:

Ao 1º regimento de artilharia de campanha: o tenente quartel-mestre do mesmo regimento, Daniel Barbosa dos Santos, ficando sem effeito a guia de mudança que lhe foi concedida para a comarca de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro; o 2º tenente da 3ª bateria do mesmo regimento Silvestre Messor, ficando sem effeito a guia de mudança que lhe foi concedida para a comarca de Petropolis, no mesmo Estado; e o alferes do 4º regimento de cavallaria Antonio Leonardo da Silveira, ficando sem effeito a guia de mudança que lhe foi concedida para a referida comarca de Petropolis;

Ao 3º batalhão da reserva, o alferes do 43º batalhão do mesmo serviço da Guarda Nacional da comarca de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, Benedicto da Silva Pinto.

— Por outro da mesma data, foi nomeado o 2º tenente do Exercito José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque para exercer, em comissão, o cargo de capitão ajudante de ordens do commando geral da Brigada Policial do Districto Federal.

— Por outros da mesma data foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, por tempo de quatro annos, na forma da lei:

SECÇÃO DA PARANHYBA**Município de Cajazeiros**

Primeiro supplente, Felismino de Souza Coelho.

Município de Guarabira

Segundo supplente, Cicero Leal.

Município de Patos

Segundo supplente, Francisco Lustosa Cabral.

Município de Picuhy

Segundo supplente, Joaquim Xavier do Macedo; terceiro supplente, José dos Santos Macedo Netto.

Município de Cabedello

Segundo supplente, Manoel Martins de Carvalho; terceiro supplente, João Martins Barbosa.

Município de Pilar

Primeiro supplente, José Marinho Falcão; segundo supplente, João José da Silva Maroja.

Município de Brejo da Cruz

Primeiro supplente, Francisco Cosme de Oliveira; segundo supplente, José dos Reis Forte; terceiro supplente, Francisco Henrique de Maria.

Município de Catolé do Rocha

Primeiro supplente, Coronel Francisco Hermenegildo de Vasconcellos Maia; segundo supplente, Symphronio Gonçalves da Costa; terceiro supplente, Sergio Hermenegildo de Vasconcellos Maia.

RECTIFICAÇÃO

O cidadão Jeronymo Beretta, nomeado por decreto de 10 de janeiro do anno findo para a Guarda Nacional da comarca de S. José da Boa Vista, no Estado do Paraná, o foi para o posto de coronel commandante da 17ª brigada de infantaria e não para a 11ª, como foi publicado no *Diario Official* de 28 do mesmo mez.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 12 do corrente, foram nomeados:

Para a Delegacia Fiscal em Goyaz:

Delegado fiscal, em comissão, o 2º escripturario do Thesouro Nacional Tobias Candido Rios, sendo exonerado, a pedido, o 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas Manoel dos Reis Carvalho.

Para a Alfandega do Rio de Janeiro:

Revertendo, nos termos do decreto legislativo n.º 2.716, de 31 de dezembro de 1912, ao quadro dos funcionarios do Ministerio da Fazenda, no logar de 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, na qualidade de addido, o ex-1º escripturario da referida alfandega Joaquim Augusto Freire.

Para a Delegacia Fiscal no Ceará:

Primeiro escripturario, o 2º da mesma delegacia Augusto Lessa;

Segundo escripturario, o 3º da mesma repartição Benjamin Grangeiro;

Terceiro escripturario, o 4º da mesma repartição Adolpho Thiers do Rego Monteiro.

Para Delegacia Fiscal no Amazonas: 4º escripturarios, George Cavalcanti de Cerqueira e Jorge Naziazeno Hermes de Araujo.

Para a Caixa de Amortização: Mario Bulhões Ramos, para o logar de ajudante de corretor.

O 4º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes Godofredo Xavier Pereira de Britto, para o logar do guarda-mór da Alfandega do Rio Grande do Norte.

Para a Alfandega do Parauaguá, Estado do Paraná:

Primeiro escripturario, o 2º da mesma alfandega Manoel Gonçalves Maia Junior;

Segundo escripturario, José Luck da Costa.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 12 do corrente, foram promovidos:

Na arma de cavallaria:

A coronel o coronel graduado Victor Guillobel, por antiguidade; tenente-coronel Luiz de Miranda Azevedo, por merecimento;

A tenente-coronel o major Isodoro Dias Lopes, por merecimento;
A major o capitão Eduardo Honorio de Amorim Bezerra, por merecimento;

A capitão o 1º tenente Carlos Alberto de Oliveira Braga, por antiguidade;

A 1º tenente o 2º tenente Abrelino de Moraes Pires, por estudos;
A 2º tenente o aspirante a official Francisco de Paula Borges Fortes.

Na arma de infantaria: 392

A major o capitão Alberto Teixeira Ribeiro, por merecimento;

A capitães os 1ºs tenentes Candido Cardoso e José de Cerqueira Mano, por antiguidade; Beltrão Castello Branco e João Baptista de Moura Carvalho, por estudos;

A 1ºs tenentes os 2ºs tenentes Januario Augusto de Abreu e Silva e Fabriciano do Rego Barros, por antiguidade; Theophilo Ribeiro da Fonseca, Octavio Felix Ferreira e Silva e Bernardo Fragoso, por estudos;

A 2ºs tenentes os aspirantes a official Alvaro Augusto Carneiro da Fontoura, José Luiz Godolphim e José Pinheiro Bezerra de Menezes.

Foi graduado, na arma de cavallaria, no posto de coronel o tenente-coronel José Eulalio da Silva Oliveira.

Foram mandados incluir nos quadros ordinarios das armas, de cavallaria o 2º tenente Henrique de Azevedo Futuro, e de infantaria 2ºs tenentes Antenor Taulois de Mesquita, Antonio Thomé Rodrigues, Manoel Alexandrino da Luz, Lindolpho Ferreira de Freitas e Nereu Gilberto de Moraes Guerra.

Foi mandado reverter á 1ª classe do Exército, de accordo com a resolução de 1 de abril de 1871, o capitão Augusto Pereira, aggregado á arma de infantaria, visto ter sido em nova inspecção de saude julgado prompto para o serviço do mesmo exercito.

Foram reformados:

De accordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, com as vantagens do art. 13 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, o major medico do Exército Dr. Antonio Rogério do Gouvêa Freire e o 2º tenente da arma de infantaria Manoel Lourenço dos Santos, visto haverem atingido a idade para a reforma compulsoria;

De accordo com o disposto no § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de abril de 1815, com as vantagens do artigo 13º da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910, extensivas ás praças pelo artigo 27º da citada lei, o cabo de esquadra do 11º regimento de infantaria Antonio Alves da Costa, visto contar mais de 25 annos de serviço e haver sido, em inspecção de saude a que se submetten, julgado soffrir de molestia incuravel que o torna incapaz de nello continuar.

Foram transferidos:

Na arma de artilharia, no 3º regimento, os capitães Octavio José de Alencastro da 5ª bateria do 8º grupo para a 8ª do 9º grupo o Moysés Febrônio de Andrade desta bateria e grupo para a 5ª do 8º grupo.

Na arma de infantaria, do quadro ordinario para o complementar os 1ºs tenentes Julião Caetano de Azevedo e Francisco das Chagas Pinto Monteiro, sendo classificados, o primeiro na companhia regional do Alto Purús e o segundo na de Taranacá.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 12 do corrente, foram aposentados os seguintes funcionarios:

Da Directoria Geral dos Correios, Carlos Alberto do Espirito Santo, no lugar de chefe de secção;

Da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, João Pereira da Costa Aguiar, no de amanuense;

Da Repartição Geral dos Telegraphos, Elmodado da Rocha Wanderley, no lugar de inspector de 4ª classe; João Vicente da Silva Brandão, no de telegraphista de 1ª classe; José Valente de Messias, no de telegraphista de 2ª classe;

Da Estrada de Ferro Central do Brazil, José Maria Pinto de Miranda, no lugar de mestre de linha de 2ª classe.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 26 de fevereiro ultimo foi nomeado o engenheiro Odorico Rodrigues de Albuquerque para o cargo de lente substituto da quarta secção da Escola de Minas de Ouro Preto.

Por outros de 5 do mez corrente e cartas-patentes foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticio-

narios, representados pelos seus procuradores Laclerc & Co., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

N. 7.501, Gebr. Franke, firma industrial, domiciliada em Chemnitz, e Oscar Muller, chimico, domiciliado em Cologno, Alemanha, ambos allemães, para um succedaneo da cellulose e processo de fabrical-o;

N. 7.502, os mesmos para aperfeiçoamentos emapparelhos de fiação de fios artificiaes;

N. 7.503, Lewis Soule Watres, norte-americano, engenheiro mecanico, domiciliado em Scranton, Pennsylvania, Estados Unidos da America do Norte, para aperfeiçoamentos em apparelhos lubrificadores;

N. 7.506, Richard Popp, francez, engenheiro, domiciliado em Paris, França, para «um apparelho annunciador que funciona automaticamente»;

N. 7.507, Edwin Herbert Broden, domiciliado em Edwood Park, Pennsylvania, Estados Unidos da America do Norte e James Goodfellow Mustin, domiciliado em Wilkinsburg, no alludido Estado, ambos norte-americanos e industriaes, para «aperfeiçoamento de carretéis ou cruzetas dobradias»;

N. 7.508, os mesmos, para «aperfeiçoamento na construcção de carretéis ou cruzetas»;

N. 7.509, os mesmos, para «aperfeiçoamento em carretéis ou cruzetas metallicas»;

N. 7.512, Electric Boat Company, norte-americana, industrial, com sede em New York, Estados Unidos da America do Norte, e cessionaria de Lawrence York Spear e Hugo Eugene Grieshaber, domiciliados em New London, Conecticut, na mesma republica, para «uma disposição de installações de navegacão para barcos submarinos»;

N. 7.514, Société Générale des Comptours de Voitures (Taximètres), franceza, industrial, com sede em Paris, França, para «um contador de vehiculo horo-kilometrico»;

N. 7.515, Compagnie Française du Cuiseur l'Econome, franceza, industrial, com sede em Paris, França, para «um cosedor economico aperfeiçoado»;

N. 7.516, Julius Scheidemandel (Dr.) e Hugo Andriessens, allemães, engenheiros, domiciliados o primeiro em Berlim o segundo em Munchen, Alemanha, para «um processo para effectuar reacções chimicas de gazes por meio de uma descarga electrica amplificada»;

N. 7.517, Nicolas Henri Marie Dekker, francez, industrial, domiciliado em Paris, França, para «um processo de tratamento dos minérios sulfurados, oxidados, carbonatados e outros»;

N. 7.518, John Thornton Gilmer, industrial, e George Horace Horozo, capitalista, ambos norte-americanos e domiciliados em Mobile, Alabama, Estados Unidos da America do Norte, para «um processo aperfeiçoado de tratamento de arvores, para extracção de terebentina e de outras seivas de qualquer qualidade».

— Por outras da mesma data e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo referido prazo e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios:

N. 7.504, Lucien Rouzet, francez, industrial, domiciliado em Paris, França, e representado pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agente do privilegios, domiciliados nesta Capital, para «um dispositivo de installação de postes de telegraphia sem fio nos aeroplanos»;

N. 7.505, C. Oswaldo Aurvalle, brasileiro, negociante, domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e representado pelos seus procuradores os sobreditos agentes do privilegios Moura & Wilson, para «um novo systema de vasilhame de folha de Flandres ou zinco em forma de barril, barrica e tina»;

N. 7.521, Ernest Clark e Cyril Nasmith Irving Winton-Irving, inglezes, industriaes, domiciliados em Londres, Inglaterra, e representados pelos seus procuradores os sobreditos agentes Moura & Wilson, para «aperfeiçoamentos na fabricacão de pneumaticos e capas»;

N. 7.510, Manoel Corrêa da Silva, portuguez, industrial, domiciliado em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, e representado pelo seu procurador C. Buschmann, brasileiro, agente do privilegios, domiciliado nesta Capital, para «uma nova tinta para pintar casa, paredes, madeira e metaes»;

N. 7.520, Josef Stungo, inglez, e William Schneider, allemão, ambos industriaes, domiciliados em Londres, Inglaterra, e representados pelo seu procurador o sobredito agente de privilegios C. Buschmann, para «aperfeiçoamentos em aros pneumaticos para automoveis e semelhantes»;

N. 7.511, Achille Plaissety, francez, industrial, domiciliado em Paris, França, representado pelos seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital, para «um processo aperfeiçoado de fabricacão de vãos para biccos invertidos destinados á illuminação a gaz incandescente»;

N. 7.519, Walter Samuel Steljes, inglez, engenheiro electricista, domiciliado em Londres, Inglaterra, e representado pelos seus procuradores os sobreditos agentes de privilegios Buschmann & Comp., para «aperfeiçoamento em instrumentos receptores do telegrapho typographico»;

N. 7.513, Antonio Marques, portuguez, bombeiro hyraulico, residente nesta Capital e representado pelo seu procurador J. F. Souza

res Filho, brasileiro, advogado, residente também nesta Capital, para «um aparelho destinado à limpeza de conductores de aguas nos passeios ou calçadas, denominado *Apparelho Limpeza*».

— Por outro da mesma data foi concedido a Terra & Amaral, portugueses, industriaes, domiciliados nesta Capital e representados pelos seus procuradores Leclerc & C^o, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados também nesta Capital, privilegio dos melhoramentos que introduziram em sua invenção de «um novo systema do acondicionamento de manteiga», já privilegiada pela carta-patente n. 4 886, de 18 de março de 1907, enquanto esta vigorar, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade dos ditos melhoramentos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 12 de março de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado da Bahia a conceder guia de mudança para esta capital ao capitão da 1^a companhia do 299^o batalhão de infantaria da referida milícia, na comarca de Macahubas, Ignacio Rodrigues Martins.

— Concederam-se 90 dias de licença ao guarda civil de 2^a classe Luiz Henrique da Graça, com o vencimento a que tiver direito na forma da lei, para tratamento da saúde.

— Prorogou-se por 60 dias, com o vencimento a que tiver direito na forma da lei, a licença que foi concedida ao encarregado da filial do Gabinete de Identificação e de Estatística Leonardo da Costa Junior, para tratamento de saúde.

— Devolveu-se ao juiz de direito da Vara da Provedoria e Resíduos a carta rogatoria expedida ás justicas de Portugal, para transference de titulos pertencentes ao espólio de José Luiz Fernandes Villela (conde de Villela) e que não pôde ser encaminhada por via diplomatica, por não depender de simples rogatoria a diligencia deprecada, devendo os interessados, por si ou por procuradores, requerer, nos termos da legislação portugueza, a confirmação da sentença e sua consequente execução, segundo determina o aviso n. 33, de 2 de julho de 1883.

Requerimentos despachados

Bacharel Aprigio de Carvalho Rodrigues dos Anjos, substituto do juiz federal na Secção de Matto Grosso, em exercicio no cargo de juiz, pedindo pagamento de vencimentos integraes.—Indeferido.

Bacharel Carlos Gomes Rebello Horta, ex-promotor da comarca do Alto Juruá, pedindo pagamento de vencimentos no periodo de maio a 18 de julho de 1911, em que esteve fóra da mesma comarca.—Mantenho o despacho anterior.

O mesmo, pedindo pagamento dos seus vencimentos nos mezes de janeiro a março do corrente anno, visto a Delegacia Fiscal do Thesouro em Minas não lhe ter pago por falta de verba referente ao presente exercicio.—Indeferido. Não tem direito ao que pede.

Faria & Mesquita, propondo a venda de parelhas de animaes para a Casa de Detenção.—Declarem previamente qual o preço por que vendem cada parilha.

Adolpho Soares, 2^o sargento amanuense da Brigada Policial, pedindo cancellamento de nota.—Indeferido.

Joaquim Pires Franco, soldado da Brigada Policial, pedindo baixa do serviço.—Indeferido.

Expediente de 10 de março de 1913

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 380\$, folha, relativa a janeiro findo, do pessoal incumbido da conservação technica do Gabinete de Psychologia Experimental (aviso n. 1.114);

De 50\$, indemnização ao porteiro do Forum, por despesas de prompto pagamento por elle effectuadas em fevereiro findo (aviso n. 1.115);

De 957\$746, assignatura de aparelhos telephonicos para esta secretaria (aviso n. 1.113);

De 100\$, auxilio para aluguel de casa, relativo ao mez findo, ao ajudante do administrador da Casa de Detenção (aviso n. 1.112);

De 1:985\$, livros e encadernações feitas para a Bibliotheca Nacional (aviso n. 1.111);

De 329\$700, diarias vencidas pelo pessoal das enfermarias do pavilhão de molestias nervosas do Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 1.110);

De 9:129\$998, folha, relativa ao mez proximo passado, do pessoal subalterno do Hospital de S. Sebastião (aviso n. 1.109);

De 100\$, differença de vencimentos a que têm direito o Dr. Francisco de Aragão, por ter substituído o inspector dos Serviços de Prophylaxia durante o mez de fevereiro ultimo (aviso n. 1.108);

De 43\$, passagens concedidas pela Companhia de Estradas de Ferro Federaes, por conta deste ministerio (aviso n. 1.106);

De 20:829\$447, vencimentos relativos a fevereiro findo, ao pessoal subalterno do Hospital de Alienados (aviso n. 1.103);

De 13:790\$160, de fornecimentos feitos no anno passado á Colonia de Alienados (aviso n. 1.102);

De 40\$, fornecimentos feitos a esta Secretaria de Estado (aviso n. 1.101);

De concessão do adiantamento de 300\$ ao porteiro do Archivo Nacional, para occorrer a despesas de prompto pagamento do mesmo estabelecimento (aviso n. 1.099).

— Transmittiram-se:

Ao Tribunal de Contas, documentos justificando o emprego da quantia 300\$, despendida por conta do adiantamento de igual quantia concedido ao porteiro do Archivo Nacional em outubro do anno findo;

Ao Ministerio da Fazenda, o processo de divida de exercicio findo, na importancia de 660\$183, de que é credor Manoel Arthur Ferreira (aviso n. 1.118);

Expediente de 12 de março de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas do officio n. 254, de 11 do corrente;

Ao sub-director do Trafego da Directoria Geral dos Correios do officio n. 569, de 8 do corrente.

— Remetteram-se:

Ao 5^o promotor adjunto os documentos referentes ao predio n. 100 da rua dos Araújos;

A Theodor Wille & Comp. a folha na importancia de 480\$, das gratificações a que tem direito, de accôrdo com a tabella 6, a que se refere o art. 62 do regulamento sanitario federal, o pessoal desta repartição que visitou ás 11 1/2 horas da noite de 9 de março corrente, o vapor allemão *Blucher*, conforme solicitação feita a esta directoria;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez de Antonio Ferreira da Silva, Manoel Gomes, Albino Pereira, Ary Taveira, Arthur Netto do Espirito Santo, Lucio Carvalho Ribeiro, Urbano Friere de Almeida, Turibio Joaquim Muniz dos Santos, Olympio Ribeiro da Silva, Francisco Costa, Reynaldo José Ferreira, João Vieira Cardoso, Eugenio Joaquim dos Santos, Odilon Augusto, Domingos Reynaldo da Rocha, Ponciano Campos, Euzebio Manoel da Gloria, Francisco de Paula Figueiredo e Antonio Dantas Bittencourt.

Ao chefe de Policia os de José Victor do Rego e João Gonzaga do Nascimento;

Ao director geral dos Telegraphos o de José Lopes;

Ao director geral da Imprensa Nacional os de Maria Luiza da Costa e Luiz Bocayuva Bulcão;

Ao administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro o de Joaquim Torquato Gonçalves Cezar.

— Solicitaram-se providencias ao director geral de Contabilidade deste ministerio no sentido de ser dada quitação pelo Tribunal de Contas ao escriptuario do laboratorio bacteriologico Luiz Benedicto Rodrigues de Andrade, da importancia de quinhentos mil réis que recebeu, como adiantamento, na thesouraria geral do Thesouro Nacional, afim de attender as despesas de prompto pagamento do referido laboratorio, durante os mezes de setembro a dezembro de 1912, conforme demonstram os documentos remettidos.

Requerimentos despachados

Alfredo Dias (3^o districto).—Indeferido.

Catharina Barroso (5^o districto).—Concedo o prazo de 90 dias em prorrogação.

Manoel Angelino (5^o districto).—Concedo 60 dias improrogaveis.

João do Amaral Pinto & Irmão (5^o districto).—Concedo 90 dias.

Adelaide dos Anjos (5^o districto).—Como requer.

Joaquim Reseita Guimarães (6^o districto).—Como requer.

Luiz de Andrade (6^o districto).—Deferido nos termos do parecer do Dr. delegado de Saude.

Arnaldo Teixeira Soares (6^o districto).—Como requer.

Fernandes & Rufino (6º districto).—Mantenho o despacho anterior.

João Pedro da Rocha (7º districto).—Certifique-se.

Manoel Francisco Guimarães (7º districto).—Indeferido.

Agenor Augusto da Silva Moreira (7º districto).—Aprovado.

Eduardo Ernesto Muniz (9º districto).—Como requer.

Henrique Augusto Soares de Mello (9º districto).—Concedo 90 dias de prazo.

Oliva A. de Mattos Taveira (8º districto).—Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Joviano Vieira (10º districto).—Deferido.

Alvaro Baptista (10º districto).—Prove o que allega.

Benício Liberato de Almeida.—Sim, submettendo-se o requerente á inspecção de saúde nesta Directoria.

Fernando Pedroso de Lima.—Deferido.

G. Coatalem.—Deferido.

Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos.—Deferido.

Polícia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 12 do corrente:

Foram nomeados supplentes de delegados, Dr. José Ayres-Cordeiro do Couto, 1º do 27º districto; Dr. Henrique Queiroz Freitas Bastos, 2º do 15º; Armando de Andrade, 3º do 13º; Francisco Barroca, 2º do 3º e Dr. Arthur Freire da Silva, 3º do 27º;

Foi exonerado do cargo de 2º supplente do 15º districto Arlindo de Araújo Lima, por ter accedido outro emprego.

— Por outros de 13 do corrente:

Foram transferidos os commissarios Luiz Clapp, do 8º para o 2º districto e deste para aquelle, Alarico Vieira Barbosa;

Foram concedidos 60 dias de licença ao fiscal da Inspectoria de Vehiculos José Victor do Rego, para tratar de sua saúde, com os vencimentos que lhe competirem.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, submettendo a approvação o plano sob n. 286.—Aprovo.

A. Cazzani, reclamando contra o calculo de accôrdo com o qual lhe foi feito o pagamento de que trata o aviso n. 3.918, de 26 de dezembro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas. — De accôrdo com o parecer. Dirija-se ao Ministerio da Viação.

Sophia Candida Pyrrho da Silva, pensionista do montepio civil, pedindo revisão de seu processo de habilitação ao montepio militar afim de, na conformidade do accôrdo do Supremo Tribunal Federal de 9 de setembro de 1911, que estabelece a possibilidade da accumulação de duas pensões, perceber a pensão de montepio que julga caber-lhe na qualidade de filha de João José Basilio Pyrrho, tenente reformado do Exercito. — De accôrdo com os pareceres. Deferido. Satisfeitas as exigencias, passe-se o titulo. Classificada posteriormente a despesa, inclua-se em folha para pagamento.

— Pelo Sr. director:

Adelina da Silva Velasco, viuva do major do Exercito João Baptista Velasco, pedindo expedição do titulo de pensão. — Satisfaca a exigencia da Directoria da Despesa Publica.

Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, pedindo isenção de direitos para material destinado ao serviço funorario e ao hospital geral. — Apresente novas relações de accôrdo com o parecer.

Fidelcino Teixeira Cardoso, pedindo para tomar posse o entrar em exercicio do cargo de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Sapucaia, para o qual foi nomeado. — Não ha que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de março de 1913

Sr. director geral chefe do Gabinete:

N. 38 — Autorizo-vos a dar posse na directoria a vosso cargo ao 3º escriptuario da Delegacia Fiscal no Pará Antonio Tenorio de Albuquerque, nomeado para identico logar na alfandega do mesmo Estado por decreto de 6 de fevereiro proximo findo.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 5 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que o contador dessa delegacia, Affonso Americo de Freitas, passe a exercer as funções do seu cargo na Delegacia Fiscal em Pernambuco, até ulterior deliberação.

— Sr. Affonso Americo de Freitas, inspector interino da Alfandega do Pará:

N. 6 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que passeis a servir como contador na Delegacia Fiscal em Pernambuco, até ulterior deliberação.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 7 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que o contador da Delegacia Fiscal no Pará, Affonso Americo de Freitas, passe a exercer as funções do seu cargo nessa repartição, até ulterior deliberação.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de março de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 184 — Para ser presente á commissão de tarifas dessa alfandega, conforme resolveu o Sr. ministro, remetto-vos a inclusa exposição da Associação Brasileira de Cirurgiões Dentistas, datada de 5 de março corrente, sobre as tarifas aduaneiras referentes a objectos do arte dentaria.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 77 — Incluo vos restituo, satisfeita a exigencia contida no vosso officio n. 1.047, de 18 de dezembro de 1911, o processo relativo á fiança, no valor de 600\$, prestada por José Felix da Silva, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, de que é proprietario, em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no logar de agente do Correio em Chopotó, Estado de Minas Geraes.

N. 78 — Satisfeita a exigencia a que vos referistes no officio n. 128, de 6 de fevereiro do anno passado, restituo-vos incluso o processo de fiança que, em reforço da anterior, prestou, no valor de 900\$, Francisco de Assis Hollanda Cavalcanti, em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no logar de collector das rendas federacs em Victoria, Estado de Pernambuco.

N. 79 — Satisfeita a exigencia de que trata o vosso officio n. 807, de 14 de dezembro ultimo, restituo-vos, incluso, o processo relativo á fiança, no valor de 600\$, prestada por Francisco de Paula Souza, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, de que é proprietario, em garantia da sua responsabilidade e da dos seus prepostos no logar de agente do Correio em Barroso, municipio de Tiradentes, Estado de Minas Geraes.

N. 80 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 10 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 1.000\$, prestada por Antonio Augusto de Paiva, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 22.759, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logar de collector das Rendas Federaes em Villa Campestre, Estado de Minas Geraes.

N. 81 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 12 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 240\$, em reforço, prestada por Manoel Gomes Lima, e constituida pelo saldo de igual quantia existente em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 4.623, com o deposito de 900\$, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logar de agente do Correio de Patos, Estado da Parahyba.

N. 82 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 26 de dezembro ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 480\$, prestada por Joaquim da Silva Guimarães, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 22.369, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a responsabilidade de Jayme da Costa Amorim e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no logar de agente do Correio em Claudio, Estado de Minas Geraes.

N. 83 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 12 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 480\$, prestada por João Duarte, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 380.585, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logar de agente do Correio em Morro-Alto, Estado de Minas Geraes.

N. 84 — Remetto-vos para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 10 de fevereiro proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 360\$, prestada pelo Sr. Ramiro Ferreira Barros, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 15.223, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a responsabilidade de Antonio Roberto Ferreira Barros e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no logar de agente do Correio em Itaverava, Estado de Minas Geraes.

N. 85 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 10 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 700\$, prestada por João Candido da Silva Jangutta, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 381.348, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou

venha a ter no lugar de collectôr das rendas federaes no municipio de Villa Gomes, Estado de Minas Geraes.

N. 86—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com despacho do Sr. ministro de 14 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 360\$, prestada por Belmiro Dias Ferreira, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 22.741, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Brumado do Paraopeba, Estado de Minas Geraes.

N. 87—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 13 de fevereiro ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 360\$, prestada por D. Possidonia Mathilde da Conceição, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietaria, sob o n. 22.631, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Furquim, municipio de Mariana, Estado de Minas Geraes.

N. 88—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 26 de dezembro ultimo, o incluso processo de fiança no valor de 360\$, prestada por D. Anna Junho do Camargo, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 22.593, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Santa Catharina, municipio de Santa Rita de Sapucahy, Estado de Minas Geraes.

N. 89—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 12 de fevereiro proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 2:000\$, prestada por Octavio do Nascimento Guedes, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 2.398, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de almoxarife interino da segunda secção da Inspectoria de Obras Contra as Seccas, no Rio Grande do Norte.

N. 90—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 6 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 200\$, prestada por Custodio Primo Guimarães, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 14.133, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collectôr das rendas federaes de S. Bernardo das Russas, Estado do Ceará.

N. 91—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 17 de janeiro proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 1:300\$, prestada por Pedro de Souza Pacheco, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 82.477, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collectôr das Rendas Federaes em Nazareth, Estado de Pernambuco.

N. 92—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 26 de dezembro ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 360\$, prestada por D. Juvelina Augusta de Oliveira, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietaria, sob o n. 22.582, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Calafate, na capital da Estado de Minas Geraes.

N. 93—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 31 de dezembro ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 600\$, em reforço, prestada por Manoel Gualberto da Silva e constituída pelo saldo de igual quantia existente em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 34.039, com o deposito de 800\$, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collectôr das Rendas Federaes em S. Miguel do Guamá, Estado do Pará.

N. 94—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 31 de dezembro ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 480\$, prestada por Manoel José Lopes de Miranda, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 1.562, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a responsabilidade de D. Ignez Ribeiro de Miranda e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio de S. José de Riba Mar, Estado do Maranhão.

N. 95—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 31 de dezembro ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 900\$, prestada por Joaquim Xavier Vilça, sendo 420\$ em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 12.105, com o deposito de igual quantia, e 480\$ em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Pará, Estado de Minas Geraes.

N. 96—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 26 de dezembro ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 200\$, prestada por Manoel Saldanha da Gama, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario,

sob o n. 22.517, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collectôr das Rendas Federaes da Villa de S. Francisco, Estado da Bahia.

N. 97—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 27 de dezembro ultimo, o incluso processo de fiança no valor de 300\$ prestada por Gastão Ramos de Mello, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 22.551, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collectôr das Rendas Federaes em Villa Eloy Mendes, Estado de Minas Geraes.

N. 98—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 12 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança no valor de 360\$ prestada por Jucelino Pacheco da Silva, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 22.637, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a responsabilidade de D. Maria Rosa Gomes Carmo e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Gil, municipio de Entre Rios, Estado de Minas Geraes.

N. 99—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 25 do outubro ultimo, o incluso processo de fiança no valor de 600\$, em reforço, prestada por D. Ernestina Antonia Duarte, em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio na estação do Encantado, nesta Capital.

N. 100—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 24 de janeiro ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 8:000\$, prestada por Victor Paula Rosa, em oito apolices da divida publica, uniformizadas, de que é proprietario, sob n. 530.896 a 530.903, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, afim de garantir a responsabilidade de Virgilio Werneck Corrêa e Castro e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de thesoureiro da succursal dos Correios do Estacio de Sá, nesta Capital.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 22—Communique-vos, para os fins convenientes, que se acham caucionadas na Thesauraria Geral do Thesouro Nacional as apolices da divida publica uniformizadas, sob n. 530.896 a 530.903, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de propriedade de Victor Paula Rosa, afim de garantirem a responsabilidade de Virgilio Werneck Corrêa e Castro e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de thesoureiro da succursal dos Correios do Estacio de Sá, nesta Capital.

—Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 81—De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 7 do corrente mez, incluso vos remetto o requerimento de Andrada & Andrade, datado do dia 5, afim de que informeis a respeito do assumpto contido no mesmo requerimento.

—Sr. director geral dos Correios:

N. 82—Communique-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 25 de outubro ultimo, que D. Ernestina Antonia Duarte prestou fiança, no valor de 600\$, em reforço, constituída por um deposito de igual quantia, em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio na estação de Encantado, nesta Capital.

N. 83—Communique-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 24 de janeiro ultimo, que Victor Paula Rosa prestou fiança, no valor de 8:000\$, constituída por oito apolices da divida publica, uniformizadas, ns. 530.896 a 530.903, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, afim de garantir a responsabilidade de Virgilio Werneck Corrêa do Castro e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de thesoureiro da succursal dos Correios do Estacio de Sá, nesta Capital.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 43—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 15 de fevereiro proximo findo, approvou o vosso acto nomeando João Lourenço Gomes de Castro para exercer interinamente o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção desse Estado, durante o impedimento do respectivo serventuário effectivo, Raphael Spinola, conforme communicastes em officio n. 30, de 28 de janeiro ultimo.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 28—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 15 de fevereiro ultimo, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 1 A, de 15 de janeiro anterior, o pelo qual designastes o 1º escriptuario dessa repartição bacharel Edgard do Nascimento para servir, interinamente, o lugar de procurador fiscal dessa delegacia, durante o impedimento do respectivo serventuário effectivo bacharel Alcides Francisco de Castro Junqueira.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 81—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 4 do corrente, nomeando Augusto Alves de Azevedo para o lugar de collectôr das rendas federaes em Lavras, nesse Estado.

N. 82 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo, nomeando o Dr. Vicente Rodrigues para o logar do collecter das rondas federaes em Ouro Preto, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 41 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 4 do corrente, que prorroga, por tres mezes, a licença em cujo gozo se acha o 4º escripturario da alfandega dessa cidade Ilmenegildo da Silva Porto.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 28 — Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 92, de 2 de outubro do anno passado, endereçado á Directoria da Receita Publica, o relativo ao recurso interposto por Mathias Bohn & Comp., do acto da inspeccoria da Alfandega de Paranaguá, que sujeitou ao pagamento de direitos em dobro duas chatas, denominadas *Perú e Prata*, despachadas pela nota de importação n. 1.130, de fevereiro daquelle anno, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 4 do corrente, providencias afim de que sejam satisfeitas as exigencias constantes do parecer junto, por cópia, da referida Directoria da Receita.

— Sr. delegado fiscal no Piahy :

N. 16 — Tendo o Sr. ministro, por despacho de 21 de fevereiro proximo findo, approvado o vosso acto designando o 2º escripturario dessa repartição Benedito José Fernandes de Castro, a quem vos referis em officio n. 2, de janeiro ultimo, para servir na Caixa Economica annexa a essa delegacia, assim vos declaro, para os fins convenientes.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 67 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requeru a Empresa Constructora Rio Grande do Sul, em petição de 24 de dezembro do anno passado, resolveu, por acto de 25 de fevereiro ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos de importação, na Alfandega do Rio Grande, nos termos da clausula X, letra b, do decreto n. 8.539, de 15 de fevereiro de 1911, do material a que se refere a inclusa relação, destinado á construcção das linhas de Basilio a Jaguarão, S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento, passando por D. Pedrito, e Alegrete ao Quarahy.

N. 68 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requeru a Empresa Constructora do Rio Grande do Sul, cessionaria do contracto lavrado em 27 de fevereiro de 1911, com os engenheiros Florisbello Leivas, André Verissimo Rebouças e João Baptista Garcia, em petição de 9 de novembro de 1912, resolveu, por acto de 26 de fevereiro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos de importação, na Alfandega do Rio Grande do Sul, nos termos da clausula X do contracto annexo ao decreto n. 8.539, de 15 de fevereiro de 1911, do material a que se refere a inclusa relação, destinado ás linhas de Basilio a Jaguarão, S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento, passando por D. Pedrito, e Alegrete a Quarahy.

N. 69 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o presidente desse Estado, em telegramma de 26 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, dos animais de raça bovina e vaccum, fina, procedentes da Republica do Uruguay e destinados á Exposição Pastoral, a inaugurar-se no municipio de Santa Victoria do Palmar, no dia 16 do corrente, não podendo cada expositor introduzir mais de duas cabeças de cada raça.

Confirmo assim o meu telegramma do dia 5 do corrente.

N. 70 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 4 do corrente, nomeando José Ferreira de Andrade para o logar de collecter das rendas federaes em Soledade, nesse Estado.

N. 71 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 25 de fevereiro ultimo, incluso vos devolvo, para os fins indicados no parecer da Directoria da Receita Publica, por cópia junto, o processo encaminhado com o vosso officio n. 270, de 25 de outubro do anno passado, e relativo ao requerimento em que a Intendencia Municipal da cidade de Cruz Alta, nesse Estado, pede isenção de direitos para material destinado á installação de luz electrica naquella cidade.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 78 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 4 do corrente, que concede 90 dias de licença ao guarda da Alfandega de Santos, nesse Estado, João Feliciano da Silva.

Dia 13

Sr. inspector de Seguros ;

N. 85 — Junto vos devolvo, devidamente assignada, a carta-patente n. 64, de 1 do corrente mez, expedida por essa inspeccoria á «Mutualidade Pernambucana», Sociedade de Seguros de Vida, com sede na capital do Estado de Pernambuco, e á qual se refere o vosso officio n. 92, de 4 deste mesmo mez.

— Sr. director da Directoria de Estatistica Commercial :

N. 86 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria concedendo tres mezes de licença ao 3º escripturario dessa repartição Valerio Coelho Rodrigues.

— Sr. director da Imprensa Nacional :

N. 33 — Remetto-vos, para publicação no *Diario Official*, as incluidas cópias do decreto n. 10.084, de 19 de fevereiro ultimo, e da

acta e estatutos referentes á Sociedade de Peculios «Mutua Contra», com sede em Palmyra, Estado de Minas Geraes.

— Sr. director geral da Contabilidade da Guerra :

N. 17 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o aviso desse ministerio n. 17, de 11 de janeiro ultimo, e relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 2:557\$100, de que são credores Gonçalves, Campos & Comp., proveniente de fornecimentos de varios artigos á garage central desse ministerio, no anno de 1910, peço vos digneis informar si no credito de 20:000\$ distribuido a essa directoria para despesas da sub-consignação 23 — Transporte de Tropas — da verba 14 do orçamento de 1910, existe saldo, devendo, no caso affirmativo, ser observado o disposto na circular deste ministerio n. 20, de 22 de junho de 1908.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 36 — Remettendo-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 4 do corrente, que concede um anno de licença ao conferente da Alfandega desse Estado Francisco Xavier da Costa, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 1º do referido mez, providencias sobre a cobrança do sello devido na petição annexa.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 29 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto nomeando Pedro Franco Lima para o logar de 2º escripturario da Alfandega de Paranaguá, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba :

N. 11 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto nomeando José Lourival de Mindello Cruz para o logar de 2º escripturario dessa repartição.

N. 12 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 22 de janeiro ultimo, resolveu approvar a relação dos funcionarios, commerciantes e industrias que tem de fazer parte das commissões arbitraes da Alfandega desse Estado durante o corrente anno, relação essa encaminhada com o vosso officio n. 79, de 30 de dezembro do anno passado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 56 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto, dispensando, a seu pedido, o conferente da Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, João Climaco de Mello, do logar de inspector, em commissão, da alfandega desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 72 — Tendo o 1º escripturario da Alfandega do Pelotas Domingos Ricardo dos Santos solicitado tres mezes de licença, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 14 de fevereiro ultimo, providencias no sentido de ser o mesmo funcionario submettido a inspeccão de saude.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 79 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto nomeando o 1º escripturario da Alfandega de Sant'Anna do Livramento Antonio Augusto Craxem de Andrade para o logar de 2º escripturario dessa delegacia.

N. 80 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente a petição encaminhada com o vosso officio n. 276, de 31 de agosto do anno passado, e em que o Dr. Aristides Salles, procurador fiscal dessa delegacia, recorre do acto pelo qual lhe negastes a percentagem a que se julga com direito, nos termos do art. 34 da lei n. 2.030, de 31 de dezembro de 1908, resolveu, por despacho de 14 de janeiro ultimo, negar provimento ao alludido recurso, por isso que a circumstancia de não ser aquelle dispositivo revigorado na actual lei do orçamento, como o fôra em 1909 e 1910, implica em não se achar ella em vigor.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de março de 1913

Sr. director da Casa da Moeda :

N. 200 — Solicito vossas ordens no sentido de serem conferidas e examinadas as cintas dos impostos de consumo, na importancia de 4:000\$, devolvidas a essa repartição pela Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, dando-lhes em seguida o necessario destino, de accordo com as disposições em vigor, caso não se verifique differença para mais ou para menos.

N. 201 — Solicito vossas ordens no sentido de serem conferidas e examinadas as estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 7:570\$20, devolvidas a essa repartição pela Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, dando-lhes em seguida o necessario destino, de accordo com as disposições em vigor, caso não se verifique differença para mais ou para menos.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional :

N. 75 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o agente fiscal dos impostos de consumo no Estado do Rio de Janeiro Maria Werneck de Castro, designado por S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda para inspeccionar os mesmos impostos no Estado da Bahia, apresentou-se á respectiva delegacia fiscal em data de 5 do corrente, con-

forme participou o respectivo delegado fiscal em telegramma da mesma data.

— Sr. superintendente geral da The Leopoldina Railway Company, Limited:

N. 74 — Rogo vossas ordens no sentido de ser, por conta do Ministerio da Fazenda, concedido ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Cantagallo, Antonio Martins de Alcantara, servindo de collector interino da mesma collectoria, um passe permanente na forma estabelecida por esta directoria, ficando sem effeito, temporariamente, enquanto durar o impedimento por motivo de molestia do collector effectivo, Eduardo Luiz Franco de Sá, a autorização de passo que por acaso já tenha sido concedida por essa estrada ao referido collector Eduardo Luiz Franco de Sá.

PORTARIA

N. 4 — Restituo ao Sr. collector das rendas federaes do Araruaa a inclusa demonstração do movimento de estampilhas do imposto de consumo, afim do mesmo Sr. collector fazer acompanhar do novo officio, visto ser expressamente prohibido tratar-se de mais do um assumpto em um só officio.

Directoria de Despesa Publica

Requerimentos despachados

Dia 13 de março de 1913

Pantaleão Antonio de Trigo, pedindo para receber seu soldo vitalicio por intermedio da Collectoria de Petropolis. — Dirija-se ao Ministerio da Guerra.

Francisco Miranda de Oliveira, idem pela Collectoria de Resende. — Dirija-se ao Ministerio da Guerra.

Recbedoria do Districto Federa

Requerimentos despachados

Dia 13 de março de 1913

Francisco Candido Pereira. — Transfira-se.

Dr. Meysés Marcondes. — Idem.

Oscar Baptista & Comp. — Idem.

Roberto Reyhner. — Idem.

S. Clare Junior & Comp. — Satisfacam a exigencia.

Ignacio Walder. — Transfira-se.

João Luiz Bittencout. — Proceda-se na forma do parecer.

Paulo Augusto Filgueiras. — Transfira-se.

Constança Francisca da Silva Pereira. — Idem.

Zoeta Marques Cayres. — Idem.

Antonio José Feital. — Idem.

José Carlos da Costa Barros. — Idem.

Manoel Ferreira da Cunha. — Idem.

José Francisco da Silva. — Idem.

Santa Casa da Misericordia. — Idem.

Antonio Duarte Macario. — Idem.

João Daudt Filho e outro. — Idem.

João Desiderate. — A' 2ª Sub-directoria.

Francisco de Freitas Branco. — Officio-se.

Maria Dantes Barbosa dos Santos. — Restitua-se a quantia de 39\$600, levando-se a despesa a «Receita a annular».

Antonio dos Reis. — Satisfaca a exigencia.

D. Ermelinda de Sá. — Pague o debito.

Antonio José da Silva. — Averbese a mudança.

Silva & Sá. — Transfira-se.

Judith Mendes Novaes. — Proceda-se na forma do parecer.

A. Coelho. — A' vista do parecer, nada ha que deferir.

Alut & Comp. — Dê-se baixa, inutilizando-se a certidão de divida.

Azevedo Belchior & Comp. — Anulle-se a divida do que se trata, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

João de Azevedo Beiral. — Prove melhor o allegado.

Dr. João Pinto. — Inscreva-se.

Oliveira & Filho. — Completam com revalidação o sello do requerimento.

Francisco de Paula Morroto. — Reduza-se o valor locativo a 1:200\$000.

Madrugá & Comp. — A' vista do parecer, nada ha que deferir.

José Simões Figueira. — Pague o imposto em debito.

E. Melle. Representação do escripturario Celestino. — Intime-se para solver o debito e requerer a transferencia no prazo de 30 dias, findo os quaes relacione-se a divida para se proceder a cobrança executiva.

Representação do escripturario Celestino Pinheiro sobre a inscripção da Companhia S. Luiz de Caxias. — Inscreva-se, nos termos do parecer. Imponho a cada um dos collectandos a multa de 50\$, nos

termos do art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Dita da mesma sobre a da Companhia de Viação e Construção. — Idem. Idem.

Dita do escripturario Cleto sobre a de D. Herminia Adelaide de Lima. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 13 de março de 1913

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	610-0-0	2.572-0-0
Francos.....	—	1.030
Marcos.....	50	600
Mil réis ouro.....	40\$000	720\$000

Lastro

Ouro em deposito.....	396.932:721\$749
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	416.272:497\$765

Emissão

Notas em circulação.....	416.250:880\$000
Moeda subsidiaria.....	12:617\$765
Total.....	416.272:497\$765

O escripturario, E. M. Horta.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 13 de março de 1913

Nozolino Lopes Pereira e outros. — Devidamente sellado, voltem.

Raul Ribeiro de Oliveira Roxo. — Sim.

João Manhães do Andrade. — Como requer.

Luiz Gonzaga. — Sim.

João Corrêa dos Santos. — Indeferido, não existindo nenhuma vaga actualmente.

Luiz Peixoto de Faria. — Indeferido, de accôrdo com as informações.

João Joaquim Pinto da Costa. — Indeferido, de accôrdo com as informações.

Elisa Alves Machado. — Officio-se.

Joaquim de Oliveira Alves. — Deferido.

Oscar Taves & Comp. — Informe a Central.

Maria Luiza da Costa. — Deferido.

Silvano do Espirito Santo. — Indeferido, de accôrdo com as informações.

Margarida Duarte. — Submetta-se a inspecção.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimento despachado

Dia 13 do março de 1913.

Companhia Nacional de Seguros, enviando nm projecto de estatutos e pedindo que seja inscripto nos registros desta Inspectoria o nome acima. Despacho: — «Não pode ser deferido. Existem, com a denominação de «Sociedade ou Companhia Nacional de Seguros», embora com outros adinuculos, duas companhias antigas e autorizadas a funcionar: a «Companhia Nacional de Seguros Mutuos Contra Fogo», fundada em 1854 e com sede nesta capital e «Companhia Nacional de Seguros sobre Vidros e Accidentes», fundada mais recentemente e com sede em S. Paulo (decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 14, §§ 1º e 2º). Além disso não pôde constituir nome privilegiado o característico uma denominação qualificativa, que pôde ser justamente pretendida por muitas ontras companhias nacionaes; motivo pelo qual esta Inspectoria já notificou á «Companhia Nacional de Seguros sobre Vidros e Accidentes», de S. Paulo, a não continuar abusivamente a se intitular «Companhia Nacional de Seguros» sem seus restantes distinctivos».

Ministerio da Marinha

Secretaria de Marinha

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 11 de março de 1913

Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas:

N. 236 — Tenho a honra de passar às vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa cópia da minuta, já approvada pelo Sr. ministro, do termo do contracto a ser celebrado com Manoel Freire da Rocha para servir como pratico da costa nos navios da Armada, entre Pernambuco e Pará, com o vencimento mensal de 500\$000.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de março de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 413 — Rogo vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco com o augmento de credito na importancia de 370\$045, conforme consta da inclusa demonstração organizada pela mesma delegacia, á conta da verba 22ª «Munições navaes», do orçamento de 1912, para pagamento de gaz fornecido á Capitania do Porto do referido Estado, durante o anno proximo findo.

N. 416 — Rogo vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco com o credito de 4:829\$990, á conta da verba 16ª «Classes inactivas—soldo a reformados», do orçamento vigente, para attender ao pagamento até o fim do exercicio corrente, que compete ao 1º tenente patrão-mór reformado Damasceno Incizalo.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica annullada a importancia do citado credito.

N. 418 — Rogo vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul com o credito de 182\$500, conforme consta da inclusa demonstração organizada pela mesma delegacia á conta da verba 15ª «Hospitales—medicamentos», do exercicio de 1912, para attender ao pagamento de medicamentos fornecidos á Escola de Aprendizes Marinheiros do referido Estado.

N. 421 — Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba com o credito de 500\$, á conta da verba 20ª «Material de construção naval», do orçamento vigente, para fazer face aos concertos de que carecem a lancha e o escalor do serviço da Capitania do Porto do referido Estado.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 411 — Em solução ao officio n. 72, 2ª secção, de 17 de fevereiro ultimo, para os fins convenientes, que resolvi deferir o requerimento em que o 1º tenente Rodrigo Navarro de Andrade Junior pede o pagamento da ajuda de custo e melhoria de rancho a que se julga com direito por ter seguido em comissão no vapor de guerra *Carlos Gomes*, afim de auxiliar o levantamento topographico da ponta de Joatinga.

— Sr. capitão de fragata graduado engenheiro naval Bartholomeu Francisco de Souza e Silva:

N. 424 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, de accordo com o que requerestes, resolvi dispensar-vos de servir na qualidade de membro da comissão de compras a que se refere o aviso n. 81, de 13 de abril do anno proximo findo, para a qual fostes nomeado por aviso n. 97, de 26 do mesmo mez e anno.

Dia 12

Sr. ministro da Fazenda:

N. 428 — Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina com o augmento de credito na importancia de 1:320\$, á conta da verba 14ª «Força naval—pessoal», do orçamento de 1912, para complemento do pagamento do medico e marinheiros contractados da Escola de Aprendizes Marinheiros do referido Estado.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica annullada a importancia do citado credito.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 431 — Declaro-vos para os devidos effeitos e em solução a vosso officio n. 28, 1ª secção, de 19 de fevereiro ultimo, que resolvi augmentar para 60\$000 mensaes a quota para as despesas com o arraçamento do animal ao serviço da Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Norte.

N. 434 — Em solução á vosso officio n. 71, 2ª secção, de 17 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que de accordo com o parecer do consultor juridico n. 400, de 5 do corrente mez, resolvi deferir o requerimento do capitão de mar e guerra reformado Francisco Cesar da Costa Mendes pedindo pagamento da differença de vencimentos entre o posto de capitão de corveta e o de capitão de fragata, a partir de 28 de julho de 1910 até 29 de janeiro de 1913, independente de processo de exercicios findos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 11 de março de 1913

Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas:

N. 412 — Em referencia ao officio n. 49, gabinete, de 24 de janeiro ultimo, tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que o 1º tenente Rodrigo Navarro de Andrade Junior pede o pagamento da ajuda de custo e melhoria de rancho a que se julga com direito, por ter seguido em comissão no vapor de guerra *Carlos Gomes*, afim de auxiliar o levantamento topographico da Ponta de Joatinga.

N. 423 — Em referencia a vosso officio n. 2.099, 3ª secção, de 31 de dezembro do anno proximo findo, tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba com o credito de 500\$000 á conta da verba 20, «Material de construção naval», do orçamento vigente, para fazer face aos concertos de que carecem a lancha e o escalor do serviço da Capitania do Porto do referido Estado.

Quanto ao fornecimento de oitocentas e vinte chapas de cobre para o mesmo serviço, do que trataes no citado officio, compete á Superintendencia do Material providenciar a respeito.

— Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino do Material:

N. 425 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos effeitos, que foi deferido o requerimento do capitão de fragata graduado engenheiro naval Bartholomeu Francisco de Souza e Silva pedindo dispensa de servir na qualidade de membro da comissão de compras, para a qual foi nomeado por aviso n. 97, de 26 de abril de 1912.

— Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 414 — Em referencia ao officio n. 43, 1ª secção, de 26 de fevereiro ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco com o augmento de credito na importancia de 370\$045, á conta da verba 22ª «Munições navaes», do orçamento de 1912, para pagamento de gaz fornecido á Capitania do Porto do referido Estado, durante o anno proximo findo.

N. 417 — Em referencia ao officio n. 51, 1ª secção, de 28 de fevereiro ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, com o credito de 4:829\$990, á conta da verba 16ª «Classes inactivas—soldo a reformados», do orçamento vigente, para attender ao pagamento, até o fim do exercicio corrente, que compete ao 1º tenente patrão-mór reformado Damasceno Incizalo.

N. 419 — Em referencia ao officio n. 42, 1ª secção, de 25 de fevereiro proximo findo, tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul com o credito de 182\$500, á conta da verba 15ª «Hospitales—medicamentos» do orçamento de 1912, para attender ao pagamento de medicamentos fornecidos á Escola de Aprendizes Marinheiros do referido Estado.

N. 422 — Em referencia ao officio n. 34, 1ª secção, de 19 de fevereiro ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba com o credito de 500\$, á conta da verba 20ª «Material de construção naval» do orçamento vigente, para fazer face aos concertos de que carecem a lancha e o escalor do serviço da Capitania do Porto do referido Estado.

N. 426 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de comunicar-vos, para os fins, que foi deferido o requerimento do capitão de fragata graduado engenheiro naval Bartholomeu Francisco de Souza e Silva pedindo dispensa de servir na qualidade de membro da Comissão de Compras, para a qual foi nomeado por aviso n. 97, de 26 de abril de 1912.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 415 — Em referencia ao officio n. 5, de 10 de janeiro ultimo, comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ora se providencia no sentido de ser habilitada essa delegacia com o augmento do credito na importancia de 370\$045, á conta da verba 22ª «Munições navaes», do orçamento de 1912, para pagamento de gaz fornecido á Capitania do Porto desse Estado, durante o anno proximo findo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Grande do Sul:

N. 420 — Em referencia ao officio n. 2, de 18 de janeiro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ora se providencia no sentido de ser habilitada essa delegacia com o credito de 182\$500, á conta da verba 15ª «Hospitaes—medicamentos», do exercicio de 1912, para attender ao pagamento de medicamentos fornecidos á Escola de Aprendizizes Marinheiros desse Estado.

Dia 12

Sr. contra-almirante reformado superintendente interino do Pessoal.

N. 430 — Em referencia ao officio n. 35, 6ª secção, de 9 de janeiro ultimo, tenho a honra de levar ao vosso conhecimento, de ordem do Sr. ministro, que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina com o augmento de credito na importancia de 1:320\$, á conta da verba 14ª «Força naval—pessoal», do orçamento de 1912, para complemento do pagamento do medico e marinheiros contractados da Escola de Aprendizizes Marinheiros do referido Estado.

— Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas:

N. 427 — Em referencia a vosso officio n. 6, 3ª secção, de 3 de janeiro ultimo, capeando o do Commando e Administração da Praticagem da Barra do Rio Grande do Sul, solicitando o respectivo credito para pagamento do predio que foi adquirido para a residencia do administrador daquella repartição, tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que nem o orçamento do exercicio de 1912 nem o actual dispõem de quota para occorrer á despeza de que se trata.

— Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral da Contabilidade de Marinha:

N. 429 — Em referencia ao vosso officio n. 4, 1ª secção de 27 de fevereiro ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina com o augmento de credito na importancia de 1:320\$, á conta da verba 14ª «Força naval—pessoal», do orçamento de 1912, para complemento do pagamento do medico e marinheiros contractados da Escola de Aprendizizes Marinheiros do referido Estado.

N. 433 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente approvada pelo Sr. ministro, a inclusa minuta do termo de ajuste a celebrar-se com Antonio Pereira da Costa, para as obras de revestimento externo e pintura das Directorias de Machinas e de Construções Navaes do Arsenal de Marinha, e a que vos referistes em officio n. 267, gabinete, do 5 do corrente mez.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de março de 1913

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 414 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os effeitos do registro civil, a inclusa cópia do termo de obito do passageiro do vapor nacional *Maranhão* Fausto de La Cruz, occorrido quando em viagem da cidade de Manaus para esta Capital.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 412 — Achando-se a cargo dos officiaes, em serviço na Superintendencia de Portos e Costas, a fiscalização dos varios pharões disseminados pela nossa costa, sendo obrigados, de continuo, a percorrel-os, e com o fim de não ter este ministerio necessidade de requisitar franquia telegraphica, que nem sempre pôde ser concedida com a urgencia e presteza indispensaveis a não advirem estorvos e prejuizos ao serviço publico toda vez que qualquer dos citados officiaes tenha de proceder a essa fiscalização, tenho a honra de solicitar a expedição de vossas ordens no sentido de ser-lhes concedida, nas estações telegraphicas dos varios Estados, a necessaria franquia em objecto de serviço, desde que, na conformidade do disposto nos ns. I e II, letra j) do art. 44 da lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912, os telegrammas a serem transmitidos tenham as assignaturas dos expedidores seguidas da indicação dos cargos que exercerem naquella superintendencia, bem como a designação dos cargos publicos dos destinatarios.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 422 — Sendo conveniente que venha sempre especificada, nas requisições de cabos para electricidade, feltas de bordo dos navios da esquadra, a applicação a ser dada a esse material, afim de, todas as vezes que o respectivo preço for exaggerado, poder ser feita a sua substituição por outro de menos custo e que preencha os mesmos fins, assim vos declaro para os devidos effeitos.

— Sr. superintendente do Material:

N. 411 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, não se tendo realizado, por falta de licitantes, a concorrência aberta pelo Conselho de Compras da Marinha para fornecimento, durante o corrente exercicio, dos artigos componentes do grupo 13 «Combustiveis» aos navios e es-

tabelecimentos navaes nos Estados, conforme communicou o referido conselho em officio n. 129, de 19 de dezembro ultimo, resolvi, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 827, de 14 de janeiro proximo findo, autorizar a Superintendencia de Portos e Costas a providenciar no sentido de ser aberta nas capitancias dos portos dos varios Estados concorrência limitada para aquelle fim, mediante *memoranda* ás casas commerciaes mais idoneas das respectivas sedes e lavrados com os proponentes dos menores preços os necessarios ajustes, que deverão ser submettidos á approvação deste ministerio.

N. 423 — Em solução a vosso officio n. 69, 2ª secção, de 14 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi autorizar o Estado Maior da Armada a providenciar no sentido de ser sempre especificada, nas requisições feitas pelos navios da esquadra, de cabos para electricidade, a applicação a ser-lhes dada e bem assim, de accordo com o que propuzestes, autorizar-vos a mandar fazer o cancelamento, em livro proprio, do pedido n. 49, datado de 31 de dezembro do anno findo, de bordo do cruzador-torpedeiro *Sergipe*, que ora vos devolvo; extrahindo-se outra requisição para o fim de ser feito com regularidade e devida fiscalização o fornecimento dos materiaes pedidos.

— Sr. superintendente de Portos e Costas:

N. 410 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, não tendo apparecido licitantes na concorrência aberta pelo Conselho de Compras da Marinha para fornecimento, durante o corrente exercicio, dos artigos componentes do grupo 13 «Combustiveis» aos navios e estabelecimentos navaes nos Estados, resolvi, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 827, de 14 de janeiro ultimo, autorizar-vos a providenciar no sentido de ser aberta nas capitancias dos portos dos varios Estados da União concorrência limitada para esse fim, mediante *memoranda* ás casas commerciaes mais idoneas das sedes das capitancias e lavrados com os proponentes dos menores preços os respectivos ajustes, que deverão ser submettidos á approvação deste ministerio.

N. 413 — Em solução a vossos officios ns. 105 e 140, segunda secção, de 12 e 26 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que nesta data solicito ao Ministerio da Viação e Obras Publicas a expedição de ordens no sentido de ser concedida, nas estações telegraphicas dos varios Estados, franquia telegraphica, em objecto do serviço, aos officiaes encarregados da fiscalização dos pharões, desde que, de accordo com os ns. I e II, letra j) do art. 44 da lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912, os telegrammas a serem expedidos tenham as assignaturas dos expedidores seguidas da indicação dos cargos que exercerem nessa superintendencia, bem como a designação dos cargos publicos dos destinatarios.

Requerimento despachado

Octaviano Machado.—Indefrido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 11 de março de 1913

Sr. contra-almirante inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 407 — De ordem do Sr. ministro e em referencia a vosso officio n. 207, de 26 do mez findo, tenho a honra de comunicar-vos que, nesta data, é a Directoria Geral de Contabilidade autorizada a lavrar ajuste com A. de Araujo & Comp. para a execução das obras de construção de um edificio, na ilha das Cobras, destinado a residencia de officiaes, inferiores e praças dos navios em estadia nos diques Guanabara e Santa Cruz.

N. 421 — De ordem do Sr. ministro e em referencia a vosso officio n. 203, de 25 de fevereiro ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que, por despacho de 3 do corrente, foi approvedo o acto dessa inspectoría encarregando Turino & Lima de executar as obras de substituição das chapas do rebocador *Etchbarne*, supplementares ás que foram autorizadas por aviso n. 110, 3ª secção, de 21 de janeiro proximo passado, de accordo com a proposta apresentada, pela importancia de 1:900\$000.

— Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 420 — De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, communico-vos que, por despacho de 3 do corrente, foi approvedo o acto do inspector do Arsenal de Marinha de esta Capital encarregando Turino & Lima de executar as obras de substituição de chapas do rebocador *Etchbarne*, supplementares ás autorizadas por aviso n. 110, 3ª secção de 21 de janeiro ultimo, pela importancia total de 1:900\$, de accordo com a inclusa proposta.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de março de 1913

Sr. superintendente interino do Pessoal:

N. 899 — Em solução a vosso officio sob n. 292, 2ª secção, de 18 do mez proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi

deferir o requerimento em que o fogueista extranumerario de 2ª classe José de Lima, embarcado no scout *Bahia*, pede rescisão de seu contracto, fazendo, porém, o peticionario a devida indemnização da importância do fardamento recebido.

N. 891—Declaro-vos, para os devidos effeitos e em solução a vosso officio n. 137, 4ª secção, de 21 de fevereiro proximo findo, que resolvi deferir o requerimento em que o 1º tenente commissario Adolpho Martins de Oliveira pede transcrição em seus assentamentos do elogio constante da cópia inclusa da ordem do dia n. 15, de 6 do março de 1912, que lhe foi feito pelo commando do Batalhão Naval.

Dia 11

Sr. superintendente interino do Pessoal :

N. 897—Em solução a vosso officio sob n. 543, 4ª secção, de 11 de dezembro do anno proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 845, de 15 do mez ultimo, resolvi indeferir o requerimento do 2º tenente commissario Luiz Francisco da Silva, pedindo que lhe sejam additadas ao decreto de 21 de agosto de 1912, que mandou contar antiguidade de 16 de agosto de 1907, as palavras «em resarcimento de preterição», para o effeito da percepção da differença de vencimentos entre a data da antiguidade e a da promoção áquelle posto.

N. 898—Em solução a vosso officio n. 101, 6ª secção, de 21 de janeiro do corrente anno, e para os devidos effeitos, declaro-vos que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 915, de 18 do mez ultimo, resolvi autorizar o director da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio de Janeiro, em Campos, a aceitar, annualmente, uma medalha de ouro de lei, offerecida pelos negociantes daquella cidade Srs. A. Suppa & Irmão, assim de ser conferida, como premio, ao alumno mais distincto da mesma escola.

N. 899—Em solução a vosso officio n. 261, 5ª secção, de 17 de fevereiro ultimo, declaro-vos que, julgando de utilidade a criação no Gabinete de Identificação da «carteira individual» para o pessoal da Armada, como documento dactyloscopico para reconhecimento de identidade, resolvi autorizar-vos a providenciar no sentido de ser posta em execução aquella medida proposta pelo director do referido gabinete.

Requerimentos despachados

Pharmaceutico Annibal Maltez.—Indeferido.
Anizio Dias de Magalhães.—Indeferido, á vista das informações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 10 de março de 1913

Sr. vice-almirante chefe do Estado-Maior da Armada :

N. 896—De ordem do Sr. ministro, rogo vos digneis providenciar no sentido de ser remittida a esta repartição, com a possivel brevidade, uma cópia do quadro da lotação para o couraçado *Rio de Janeiro*, approvado por aviso n. 4.374, de 17 de dezembro do anno proximo findo.

Ministerio da Guerra

O ministro de Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da Republica, resolve alterar o paragrapho unico da letra f do art. 1º das instrucções referentes ao concurso de enfermeiros de 2ª classe do Hospital Central do Exercito, approvadas por portaria de 2 de janeiro ultimo, o qual terá o seguinte acrescimo:

A prova de francez será facultativa, sendo entretanto preferido, em igualdade de circumstancias, o candidato que a satisfizer.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1913.—*Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva*.

Por portaria de 1 do corrente, foi nomeado almoxarife da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Manoel Sylvio Pereira Baptista.

—Por outras de 13 do corrente, foram nomeados:

O 1º tenente de cavallaria Arthur Rodrigues Tito, instructor do 4º grupo da Escola de Applicação do Artilharia e Engenharia, o 2º tenente Tobias Philadelpho da Rocha, subalterno da 1ª companhia do alumnos da Escola de Guerra.

Expediente de 8 de março de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando pagamento no Thesouro Nacional das seguintes quantias:

De 4:991\$, sendo: a A. Guimarães & Comp. 4:276\$; a A Republica 165\$ e ao *Jornal do Commercio* 550\$ (aviso n. 195);

De 3:740\$, sendo: a Barcellos & Coelho 46\$; a Empresa Funeraria 1:262\$200; a Evaristo Monastório 1:050\$; a M. S. Lino 181\$; a Oscar Taves & Comp. 970\$800 e a Souza Baptista & Comp. 230\$ (aviso n. 196);

De 1:578\$200: sendo: ao *Correio da Manhã* 45\$; a Francisco Alves & Comp. 8\$; a Fontes Garcia & Comp. 1:355\$800; a Heitor Ribeiro & Comp. 28\$; ao *Jornal do Brasil* 20\$400, ao *Jornal do Commercio* 90\$ e ao *O Paiz* 30\$ (aviso n. 197).

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Declarando:

Que é transferido, na arma de engenharia, do 4º batalhão para o 2º, o 2º tenente Armando Masson Jacques.

Que são classificados na arma de engenharia os seguintes 2ºs tenentes:

1º batalhão—Luiz Procopio de Souza Pinto, Arthur Joaquim Pamphiro e Heitor Bustamante;

2º batalhão—Luiz Lisboa Braga, Nestor Figueira Pegado, José Goyana Primo, Salvador do Mello Cardoso, Fernando Barreto Pinto e Renato Baptista Nunes;

3º batalhão—Amaro Soares Bittencourt.

Mandando expedir ordens para que as autoridades militares do Pará e Amazonas facilitem, quanto lhes for possivel, os trabalhos da expedição scientifica chefiada pelo Dr. William Farradec, que vao estudar o Amazonas e seus afluentes por incumbência da Universidade da Pensylvania.

Requerimentos despachados

Dia 13 de março de 1913

Alferes honorario Pedro Celestino da Silva Santiago e tenente voluntario da patria Vasco Xavier de Carvalho.—Indeferidos.

Antonio de Ascensão Ribeiro.—O voluntariado está aberto em toda a Republica. Verificando praça na unidade que tem parada em Therezina, será o requerente mandado recolher a esta capital.

Cyriaco Pinto da Silva.—Prove os serviços que allega, presta los durante a campanha do Paraguay.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 13 de março de 1913

Brazil Ferro-Carril, por seu director e proprietario, requerendo o pagamento de 700\$ pela publicação do edital de concorrência para a construção das obras do porto de Jaraguá.—Junto a autorização escripta.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 12 de março de 1912

D. Anna Mauricia da Trindade Pereira Maia, irmã maior, solteira, do finado fiel do armazem da Estrada de Ferro Central do Brazil, Sabino Alves Maia, pedindo os favores do montepio.—Apresente certidão de casamento de seus paes.

D. Franquilina Rosa Dias, viuva de Juvencio José Dias, continuo da Directoria Geral dos Correios, pedindo para si e filhos os favores do montepio.—Junte nova certidão de pagamento de joia, etc., onde venha indicada a importância total da dívida do pagamento da joia e contribuições do finado, verificada em 31 de julho de 1911 e também nova certidão do nascimento da filha Laura, legalmente rectificada, quanto ao nome da requerente.

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª Secção — Aviso n. 10 — Rio de Janeiro, 12 de março de 1913.

Sr. ministro da Fazenda — Em resposta ao vosso aviso n. 21, de 31 de janeiro ultimo, ao qual acompanhou o processo, que incluso vos devolve, referente ao pedido feito pela Companhia Navegação do Amazonas, da baixa do termo de responsabilidade para o despacho, livre de direitos, dos materiais constantes da relação annexa ao sobredito processo, assim de ser passado o competente certificado pela Inspectoria Geral de Navegação, tenho a honra de declarar-vos que este documento não pôde ser concedido para o caso em questão, visto como o art. 7º do decreto n. 2.343 A, de 5 de janeiro do anno proximo findo, só concede isenção de direitos e de expediente para

embarcações de qualquer genero, destinadas á navegação fluvial e não para os artigos e generos de uso e consumo de bordo, de que trata a relação em duplicata constante de fls. 2 a 7, e de accordo com o attestado a fls. 9, do processo junto, excepção feita apenas do carvão de pedra, cuja concessão porém é da competencia do inspector da Alfandega de Belém, *ex-ri* da circular desse ministerio n. 5, de 6 de fevereiro do anno proximo findo.

Saude e fraternidade. — José Barbosa Gonçalves.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Viação — 2ª Secção — Aviso n. 15 — Rio de Janeiro, 12 de março de 1913.

Em solução ao requerimento da Brazil Great Southern Railway Company, Limited, pedindo para additar ao quadro do pessoal da linha arrendada de Itaquí a S. Borja, as despesas da direcção da mesma estrada, em Londres, na importancia do £ 1.871-10-0, de claro-vos que, de accordo com o parecer constante de vosso officio n. 91, de 31 de janeiro proximo findo, resolvo autorizar a mesma companhia a effectuar as referidas despesas, mas somente até a importancia de £ 200-0-0 annuaes, que correrão por conta do custeio da referida linha, conforme determina o n. 3º da clausula XV do contracto celebrado a 14 de novembro de 1908.

Saude e fraternidade. — José Barbosa Gonçalves.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 13 de março de 1913

Communicou-se á Inspectoria de Obras Contra as Seccas:

Que foram approvados o projecto e o orçamento, na importancia de 14:011\$258, do açude particular «Cannafistula», que Luiz Correia de Sá Leitão pretende construir em sua propriedade agricola o pastoril do mesmo nome, no municipio de Augusto Severo, Estado do Rio Grande do Norte (aviso n. 83);

Que foram approvados o projecto e o orçamento, na importancia de 40:536\$100, do açude particular «Bom Nome», que Antonio da Silva Pessoa pretende construir em sua propriedade agricola e pastoril denominada «Umbuzeiro», no municipio do mesmo nome, Estado da Parahyba (aviso n. 84).

Requerimentos despachados

Anglo Mexican Petroleum Products Company Limited, pedindo autorização para assentar, no porto do Recife, um encanamento para a condução do oleo combustivel. — Deferido, nos termos da informação prestada pela Inspectoria de Portos.

Directoria Geral dos Correios

O director concedeu ao ajudante do agente do Correio da Brum, no Estado de Pernambuco, Aristheu Pires Raposo de Oliveira, quatro mezes de licença, com ordenado, para tratamento de saude.

Requerimento despachado

Dia 10 de março de 1913

Pelo Sr. director geral:

Antonietta Ramos, pedindo uma certidão. — Certifique-se, depois de declarado o nome do carteiro fallecido.

Dia 13

Francisco Gonçalves de Souza, carteiro de 1ª classe do Paraná, pedindo licença para justificação de faltas. — Concedo nos termos da lei.

Idem, do mesmo, pedindo licença para tratar da saude. — Concedo.

Domício do Nascimento, servente de 2ª classe, da directoria, pedindo licença em prorrogação, para tratamento de saude. — Concedo. Mario Silva, servente de 2ª classe da directoria, pedindo licença em prorrogação, para o mesmo fim. — Concedo nos termos da lei.

Alberto Nunes Vilhena, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Emilio da França Fernandes, pedindo ser nomeado estafeta. — Não ha vaga.

Maria Ignacia dos Reis, ajudante da agencia do Correio de Todos os Santos, nesta Capital, pedindo 90 dias de licença para tratamento de saude. — Concedo.

Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Iluminação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 28 de fevereiro ultimo, foram nomeados para a sub-administração dos Correios de Juiz de Fora:

Contador, Mario da Cunha Horta; thesoureiro, Geraldo Augusto de Miranda Monteiro de Barros; chefe de secção, Mario Bello Pimentel Barbosa; official, Carlos Lopes Sampaio.

Expediente de 12 de março de 1913

Autorizou-se a repartição geral dos Telegraphos a providenciar no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço, foram apresentados pelo general Gabriel Pereira de Souza Botafogo, chefe da commissão de limites com a Republica Oriental do Uruguay.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

Secretaria geral

Dia 13 de março de 1913

Officio n. 51, de 8 de março corrente, ao Sr. engenheiro-chefe da 2ª secção:

«Devolve-vos, incluso, o projecto, que aqui entregastes pessoalmente, do açude «Umary», agora chamado «Caumarybas», no municipio de Caraubas, nesse Estado, propriedade de Antonio Gurgel de Oliveira.

Em vez desso, deveis mandar organizar um outro, unicamente dos reparos necessarios á barragem existente, porque o local não permite a execução do acrescimo projectado, sem elevado dispendio, que não seria compensado pela repreza obtida.

Saude e fraternidade. — J. Ayres de Souza».

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 12 de março de 1913

Foi nomeado Manofredo Carlos Lamberg para o cargo de inspector de 3ª classe.

— Foram admittidos: Luiz Gonzaga Soares para servir como taxador na estação de S. Paulo; José da Costa Lage para servir como diarista encarregado do trecho de Matta a Santarém, na 1ª secção do 2º districto da Bahia; Arnaldo Domingos para servir como mensageiro da estação urbana da Luz e Joaquim Elias de Lemos para servir como mensageiro da estação de Canindé.

— Foi designado o inspector de 2ª classe Franklin Guimarães para fazer o exame dos 15 tambores de cabo telegraphico vindos da Inglaterra pelo vapor *Kirklee*, que se acham recolhidos ao armazem n. 3 do Caes do Porto.

— Foram removidos: o telegraphista de 4ª Sebastião Minciro de Souza da estação de Bello Horizonte para a de Serro; o telegraphista de 4ª João Leoncio de Araújo da estação de Porto Murinho para a de Bella Vista; o guarda-fio de 2ª João da Costa Telles do 2º districto de Matto Grosso para o districto de Alagoas; o regional Augusto Anastacio Caminha da estação de Nitheroy para a de Maricá; o diarista Joaquim Alves Bastos da estação de Bella Vista para a de Ponto Murinho e o diarista Aloysio Lobo da estação telephonica de Carahyva (2º districto da Bahia) para o 1º districto da Bahia.

— Foram dispensados: Alarico Martins Ferreira do lugar do taxador da estação de S. Paulo por incurso no art. 429 do regulamento em vigor; Alberto Muniz Barreto do lugar do diarista encarregado do trecho de Matta a Santarém na 1ª secção do 2º districto da Bahia e Durval Nicacio do lugar do mensageiro da estação urbana da Luz, por incurso no art. 429 do regulamento.

— Foi addido por mais 60 dias ao districto do Rio de Janeiro, o 2º escriptuario José Augusto Martins que, por portaria de 28 de dezembro ultimo, fôra mandado addir por mais 30 dias ao mesmo districto.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Propostas apresentadas á concorrência para fornecimento de impressos e material de expediente durante o anno de 1913:

Pimenta de Mello & Comp.

N. 1

Quantidade—Designações—Preços

Livros:

40 impressos para registro de mercadorias, 100 folhas, capa panno TL 2, a.....	8\$300
100 impressos para registro de mercadorias, 100 folhas, capa panno TL 12, a.....	4\$380
250 registros para telegrammas, 100 folhas, capa panno TL 1 (SE), a.....	2\$330
150 registros para telegrammas, 200 folhas, capa panno TL 13 (SP), a.....	3\$750
100 impressos movimento de carros, 200 folhas, capa panno TL 11, a.....	11\$000
6 impressos movimento carros, 100 folhas, capa panno TL 14, a.....	11\$100
300 impressos para caixa de estação, 100 folhas, capa	

Quantidade — designações — preços

panno CL 1, a.....	4\$400
250 impressos em branco, 200 folhas, capa panno, conforme modelo, a.....	3\$200
500 impressos em branco, 100 folhas, capa panno, conforme modelo, a.....	2\$800
200 impressos em branco, 50 folhas, capa panno, conforme modelo, a.....	1\$300
50 impressos riscados para bilheterias, 100 folhas, capa panno TL 6, (sem impressão de nomenclatura), a.....	6\$000
12 impressos auxiliares de entradas, 50 folhas, capa panno AL 1, a.....	5\$000
12 impressos auxiliares de entradas, 100 folhas, capa panno AL 1, a.....	7\$100
12 impressos auxiliares de saídas, 100 folhas, capa panno AL 2, a.....	7\$800
12 impressos auxiliares de saídas, 150 folhas, capa panno AL 2, a.....	9\$800
10 impressos para balancetes de materiais, 200 folhas, capa panno LL 2, a.....	12\$900
25 impressos ponto do pessoal, 200 folhas, capa panno, conforme modelo, a.....	7\$700
50 impressos, registro folhas de pagamento, 100 folhas, capa de panno, conforme modelo, a.....	17\$000
100 impressos ponto, 100 folhas, capa de panno, conforme modelo, a.....	4\$000
20 ditos ponto, 500 folhas, capa de panno, conforme modelo, a.....	12\$200
200 copiadores de 0,36x0,23, 700 folhas sem indice, papel bom, a.....	6\$800
250 ditos de 0,31x0,21, 200 folhas com indice, papel bom, a.....	6\$200
50 ditos de 0,31x0,21, 100 folhas com indice, papel bom, a.....	3\$400

Cadernetas:

1.500 cadernetas em branco, 1/4, 50 folhas, capa de papelão, a.....	\$490
200 ditos 1/8, 50 folhas, capa de papelão, a.....	\$470
400 ditos ponto 1/4, 50 folhas, capa de papelão, a.....	\$600
1.000 ditos ponto 1/8, 50 folhas, capa de papelão, a.....	\$550
500 ditos horas da trem 1/4, 50 folhas, capa de papelão, T L 7, a.....	\$720
250 ditos registro de ronda, 1/4, 50 folhas, capa de papelão, a.....	1\$500
500 ditos registro da bagagem, 1/4, 50 folhas, capa de papelão, T L 9, a.....	\$880

Blocks:

3.000 telegrammas, 100 folhas fundo de papelão T 1, a.....	1\$200
1.000 ditos 100 folhas fundo de papelão T 2, a.....	1\$100
1.500 ditos 100 folhas fundo de papelão T 3, a.....	1\$800
1.000 ditos 100 folhas fundo de papelão T 4, a.....	2\$200
30 ditos 100 folhas fundo de papelão, a.....	2\$900
2.000 memorandums, 100 folhas fundo de papelão, a.....	1\$450
2.000 tiras marcadas, 100 folhas fundo de papelão, a.....	1\$050
100 papel linho sem pauta marcado, para cartas, 100 folhas, fundo de papelão, a.....	1\$800
100 ditos idem idem com pauta idem idem, a.....	2\$100
500 raquição de passagem, 100 C 18, a.....	\$900

Talhões:

2.500 despachos de encomendas, 200 folhas, CT 2, a.....	2\$000
3.000 despachos encomendas, 200 folhas, CT2M, a.....	2\$580
400 ditos animaes, 100 ditos, CT3, a.....	1\$100
200 ditos idem, 100 ditos, CT3M, a.....	2\$300
200 ditos vehiculos, 200 ditos, CT4, a.....	1\$900
2.000 ditos mercadorias, 200 ditos, CT5, a.....	1\$600
1.000 ditos idem, 100 ditos, CT5M, a.....	1\$600
2.000 ditos idem, 200 ditos, CT6, a.....	2\$000
1.000 ditos idem, 200 ditos, CT6M, a.....	2\$090
500 recibos telegrammas, 150 ditos, CT7, a.....	1\$100
1.000 ditos idem, 150 ditos, CT7M, a.....	1\$100
500 certificados de despachos, 100 ditos, CT8, a.....	1\$530
50 folhas de orros, 200 ditos, CT9, a.....	4\$000
50 passes com 75 %, de 2ª classe, 100 ditos, CT11, a.....	1\$100
200 ditos livres, de 1ª classe, 100 ditos, CT12, a.....	1\$300
200 ditos livres, de 2ª classe, 100 ditos, CT13, a.....	1\$300
400 remessas de ferias, 100 ditos, CT14, a.....	3\$400
100 notas de credito, 100 ditos, CT15, a.....	6\$000
3.500 certificados de recebimentos, 100 ditos, CT16, a.....	\$680
200 despachos de encomendas, 100 ditos, CT17M, a.....	3\$000
300 ditos de vehiculos, 100 ditos, CT18M, a.....	2\$100
200 ditos de mercadorias, 200 ditos, CT19M, a.....	2\$100
300 recibos de telegrammas, 150 ditos, CT20M, a.....	1\$800
30 pedidos de compra-se, 200 ditos, AT1, a.....	7\$000
100 pedidos gares, 100 ditos, PG, a.....	3\$000

Quantidade—Designações—Preços

300 pedidos material, papel branco, 100 ditos, LT1, a.....	1\$300
600 pedidos material, papel amarello, 100 ditos, LT2, a.....	1\$800
25 parnoites de carros, 100 ditos, LT3, a.....	3\$400
50 facturas, 300 ditos, AT2, a.....	7\$000
1.200 boletins de renhas diversas, 150 ditos, CT21, a.....	1\$700

Impressos:

20.000 relações de bagagem C3, a.....	11\$800
10.000 ditos de animaes C3, a.....	13\$200
35.000 ditos diarias de marca-ferias C9, a.....	22\$400
20.000 ditos de telegrammas C11, a.....	12\$300
10.000 relações de armazenagem C12, a.....	13\$250
5.000 ditos de volumes existentes C 25, a.....	10\$800
30.000 ditos de bilhetes arrecadados C29, a.....	11\$800
30.000 ditos de occurrencias T5, a.....	11\$400
40.000 partes diarias T7, a.....	9\$200
30.000 partes telegraphicas T8, a.....	11\$800
30.000 partes de occurrencias T9, a.....	11\$100
60.000 boletins de composição T10, a.....	30\$300
20.000 relações de bilhetes de passes T11, a.....	12\$100
20.000 mappas de trem T12, a.....	12\$100
2.000 mappas de movimento de carros T13, a.....	41\$850
40.000 partes diarias de movimento de carros T14, a.....	8\$900
20.000 communicações de recebimento T15, a.....	11\$000
2.000 partes trimeasas T16, a.....	32\$500
40.000 partes de ponto do pessoal T17, a.....	10\$800
4.000 boletins impressos T18, a.....	15\$200
30.000 ditos suplementares de trem T19, a.....	12\$000
30.000 partes telegraphicas T20, a.....	10\$000
2.000 ditos mensaes T22, a.....	32\$500
10.000 folhas de expediente T27, a.....	13\$200
30.000 rotulos para carros T23, a.....	3\$160
2.000 resumos de folhas de pagamento, FPE, a.....	25\$200
5.000 folhas de pagamentos, a.....	66\$000
20.000 impr. partes diarias L1, a.....	11\$300
40.000 extractos diarios E1, a.....	9\$700

Objectos para escriptorio:

150 resmas de papel alimisso, marcado EFOM, a.....	6\$000
20 ditos de papel alimisso, fumo superior, a.....	11\$000
5 ditos de papel para officios, pautado e marcado, conforme amostra, a.....	25\$000
5 ditos de papel para officio, sem pauta, a.....	21\$000
2 resmas de papel mata-borrão, superior, a.....	98\$000
5 ditos de papel mata-borrão, regular, a.....	60\$000
20 ditos de papel pardo para embrulho, conforme amostra, a.....	40\$000
5 ditos de papel para quadros, conforme amostra, a.....	16\$000
2 ditos de papel para contas correntes, conforme amostra, a.....	15\$000
100.000 enveloppes pardos para serviço, n. 1, conforme amostra, a.....	14\$209
35.000 ditos para ferias, n. 2, conforme amostra, a.....	10\$700
5.000 ditos pardos, grandes, n. 3, conforme amostra, a.....	79\$800
2.000 ditos para officio, n. 4, conforme amostra, a.....	38\$500
10.000 ditos brancos, n. 5, conforme amostra, a.....	27\$000
8.000 folhas de papel carbono, duas faces, conforme amostra, a.....	150\$000
50 caixas de papel carbono azul, verde e carmin, marca Darby, a.....	9\$300
100 caixas de papel linho, 500 folhas, para machina de escrever, conforme amostra, a.....	8\$300
50 potes de tinta Sardinha, 1 litro, a.....	1\$950
150 ditos de tinta Sardinha, 1/2 litro, a.....	1\$500
300 ditos de tinta Sardinha, 1/4 de litro, a.....	\$950
100 ditos de tinta Gimboris, 1/2 litro, a.....	3\$000
300 ditos de tinta Gimborne, 1/4 de litro, a.....	1\$700
100 vidros de tinta carimbo — A. Maurin, a.....	\$360
1.000 ditos de tinta carmin Sardinha, a.....	\$680
400 ditos de gomma arabica Sardinha, a.....	1\$320
25 grozas de lapis pretos, Faber ns. 2 e 3, a.....	11\$700
20 ditos de lapis bicolores n. 717, a.....	38\$000
5 ditos de lapis Faber graphithe IIIIII e IIIIII, a.....	33\$000
5 ditos de lapis tinta Mephisto, a.....	32\$000
1 dita de lapis de borracha, a.....	54\$000
5 ditos de canetas de madeira, E. Pencil ns 1 e 2, a.....	32\$000
1 dita de canetas de borracha, superiores, a.....	50\$000
400 caixas de pennas Mallat ns. 10 e 12, a.....	1\$950
20 ditos de pennas Brandauer n. 139, a.....	4\$000
200 ditos de colchete Gam. n. 1, a.....	\$850
200 ditos de colchetes n. 2, a.....	\$750
25 caixas de lacre A. Maurin n. 2, a.....	8\$500

Quantidade — Designações — Preços

300 ditas de lacre, Sardinha n. 10, a.....	1\$700
60 reguas de borracha de 0,40, a.....	1\$600
60 ditas de borracha 60 c/m, a.....	2\$400
24 molhadores de vidros com esponja de borra- cha, a.....	3\$800
200 molhadores de louça para copiadores, a.....	4\$000
200 pinças chatas para os mesmos, a.....	1\$800
25 caixas de percútejos sortidos, a.....	3\$000
5 kilogrammas de alfinetes em caixas de 100 grammas, a.....	9\$500
300 borrachas Rubby Ruers n. 224, a.....	\$700
12 descansos de vidro para canetas, a.....	6\$000
50 raspadeiras Rodgers-canivetes, a.....	2\$000
10 almofadas de ferro para carimbo (Pat. Decr. 27), a.....	4\$000
200 pacotes de papel hygienico-Zig-Zag, a.....	\$650
100 ditas de papel hygienico, a.....	\$750
50 borrachas com escovas, a.....	\$900
200 buwards de madeira para mata-borrão, a....	1\$900
10 tinteiros duplos Soennecken, a.....	9\$500
300 ditas de vidro com tampa de metal, soltas, a..	3\$000
50 fitas para machina de escrever Underwood, copia duas côres, a.....	4\$800
50 ditas idem idem uma côr, a.....	4\$000
50 ditas idem Oliver copia, a.....	4\$000
100 cestas de vime para papeis, a.....	3\$000
50 pezos de vidro para papeis, a.....	4\$000
200 caixas de papel para cartas, marcado, com enveloppes de linho, a.....	5\$000
50 folhas de papel impermeavel para copiadior for- mato de carta, a.....	\$280
50 ditas idem idem, formato de officio, a.....	\$320

Rio de Janeiro, 10 de março de 1913.—Pimenta da Rocha & Comp.

N. 2

J. L. Costa & Comp.

Quantidade e designação — Unidade — Preço

400 livros impressos para registro de mercadorias, 100 folhas, capa de panno T L 2, um.....	4\$850
100 ditas idem para registro de mercadorias de 100 folhas, capa de panno T L 12, um.....	4\$700
250 ditas para registro de telegrammas, 100 folhas, capa de panno T L 1 (S E), um.....	\$3200
150 ditas para registro de telegrammas, 200 folhas, capa de panno T L 13 (S P), um.....	3\$600
100 livros impressos para movimento de carros, 200 folhas, capa de panno T L 14, um.....	11\$000
6 livros impressos para movimento de carros, 100 folhas, capa de panno T L 14, um.....	11\$000
300 livros impressos para caixa de estação, 100 fo- lhas, capa de panno C L 1, um.....	5\$000
250 livros em branco, 200 folhas, capa de panno, conforme o modelo, um.....	3\$400
500 livros em branco, 100 folhas, capa de panno, conforme o modelo, um.....	2\$300
200 livros em branco, 50 folhas, capa de panno, conforme o modelo, um.....	1\$700
40 livros riscados para bilheteiras, 100 folhas, capa de panno T L 6 (sem impressão), um.....	5\$700
12 livros auxiliares de entradas, 50 folhas, capa de panno A L 1, um.....	6\$000
12 livros auxiliares de entradas, 100 folhas, capa de panno A L 1, um.....	7\$500
12 livros auxiliares de salidas, 100 folhas, capa de panno A L 2, um.....	8\$500
12 livros auxiliares de salidas, 150 folhas, capa de panno A L 2, um.....	10\$500
40 livros impressos para balancetes de materias, 200 folhas, capa de panno L L 2, um.....	13\$400
25 livros de ponto do pessoal, 200 folhas, capa de panno, conforme o modelo, um.....	8\$000
50 livros de registro de folhas de pagamento, 100 folhas, capa de panno, conforme o mo- delo, um.....	17\$000
100 livros de ponto, 100 folhas, capa de panno, conforme o modelo, um.....	3\$650
20 livros de ponto, 500 folhas, capa de panno, conforme o modelo, um.....	11\$890
200 livros copiadores de 0 ^m ,36 × 0 ^m ,25, 700 folhas, sem indice, papel bom, um.....	6\$500
250 livros copiadores de 0 ^m ,31 × 0 ^m ,24, 200 folhas, com indice, papel bom, um.....	6\$500

Quantidade — Designação — Unidade — Preço

50 livros copiadores de 0 ^m ,31 × 0 ^m ,24, 100 folhas com indice, papel bom, um.....	4\$800
1.500 cadernetas em branco, 1/4 de 50 folhas, capa de papelão, uma.....	\$100
200 cadernetas em branco, 1/8 de 50 folhas, capa de papelão, uma.....	\$120
400 cadernetas de ponto, 1/4 de 50 folhas, capa de papelão, uma.....	\$540
1.000 cadernetas de ponto, 1/8 de 50 folhas, capa de papelão, uma.....	\$190
500 cadernetas de horas de trem, 1/4 de 50 folhas, capa de papelão T L 7, uma.....	\$300
250 cadernos de registro de ronda, 1/4, 50 folhas, capa de papelão, um.....	130\$0
500 cadernos de registro de bagagem 1/4 de 50 folhas, capa de papelão, TL 9, um.....	1\$050
3.000 blocks telegrammas, 100 folhas, fundo de pa- pelão, T 1, um.....	\$880
1.000 blocks telegrammas, 100 folhas, fundo de pa- pelão, T 2.....	1\$490
1.500 blocks telegrammas, 100 folhas, fundo de pa- pelão, T 3, um.....	1\$600
1.000 blocks telegrammas, 100 folhas, fundo de pa- pelão, T 4.....	2\$600
30 blocks telegrammas, 100 folhas, fundo de pa- pelão, um.....	2\$400
2.000 blocks memorandum, 100 folhas, fundo de pa- pelão, um.....	1\$600
2.000 blocks em tiras, marcados, 100 folhas, fundo de papelão, um.....	1\$100
100 blocks de papel de linho, sem pauta, marcados, para cartas, 100 folhas, fundo de papelão, um.....	1\$600
200 blocks de papel de linho, com pauta, marcados, 100 folhas, fundo de papelão, para cartas, um.....	1\$800
500 blocks de requisição de passagens, 100 folhas, C 18, um.....	\$750
2.500 talões de despachos de encommendas, 200 folhas, CT 2, um.....	1\$800
3.000 talões de despachos de encommendas, 200 folhas, CT 2 M, um.....	2\$800
400 talões de despachos de animaes, 100 folhas, CT 3, um.....	1\$500
200 talões de despachos de animaes, 100 folhas, CT 3 M, um.....	2\$250
200 talões de despachos de vehiculos, 200 folhas, CT 4, um.....	1\$750
2.000 talões de despachos de mercadorias, 200 folhas, CT 5, um.....	1\$550
1.000 talões de despachos de mercadorias, 100 folhas, CT 5 M, um.....	1\$600
2.000 talões de despachos de mercadorias, 200 folhas, CT 6, um.....	1\$080
1.000 talões de despachos de mercadorias, 200 folhas, CT 6 M, um.....	1\$900
500 talões de recibos de telegrammas, 150 folhas, CT 7, um.....	1\$080
1.000 talões de recibos de telegrammas, 150 folhas, CT 7 M, um.....	1\$200
500 talões de certificados despachados, 100 folhas, CT 8, um.....	1\$400
50 talões de folhas de orro, 200 folhas, CT 9, um..	3\$500
50 talões de passes, com 75 %, de 2 ^a classe, 100 folhas, CT 11, um.....	\$980
200 talões de passes livres de 1 ^a classe, 100 folhas, CT 12, um.....	\$980
200 talões de passes livres de 2 ^a classe, 100 folhas, CT 13, um.....	\$980
400 talões de remessas de férias, 100 folhas, CT 14, um.....	2\$650
100 talões de notas de credito, 100 folhas, CT 15, um..	5\$500
3.500 talões de certificados de recebimentos, 100 fo- lhas, CT 16, um.....	\$600
200 talões de despachos de encommendas, 200 fo- lhas, CT 17, um.....	2\$800
300 talões de despachos de vehiculos, 100 folhas, CT 18 M, um.....	1\$850
200 talões de despachos de mercadorias, 200 folhas, CT 19 M, um.....	1\$850
300 talões de recibos de telegrammas, 150 folhas, CT 20 M, um.....	7\$000
30 talões de pedidos de compre-se, 200 folhas, AT 1, um.....	7\$600
100 talões de pedidos geraes, 100 folhas, PG, um...	2\$200

Quantidade	Designação	Unidade	Preço
300	talões de pedidos de material, papel branco, 100 folhas, LT 1, um		1\$200
600	talões de pedidos de material, papel amarelo, 100 folhas, LT 5, um		4\$300
25	talões de pernoites de carros, 100 folhas, LT 3, um		5\$700
50	talões de facturas, 300 folhas, AT 2, um		5\$150
200	talões de boletins de rendas diárias, 150 folhas, CT 21, um		4\$250
20.000	impressos, relações de bagagens, C 3, milheiro		13\$500
10.000	impressos, relações de animais, C 5, milheiro		13\$500
35.000	impressos relações diárias de mercadorias, C 9, milheiro		23\$000
20.000	impressos relações diárias de telegrammas, C 11, milheiro		13\$500
10.000	impressos relações diárias de armazenagem, C 12, milheiro		13\$500
5.000	impressos relações de volumes existentes, C 25, milheiro		13\$500
30.000	impressos relação de bilhetes arrecadados, C 9, milheiro		13\$500
30.000	impressos relações de ocorrências, T 5, milheiro		13\$500
40.000	impressos partes diárias, T 7, milheiro		13\$500
30.000	impressos partes telegraphicas, T 8, milheiro		13\$500
30.000	impressos partes de ocorrências, T 9, milheiro		13\$500
60.000	impressos boletins de composição, T 10, milheiro		4\$500
20.000	impressos relações de bilhetes de passas, T 11, milheiro		13\$500
20.000	impressos mappas de trem, T 12, milheiro		13\$500
2.000	impressos mappas de movimento de carros, T 13, milheiro		4\$500
40.000	impressos partes diárias do movimento de carros, T 14, milheiro		13\$500
20.000	impressos comunicações de recebimento, T 15, milheiro		13\$500
2.000	impressos partes trimestraes, T 16, milheiro		3\$500
40.000	impressos partes do ponto do pessoal, T 17, milheiro		13\$500
4.000	impressos boletins expressos, T 18, milheiro		13\$500
30.000	impressos boletins supplementares de trem, T 19, milheiro		13\$500
30.000	impressos partes telegraphicas, T 20, milheiro		8\$700
2.000	impressos partes mensaes, T 22, milheiro		40\$000
10.000	impressos folhas de expediente, T 27, milheiro		13\$500
30.000	impressos rotulos para carros, T 23, milheiro		3\$200
2.000	impressos resumos de folhas de pagamento, E P E, milheiro		32\$000
5.000	impressos folhas de pagamento, milheiro		7\$000
20.000	impressos partes diárias, L 1, milheiro		13\$500
40.000	impressos extractos diários, E 1, milheiro		13\$500
150	resmas de papel almasso marcado E. F. O. M., milheiro		6\$200
20	resmas de papel almasso Fiume superior, milheiro		40\$400
5	resmas de papel para officios, pautado e marcado conforme a amostra, milheiro		23\$000
5	resmas de papel para officios, sem pauta, milheiro		18\$800
2	resmas de papel matta-borrão, superior, resma		96\$000
5	resmas de papel matta-borrão, regular, resma		57\$000
20	resmas de papel pardo para embrulho, igual a amostra, resma		40\$000
5	resmas de papel para quadros, conforme a amostra, resma		16\$000
2	resmas de papel para contas correntes, igual a amostra, resma		15\$000
100.000	enveloppes pardos para serviço, iguaes á amostra n. 1, milheiro		14\$000
35.000	enveloppes para séries, iguaes á amostra n. 2, milheiro		11\$000
5.000	enveloppes pardos, grandes, iguaes á amostra n. 3, milheiro		84\$000
2.000	enveloppes para officios, iguaes á amostra n. 4, milheiro		40\$000
10.000	enveloppes brancos, iguaes á amostra n. 5, milheiro		28\$000
8.000	folhas de papel carbonô, igual á amostra de duas faces, cento		15\$000
50	caixas de papel carbonô, azul, verde e carmin, marca Derby, caixa		9\$500

Quantidade	Designação	Unidade	Preço
100	caixas de papel de linho com 500 folhas para machina de escrever, igual á amostra, caixa		8\$500
50	potes de tinta Sardinha de 1 litro, um		2\$100
150	potes de tinta Sardinha de 1/2 litro, um		1\$300
300	potes de tinta Sardinha de 1/4 litro, um		1\$000
100	potes de tinta Gimborno de 1/2 litro, um		2\$600
300	potes de tinta Gimborno de 1/4 litro, um		1\$600
100	vidros de tinta para carimbo A. Maurin, um		\$300
1.000	vidros de tinta carmin Sardinha, um		\$700
400	vidros de gomma arabica Sardinha, um		1\$100
25	grossas de lapis pretos Faber ns. 2 e 3, grossa		11\$300
20	grossas de lapis bicolors n. 717, grossa		38\$000
5	grossas de lapis Faber Graphite, IIII e IIIII, grossa		28\$000
5	grossas de lapis tinta Maphisto, grossa		38\$000
1	grossa de lapis de borracha, grossa		54\$000
5	grossas de canetas da madeira E. Pencil, ns. 1 e 2, grossa		36\$200
1	grossa de canetas de borracha superiores, grossa		54\$000
400	caixas de pennis Mallat ns. 10 e 12, caixa		1\$850
20	caixas de penna Brandinor n. 139, caixa		3\$000
200	caixas de colchetes Gam n. 1, caixa		\$780
200	caixas de colchetes Gam n. 2, caixa		\$750
25	caixas de lacra A. Maurin n. 2, caixa		8\$200
300	caixas de lacra Sardinha n. 10, caixa		1\$700
60	reguas de borracha de 0m,40, uma		1\$600
60	reguas de borracha de 0m,60, uma		2\$400
24	moldadores de vidro com esponja borracha, um		5\$000
200	moldadores de louça para copia lor, um		3\$000
200	pinceis chatos para moldadores de copia lor, um		1\$600
25	caixas de percevejos, sortilhos, caixa		2\$650
5	kilos de alfinetes em caixas de 100 grammas kilo		9\$000
300	borrachas Rubby Rubers n. 224, um		\$550
12	descargos de vidro para canetas, um		4\$900
50	raspadeiras canivete Rodgers, um		1\$950
10	almofadas para carimbo (pautado de 27) uma		3\$000
200	pacotes de papel hygienico Zig-Zag, um		\$650
100	pacotes de papel hygienico Zig-Zag, um		\$750
50	borrachas com escovas, um		1\$000
200	buvaes para matta-borrão de madeira, um		2\$200
10	tinteiros duplos de Sormacken, um		8\$300
300	tinteiros de vidro com tampa de metal, solta, um		2\$800
50	fitas para machina de escrever Underwood, de copia, duas cores, uma		4\$100
50	fitas para machina de escrever Underwood, de copia, em uma cor, uma		4\$400
50	fitas para machina de escrever Oliver, de copia, uma		4\$400
100	caixas de vimo para papeis, uma		3\$200
50	peças de vidro para papeis, um		3\$800
200	caixas de papel de cartas, com enveloppes, marcado de linho, caixa		4\$800
50	folhas de papel impermeavel para copiador, formato de carta, folha		\$210
50	folhas de papel impermeavel para copiador, formato de officio, folha		\$280

Importação :

Entrega de prompto :

10	peças de papel caeson 10m,00 n. 763, uma	16\$000
50	peças de papel de tela de 10m,00 x 1m,10, uma	18\$500
100	peças de papel millimetrado n. 106, uma	6\$000

Rio de Janeiro, 10 de março de 1913. — J. L. Costa & Comp

A Placido Marques & Comp

Negociantes, estabelecidos á rua do Ouvidor n. 60:

Quantidade	Designação	Unidade	Preço
400	livros de registro de mercadorias, 100 fls. TL 2, um		6\$500
100	livros de registro de mercadorias, 100 fls. TL 12, um		4\$900
250	livros de registro de telegrammas, 100 fls. TL 1 (SE), um		3\$500
150	livros de registro de telegrammas, 200 fls. TL 13 (SE), um		3\$950
100	livros para movimento de carros, 200 fls. TL 11, um		11\$000
6	livros para movimento de carros, 100 fls. TL 14, um		14\$500
300	livros para caixa de estação, 100 fls. CL 1, um		4\$300

Quantidade—Designação—Unidade—Preço	
250 livros em branco, 200 fls., conforme o modelo, um.....	2\$900
500 livros em branco, 100 fls., conforme o modelo, um.....	2\$300
200 livros em branco, 50 fls., conforme o modelo, um.....	1\$600
50 livros para bilheteria, 100 fls. TL 6, um.....	6\$300
12 livros auxiliares de entradas, 50 fls. AL 1, um.....	6\$500
12 livros auxiliares de entradas, 100 fls. AL 1, um.....	8\$000
12 livros auxiliares de saídas, 100 fls. AL 2, um.....	8\$500
12 livros auxiliares de saídas, 150 fls. AL 2, um.....	12\$500
10 livros para balancetes de materiaes, 200 fls. LL 2, um.....	14\$000
25 livros ponto do pessoal, 200 fls., conforme o modelo, um.....	8\$500
50 livros registro de folhas de pagamento, 100 fls., conforme o modelo, um.....	17\$500
100 livros ponto, 100 fls., conforme o modelo, um.....	13\$900
20 livros ponto, 500 fls., conforme o modelo, um.....	6\$400
200 livros copiadores, 36×23, 700, sem indice, um.....	6\$100
250 livros copiadores 31×24, 200, com indice, um.....	5\$300
50 livros copiadores, 31×24, 100, com indice, um.....	3\$800
1.500 cadernetas em branco 1/4, 50 fls., capa de papelão, uma.....	\$150
200 cadernetas em branco 1/8, 50 fls., capa de papelão, uma.....	\$100
400 cadernetas de ponto 1/4, 50 fls., capa de papelão uma.....	\$580
1.000 cadernetas de ponto 1/8, 50 fls., capa de papelão, uma.....	\$520
500 cadernetas horas de trem 1/4, 50 fls. TL 7, uma.....	\$600
250 cadernetas registro de renda 1/4, 50 fls., capa de papelão, uma.....	1\$240
500 cadernetas registro de bagagem, 1/4, 50 fls. TL 9, uma.....	\$930
3.000 blocks telegrammas, 100 fls., T1, um.....	\$970
1.000 blocks telegrammas, 100 fls., T2, um.....	1\$030
1.500 blocks telegrammas, 100 fls., T3, um.....	1\$760
1.000 blocks telegrammas, 100 fls., T4, um.....	1\$990
30 blocks telegrammas, 100 fls., fundo de papelão, um.....	2\$300
2.000 blocks memorandum, 100 fls., fundo de papelão; um.....	1\$190
2.000 blocks em tiras, marcados, 100 fls., um.....	\$860
100 blocks papel de linho, sem pauta, marcado, para cartas, 100 fls., fundo de papelão, um.....	1\$780
200 blocks papel de linho, com pauta, marcado, para cartas, 100 fls., fundo de papelão, um.....	1\$800
500 blocks requisição de passagens, 100 fls., C1, um.....	\$660
2.500 talões despacho de encomendas, 200 fls., CT 2 um.....	1\$900
3.000 talões despacho de encomendas, 200 fls., CT 2M, um.....	2\$610
400 talões despacho de animaes, 100 fls., CT 3, um.....	1\$400
200 talões despacho de animaes, 100 fls., CT 3M, um.....	2\$360
200 talões despacho de vehiculos, 200 fls., CT 4, um.....	1\$940
2.000 talões despacho de mercadorias, 200 fls., CT 5, um.....	1\$400
1.000 talões despacho de mercadorias, 100 fls., CT 5M, um.....	1\$600
2.000 talões despacho de mercadorias, 200 fls., CT 6, um.....	1\$830
1.300 talões despacho de mercadorias, 200 fls., CT 6M, um.....	1\$950
500 talões recibos de telegrammas, 150 fls., CT 7, um.....	1\$280
1.000 talões recibos de telegrammas, 150 fls., CT 7M um.....	1\$180
500 talões certificado de despacho, 100 folhas, CT 8, um.....	1\$120
50 talões folhas de erro, 200 folhas, CT 9, um.....	3\$300
50 talões passes com 75 %, 2ª classe, 100 folhas, CT 11, um.....	\$880
200 talões passes livres de 1ª classe, 100 folhas, CT 12, um.....	\$990
200 talões passes livres de 2ª classe, 100 folhas, CT 13, um.....	\$980
400 Talões remessa de férias, 100 folhas, CT 14, um.....	3\$300
100 talões notas de credito, 100 folhas, CT 15, um.....	5\$150
3.500 talões certificados de recebimento, 100 folhas, CT 16, um.....	\$520
200 talões despacho de encomenda, 100 folhas, CT 17 M, um.....	3\$000

Quantidade — Designação — Unidade — Preços	
300 talões despacho de vehiculos, 100 folhas, CT 18 M, um.....	1\$980
200 talões despacho de mercadorias, 200 folhas, CT 19 M, um.....	1\$950
300 talões recibos de telegrammas, 150 folhas, CT 20 M, um.....	1\$800
30 talões pedidos de «compre-se», 200 folhas, AT 1, um.....	7\$000
100 talões pedidos geracs, 100 folhas, PG, um.....	3\$000
300 talões pedidos de material, 100 folhas, LT 1, um.....	1\$400
600 talões pedidos de material, 100 folhas, LT 2, um.....	1\$100
25 talões pernoite de carros, 100 folhas, LT 3, um.....	3\$440
50 talões facturas, 300 folhas, AT 2, um.....	6\$800
1.200 talões bolatins de rendas diversas, 150 folhas, CT 21, um.....	1\$680
20.000 impressos relações de bagagem, C 3, milheiro.....	12\$100
10.000 impressos relações de animaes, C 5, milheiro.....	14\$500
35.000 impressos relações de diarias de mercadorias, C 9, milheiro.....	22\$300
20.000 impressos relações de telegrammas, C 11, milheiro.....	13\$000
10.000 impressos relações de armazenagem, C 12, milheiro.....	13\$600
5.000 impressos relações de volumes existentes, C 25, milheiro.....	11\$500
30.000 impressos relações de bilhetes arrecadados, C 29, milheiro.....	12\$800
30.000 impressos relações de occurencias, T 5, milheiro.....	11\$100
40.000 impressos partes diarias, T 7, milheiro.....	9\$800
30.000 impressos partes telegraphicas, T 8, milheiro.....	13\$500
30.000 impressos partes de occurencias, T 9, milheiro.....	12\$600
60.000 impressos boletins de composição, T 10, milheiro.....	29\$800
20.000 impressos relações de bilhetes de passes, T 11, milheiro.....	13\$000
20.000 impressos mappas do trem, T 12, milheiro.....	12\$800
2.000 impressos mappas de movimento de carros, T 13, milheiro.....	44\$600
40.000 impressos partes diarias de movimento de carros, T 14, milheiro.....	9\$900
20.000 impressos communicações de recebimento, T 15, milheiro.....	11\$800
2.000 impressos partes trimensaes, T 16, milheiro.....	3\$000
40.000 impressos partes de ponto de pessoal, T 17, milheiro.....	11\$380
4.000 impressos boletins expressos, T 18, milheiro.....	16\$800
30.000 impressos boletins supplementares de trem, T 19, milheiro.....	12\$000
30.000 impressos partes telegraphicas, T 20, milheiro.....	10\$500
2.000 impressos partes mensaes, T 22, milheiro.....	36\$000
10.000 impressos folhas de expediente, T 27, milheiro.....	14\$400
30.000 impressos rotulos para carros, T 23, milheiro.....	3\$500
2.000 impressos resumo de folhas de pagamento, FPE, milheiro.....	27\$300
5.000 impressos folhas de pagamento, milheiro.....	68\$000
20.000 impressos parte diaria, L 1, milheiro.....	12\$200
40.000 impressos extractos diarios, E 1, milheiro.....	9\$850
Objectos para escriptorio :	
150 resmas de papel almasso, marca E. F. O. M., resma.....	6\$200
20 resmas de papel almasso Fiume, superior, resma.....	11\$100
5 resmas de papel para officio, pautado e marcado, resma.....	27\$000
5 resmas de papel para officio, sem pauta, resma.....	23\$000
2 resmas de papel mata-borrão, superior, resma.....	96\$000
5 resmas de papel mata-borrão, regular, resma.....	58\$000
20 resmas de papel pardo, para embrulho, igual á amostra, resma.....	36\$200
5 resmas de papel para quadros, conforme a amostra, resma.....	17\$200
2 resmas de papel para contas correntes, igual á amostra, resma.....	16\$000
100.000 enveloppes pardos, para serviço, amostra n. 1, milheiro.....	14\$800
35.000 enveloppes para férias, amostra n. 2, milheiro.....	11\$000

Quantidade — Designação — Unidade — Preço	
5.000 enveloppes pardos, grandes, amostra n. 3, milheiro.....	83\$500
2.000 enveloppes para officios, amostra n. 4, milheiro.....	42\$000
10.000 enveloppes brancos, amostra n. 5, milheiro...	27\$200
8.000 folhas de papel carbono, duas faces, igual á amostra, folha.....	\$180
50 caixas de papel carbono, azul, verde e carmin «Derby», caixa.....	10\$000
100 caixas de papel de linho, com 500 folhas, para machina de escrever, igual á amostra, caixa.....	8\$500
50 potes de tinta Sardinha de 1 litro, pote.....	1\$900
150 potes de tinta Sardinha de 1/2 litro, pote.....	1\$450
300 potes de tinta Sardinha de 1/4 de litro, pote...	\$900
100 potes de tinta Gimborne de 1/2 litro, pote.....	2\$800
300 potes de tinta Gimborne de 1/4 de litro, pote...	1\$740
100 vidros de tinta para carimbo A. Maurin, vidro	\$350
1.000 vidros da tinta carmin Sardinha, vidro.....	\$660
100 vidros do gomma arabica Sardinha, vidro.....	1\$300
25 grozas de lapis preto Faber, ns. 2 e 3, groza...	12\$200
20 grozas de lapis bi-cores, n. 717, groza.....	38\$000
5 grozas de lapis Faber, graphite ns. 3 H e 4 H, groza.....	34\$200
5 grozas de lapis tinta «Mephisto», groza.....	33\$000
1 groza de lapis de borracha, groza.....	54\$000
5 grozas de canetas Engle Pencil ns. 1 e 2, groza	29\$800
1 groza de canetas de borracha, superiores, groza.....	47\$500
400 caixas de penas Mallat ns. 16 e 12, caixa.....	1\$910
20 caixas de pennas Brandauer n. 139, caixa.....	4\$500
200 caixas de colchetes Gem n. 1, caixa.....	1\$200
200 caixas de colchetes Gem n. 2, caixa.....	1\$200
25 caixas de lacre Maurin, n. 2, caixa.....	9\$000
300 caixas de lacre Sardinha n. 10, caixa.....	1\$590
60 regoas de borracha de 0,40 centimetros, uma	1\$800
60 regoas de borracha de 0,60 centimetros, uma	2\$100
24 molhadores de vidro, com esponja de borra-cha, um.....	3\$300
200 molhadores de louca para copiadores, um....	2\$800
200 pinceis chatos para molhadores, um.....	1\$600
25 caixas de porcevejos sortidos, caixa.....	2\$750
5 kilos de alfinetes, em caixas de 100 grammas, kilo.....	10\$000
300 borrachas Rubbi n. 224, uma.....	\$640
12 descansos de vidro para canetas, um.....	7\$000
50 raspadeiras-caniveto Rodgers, uma.....	1\$820
10 almofadas de ferro para carimbo, uma.....	3\$300
200 pacotes de papel hygienico Zig-zag, pacote...	\$650
100 pacotes de papel hygienico, pacote.....	\$800
50 borrachas com escova, uma.....	1\$000
200 buvards para mata-borrão de madeira, um....	1\$710
10 tinteiros duplos Soenneken, um.....	8\$400
300 tinteiros de vidro, com tampa de metal solta, um.....	2\$950
50 fitas para machina Underwood, de cópia, duas cores, uma.....	4\$100
50 fitas para machina Underwood, de cópia, uma cor, uma.....	4\$000
50 fitas para machina Oliver, de cópia, uma.....	4\$000
100 cesta de vime, para papeis, uma.....	2\$820
50 pesos de vidro para papeis, um.....	3\$850
200 caixas de papel para cartas, com enveloppes, marcado, de linho, caixa.....	4\$580
50 folhas de papel impermeavel, para copiador de carta, folha.....	\$350
50 folhas de papel impermeavel, para copiador de officios, folha.....	\$300

Rio de Janeiro, 10 de março de 1913. — A. Placido Marques & Comp.

N. 4

Villa Boas & Comp.

Estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 223.

Quantidade — Designação — Unidade — Preço

Livros:

400 impressos para registro de mercadorias, 100 folhas, capa de panno, T L 2, um.....	5\$300
400 impressos para registro de mercadorias, 100 folhas, capa de panno, T L 12, um.....	4\$600
250 registro de telegrammas, 100 folhas, capa de panno, T L 1 (SE), um.....	2\$700
150 registro de telegrammas, 200 folhas, capa de panno, T L 13 (SP), um.....	3\$700

Quantidade — Designação — Unidade — Preço	
100 impressos para movimento de carros, 200 folhas, capa de panno, T L 11, um.....	11\$400
6 impressos para movimento de carros, 100 folhas, capa de panno, T L 14, um.....	13\$000
300 impressos para caixa de estação, 100 folhas, cada de panno, C L 1, um.....	3\$400
250 em brancos, 200 folhas, capa de panno, conforme o modelo, um.....	3\$100
500 em branco, 100 folhas, capa de panno, conforme o modelo, um.....	2\$400
200 em branco, 50 folhas, capa de panno, conforme o modelo, um.....	1\$750
50 riscados para bilheteiras, 100 folhas, capa de panno, T L 6 (sem impressão de nomenclatura), um.....	6\$500
12 auxiliares de entradas, 50 folhas, capa de panno, A L 1, um.....	5\$700
12 auxiliares de entradas, 100 folhas, capa de panno, A L 1, um.....	7\$200
12 auxiliares de sahidas, 100 folhas, capa de panno, A L 2, um.....	8\$900
12 auxiliares de sahidas, 150 folhas, capa de panno, A L 2, um.....	10\$500
10 impressos para balancetes de materiaes, 200 folhas, capa de panno, L L 2, um.....	14\$000
25 ponto do pessoal, 200 folhas, capa de panno, conforme o modelo, um.....	8\$100
50 registro de folhas de pagamento, 100 folhas, capa de panno, conforme o modelo, um....	16\$400
100 ponto, 100 folhas capa de panno conforme o modelo, um.....	3\$640
20 ponto, 500 folhas capa de panno conforme o modelo, um.....	12\$000
200 copiadores de 0,36×0,25, 700 folhas sem indice, papel bom, um.....	5\$400
250 copiadores de 0,31×0,24, 200 folhas com indice, papel bom, um.....	5\$350
50 copiadores de 0,31×0,24, 100 folhas com indice, papel bom, um.....	3\$600
Cadernetas :	
1.500 em branco 1/4 50 folhas, capa de papelão, uma.	\$430
200 em branco 1/8 50 folhas, capa de papelão, uma.	\$430
400 ponto 1/4, 50 folhas, capa de papelão, uma.....	\$550
1.000 ponto 1/8 50 folhas, capa de papelão, uma.....	\$500
500 horas da trem 1/4 50 folhas, capa de papelão TL7, uma.....	\$690
250 registro da ronda 1/4 50 folhas, capa de papelão, uma.....	1\$150
500 registro de bagagem 1/4 50 folhas, capa de papelão T L 9, uma.....	\$950
Blocks :	
3.000 telegrammas 100 folhas, fundo de papelão T 1, um.....	\$990
1.000 telegrammas 100 folhas, fundo de papelão T 2, um.....	\$990
1.500 telegrammas 100 folhas, fundo de papelão T 3, um.....	1\$520
1.000 telegrammas 100 folhas, fundo de papelão T 4, um.....	1\$700
30 telegrammas 100 folhas, fundo de papelão, um.	2\$000
2.000 memoranduns 100 folhas, fundo de papelão, um.	1\$220
2.000 em tiras marcados 100 folhas, fundo de papelão, um.....	\$860
400 papel de linho sem pauta marcado para carta 100 folhas, fundo de papelão, um.....	1\$140
200 papel de linho com pauta marcado para carta 100 folhas, fundo de papelão, um.....	1\$100
500 requisições de passagens 100 folhas C 18, um...	\$640
Talões :	
2.500 despachos de encomendas 200 folhas C T 2, um.	1\$210
3.000 despachos de encomendas 200 folhas C T 2 M, um.....	2\$640
400 despachos de animaes 100 folhas C T 3, um.....	1\$220
200 despachos de animaes 100 folhas C T 3 M, um..	2\$200
200 despachos de vehiculos 200 folhas C T 4, um..	1\$660
2.000 despachos de mercadorias 200 folhas C T 5, um.	1\$450
1.000 despachos de mercadorias 100 folhas C T 5 M, um.....	1\$440
2.000 despachos de mercadorias 200 folhas C T 6, um.	1\$820
1.000 despachos de mercadorias, 200 folhas CT 6M, um.....	1\$880
500 recibos de telegrammas, 150 folhas CT 7, um..	1\$300
1.000 recibos de telegrammas, 150 folhas CT 7M, um.	1\$300
500 certificados de despacho, 100 folhas CT, 8, um.	1\$300
50 folhas de erro, 200 folhas CT 9, um.....	1\$300

Quantidade—Designação—Unidade—Preço

50	passes com 75% 2ª classe, 100 folhas CT 11, um	\$800
200	passes livres 1ª classe, 100 folhas CT 12, um...	\$900
200	passes livres 2ª classe, 100 folhas CT 13, um...	\$900
400	remessas de férias, 100 folhas CT 14, um...	3\$200
100	notas de credito, 100 folhas CT 15, um...	5\$800
3.500	certificados recebimentos, 100 folhas CT 16, um	\$350
200	despachos de encomenda, 100 folhas CT 17M, um	1\$070
300	despachos de vehiculos, 100 folhas CT 18M, um	2\$900
200	despachos de mercadorias, 200 folhas CT 19M, um	1\$900
300	recibos de telegrammas, 150 folhas CT 20M, um	1\$850
30	pedidos de compre-se, 200 folhas AT 1, um...	6\$200
100	pedidos geraes, 100 folhas FG, um...	2\$700
300	pedidos de material, papel branco, 100 folhas LT 1, um	1\$100
600	pedidos de material, papel amarello, 100 folhas LT 2, um	\$790
25	pernoites de carros, 100 folhas LT 3, um	3\$200
50	facturas, 300 folhas AT 2, um	6\$500
1.200	boletins de rendas diversas, 150 folhas CT 21, um	1\$640
Impressos;		
20.000	relações de bagagem C 3, mil	12\$500
10.000	relações de animaes C 5, mil	14\$000
35.000	relações diarias de mercadorias C 9, mil	29\$000
20.000	relações de telegrammas C 11, mil	13\$000
10.000	relações de armazenagem C 12, mil	9\$900
5.000	relações de volumes existentes C 25, mil	12\$400
30.000	relações de bilhetes arrecadados C 29, mil	13\$000
30.000	relações de occurencias T 5, mil	9\$400
40.000	partes diaria T 7, mil	9\$400
30.000	partes telegraphicas T 8, mil	13\$000
30.000	partes de occurencias T 9, mil	12\$000
60.000	boletins de composição T 10, mil	31\$400
20.000	relações de bilhetes de passes T 11, mil	12\$400
20.000	mappas de trem T 12, mil	8\$900
2.000	mappas do movimento de carros T 13, mil	49\$400
40.000	partes diarias do movimento dos carros T 14, mil	9\$700
20.000	communicações do recabimento T 15, mil	8\$900
2.000	partes trimensaes T 16, mil	36\$000
40.000	partes do ponto do pessoal T 17, mil	12\$000
4.000	boletins expressos T 18, mil	18\$000
30.000	boletins supplementares de trem T 19, mil	12\$000
30.000	partes telegraphicas T 20, mil	11\$000
2.000	partes mensaes T 22, mil	36\$000
10.000	folhas de expediente T 27, mil	14\$000
30.000	rotulos para carros T 23, mil	3\$000
2.000	resumos de folhas de pagamento F. P. E., mil	25\$000
5.000	folhas de pagamento, mil	65\$000
20.000	impressos parte diaria L 1, mil	12\$000
40.000	extractos diarios E 1, mil	10\$000

Objectos para escriptorio

150	resmas de papel almasso marcado E. F. O. M., resma	5\$400
20	resmas de papel almasso Fiume superior, resma	11\$400
5	resmas de papel para officios, pautado e marcado conforme a amostra, resma	24\$500
5	resmas de papel para officios sem pauta, resma	22\$000
2	resmas de papel mata-borrão superior, resma	98\$000
5	resmas de papel mata-borrão regular, resma	65\$000
20	resmas de papel pardo para embrulho igual á amostra, resma	27\$000
5	resmas de papel para quadros conforme a amostra, resma	15\$000
2	resmas de papel para contas correntes igual á amostra, resma	15\$000
100.000	enveloppes pardos para serviço iguaes á amostra n. 1, mil	11\$900
35.000	enveloppes para férias iguaes á amostra n. 2, mil	11\$400
5.000	enveloppes pardos grandes iguaes á amostra n. 3, mil	95\$000
2.000	enveloppes para officios iguaes á amostra n. 4, mil	39\$500
10.000	enveloppes brancos iguaes á amostra n. 5, mil	28\$500
8.000	folhas de papel carbono duas faces iguaes á amostra, cento	14\$000
50	caixas de papel carbono azul, verde e carmin Derby, caixa	10\$500
100	caixas de papel linho com 500 folhas para machina do escrever, igual á amostra, caixa	7\$900
50	potes de tinta Sardinha de 1 litro, pote	2\$000

Quantidade — Designação — Unidade — Preço

150	potes de tinta Sardinha de 1/2 litro, pote	1\$500
300	potes de tinta Sardinha de 1/4 litro, pote	\$950
100	potes de tinta Gimborn de 1/2 litro, pote	2\$500
300	potes de tinta Gimborn de 1/4 litro, pote	1\$500
100	vidros de tinta para carimbos A. Maurin, vidro	\$380
1.000	vidros de tinta carmin Sardinha, vidro	\$680
400	vidros de gomma arabica Sardinha, vidro	1\$290
25	grozas de lapis pretos Faber ns. 2 e 3, duzia	1\$000
20	grozas de lapis bicolores n. 717, duzia	2\$190
5	grozas de lapis Faber graphite HHHH e HHHH, duzia	2\$900
5	grozas de lapis de tinta Mephisto, duzia	2\$900
1	groza de lapis de borracha, duzia	4\$800
5	grozas de canetas de madeira E. Pencil n. 1, 2, duzia	2\$700
1	groza de canetas de borracha superiores, duzia	5\$800
400	caixas de pennas Mallat 10 e 12, caixa	1\$920
20	caixas de pennas Brandauer n. 139, caixa	4\$000
200	caixas de colchetes Gem n. 1, caixa	\$800
200	caixas colchetes Gem n. 2, caixa	\$750
25	caixas de lacre A. Maurin n. 2, caixa	10\$000
300	caixas de lacre Sardinha n. 10, caixa	1\$700
60	reguas de borracha de 0,40, uma	1\$200
60	reguas de borracha de 0,60, uma	1\$700
24	molhadores de vidro com esponja de borracha, um	2\$700
200	molhadores de louca para copiador, um	3\$300
200	pinceis chatos para molhadores de copiador, um	1\$700
25	caixas de percevejos sortidos, caixa	2\$700
5	kilos de alfinetes em caixas de 100 grammas, kilo	9\$400
300	borrachas Rubby Rubers n. 224, nma	\$640
12	descangos de vidro para canetas, um	5\$500
50	raspadeiras canivetes Rodgers, uma	2\$400
10	almofadas de ferro para carimbos (pat. dec. 27) uma	
200	pacotes de papel hygienico Zig-Zag, pacote	\$900
100	pacotes de papel hygienico, pacote	\$690
50	borrachas com escovas, uma	\$690
200	buwards para mata-borrão, de madeira, um	1\$390
10	tinteiros duplos Soenneken, um	9\$000
300	tinteiros de vidro com tampa de metal, solto, um	3\$000
50	fitas para machina de escrever Underwood, de cópia, duas cores, uma	4\$400
50	fitas para machina de escrever Underwood, de cópia uma cor, uma	4\$000
50	fitas para machina de escrever Oliver de cópia, uma	4\$000
100	cestas de vime para papeis, cesta	3\$000
50	pasos de vidro para papeis, um	2\$900
200	caixas de papel para cartas com enveloppes marcado de linho, caixa	4\$800
50	folhas de papel impermeavel para copiador, formato carta, folha	\$170
50	folhas de papel impermeavel para copiador, formato officio, folha	\$190
Para importação:		
10	peças de papel Canson de 10 ^m , Schleicher & Schull n. 763, peça	Sh. 17-8-
5	peças de papel de tela Imperial de 10 metros com 4 ^m , 40 de largura, peça	Sh. 15-11-
100	peças de papel millimetrado Schleicher & Schull, n. 106, de 10 ^m x 0 ^m 75, peça	Sh. 8-3-
1	resma de papel quadriculado Schleicher & Schull, por	£ 15-11-0

Rio de Janeiro, 10 de março de 1913. — Villas Boas & Comp.

Fonseca, Rodrigues & Comp.

Negociantes, estabelecidos nesta Capital com o commercio de papelaria e typographia á rua da Lapa n. 50.

Quantidade — Designação — Unidade — Preço

Livros:

400	livros para registro de mercadorias, 100 folhas, T. L. 2, um	4\$900
100	livros para registro de mercadorias, 100 folhas, T. L. 1, um	4\$600
250	livros para registro de telegrammas, 100 folhas, T. L. 11 (S. P.), um	2\$900
150	livros para registro de telegrammas, 200 folhas, T. L. 1 (S. P.), um	3\$600
100	livros de movimento de carros, 200 folhas, T. L. 11, um	6\$500

Quantidade — Designações — Unidade — Preços	
300 livros para caixa de estação, 100 folhas, C. L. 1, um.....	6\$200
250 livros em branco, 200 folhas, um.....	3\$080
500 livros em branco, 100 folhas, um.....	2\$380
200 livros em branco, 50 folhas, um.....	2\$040
50 livros riscados para bilheteiras, 100 folhas, T. L. 6, um.....	18\$000
12 livros auxiliares de entradas, 50 folhas, A. L. 1, um.....	8\$000
12 livros auxiliares de entradas, 100 folhas, A. L. 1, um.....	11\$000
12 livros auxiliares de saídas, 100 folhas, A. L. 2, um.....	11\$000
12 livros auxiliares de saídas, 150 folhas, A. L. 2, um.....	14\$500
10 livros para balancetes de materiaes, 200 folhas, L. L. 2, um.....	18\$000
100 livros ponto, 100 folhas, um.....	4\$500
20 livros ponto, 500 folhas, um.....	17\$000
Cadernetas :	
1.500 cadernetas em branco 1/4, 50 folhas, uma.....	\$325
200 cadernetas em branco 1/8, 50 folhas, uma.....	\$200
400 cadernetas ponto 1/4, 50 folhas, uma.....	\$370
1.000 cadernetas ponto 1/8, 50 folhas, uma.....	\$280
500 cadernetas horas de trem 1/4, 50 folhas, T. L. 7, uma.....	\$480
250 cadernetas registro de ronda 1/4, 50 folhas, uma.....	\$470
500 cadernetas registro de bagagem 1/4, 50 folhas, T. L. 9, uma.....	\$640
Blocks :	
2.000 blocks-memorandum, 100 folhas, um.....	\$540
2.000 blocks em tiras, marcados, 100 folhas, um.....	\$530
100 blocks papel de linho, sem pauta, marcados, 100 folhas, um.....	1\$100
200 blocks papel de linho, com pauta, marcados, 100 folhas, um.....	1\$500
500 blocks de requisição de passagens, 100 folhas, C. 18, um.....	\$280
Talões :	
3.000 talões de despachos de encomendas, 200 folhas, C. T. 2 M., um.....	1\$750
1.000 talões de despachos de mercadorias, 100 folhas, C. T. 5 M., um.....	\$680
1.000 talões de despachos de mercadorias, 200 folhas, C. T. 6 M., um.....	\$760
500 talões de recibos de telegrammas, 150 folhas, C. T. 7, uma.....	\$440
1.000 talões de recibos de telegrammas, 150 folhas, C. T. 7 M., um.....	\$350
50 talões de passes, com 75 %, 2ª classe, 100 folhas, C. T. 11, um.....	\$600
3.500 talões de certificados de recebimentos, 100 folhas, C. T. 16, um.....	\$290
200 talões de despachos de encomenda, 100 folhas, C. T. 17 M., um.....	1\$550
300 talões de despachos de vehiculos, 100 folhas, C. T. 18 M., um.....	2\$050
200 talões de despachos de mercadorias, 200 folhas, C. T. 19 M., um.....	\$600
300 talões de recibos de telegrammas, 150 folhas, C. T. 20 M., um.....	\$470
30 talões de pedidos de «compre-se», 200 folhas, A. T. 1, um.....	4\$200
50 talões de facturas, 300 folhas, A. T. 2, um.....	8\$300
Impressos :	
20.000 relações de bagagem, C. 3, milheiro.....	8\$800
10.000 relações de animaes, C. 5, milheiro.....	7\$500
35.000 relações de diarias de mercadorias, C. 9, milheiro.....	11\$000
20.000 relações de telegrammas, C. 11, milheiro.....	7\$830
10.000 relações de armazenagem, C. 12, milheiro.....	7\$350
5.000 relações de volumes existentes, C. 25, milheiro.....	9\$000
30.000 relações de bilhetes arrecadados, C. 29, milheiro.....	\$3600
10.000 folhas de expediente, T. 27, milheiro.....	7\$400
30.000 rotulos para carros, T. 23, milheiro.....	3\$000
2.000 resumos de folhas de pagamento, F. P. E., milheiro.....	13\$000
5.000 folhas de pagamento, F. 28, milheiro.....	9\$800
20.000 impressos parte diaria, L. 1, milheiro.....	7\$000
40.000 extractos diarios, E. 1, milheiro.....	5\$500
Objectos para escriptorio:	
50 resmas de papel almasso, marcado E. F. O. M., resma.....	4\$700

Quantidade — Designações — Unidade — Preços	
5 resmas de papel para officio pautado e marcado, resma.....	30\$000
5 resmas de papel para officio sem pauta, resma.....	26\$000
2 resmas de papel mata-borrão, superior, resma.....	150\$070
5 resmas de papel mata-borrão, regular, resma.....	90\$000
5 resmas de papel para quadros, resma.....	9\$500
2 resmas de papel para contas correntes, resma.....	15\$000
50 potes de tinta Sardinha de 1 litro, um.....	2\$000
150 potes de tinta Sardinha de 1/2 litro, um.....	1\$200
300 potes de tinta Sardinha de 1/4 litro, um.....	\$850
1.000 vidros de tinta carmim Sardinha de 100 grammas, um.....	\$600
400 vidros de gomma arabica Sardinha de 200 grammas, um.....	1\$300
25 grozas de lapis pretos Faber ns. 2 e 3, groza.....	12\$000
20 grozas de lapis bicolores n. 717, groza.....	30\$000
5 grozas de lapis Faber graphite, groza.....	32\$000
1 groza de lapis de borracha, groza.....	54\$000
400 caixas de pennas Mallat ns. 10 e 12, uma.....	2\$000
200 caixas de colchetes Gem n. 1, uma.....	1\$600
200 caixas de colchetes Gem n. 2, uma.....	1\$600
300 caixas de lacre Sardinha n. 10, uma.....	1\$500
5 kilos de alfinetes em caixas de 100 grammas, kilo.....	12\$000
50 raspadeiras canivetes Rodgers, uma.....	2\$200
100 pacotes de papel hygienico, um.....	\$600
200 caixas de papel para cartas, de linho, Excelsior, 50/50, uma.....	4\$000

Declaramos que os preços dos artigos que não constam da presente proposta não são dados devido absoluta falta de tempo para o respectivo calculo.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1913.—*Fonseca Rodrigues & Comp.*, rua da Lapa n. 50.

N. 6

Bruno & Mesquita

Negociantes importadores estabelecidos á rua do Ouvidor n. 105.

Quantidade — Designação — Unidade — Preço	
Livros:	
400 impressos para registro de mercadorias, 100 folhas, capa de panno, TL 2, cada.....	5\$500
100 impressos para registro de mercadorias, 100 folhas, capa de panno, TL 12, cada.....	4\$900
250 registro de telegrammas, 100 folhas, capa de panno, TL 1, (SE), cada.....	2\$800
150 registro de telegrammas, 200 folhas, capa de panno, TL 13, (SP), cada.....	3\$600
100 impressos para o movimento de carros, 200 folhas, capa de panno, TL 11, cada.....	10\$400
6 impressos para o movimento de carros, 100 folhas, capa de panno, TL 14, cada.....	10\$600
300 impressos para caixa de estação, 100 folhas, capa de panno, CL 1, cada.....	4\$650
250 em branco, 200 folhas, capa de panno, conforme o modelo, cada.....	3\$400
500 em branco, 100 folhas, capa de panno, conforme o modelo, cada.....	3\$100
200 em branco, 60 folhas, capa de panno, conforme o modelo, cada.....	2\$200
50 riscados, para bilheteiras, 100 folhas, capa de panno, TL 6 (sem impressão do nomenclatura), cada.....	7\$100
12 auxiliares de entradas, 50 folhas, capa de panno, AL 1, cada.....	6\$200
12 auxiliares de entradas, 100 folhas, capa de panno, AL 1, cada.....	7\$150
12 auxiliares de saídas, 100 folhas, capa de panno, AL 2, cada.....	7\$950
12 auxiliares de saídas, 150 folhas, capa de panno, AL 2, cada.....	9\$820
10 impressos para balancetes de materiaes, 200 folhas, capa de panno, LL 2, cada.....	13\$500
25 ponto do pessoal, 200 folhas, capa de panno, conforme o modelo, cada.....	7\$920
50 registro de folhas de pagamento, 100 folhas, capa de panno, conforme o modelo, cada.....	15\$900
100 ponto, 100 folhas, capa de panno, conforme o modelo, cada.....	3\$500
20 ponto, 500 folhas, capa de panno, conforme o modelo, cada.....	11\$800
200 copiadores, de 0,36×0,25, 700 folhas, sem indice, papel bom, cada.....	7\$100

Quantidade — Designação — Unidade — Preço	Quantidade — Designação — Unidade — Preço
250 copiadoras, de 0,31x0,24, 200 folhas, com índice, papel bom, cada.....	6\$100
50 copiadores, de 0,31x0,24, 100 folhas, com índice, papel bom, cada.....	3\$500
Cadernetas:	
1.500 em branco, 1/4, 50 folhas, capa de papelão, cada.....	\$510
200 em branco, 1/8, 50 folhas, capa de papelão, cada.....	\$180
400 em 1/4, 50 folhas, capa de papelão, cada....	\$320
1.000 ponto em 1/8, 50 folhas, capa de papelão, cada.	\$600
500 horas de trem, 1/4, 50 folhas, capa de papelão TL 7, cada.....	\$650
250 registro de ronda, 1/4, 50 folhas, capa de papelão, cada.....	4\$920
500 registro de bagagem, 1/4, 50 folhas, capa de papelão TL 9, cada.....	\$920
Blocks:	
3.000 telegrammas, de 100 folhas, fundo papelão, T 1, cada.....	4\$280
1.000 telegrammas de 100 folhas, fundo de papelão, T 2, cada.....	4\$300
1.500 telegrammas, de 100 folhas, fundo de papelão, T 3, cada.....	4\$920
1.000 telegrammas de 100 folhas, fundo de papelão, T 4, cada.....	2\$400
30 telegrammas, de 100 folhas, fundo de papelão, cada.....	3\$150
2.000 memoranda, de 100 folhas, fundo de papelão, cada.....	4\$480
2.000 tiras, marcadas, de 100 folhas, fundo de papelão, cada.....	4\$150
100 papel de linho, sem pauta, marcado, para cartas, de 100 folhas, fundo de papelão, cada.	2\$100
200 papel de linho, c/pauta, idem 109 folhas, fundo de papelão, cada.....	2\$200
500 requisição de passagens, de 100 folhas, C 18, cada.....	\$600
Talões:	
2.500 despachos de encomendas, 200 folhas, CT2, cada.....	4\$980
3.000 ditos idem, 200 ditos, CT2M, cada.....	2\$500
400 ditos de animais, 100 ditos, CT3, cada.....	4\$200
200 ditos idem, 100 ditos, CT3M, cada.....	2\$100
200 ditos de vehiculos, 200 ditos, CT4, cada.....	4\$600
2.000 ditos de mercadorias, 200 ditos, CT5, cada....	4\$820
1.000 ditos idem, 100 ditos, CT5M, cada.....	4\$400
2.000 ditos idem, 200 ditos, CT6, cada.....	2\$000
1.000 ditos idem, 200 ditos, CT6M, cada.....	4\$500
500 recibos de telegrammas, 150 ditos, CT7, cada..	4\$200
1.000 ditos idem, 150 ditos, CT7M, cada.....	4\$100
500 certificados de despachos, 100 ditos, CT8, cada	4\$230
50 folhas de erro, 200 ditos, CT9, cada.....	3\$000
50 passes com 75 %, 2ª classe, 100 ditos, CT11, cada.....	\$800
200 passes livres, de 1ª classe, 100 ditos, CT12, cada	4\$300
200 ditos idem, de 2ª classe, 100 ditos, CT13, cada	\$950
400 remessas de férias, 100 ditos, CT14, cada.....	3\$400
100 notas de credito, 100 ditos, CT15, cada.....	6\$500
3.500 certificados de recebimentos, 100 ditos, CT16, cada.....	\$650
200 despachos de encomenda, 400 ditos, CT17M, cada.....	3\$000
300 ditos de vehiculos, 400 ditos, CT18M, cada.....	4\$750
200 ditos de mercadorias, 200 ditos, CT19M, cada..	4\$780
300 recibos de telegrammas, 150 ditos, CT20M, cada	4\$600
30 pedidos de compresso, 200 ditos, AT1, cada.....	6\$200
400 pedidos geracs, 400 ditos, PG, cada.....	3\$000
300 ditos de material, papel branco, 100 ditos, LT1, cada.....	4\$300
600 ditos de material, papel amarello, 400 ditos, LT2, cada.....	4\$960
25 pernoites de carros, 100 ditos, LT3, cada.....	3\$550
50 facturas, 300 ditos, AT2, cada.....	8\$600
1.200 boletins de rendas diversas, 450 ditos, CT21, cada.....	4\$720
Impressos:	
20.000 relações de bagagem, C3, milheiro.....	42\$000
10.000 ditos de animais, C5, milheiro.....	44\$000
35.000 ditos diarias de mercadorias, C9, milheiro....	22\$000
20.000 ditos de telegrammas, C11, milheiro.....	42\$000
10.000 ditos de armazenagem, C12, milheiro.....	43\$400
5.600 ditos de volumetria exist n.ºs. C23, milheiro....	40\$300
30.000 ditos de bilhete de passagem, C29, milheiro....	42\$000
30.000 ditos de correspondência, T3, milheiro.....	41\$100
40.000 partes diarias, T7, milheiro.....	40\$000
30.000 ditos telegraphicas, T1, milheiro.....	42\$500
30.000 ditos de correspondência, T3, milheiro.....	42\$500
60.000 boletins de correspondência, T10, milheiro.....	30\$500
20.000 relações de bilhetes de passagens, T11, milheiro	43\$000
20.000 mapas de trem, T12, milheiro.....	43\$000
2.000 ditos de movimento de carros, T13, milheiro..	42\$000
40.000 partes diarias do movimento de carros, T14, milheiro	41\$000
20.000 comunicações de recebimento, T15, milheiro	42\$500
2.000 partes trimestrais, T16, milheiro.....	34\$000
40.000 ditos de ponto do pessoal, T17, milheiro.....	10\$850
4.000 boletins impressos, T18, milheiro.....	15\$000
30.000 ditos supplementos de trem, T19, milheiro..	41\$750
30.000 partes telegraphicas, T20, milheiro.....	9\$600
7.000 ditos mensagens, T22, milheiro.....	32\$000
10.000 folhas de expediente, T27, milheiro.....	13\$000
30.000 rotulos para carros, T23, milheiro.....	3\$200
2.600 resumos de folhas de pagamento, FPE, milheiro.....	26\$000
5.000 folhas de pagamento, milheiro.....	66\$500
20.000 impressas parte diaria, L1, milheiro.....	41\$350
40.000 extractos diários, E1, milheiro.....	10\$000
Objectos para escritório:	
450 resmas de papel almasso, marcado E.F.O.M., cada.....	6\$100
20 ditos de papel almasso, Fiume, superior, cada	43\$000
5 ditos de papel para officios, pautado e marcado, conforme a amostra, cada.....	25\$500
5 ditos de papel para officios, sem pauta, cada....	22\$000
2 ditos de papel matta-borrão, superior, cada....	100\$000
5 ditos de papel matta-borrão, regular, cada.....	66\$000
20 ditos de papel pardo para embrulho, conforme a amostra, cada.....	42\$000
5 ditos de papel para quadros, conforme a amostra, cada.....	45\$000
2 ditos de papel contos correntes, conforme a amostra, cada.....	44\$000
400.000 envelopes pardos para serviço, conforme amostra n. 1, milheiro.....	44\$500
35.000 ditos para férias, iguaes á amostra n. 2, milheiro.....	11\$000
5.000 ditos partes grandes, iguaes á amostra n. 3, milheiro.....	79\$700
2.000 ditos para officio, iguaes á amostra n. 4, milheiro.....	38\$400
40.000 ditos brancos, iguaes á amostra n. 5, milheiro.....	29\$000
8.000 folhas de papel carbono, duas faces, igual á amostra, cada.....	44\$000
50 caixas de papel carbono, azul, verde, carmin, Derby, cada.....	9\$360
400 ditos de papel de linho, 500 folhas, para machina de escrever, conforme amostra, cada	8\$200
50 potes de tinta Sardinha, de 1 litro, cada.....	4\$900
150 ditos de tinta Sardinha, de 1/2 litro, cada....	4\$600
300 ditos de tinta Sardinha, de 1/4 de litro, cada..	\$980
400 ditos de tinta Giberno, de 1/2 litro, cada.....	3\$700
300 ditos de tinta Giberno, de 1/4 de litro, cada....	1\$800
400 vidros de tinta para carimbo, de A. Maurin, cada.....	\$460
1.000 ditos de tinta carmin, Sardinha, cada.....	\$630
400 ditos de gomme arabeica, Sardinha, cada.....	1\$200
25 grozas de lapis pretos, Faber, ns. 2 e 3, cada..	41\$750
20 ditos de lapis bicolors, n. 717, cada.....	39\$500
5 ditos de Lapis Faber, graphite, HHHH e HHHH, cada.....	36\$000
5 ditos de lapis tinta, Nephisto.....	32\$500
4 dita de lapis de borracha, cada.....	35\$000
5 ditos de canetas de madeira, E. Pencil, ns. 1 e 2, cada.....	31\$900
4 dita de canetas de borracha, superior, cada....	49\$900
400 caixas de pennas Montat, ns. 10 e 12, cada....	1\$980
20 ditos de pennas Brandtuer, n. 139, cada.....	4\$200
200 ditos colchates, GEN, n. 1, cada.....	\$900
200 ditos colchates, GEN, n. 2, cada.....	\$850
25 caixas de lacra, A. Maurin, n. 2, cada.....	8\$000
300 ditos de lacra, Sardinha, n. 10, cada.....	1\$800
60 reguas de borracha, de 40 c/m, cada.....	1\$750
60 ditos de borracha, de 60 c/m, cada.....	2\$000
24 molhadores de vidro, com esponja de borracha, cada.....	3\$820

Quantidade — Designação — Unidade — Preço	
200 ditos de louça, para copiador, cada.....	3\$500
200 pinceis chatos para molhadores de copiador, cada.....	2\$100
25 caixas de percevejos, sortidos, cada.....	3\$500
5 kilos de alfinetes, em caixas de 100 grammas, kilo.....	41\$000
300 borrachas Rubby Rubers, n. 224, cada.....	\$710
12 descansos de vidro para canetas, cada.....	5\$980
50 raspadeiras-canivetes Rodgers, cada.....	1\$960
10 almofadas de ferro para carimbo, pat. dec. 27, cada.....	4\$100
200 pacotes de papel hygienico, Zig-Zag, cada.....	\$730
100 ditos de papel hygienico, cada.....	\$800
50 borrachas com escovas, cada.....	\$950
200 beuvars para matta-borrão, de madeira, cada.....	2\$000
10 tinteiros duplos, Socunnecken, cada.....	41\$000
300 ditos de vidro com tampa de metal, solto, cada.....	3\$600
50 fitas para machina de escrever, Underwood, cópia, duas cores, cada.....	5\$000
50 ditas para machina de escrever, Underwood, cópia, uma cor, cada.....	5\$000
50 ditas para machina de escrever, Oliver, de cópia, cada.....	4\$200
100 cestas de vime para papeis, cada.....	2\$800
50 pesos de vidro para papeis, cada.....	4\$200
200 caixas de papel para cartas, com enveloppes, marcado, de linho, cada.....	5\$030
50 folhas de papel impermeavel para copiador, formato de carta, cada.....	\$320
50 ditas de papel impermeavel para copiador, formato de officio, cada.....	\$420

Rio de Janeiro, 10 de março de 1913.—Bruno & Mesquita.

Luiz Macedo, negociante matriculado, estabelecido á rua da Quitanda n. 74.

Quantidade — Designação — Unidade — Preço	
400 livros impressos para registro de mercadoria, 100 folhas, capa de panno, TL 12, um.....	5\$400
100 livros impressos para registro de mercadorias, 100 folhas, capa de panno, TL 12, um.....	4\$700
250 livros registro de telegrammas, 100 folhas, capa de panno, TL 1 (SE), um.....	2\$700
150 livros registro de telegrammas, 200 folhas, capa de panno, TL 13 (SP), um.....	3\$800
100 livros impressos para movimento de carros, 200 folhas, capa de panno, TL 11, um.....	41\$000
6 livros impressos para movimento de carros, 100 folhas, capa de panno, TL 14, um.....	42\$000
300 livros impressos para caixa de estação, 100 folhas, capa de panno, CL 1, um.....	4\$300
250 livros em branco, 200 folhas, capa de panno, conforme o modelo, um.....	3\$500
500 livros em branco, 100 folhas, capa de panno, conforme o modelo, um.....	2\$900
220 livros em branco, 50 folhas, capa de panno, conforme o modelo, um.....	4\$700
50 livros riscados para bilheteiras, 100 folhas, capa de panno, TL 6 (sem impressão de nomenclatura), um.....	5\$150
12 livros auxiliares de entradas, 50 folhas, capa de panno, AL 4, um.....	5\$400
12 livros auxiliares de entradas, 100 folhas, capa de panno, AL 1, um.....	6\$750
12 livros auxiliares de salidas, 100 folhas, capa de panno, AL 2, um.....	7\$430
12 livros auxiliares de salidas, 150 folhas, capa de panno, AL 2, um.....	9\$500
10 livros impressos para balancetes de materiaes, 200 folhas, capa de panno, LL 2, um.....	18\$000
25 livros de ponto do pessoal, 200 folhas, capa de panno, conforme o modelo, um.....	8\$000
50 livros registro de folhas de pagamento, 100 folhas, capa de panno, conforme o modelo, um.....	18\$000
100 livros de ponto, 100 folhas, capa de panno, conforme o modelo, um.....	3\$800
20 livros de ponto, 500 folhas, capa de panno, conforme o modelo, um.....	12\$000
200 livros copiadores de 0,36 x 0,25, 700 folhas, sem indice, papel bom, um.....	6\$000

Quantidade — Designação — Unidade — Preços	
250 livros copiadores de 0,31 x 0,24, 200 folhas, com indice, papel bom, um.....	5\$150
50 livros copiadores de 0,31 x 0,24, 100 folhas, com indice, papel bom, um.....	3\$550
1.500 cadernetas em branco, 1/4, 50 folhas, capa de papelão, uma.....	\$150
200 cadernetas em branco, 1/8, 50 folhas, capa de papelão, uma.....	\$450
400 cadernetas ponto, 1/4, 50 folhas, capa de papelão, uma.....	\$580
1.000 cadernetas ponto, 1/8, 50 folhas, capa de papelão, uma.....	\$600
500 cadernetas horas de trem, 1/4, 50 folhas, capa de papelão TL 7, uma.....	\$580
250 cadernetas registro de ronda, 1/4, 50 folhas, capa de papelão, uma.....	1\$140
500 cadernetas registro de bagagem, 1/4, 50 folhas, capa de papelão TL 9, uma.....	\$930
3.000 blocks telegrammas, 100 folhas, fundo de papelão T 1, um.....	1\$100
1.000 blocks telegrammas, 100 folhas, fundo de papelão T 2, um.....	\$980
1.500 blocks telegrammas, 100 folhas, fundo de papelão T 3, um.....	1\$180
1.000 blocks telegrammas, 100 folhas, fundo de papelão T 4, um.....	2\$000
30 blocks telegrammas, 100 folhas, fundo de papelão, um.....	2\$230
2.000 blocks memoradum, 100 folhas, fundo de papelão, um.....	1\$230
2.000 blocks em tiras, marcados, 100 folhas, fundo de papelão, um.....	\$830
100 blocks papel de linho, sem pauta, marcado, para carta, 100 folhas, fundo de papelão, um.....	1\$600
200 blocks de papel de linho, com pauta, marcado, para carta, 100 folhas, fundo de papelão, um.....	1\$800
500 blocks de requisições de passagens, 100 folhas, CT 18, um.....	\$630
2.500 talões de despachos de encomendas, 200 folhas, CT 2, um.....	1\$900
3.000 talões de despachos de encomendas, 200 folhas, CT 2 M, um.....	2\$630
400 talões de despachos de animaes, 100 folhas, CT 3, um.....	1\$300
200 talões de despachos de animaes, 100 folhas, CT 3 M, um.....	2\$200
200 talões de despachos de vehiculos, 200 folhas, CT 4, um.....	1\$700
2.000 talões de despachos de mercadorias, 200 folhas, CT 5, um.....	1\$420
1.000 talões de despachos de mercadorias, 100 folhas, CT 5 M, um.....	1\$420
2.000 talões de despachos de mercadorias, 200 folhas, CT 6, um.....	1\$830
1.000 talões de despachos de mercadorias, 200 folhas, CT 6 M, um.....	1\$790
500 talões de recibos de telegrammas, 150 folhas, CT 7, um.....	1\$300
1.000 talões de recibos de telegrammas, 150 folhas, CT 7 M, um.....	1\$300
500 talões de certificados de despachos, 100 folhas, CT 8, um.....	1\$280
50 talões de folhas de erro, 200 folhas, CT 9, um.....	3\$300
50 talões de passes com 75 %, 2ª classe, 100 folhas, CT 11, um.....	\$830
200 talões de passes livres de 1ª classe, 100 folhas, CT 12, um.....	\$900
200 talões de passes livres de 2ª classe, 100 folhas, CT 13, um.....	\$990
400 talões de remessas de férias, 100 folhas, CT 14, um.....	3\$200
100 talões de notas de credito, 100 folhas, CT 15, um.....	5\$300
3.500 talões de certificados de recebimentos, 100 folhas, CT 16, um.....	\$530
200 talões de despacho de encomenda, 100 folhas, CT 17 M, um.....	2\$840
300 talões de despacho de vehiculos, 100 folhas, CT 18 M, um.....	1\$840
200 talões de despacho de mercadorias, 200 folhas, CT 19 M, um.....	1\$840
300 talões de recibos de telegrammas, 150 folhas, CT 20 M, um.....	1\$630
30 talões pedidos de compra, 200 folhas, AT 1, um.....	6\$300

Quantidade — Designações — Unidade — Preço	
100 talões de pedidos geraes, 100 folhas, PG, um....	2\$400
300 talões de pedidos de material, papel branco, 100 folhas, LT 1, um.....	1\$099
600 talões de pedidos de material, papel amarello, 100 folhas, LT 2, um.....	1\$100
25 talhões pernoites de carros, 100 folhas, LT 3, um.....	3\$100
30 talões facturas, 300 folhas, AT 2, um.....	6\$300
1.200 talões boletins de rendas diversas, 150 folhas, CT 21, um.....	4\$700
20.000 impressos relações da bagagem, C 3, milheiro.....	12\$300
10.000 impressos relações de animaes, C 5, milheiro.....	12\$800
35.000 impressos relações de diarias de mercadorias, C 9, milheiro.....	22\$500
20.000 impressos relações de telegrammas, C 11, milheiro.....	12\$300
10.000 impressos relações de armazenagem, C 12, milheiro.....	14\$000
5.000 impressos relações de volumes existentes, C 23, milheiro.....	12\$000
30.000 impressos relações de bilhetes arrecadados, C 29, milheiro.....	12\$300
30.000 impressos relações de occurrencias, T 5, milheiro.....	12\$000
40.000 impressos partes diarias, T 7, milheiro.....	9\$000
30.000 impressos partes telegraphicas, T 8, milheiro.....	13\$000
30.000 impressos partes de occurrencias, T 9, milheiro.....	11\$000
60.000 impressos boletins de composição, T 10, milheiro.....	31\$000
20.000 impressos relações de bilhetes de passes, T 11, milheiro.....	11\$900
20.000 impressos mappas do trem, T 12, milheiro.....	12\$300
2.000 impressos mappas de movimento de carros, T 13, milheiro.....	4\$5000
40.000 impressos partes diarias do movimento de carros, T 14, milheiro.....	10\$000
20.000 impressos communicações de recebimento, T 15, milheiro.....	11\$000
2.000 impressos partes trimensaes, T 16, milheiro.....	32\$000
40.000 impressos partes do ponto do pessoal, T 17, milheiro.....	12\$000
4.000 impressos boletins expressos, T 18, milheiro.....	15\$500
30.000 impressos boletins supplementares de trem, T 19, milheiro.....	12\$000
30.000 impressos partes telegraphicas, T 20, milheiro.....	10\$000
2.000 impressos partes mensaes, T 22, milheiro.....	34\$000
10.000 impressos folhas de expediente, T 27, milheiro.....	14\$000
30.000 impressos rotulos para carros, T 23, milheiro.....	3\$500
2.000 impressos resumos de folhas de pagamento, FPE, milheiro.....	28\$000
5.000 impressos folhas de pagamento, milheiro.....	63\$000
20.000 impressos parte diaria, L 1, milheiro.....	11\$000
40.000 impressos extractos diarios, E 1, milheiro.....	10\$000
150 resmas de papel almasso, marcado E.F.O.M., resma.....	6\$000
20 resmas de papel almasso Fiume, superior, resma.....	11\$000
5 resmas de papel para officios, pautado e marcado conforme a amostra, resma.....	25\$000
5 resmas de papel para officio, sem pauta, resma.....	22\$000
2 resmas de papel mata borrão, superior, resma.....	94\$000
5 resmas de papel mata borrão, regular, resma.....	55\$000
20 resmas de papel pardo para embrulho, c/amostra, resma.....	38\$000
5 resmas de papel para quadros, c/amostra, resma.....	16\$000
2 resmas de papel para contas correntes, c/amostra, resma.....	15\$000
100.000 enveloppes pardos para serviço, c/amostra n. 1, 0/00.....	18\$000
35.000 enveloppes para ferias, c/amostra n. 2, 0/00.....	11\$000
5.000 enveloppes pardos, grandes, c/amostra n. 3, 0/00.....	85\$000
2.000 enveloppes para officios, c/amostra n. 4 0/00.....	38\$000
10.000 enveloppes brancos, c/amostra n. 5, 0/00.....	23\$000
8.000 folhas de papel carbonô, duas faces, c/amostra, folha.....	\$130
50 caixas de papel carbonô, azul, verde e carmin, marca Derby, caixa.....	9\$000
100 caixas de papel da linho, com 500 folhas, para machina de escrever, igual á amostra, caixa.....	8\$500
50 potes de tinta Sardinha de 1 litro, pote.....	2\$000
150 potes de tinta Sardinha de 1/2 litro, pote.....	1\$480
300 potes de tinta Sardinha de 1/4 de litro, pote.....	\$930

Quantidade — Designações — Unidade — Preço	
100 potes de tinta Gimborne de 1/2 litro, pote.....	2\$600
300 potes de tinta Gimborne de 1/4 de litro, pote.....	1\$600
100 vidros de tinta para carimbo de A. Maurin, vidro.....	\$350
1.000 vidros de tinta carmin Sardinha, vidro.....	\$650
400 vidros de gomma arabica Sardinha, vidro.....	1\$300
25 grosas de lapis pretos ns. 2/3, grossa.....	12\$000
20 grosas de lapis bicolores n. 717, grossa.....	37\$000
5 grosas de lapis Faber graphite HHHH e HHHH, grossa.....	33\$000
5 grosas de lapis tinta Mephisto, grossa.....	30\$000
1 grossa de lapis de borracha, grossa.....	54\$000
5 grosas de cauetas de madeira E. Pencil ns. 1/2, grossa.....	32\$000
1 grossa de canetas de borracha superiores, grossa.....	50\$000
400 caixas de pennas Mallat 10 e 12, uma.....	2\$000
20 caixas de pennas Brandauer n. 139, uma.....	3\$300
200 caixas de colchetes Gem n. 1, uma.....	\$900
200 caixas de colchetes Gem n. 2, uma.....	\$700
25 caixas de laere A. Maurin n. 2, uma.....	8\$500
300 caixas de laere Sardinha n. 10, uma.....	1\$700
60 reguas de borracha de 0,40, uma.....	1\$300
60 reguas de borracha de 0,60, uma.....	2\$300
24 molhadores de vidro com esponja de borracha, um.....	3\$600
200 molhadores de louça para copiador, um.....	2\$600
200 pinceis chatos para molhadores de copiador, um.....	1\$500
25 caixas de percevejos sortidos, uma.....	2\$500
5 kilos de alfinetes em caixas de 100 grammas, um.....	10\$000
300 borrachas Rubby Rubbers n. 224, uma.....	\$700
12 descansos de vidro para canetas, um.....	6\$000
50 raspadeiras canivete Rogers, uma.....	1\$800
10 almofadas de ferro para carimbos, uma.....	5\$000
200 pacotes de papel hygienico Zig-Zag, um.....	\$630
100 pacotes de papel hygienico, um.....	\$800
50 borrachas com escova, uma.....	\$850
200 buvards para mata borrão, de madeira, um.....	1\$800
10 tinteiros duplos Soenricken, um.....	9\$000
300 tinteiros de vidro com tampa de metal, solto, um.....	2\$900
50 fitas para machinas de escrever, Underwood, de cópia, duas cores, uma.....	4\$300
50 fitas para machina de escrever, Underwood, de cópia, uma cor, uma.....	3\$700
50 fitas de machinas de escrever Oliver, de cópia, uma.....	3\$700
100 cestas de vime para papeis, uma.....	2\$900
50 pesos de vidro para papeis, um.....	3\$600
200 caixas de papel para cartas com enveloppes, marcado, de linho, uma.....	4\$700
50 folhas de papel impermeavel para copiador, formato carta, uma.....	\$220
50 folhas de papel impermeavel para copiador, formato officio, uma.....	\$230
10 peças de papel Canson, de 10,"00, Schleicher & Schull n. 763, uma.....	£ 0.13.0
50 peças de papel tela Imperial, de 10,"00 com 1,"10 de largura, uma.....	£ 1. 0.0
100 peças de papel millimetrado, Schleicher & Schull, n. 106 de 10,"00x0,75 uma.....	£ 0. 7.0
1 resma de papel quadriculado Schleicher & Schull, resma.....	£ 17.10.0

Nota—Mercadoria entregue na Alfandega, sem direitos.
Rio, 14 de março de 1913.—Luiz Macedo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio—Gabinete do Ministro, 27 de fevereiro de 1913 :

Srs. directores geraes da Secretaria de Estado—Exigindo o bom andamento dos serviços a cargo desta Secretaria de Estado e das repartições subordinadas que haja o maior rigor por parte dos directores e a maior exactidão por parte dos funcionarios no cumprimento das disposições regulamentares concernentes ao inicio e ao encerramento dos trabalhos ordinarios, recomendo-vos, com o maior empenho, que chameis a attenção não só dos directores de secção de cada uma das directorias geraes desta secretaria como dos directores das alludidas repartições ou serviços e de todos os funcionarios em geral para a necessidade de cumprirem fielmente o disposto nos arts. 61 a

67 do regulamento anexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911.

Todos os directores de serviços deverão inspecionar com frequência as respectivas secções, afim de verificarem si o ponto é habitualmente encerrado á hora regulamentar, cumprindo, além disso, aos directores geraes de Agricultura e de Industria e Commercio visitar, com a possível assiduidade, as repartições subordinadas, cada um na parte que lhe disser respeito, de modo a verificarem, tambem, si em cada uma dellas se observa rigorosamente o que acima ficou determinado.

Saude e fraternidade.— *Pedro de Toledo*

Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria Geral da Agricultura, Industria e Commercio — 1ª secção (Industria) — Rio de Janeiro, 3 de março de 1913: Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico — Para vosso conhecimento e devidos fins, remetto-vos a inclusa cópia do aviso de 27 de fevereiro ultimo, relativo ao cumprimento das disposições regulamentares concernentes ao inicio e ao encerramento dos trabalhos ordinarios.

Saude e fraternidade.— *R. de Araújo Castro*.

— Identico ao director do Serviço de Estatística, director da Secretaria da Junta Commercial do Districto Federal, syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias, director do Serviço de Informações e Divulgação, inspector de Pesca e superintendente da Defesa da Borracha.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 4 de março de 1913

Communicou-se:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia que, por portaria de 27 de fevereiro ultimo, foi nomeado Estellita Costa de Aguiar para exercer o cargo de professor do curso primario da Escola de Aprendiziz Artifices daquelle Estado;

Ao director do Serviço de Estatística que, por portaria de 2 de janeiro ultimo, foi dispensado o 1º official João Evangelista Ribeiro de Andrada do cargo, em comissão, de delegado daquelle serviço no Estado de Alagoas, visto ter sido designado para outra comissão na Superintendencia da Defesa da Borracha;

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas que, por portaria de 27 de fevereiro ultimo, foram nomeados Antonio Mariano de Lima e Milton Elycio de Oliveira para exercerem respectivamente os cargos de professor de desenho e porteiro-contínuo da Escola de Aprendiziz Artifices daquelle Estado.

Remetteram-se:

Ao director da Escola de Aprendiziz Artifices do Amazonas as portarias pelas quaes foram nomeados Antonio Mariano de Lima e Milton Elycio de Oliveira para exercerem respectivamente os cargos de professor de desenho e porteiro-contínuo daquelle escola;

Ao director da Escola de Aprendiziz Artifices do Estado da Bahia, a portaria que nomeou Estellita Costa de Aguiar para exercer o cargo de professor do curso primario daquelle escola, vago pelo fallecimento de Hormizida França;

Solicitaram-se providencias ao Presidente do Estado de S. Paulo no sentido de ficar á disposição deste ministerio, onde são necessarios os seus serviços, o lente de Historia Natural do Gymnasio de Campinas Francisco Furtado Mendes Vianna;

Solicitou-se o parecer do Presidente do Estado de S. Paulo sobre o requerimento em que o major Alvaro Xavier de Camargo Andrade pede os favores do decreto n. 5.646, de 26 de agosto de 1905, para o aproveitamento da força hydraulica da cachoeira do Salto Grande no Rio Paranapanema, bem como da exploração da ilha que fica abaixo da mencionada cachoeira.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

O ministro do Estado da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica, resolve aprovar as instrucções para execução dos serviços constantes do art. 29, paragrapho unico, do regulamento anexo ao decreto n. 9.216, de 18 de dezembro de 1911, que a esta acompanham, assignadas pelo director geral de Agricultura.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1913.—*Pedro de Toledo*.

Instrucções para execução dos serviços constantes do art. 29, paragrapho unico, do regulamento anexo ao decreto n. 9.216, de 18 de dezembro de 1911, a que se refere a portaria desta data

Art. 1.º A directoria distribuirá os guardas, segundo as exigencias do serviço, pelas varias divisões em que o jardim se acha seccionado.

§ 1.º Os guardas só poderão abandonar seus postos com motivo justificado. Antes de fazel-o, porém, communicarão á guarda da divisão mais proxima para que os substitua, e levarão o caso ao conhecimento do porteiro, que agirá segundo as instrucções da directoria.

§ 2.º Em cada divisão haverá uma ou mais guaritas para abrigo dos guardas em dias de chuva.

Art. 2.º Os guardas serão divididos em duas turmas.

§ 1.º A turma A, que comprehenderá os guardas de ns. 1 a 5, trabalhará, no verão, das 6 ás 10 horas da manhã e das 2 1/2 ás 6 1/2 da tarde; e, no inverno, das 6 1/2 ás 10 1/2 da manhã e das 2 ás 6 da tarde.

§ 2.º A turma B, que comprehenderá os guardas ns. 6 a 10, trabalhará, no verão, das 10 da manhã ás 2 1/2 da tarde e das 3 ás 6 1/2 da tarde; e, no inverno, das 9 1/2 da manhã ás 2 1/2 da tarde e das 3 ás 6 da tarde.

Art. 3.º Nos intervallos marcados no artigo anterior está comprehendido o tempo necessario ás refeições diarias.

Art. 4.º Cada turma deverá responder á chamada no começo e no fim dos periodos marcados para a duração dos trabalhos, perdendo o dia o guarda que se ausentar sem motivo justificado e sem permissão do porteiro ou de quem suas vezes fizer.

Art. 5.º O guarda que, sem motivo justificado, não responder á chamada dentro de 15 minutos após a hora marcada para o inicio dos trabalhos, perde o dia; si, porém, se apresentar dentro de 45 minutos, contados da terminação daquelle quarto de hora, perceberá o vencimento correspondente a 3/4 do dia.

Art. 6.º As faltas dos guardas serão abonadas na forma da legislação em vigor.

Art. 7.º Cada guarda terá mensalmente direito a tres dias de férias, que poderão ser gozados seguida ou interpollamente, conforme sua conveniencia e annuencia da directoria.

Paragrapho unico. Em caso algum haverá mais do um guarda em gozo de férias e as férias não gozadas em um mez não poderão sel-o no mez seguinte.

Art. 8.º São obrigações dos guardas:

- a) comparecer ao serviço á hora marcada;
- b) percorrer a respectiva divisão em todas as direcções;
- c) observar e fazer observar urbanamente ao publico o regulamento policial do jardim, levando immediatamente ao conhecimento da directoria qualquer facto anormal;
- d) attender delicadamente ao publico, informando-o das cousas interessantes do jardim, e, servir-lhe de *ciceroni* na respectiva divisão quando necessario;
- e) velar pela conservação das plantas, sementes, placas e mais objectos existentes no jardim, respondendo cada um pelos danos verificados por sua culpa ou negligencia;
- f) Cumprir todas as disposições deste regulamento e mais as que, dizendo respeito ao regimen administrativo do jardim, forem determinadas pela directoria.

Art. 9.º Os guardas usarão o seguinte uniforme:

No verão, dolman e calça de bom pardo com bonet de capa da mesma cor, tendo no emblema a seguinte inscripção: «Jardim Botanico» — Guarda n.º...; No inverno, o mesmo uniforme, porém, do casimira azul escuro.

Paragrapho unico. As disposições do artigo anterior são extensivas ao porteiro, apenas com a substituição, no emblema, da palavra «Guarda» pela palavra «Porteiro» e com a suppressão do numero.

Art. 10. As infracções ao presente regulamento serão punidas, conforme a gravidade da culpa, com

- a) simples advertencia;
- b) reprehensão;
- c) multa;
- d) suspensão de um a 15 dias;
- e) demissão.

Directoria Geral de Agricultura, 11 de março de 1913.—*Armando Ledent*, director geral de Agricultura, interino.

O ministro do Estado da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica, resolve aprovar as instrucções para o serviço do pessoal de salario mensal do Jardim Botanico (conservadores de placas, carpinteiro, pedreiro, carroceiro, jardineiros e trabalhadores), que a esta acompanham, assignadas pelo director geral de Agricultura.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1913. — *Pedro de Toledo*.

Instrucções para o serviço do pessoal de salario mensal do jardim, (conservador de placas, carpinteiro, pedreiro, carroceiro, jardineiros e trabalhadores)

Art. 1.º O serviço começará ás 6 da manhã e terminará ás 3 1/2 da tarde nos mezes de agosto a maio de cada anno; nos outros mezes durará das 6 1/2 da manhã ás 4 da tarde.

Paragrapho unico. Os serviços serão suspensos das 9 ás 10 horas da manhã para o almoço, de 1 hora á 1 1/2 para o café.

Art. 2.º No começo e no fim dos trabalhos, o empregado trará, em lugar aparente uma placa de metal com o numero que lhe couber no quadro do pessoal.

§ 1.º Esta placa lhe será entregue pelo jardineiro-chefe á proporção que for sendo feita a primeira chamada, cabendo ao empregado restituil-a ao chefe do serviço quando tiver de se ausentar para o almoço ou para o café.

§ 2º. Finda cada uma das refeições, o empregado receberá novamente a placa, afim de restituil-a ao jardineiro-chefe por ocasião da segunda chamada.

Art. 4.º O empregado que não responder á chamada dentro de 15 minutos, contados da hora marcada para o início dos trabalhos, perde o dia; si, porém, se apresentar dentro de 45 minutos, contados da terminação daquelle quarta de hora, perceberá 3/4 do vencimento diário.

Art. 5.º O empregado que, sem motivo attendivel e sem permissão do jardineiro-chefe ou do feitor, se ausentar antes de findos os trabalhos, perde o dia.

Paragrapho unico. Em igual pena incorrerá aquelle que, sem motivo justificado, chegar atrasado ou não voltar ao trabalho depois de findo o prazo das refeições.

Art. 6.º As faltas dos empregados serão abonadas na forma da lei em vigor.

Art. 7.º São obrigações dos empregados:

- a) observar fielmente as disposições deste regulamento;
- b) cumprir as ordens da directoria;
- c) cumprir as ordens do jardineiro-chefe, do feitor ou de quem suas vezes fizer;
- d) auxiliar os guardas no policiamento do jardim, denunciando-lhes qualquer facto anormal que notarem;
- e) não se ausentar do serviço, sob qualquer pretexto, para trabalhar em residencias particulares, devendo levar immediatamente ao conhecimento da directoria qualquer ordem que recebam neste sentido.

Paragrapho unico. O infractor da letra e deste artigo, incorrerá da pena de demissão immediata e multa da metade dos dias de trabalho até a data da infracção.

Art. 8.º As infracções ao presente regulamento serão punidas pela directoria, conforme a gravidade da culpa, com:

- a) simples advertencia;
- b) reprehensão;
- c) multa;
- d) suspensão por 1 a 15 dias;
- e) demissão.

Art. 9.º Os logares dos jardineiros serão preenchidos pelos aprendizes que, attingindo a idade de 18 annos, tenham dado provas de aproveitamento, assiduidade e boa conducta; em falta destes terão preferencia os trabalhadores que houverem revelado aptidão para jardinagem.

Directoria Geral de Agricultura, 11 de março de 1913.—Armando Ledent, director geral interino de Agricultura.

Por portaria de 31 de janeiro findo, foi nomeado para exercer o cargo de chefe da Secção Agronomica da Estação Experimental para o cultivo intensivo do algodoeiro em Coroatá, no Estado do Maranhão, o agronomo William Wilson Coelho de Souza.

— Por outra de 10 do corrente, foi nomeado para exercer o cargo de chefe de culturas do Horto Botanico do Museu Nacional Lindolph Collier.

— Por outra da mesma data, foi exonerado do cargo de chefe de culturas do Horto Botanico do Museu Nacional, por ter aceitado outro cargo, Carlos Frederico Hochus.

— Por outra de 5 do corrente, foi nomeado para exercer o cargo de escripturario do nucleo colonial «Bandeirantes» no Estado de S. Paulo Joaquim Antonio Vieira de Souza.

— Por outras de 11 do corrente foram nomeados:

Para exercer o cargo de inspector do 2º districto da Fiscalização da Cultura do Trigo, o engenheiro agronomo Manoel Paulino Cavalcanti;

Para exercer o cargo de auxiliar (picador) da secção de zootechnia e veterinaria do Posto Zootechnico de Lages, no Estado de Santa Catharina, Carlos Melchhiades dos Santos;

Para exercer o cargo de auxiliar extranumerario da Inspectoria do 15º Districto (Estado do Paraná) do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, percebendo a gratificação mensal de 250\$, Victorino Ordini.

— Por outras de 12 do corrente, foram nomeados:

Para exercer o cargo de ajudante da Inspectoria do 20º Districto (Estado de Matto Grosso) do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, Hermenegildo Amarante Peixoto de Azevedo;

Para exercer interinamente o cargo de mestre de officinas (para trabalhos de ferro) do Aprendizado Agrícola de Barbacena, no Estado de Minas Geraes, Camillo Rocha.

— Por outras de 11 do corrente:

Obtiveram licenças:

De 60 dias, para tratamento de saude, o calculador da secção de astronomia e geodesia da Directoria de Meteorologia o Astronomo, Arnaldo de Sá, devendo o mesmo funcionario entrar no gozo da mesma dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data;

De tres mezes, para tratamento de saude, o conservador e inspector de alumnos do Aprendizado Agrícola de Guimarães, no Estado

do Maranhão, Carlos Serapião de Souza, devendo o mesmo funcionario entrar no gozo da mesma dentro de 30 dias, a partir desta data.

Foi transferido o medico do nucleo colonial «Iraty», no Estado do Paraná, Dr. Eduardo Leite Leal Ferreira, para igual cargo no nucleo colonial «Cruz Machado», no mesmo Estado.

— Por outra de 5 do corrente, foi exonerado do cargo de escripturario do nucleo colonial «Bandeirantes», no Estado de S. Paulo, Alberico Moreno.

— Por outra de 11 do corrente, foi exonerado do cargo de medico do nucleo colonial «Cruz Machado», no Estado do Paraná, o Dr. Roberto da Cunha e Silva.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 13 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 663, 664 e 665, de 28 de fevereiro, pagamentos de 59:980\$749, 98:905\$086 e 518:392\$714 á South American Railway Construction Company, empreiteira da rede de viação ferrea do Ceará, da meliçãõ provisoria dos trabalhos executados na Estrada de Ferro de Baturité, em novembro e dezembro do anno proximo findo.

Ns. 620, 680 e 681, de 23 de fevereiro e 1 do corrente, idem de 1:481\$410, 574\$800 e 22\$280 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no anno proximo findo.

N. 3.785, de 14 do dezembro, idem de 1:300\$ a Theodor Wille & Comp., idem á Estrada de Ferro Oeste de Minas, em 1912.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 458, de 19 de fevereiro, pagamento de 117:000\$ ao Instituto Oswaldo Cruz, de fornecimentos ao Serviço de Veterinaria, no anno proximo passado:

N. 645, de 28 de fevereiro, idem de 465\$ a Roberto Musso, de diarias em janeiro ultimo;

N. 736, de 1 do corrente, adiantamento de 1:000\$ ao professor ambulante Osmiro Rodrigues Vidigal, para despesas a seu cargo;

N. 575, de 22 de fevereiro, idem de 5:000\$ ao Dr. Affonso Costa, director do Serviço de Informações e Divulgação, para despesas de caracter urgente;

Ns. 817 e 888, de 8 do corrente, idem de 450\$ e 532\$332, de gratificação a varios funcionarios deste ministerio.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 851 e 1.103, de 27 de fevereiro e 10 do corrente, pagamento de 20:795\$600 e 20:829\$447, da folha de vencimentos que competem, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimo, ao pessoal subalterno do Hospital Nacional de Alienados;

N. 947, de 4 do corrente, idem de 24:000\$ ao Dr. Barão de Pedro Affonso, director do Instituto Vaccinico Municipal do Districto Federal, de subvenção;

N. 802, de 25 de fevereiro, idem de 373\$500 ao agente-thesoureiro interino do Instituto dos Surdos Mudos, Manuel Amorim, de despesas por elle effectuadas em janeiro ultimo;

N. 974, de 5 do corrente, idem de 1:739\$999, da folha do pessoal sem nomeação do Hospital Paula Candido, em fevereiro ultimo;

N. 946, de 4 do corrente, idem de 150\$ ao pharmaceutico do Hospital Nacional de Alienados, para aluguel da casa, em fevereiro ultimo;

Ns. 494, 498, 499, 500 e 899, de 8 e 28 de fevereiro, pagamentos de 17\$400, 3:263\$400, 2:394\$148, 6:794\$700 e 4:485\$587, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, em 1912.

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 115 do Laboratorio Nacional de Analysas, de 7 do corrente, pagamento de 601\$500 a Louzinger & Comp., de fornecimentos ao laboratorio, em fevereiro ultimo;

N. 53 da Caixa de Amortização, de 12 do corrente, idem de 1:283\$, idem á caixa, idem.

Requerimentos:

De Victor Hamiat & Filho, pagamento de 165\$ e 58\$, do cortos feitos em relógios de diversas dependencias do Thesouro;

De A. J. do Pinho & Comp., idem de 247\$780, ouro, e 411\$110, papel, de restituição.

Exercicios findos:

Requerimento de Manuel Cesarino de Carvalho e outro e Carlos Cavalcanti da Silveira e outro, pagamento de 2:375\$600 e 1:000\$, de divida do exercicio passado.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

EDITAL

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do sítio denominado «Bosque» e bemfeitorias, sítio à rua de Santo Antonio n. 68, antigo n. 16, na estação de Bangü, Estrada de Ferro Central do Brazil, pertencentes ao espólio do finado capitão Luiz Raymundo Soares

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, em exercicio, nesta cidade do Rio de Janeiro :

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem ou delle noticia tiverem, que no dia 14 do mez de março proximo, logo após a audiencia ordinaria deste juizo, que terá lugar á uma hora da tarde, no edificio do Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação, á quem mais der e offerecer acima da avaliação, os seguintes bens, pertencentes ao espólio do finado capitão Luiz Raymundo Soares: Sítio denominado «Bosque», á rua de Santo Antonio n. 68, antigo n. 16, na estação de Bangü, Estrada de Ferro Central do Brazil. O terreno mede de frente 156 metros por 200 metros de extensão e está todo cultivado com arvores frutíferas de diversas qualidades, estando fechado por cerca de arame. Estão edificadas neste sítio as seguintes casas: no centro do terreno, sob o n. 78, o predio terreo, construido de tijolo de uma vez e pilares de frontal aos lados, divisões de estuque, portoes de madeira, medindo de frente 7^m,36 por 6^m,15 de extensão, o puxado 5^m,60 de comprimento por 3^m,25 de largura. O feito do predio é de beirada da telha, tendo duas janellas de peitoril e porta ao centro, janellas aos lados, dividida em duas salas e dous quartos, assoalhados e telha vã, a cobertura é de telha typo francez, cosinha e dispensa no puxado, chão e telha vã. Sob o n. 62—casa terrea, feito chalet, construida de tijolo de uma vez, divisões de estuque, portoes de madeira. A casa é dividida em tres corpos, o da frente mede 4^m,00 por 4^m,30 de fundo, é coberta de telha, imitação da franceza, tem na frente duas janellas do peitoril, duas ditas ao lado e porta de entrada com dous degrãos de pedra, tendo em todo predio janellas de peitoril aos lados. É dividida em duas salas, tres quartos assoalhados e telha vã, menos a sala de visitas que é forrada. O puxado aberto em cosinha, chão e telha vã, medindo de largo 3^m,10 por 6^m,60 de extensão, com janellas aos lados e porta ao fundo. Á direita um galpão construido de sopapos, coberto de telha de zinco. Grande tanque para lavagem. O terreno do sítio é foreiro á Companhia Progresso Industrial do Brazil; avaliado tudo por nove contos de réis (9:000\$000). A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo, e foi requerida pelo inventariante Dr. Antonio Teixeira Pires Junior, com annuência de todos os interessados, como consta dos autos de inventario que podem ser vistos e examinados no cartorio do escrivão que este subscreeve, na rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 150. E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente para ser affixado ás portas do Forum, extrahindo-se as cópias necessarias para serem publicadas no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 1º officio da Provedoria e Resíduos, em 17 de fevereiro de 1913. Eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, o subscreevi.—Auto Fortes.

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio sito no becco do Leandro n. 13, Botafogo, pertencente ao espólio do finado Luciano Pereira de Moraes Filho

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, em exercicio nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de praça virem ou delle tiverem conhecimento, com o prazo de 20 dias, que no dia 14 de março de 1913, logo após a audiencia ordinaria deste juizo, que terá lugar á 1 hora da tarde, no edificio do Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação o seguinte predio, pertencente ao espólio do finado Luciano Pereira de Moraes Filho: Predio sito no becco Leandro n. 13 (assobradado) Botafogo, tendo na frente tres janella de peitoril e tres mezaninos; a entrada é ao lado, com frente murada de portão de ferro; escada de cantaria com gradil de ferro e pequena varanda; sua construção é de pedra, cal e tijolo, com portadas de cantaria; mede de frente 10 metros por sete metros e 50 centímetros de fundos, tendo aos fundos do lado direito um puxado transversal medindo cinco metros de extensão por dous metros e 40 centímetros de largura e a entrada que é uma area cimentada mede de frente 5 metros por 5 metros e 10 centímetros de fundos. O predio é dividido em 2 salas, 3 quartos, cozinha, tudo forrado e assoalhado, menos a cozinha, que é cimentada. Avaliado em 9 contos de réis. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo;

e foi requerida pelo inventariante Luciano Pereira de Moraes, representado por seu procurador Dr. Arthur Bandeira, com annuência da unica herdeira a Exma. Sra. D. Maria da Conceição Moraes, representada por seu bastante procurador Manoel Pereira Moraes, como consta dos autos do inventario que podem ser vistos e examinados no cartorio do escrivão que este subscreeve, na rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 150. E para que conste e chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente para ser affixado ás portas do Forum, extrahindo-se as copias necessarias para serem publicadas no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 1º Officio da Provedoria e Resíduos, em 21 de fevereiro de 1913. Eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, subscreevi. Auto Fortes. Em tempo: O predio a que se refere este edital é foreiro com emphyteuta a favor de Luiz Alves da Silva Porto. Era ut supra. Eu, José Senra de Oliveira Junior, subscreevi.—Auto Fortes.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

Com prazo de 20 dias, para venda do predio e terreno á rua 21 de Abril n. 65, antigo 15, em Dr. Frontin, pertencente ao espólio dos finados João Luiz da Costa e Oliveira e sua mulher Thereza Maria de Almeida Oliveira

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticias tiverem que, no dia 14 de março proximo, ao meio-dia, depois da audiencia deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação o predio abaixo descrito, pertencente ao espólio dos finados João Luiz da Costa Oliveira e sua mulher Thereza Maria de Almeida Oliveira, cuja venda é feita a requerimento do inventariante, tendo com ella concordado o Dr. curador de orphãos e herdeiros: Descrição: Predio terreo o respectivo terreno á rua Vinto e Um de Abril n. 65 moderno, antigo 15, em Dr. Frontin, tendo o terreno de frente pela rua Vinto e Um de Abril 49 metros por 64 metros, de um lado, pela rua Prudente de Moraes, 75 metros, pelo outro lado, dividindo com Franklin Assumpção e 30 pelo lado esquerdo. A casa tem tres salas, tres quartos e cozinha; construção de tijolos e esteios, frontal do tijolo; com tres janellas de frente, quatro de um lado, duas portas e mais duas janellas pelo outro lado, cobertura de telha nacional. Está velha, precisando de obras. Avaliada em quatro contos e oitocentos mil réis (4:800\$). E quem o dito predio pretender compareça no dia, hora o lugar acima designados afim de fazer a licitação na forma da lei, ficando o comprador obrigado a exhibir no acto o preço da compra ou dar fiador idoneo. Para os devidos fins se extraem este e mais dous iguaes, sendo um para ser publicado pela imprensa e outro para ser affixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 18 de fevereiro de 1913, no cartorio do 2º officio. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão interino, o subscreevi. — Luiz A. de Sampaio Vianna.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do predio á rua da Conceição n. 90

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz de direito interino da 2ª vara de Orphãos do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem ou delle conhecimento tiverem que o porteiro dos auditorios deste Juizo ha de levar a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der ou maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, no dia 14 do proximo mez de março, ás 12 horas, o sobrado da rua da Conceição n. 90, hoje rua Vasco da Gama, cujos caracteristicos e a avaliação são os seguintes: «predio de sobrado á rua Vasco da Gama 90, construido de pedra e tijolos, paredes metade de meiação com os predios contiguos, coberto de telhas francezas, feito de plátibanda, tendo na frente no pavimento terreo tres portas com vazeletas de segurança e no sobrado duas janellas de peitoril de uma sacada, com gradil de ferro, todas as portadas são de cantaria. Mede de frente tres metros e sessenta centímetros, por vinte e um metros de comprimento, inclusive o puchado.

Acha-se dividido o pavimento terreo em duas salas, corredor, dois quartos e area coberta, isto no corpo principal e no puchado em cosinha banheiro com tanque e privada, tudo ladrilhado e uma area lateral.

O sobrado com as mesmas divisões do pavimento terreo, o terreno em que se acha construido este predio é foreiro, medindo elle toda a area construida.

Este predio está precisando de limpeza geral e foi avaliado em 18:000\$000.

E quem pretender arrematar o dito immovel que compareça no dia, local e hora acima designados e a venda será feita a dinheiro á vista, ou com fiador idoneo por tres dias, na forma do art. 555 do Regulamento 737 de 1850. O immovel pertence ao espólio de José Ferreira Guimarães Junior, e vae á praça a

requerimento de Manoel Marques Machado, afim de facilitar a partilha entre os herdeiros, os quaes concordaram com a venda, concordando tambem com ella os Drs. Curador de Orphãos e de Auzentes.

E para constar mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e mais dois de igual teor que serão, um affixado no logar do costume pelo porteiro que de assim haver cumprido lavrará certidão para ser junto aos respectivos autos, e outro junto por traslado aos autos.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de fevereiro de 1913. — Eu Augusto Bezerra Cavalcanti, escrivão, o subscreevo. — *João Baptista Campos Tourinho*. — Está conforme. Data supra. *Augusto Bezerra Cavalcanti*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de J. C. Parente

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James comunica aos credores da fallencia de J. C. Parente que a assembléa terá logar no dia 17 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1913. — O escrivão, *Bartlett James*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

AVISO AOS CREDITORES

Fallencia de Louis Hermour

O escrivão major Barros comunica aos credores da fallencia de Louis Hermour que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1913. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Franzezi & Mantovani

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Franzezi & Mantovani, estabelecidos á rua do Hospicio n. 30 com officina de gravação, na forma abaixo:

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Ariosto Azevedo, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Franzezi & Mantovani, estabelecidos á rua do Hospicio n. 30 com officina de gravação, por sentença deste juizo de 12 de março 1913, ás 3 horas da tarde, fixando o seu termo para os effectos legais de 13 de fevereiro de 1913.

Foi nomeado syndico o credor Ariosto Azevedo, residente á Avenida Rio Branco n. 131, ficando os credores da dita firma fallida, notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 8 de abril de 1913, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 12 de março de 1913. Eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão o subscreevi. — *João Coelho do Rego Barros*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Carlos, Souza & Ribeiro

Faço sciencia a todos os interessados que a assembléa dessa fallencia foi adiada para o dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde, realizando-se na sala das audiencias deste juizo, á rua Menezes Vieira n. 152.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1913. — O escrivão interino, *Arnaldo da Silva Trilha*

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Carlos, Souza & Ribeiro

(AVISO AOS CREDITORES)

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de Carlos, Souza & Ribeiro e interessados que quizerem, aviso acharem-se em cartorio, durante cinco dias, á disposição dos mesmos, as relações e documentos depositados pelos syndicos, com seus respectivos pareceres, podendo durante esse prazo de cinco dias ser impugnado qualquer credito incluído nessas relações quanto á sua legitimidade,

importancia ou classificação e os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos creditos particulares dos fallidos, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas, que terá autuação e processo em separado. Rio de Janeiro, 4 de março de 1913. — O escrivão interino, *Arnaldo da Silva Trilha*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de José João Saade

De publicação da sentença declaratoria da fallencia de José João Saade, negociante estabelecido com o negocio de fazendas e armazém á rua Barrozo n. 52, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta cidade:

Faz saber aos que o presente edital virem que, depois de observadas as formalidades legais, foi por sentença deste juizo, de hoje datada prof rida ás 12 horas do dia, declarada aberta a fallencia de José João Saade, negociante estabelecido com o negocio de fazendas e armazém á rua Barrozo n. 52, fixando o seu termo para os effectos legais de 1 de fevereiro de 1913, ficando os credores do dito fallido notificados para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos que forem nomeados a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos e convocados para a primeira assembléa da referida fallencia, a realizar-se em 15 de abril proximo á 1 1/2 hora da tarde, na sala das audiencias, no *Forum* á rua Menezes Vieira n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de março de 1913. Eu, *Arnaldo da Silva Trilha*, escrivão interino, subscreevi. — *Eliezer Gerson Tavares*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação aos credores de J. F. Stampa, para se reunirem no dia quatorze do corrente mez, á uma hora da tarde, no *Forum*, á rua Menezes Vieira numero cento e cinquenta e dois, afim de nomearem dous administradores e um fiscal, para arrecadar, administrar e liquidar a herança, e satisfazer todas as obrigações do fallecido João Frederico Stampa, que commerciaava sob a firma J. F. Stampa

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que tendo José Antonio Teixeira, Filgueiras & Macedo, Mendes Raupp & Martins, Alberto Gomes & Comp., Lopes & Freire, Janowitz & Wahle & Comp., Pedrosa Monteiro & Comp. e Nordskog & Comp., credores da firma J. F. Stampa, requerido a este juizo que, em virtude do fallecimento do unico socio dessa firma, João Frederico Stampa, sem deixar testamento nem herdeiros presentes, fossem designados dia e hora para a assembléa em que deveria ter logar a nomeação de dous administradores e um fiscal afim de arrecadar, gerir e liquidar a herança e satisfazer todas as obrigações do fallecido, sendo esse requerimento deferido e nomeado depositario provisório o Dr. Mario Vianna, passou-se o presente edital pelo teor do qual citam-se os credores de J. F. Stampa para se reunirem no dia quatorze do corrente mez, á uma hora da tarde, no *Forum*, á rua Menezes Vieira numero cento e cinquenta e dois, afim de nomearem dous administradores e um fiscal, para arrecadar, administrar e liquidar a herança, e satisfazer todas as obrigações do fallecido João Frederico Stampa, que commerciaava sob a firma J. F. Stampa, nesta praça, nos termos do artigo trezentos e dez do *Codigo Commercial*. E para constar passaram-se este e outro de igual teor que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos onze de março de mil novecentos e treze. Eu, *Jacinto Teixeira Pinto*, escrivão interino, subscreevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*. (Estava devidamente sellado.) Está conforme. — O escrivão interino, *Jacinto Teixeira Pinto*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de vinte dias, aos interessados na fallencia de Ziede & Comp., para sciencia do pedido que fazem José Kirillos & Comp. afim de serem incluídos como credores da referida fallencia pela quantia de oitocentos e setenta e dous mil e cento e dez réis, e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de revelia, na fôrma abaixo:

O Doutor Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que esta subscreeve processaram-se os autos de justificação de credito em que são justificantes José Kirillos & Comp. e justificada am essa fallida de Ziede & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição pelos justificantes pedindo a justificação do seu credito na importancia de oitocentos e setenta e dous mil cento e dez réis; tendo sido essa petição deferida, passou-se o presente edital com o prazo de vinte dias pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de Ziede & Comp., para sciencia do pedido que fazem José Kirillos & Comp., afim de serem incluídos como credores da fallencia de Ziede & Comp., pela importancia de oitocentos e setenta e dous mil cento e dez réis, e

apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos oito de março de mil novecentos e treze. E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrevião interino o subscrevi.—*Luiz Augusto de Carvalho e Mello.* (Estava devidamente sellado). Está conforme.—O escrevião interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de Oscar de Sá, para sciencia de que as contas prestadas pelo liquidatario Albino Pereira Gomes, se acham em cartorio, á sua disposição, para serem examinadas, e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de revelia, na fôrma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrevião que este subscrive, processam-se os autos de prestação de contas em que é supplicante Albino Pereira Gomes, liquidatario da fallencia de Oscar de Sá, nos quaes lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos pedindo para prestar as suas contas. Sendo essa petição deferida, passou-se o presente edital pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de Oscar de Sá, para sciencia de que as contas prestadas pelo liquidatario Albino Pereira Gomes se acham em cartorio, á sua disposição, durante dez dias, para serem examinadas, e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas julgadas boas. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos treze de março de mil novecentos e treze. Eu, José Luiz, digo, eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrevião interino, subscrevi. Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Estava devidamente sellada.) — Está conforme. O escrevião interino, Jacintho Teixeira Pinto

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação com o prazo de noventa dias aos ausentes Manoel José Corrêa Vellozo e sua mulher. D. Alexandrina Maria Ferreira Pinho Vellozo, que se acham em Portugal em lugar incerto e não sabido, na fôrma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal, etc.

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrevião que este subscrive, se processam os autos de requerimento para venda de alugueis em que é supplicante o Dr. Mario de Andrade Ramos, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. Juiz da 5ª Vara Cível. O Dr. Mario de Andrade Ramos, proprietario da quinta parte do prédio da rua General Camara n. 56, esquina da rua da Quitanda, tendo intimado a J. F. de Pinho Filho & Comp., estabelecidos na loja do mesmo prédio e que occupam outras dependencias, para de 1º de janeiro corrente (1913) em diante pagar-lhe pela sua parte o aluguel de 200\$ mensaes, documento n. 1, veio a firma alludida com um protesto em que declarou que não annula a tal exigencia, documento n. 2, pois que o socio gerente da mencionada firma J. F. de Pinho Filho não concordava com tal augmento. Não podendo o supplicante ter a mesma condescendencia que os irmãos do socio gerente, condôminos no prédio, e não se sabendo mesmo, ao certo, quanto paga essa firma ao socio gerente, que poderá ser compensado por outra verba da modicidade do aluguel, pretende, nos termos da Ordenação do Livro quarto titulo noventa e seis, parágrafo cinco, que se proceda em hasta publica o arrendamento do prédio em globo, partindo-se entre os condôminos a renda que produzir. Sirva-se, pois, V. Ex. mandar intimar aos condôminos do mesmo prédio, que são: J. F. Pinho Junior, D. Henriqueta Maria Ferreira de Pinho, Anna Maria Ferreira de Pinho Martins Alves e Dona Alexandrina Maria Ferreira de Pinho Vellozo, para verem expedir os editaes para, no dia e hora que forem designados, verem proceder á arrematação dos alugueis, sem prejuizo do cobrar o supplicante da firma locataria o aluguel pelo preço já estabelecido em seu protesto ou outro requerimento. O supplicante dá á presente o valor de dezoito contos e P. deferimento. Rio, vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e treze. — O advogado, *Zeferino de Faria.* (Estava devidamente sellado). Distribuição — D. ao senhor escrevião da Quinta Vara Cível em vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e treze. O distribuidor, Gastão R. Teixeira. Despacho: A. Intime-se. Rio, vinte e cinco—um—novecentos e treze.—*Carvalho Mello.* Tendo sido justificada a ausencia do Manoel José Corrêa Vellozo e sua mulher D. Alexandrina Maria Ferreira de Pinho Vellozo em lugar incerto e não sabido em Portugal e julgada por sentença essa justificacão, se passou o presente edital pelo qual se citam os ausentes Manoel José Corrêa Vellozo e sua mulher D. Alexandrina Maria Ferreira de Pinho Vellozo para sciencia da petição acima transcripta, sob as penas da lei. Scientes tambem de que as audiencias deste juizo teem logar ás terças e sextas-feiras ao meio dia no Forum desta Capital, á rua Menezes Vieira numero cento e cinquenta e dous. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos

oito de março de mil novecentos e treze. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrevião interino o subscrevi.—*Luiz Augusto de Carvalho e Mello.* (Estava devidamente sellado).

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de 10 dias, ao réo ausente Augusto Pinheiro, incurso no art. 306 do Código Penal

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de intimação, com o prazo de 10 dias, virem, que, por este juizo e cartorio se processam uns autos em que é réo Augusto Pinheiro, incurso no art. 306 do Código Penal, e como não tenha sido encontrado para se ver processar, o Dr. promotor adjunto requereu a citação por edital, o que deferi, mandando passar o presente, pelo qual cito e chamo o réo Augusto Pinheiro para comparecer neste juizo no dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de se ver processar, sob pena de ser feito o processo á sua revelia e afinal julgado, sciente de que o juizo funciona no prédio á rua Senador Dantas n. 26. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor, para serem publicados e afixados na fôrma da lei. Rio de Janeiro, 13 de março de 1913. Eu, Tancredo da Costa Barreto, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Francisco Manoel do Moraes, escrevião, o subscrevi.—*Eurico Torres Cruz.*

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

Na audiencia de hoje foi condemnado o infractor Edmundo Lynch ao pagamento de multa e custas.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1913.—O escrevião, *Pedro Brant Paes Leme.*

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Cópia — Contracto com Leuzinger e Comp. para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio á Secretaria do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, durante o anno de 1913

Aos dez dias do mez de março de mil novecentos e treze, presentes nesta Secretaria de Estado, o engenheiro José Barbosa Gonçalves, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil e Leuzinger & Comp., representados pelo cilaão Luiz Villarinho, conforme procuração que exhibiu e fica archivada nesta Secretaria do Estado, concorrentes ao fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio a esta Secretaria de Estado, durante o corrente anno, em virtude do edital publicado no *Diario Official* numero duzentos e nove, de onze de dezembro de mil novecentos e doze, e em outros do mesmo mez e anno, declarou o mesmo Sr. ministro que, havendo a referida firma Leuzinger & Comp. satisfeito todas as exigencias da lei, como se vê da publicação no *Diario Official* numero nove, de onze de janeiro ultimo, das propostas apresentadas em numero de duas, e do julgamento da idoneidade dos proponentes, cujas actas foram respectivamente publicadas nos diarios officiaes numeros quatro e nove, de cinco e onze, tambem de janeiro ultimo, resolvia, de accordo com o estabelecido na clausula oitava do edital acima referido, aceitar, por ser a mais barata, a da dita firma Leuzinger & Comp., mediante as seguintes condições:

Primeira—Obrigam-se os contractantes a fornecer durante o anno de mil novecentos e treze, os objectos de expediente e artigos de escriptorio abaixo declarados e pelos seguintes preços: Um: Papel para officios com emblema nacional, resma, vinte e cinco mil réis. Dous: Papel para avisos com emblema nacional, resma, vinte e cinco mil réis. Trez: Papel para informação, resma, vinte e cinco mil réis. Quatro: Papel para minutas de aviso, resma, dez mil réis. Cinco: Papel para minutas de officios, resma, dez mil réis. Seis: Papel para minutas de extracto de expediente, resma, dez mil réis. Sete: Papel para decretos com emblema nacional, resma, trinta e cinco mil réis. Oito: Papel para portarias com emblema nacional, resma, trinta e cinco mil réis. Nove: Papel almasso pautado superior, resma, dez mil réis. Dez: Papel em tiras—blócos, resma, vinte e cinco mil réis. Onze: Papel cartão branco, resma, dez mil réis. Doze: Papel sem pauta, resma, oito mil réis. Treze: Papel de linho margeado pautado, resma, dez mil réis. Quatorze: Papel de linho pautado, resma, dez mil réis. Quinze: Papel almasso sem pauta, resma, seis mil réis. Dezeses: Papel para continuacão de informação, resma, vinte mil réis. Dezesete: Papel para cortiões diversas, resma, quatorze mil réis. Dezoito: Papel quadriculado, com folhas, cinco mil réis. Dezenove: Lapis pretos Faber numeros um e quatro, duzia, noventa e seis mil réis. Vinte: Lapis bicolores, duzia, tres mil réis. Vinte e um: Canetas diversas, duzia, mil e duzentos réis. Vinte e dous: Lapis de borracha Faber, duzia, tres mil e seiscentos réis. Vinte e tres: Canetas de madeira com penna de vidro, duzia, mil e oitocentos réis. Vinte e quatro: Canetas Eagle numeros um, dous e tres, duzia, mil e oitocentos réis. Vinte e cinco: Canetas Eagle com penna de vidro, duzia, mil e oitocentos réis. Vinte e seis: Canetas de Ferry, duzia, oitocentos réis. Vinte e sete: Lapis preto Bismark, duzia, mil e duzentos réis. Vinte e oito: Lapis azul, duzia,

mil e duzentos réis. Vinte e nove: Lapis encarnado, duzia, mil e duzentos réis. Trinta: Lapis verde, duzia, mil e duzentos réis. Trinta e um: Lapis Graphite Faber, duzia, dous mil e oitocentos réis. Trinta e dous: Caixa de pennas J. B. Mallat, caixa, mil e oitocentos réis. Trinta e tres: Caixa de ponnas Perry, caixa, mil e setecentos réis. Trinta e quatro: Caixa de colchetes, caixa, quinhentos réis. Trinta e cinco: Caixa de papel diplomata, caixa, dous mil e quinhentos réis. Trinta e seis: Caixa de enveloppes, caixa, dous mil e quinhentos réis. Trinta e sete: Lacre vermelho, caixa, dous mil e quinhentos réis. Trinta e oito: Alfinetes, caixa, oitocentos réis. Trinta e nove: Pennas de aluminio, numero quinhentos e trinta, caixa, mil e quinhentos réis. Quarenta: Papel para as directorias, caixa, trez mil réis. Quarenta e um: Papel para cartas officiaes, caixa quatro mil réis. Quarenta e dous: Enveloppes para as directorias, caixa tres mil réis. Quarenta e tres: Enveloppes para cartas officiaes, caixa quatro mil réis. Quarenta e quatro: Pennas Esterbrock, caixa dous mil e quatrocentos réis. Quarenta e cinco: Pennas Gillois, caixa dous mil réis. Quarenta e seis: Pennas Rond, caixa seiscentos réis. Quarenta e sete: Pennas Leonard's numero quinhentos e trinta, caixa dous mil réis. Quarenta e oito: Pennas Filgueiras, caixa mil e oitocentos réis. Quarenta e nove: Pennas Soennecken numero doze e cento e seis, caixa um mil réis. Cincoenta: Papel para o Gabinete do senhor Ministro, caixa cinco mil réis. Cincoenta e um: Enveloppes para o gabinete do senhor Ministro, caixa quatro mil réis. Cincoenta e dous: Enveloppes vinte e quatro centimetros por cento e cinco, caixa tres mil réis. Cincoenta e tres: Enveloppes trinta centimetros por treze, caixa cinco mil réis. Cincoenta e quatro: Enveloppes quarenta e dous centimetros por cento e quarenta e cinco, caixa sete mil réis. Cincoenta e cinco: Enveloppes vinte e quatro centimetros por dozenove centimetros, caixa seis mil réis. Cincoenta e seis: Enveloppes vinte e seis centimetros por quarenta centimetros, caixa nove mil réis. Cincoenta e sete: Enveloppes quarenta e cinco centimetros por trinta centimetros, caixa dez mil réis. Cincoenta e oito: Papel impresso para telegrammas, mil meias folhas doze mil réis. Cincoenta e nove: Enveloppes impressos para telegrammas, caixa dous mil réis. Sessenta: Tinteiros de crystal, um quatro mil réis. Sessenta e um: Limpa-pennas de porcellana, um mil e quinhentos réis. Sessenta e dous: Canivete Rogers de quatro folhas, um sete mil réis. Sessenta e tres: Furador, um oitocentos réis. Sessenta e quatro: Peso de ferro para papel, um mil e oitocentos réis. Sessenta e cinco: Talão de titulos de pensão, um cinco mil réis. Sessenta e seis: Talão de pagamento de prestação, um tres mil réis. Sessenta e sete: Indices alphabetico, um tres mil réis. Sessenta e oito: Memorial Fluminense, um dous mil réis. Sessenta e nove: Porta-canetas de ferro, um mil réis. Setenta: Porta-canetas de metal branco, um dous mil quinhentos réis. Setenta e um: Tinteiro com estante, um quatro mil réis. Setenta e dous: Tira-linhas de Kern, um quatro mil réis. Setenta e tres: Raspadeiras de Rodgers cabo de marfim, uma mil e quatrocentos réis. Setenta e quatro: Regua de borracha de quarenta centimetros, uma mil e duzentos réis. Setenta e cinco: Regua de borracha de sessenta centimetros, uma mil e oitocentos réis. Setenta e seis: Regua de ébano, uma mil e oitocentos réis. Setenta e sete: Regua de faia de um metro, uma mil réis. Setenta e oito: Macete de madeira, um mil e quatrocentos réis. Setenta e nove: Caderneta de capa de carneira (campo), uma novecentos réis. Oitenta: Pasta de marroquim, uma dez mil réis. Oitenta e um: Tesoura grande, uma tres mil réis. Oitenta e dous: Pasta flexivel para transporte de papeis, uma dez mil réis. Oitenta e tres: Borracha crua, uma duzentos réis. Oitenta e quatro: Pasta de papelão para guardar papeis, uma sete mil réis. Oitenta e cinco: Brocheta em metal ou madeira, uma um mil réis. Oitenta e seis: Cesta para papeis, uma dous mil e quinhentos réis. Oitenta e sete: Esponja fina, uma mil e duzentos réis. Oitenta e oito: Esponja ordinaria, uma oitocentos réis. Oitenta e nove: Faca de osso para cortar papel, uma um mil réis. Noventa: Faca de marfim para cortar papel, uma seis mil réis. Noventa e um: Machina para grampos, uma cinco mil réis. Noventa e dous: Pastas para archivo, uma cinco mil réis. Noventa e tres: Pastas grandes de oleado, uma trez mil e quinhentos réis. Noventa e quatro: Spring folio numero um, uma dous mil e quinhentos réis. Noventa e cinco: Pasta com cadarço numero cinco, uma mil e quatrocentos réis. Noventa e seis: Pegadeira de madeira mola de latão, uma mil e duzentos réis. Noventa e sete: Mata-borrão, duzentas e cincoenta tiras para macete, pacote um mil réis. Noventa e oito: Vidro de tinta escarlate, um setecentos réis. Noventa e nove: Vidro de gomma arabica G. Toiray's, um mil e duzentos réis. Cem: Barbante trançado fino; rolo setecentos réis. Cento e um: Barbante trançado grosso, rolo setecentos réis. Cento e dous: Barbante de diversas cores, rolo quinhentos réis. Cento e tres: Papel para embrulho, cem folhas dez mil réis. Cento e quatro: Camphora kilogramma nove mil réis. Cento e cinco: Pó da Persia, lata seiscentos réis. Cento e seis: Cadarço de linho numero quatro, pacote quatro mil e quinhentos réis. Cento e sete: Tinta Sardinha, botija mil e novecentos réis. Cento e oito: Tinta da China, vidro um mil réis. Cento e nove: Tinta verde, vidro quatrocentos réis. Cento e dez: Fita verde e amarella, rolo um mil réis. Cento e onze: Cartão mata-borrão, cem folhas quinze mil réis. Cento e doze: Papelão, folha trezentos réis. Cento e treze: Papeleira, uma dez mil réis. Cento e quatorze: Papel para cartas Craner's Bond oitavo, caixa dois mil réis. Cento e quinze: Papel para cartas Turkey-Mill oitavo, caixa dois

mil réis. Cento e dezeseis: Papel diplomata, caixa dois mil e quinhentos réis. Cento e dezeseite: Papel oitavo para cartas Rives, caixa trez mil réis. Cento e dezoito: Papel para decretos com ementa, resma quarenta e cinco mil réis. Cento e dezenove: Livro para escripturação do montepio trezentas folhas, cincoenta e cinco por quarenta e um, um trinta e cinco mil réis. Cento e vinte: Indice para o livro acima, capa flexivel cincoenta folhas, trinta e sete por vinte seis, um cinco mil réis. Cento e vinte e um: Protocollo de remessa para secção, duzentas folhas, quarenta e seis por vinte e quatro, um vinte mil réis. Cento e vinte e dous, protocolos de requerimentos com folhas quarenta e oito por trinta e quatro, um, vinte e oito mil réis. Cento e vinte e tres: protocolos de officios, com folhas, quarenta e oito por trinta e quatro, um, vinte e oito mil réis. Cento e vinte e quatro: numerador de avisos, com folhas, trinta e seis por vinte e cinco, um, vinte mil réis. Cento e vinte e cinco: numerador de officios com folhas, trinta e seis por vinte e cinco, um, vinte mil réis. Cento e vinte e seis: livro para contractos, duzentos e cincoenta folhas, quarenta e oito por vinte e oito, um, dezoito mil réis. Cento e vinte e sete: protocollo de remessa para portaria, com folhas trinta e tres por quatorze, um, dous mil e oitocentos réis. Cento e vinte e oito: livro para protocollo geral, duzentas folhas quarenta e nove por trinta e quatro, um, trinta e cinco mil réis. Cento e vinte e nove: tresentas e setenta folhas, trinta e sete por trinta, um, quarenta e cinco mil réis. Cento e trinta: protocolos de requerimentos, cento e cincoenta folhas, trinta e seis por trinta e oito, um, vinte e cinco mil réis. Cento e trinta e um: protocollo de remessas, com folhas quarenta e dous por quatorze, um, nove mil réis. Cento e trinta e dous: Numerador de officios e avisos, com folhas, quarenta por vinte e nove; um, vinte e cinco mil réis. Cento e trinta e tres: Livro para ponto, cento e cincoenta folhas, quarenta por vinte e oito, um, vinte e cinco mil réis.

Segunda — Os objectos serão tornados mediante pedidos dos directores de secção, rubricados pelo respectivo director geral, dentro da quinze dias contados da data em que forem entregues os respectivos pedidos, os livros destinados aos diversos serviços da secretaria de Estado; dentro do oito dias, o papel timbrado para as diversas directorias; e, dentro de tres dias, todos os outros objectos pedidos, sob pena de multa de vinte mil réis, por dia que exceder desses prazos.

Terceira — A importancia das multas impostas sera descontada da caução a que se refere a clausula setima, ficando os contractantes obrigados a integralizar immediatamente a mesma caução, sob pena de declarar-se caduco o contracto, sem direito a indemnização alguma e privados de fornecer a esta secretaria.

Quarta — As contas serão apresentadas em duas vias pelos contractantes, no fim de trinta dias, á Secretaria de Estado de Negocios da Viação e Obras Publicas, e pagas no Thesouro Nacional, depois de processadas, á vista dos competentes pedidos.

Quinta — No caso de recusa de qualquer objecto pedido, por não estar de accordo com a amostra depositada na mesma Secretaria do Estado, obrigam-se os contractantes a substituí-lo no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de multa. Si nesse prazo não se verificar a substituição do objecto recusado, os contractantes, além da multa de cincoenta mil réis a cem mil réis a que ficam sujeitos, pagarão a diferença de preço do que for o mesmo objecto adquirido no mercado.

Sexta — As multas serão impostas pelos directores geraes, com recurso para o ministro.

Setima — Para garantia do presente contracto, os contractantes, antes de assignal-o, depositarão no Thesouro Nacional a quantia de quinhentos mil réis.

Oitava — O presente contracto vigorará até trinta de dezembro de mil novecentos e treze e começará da data de sua assignatura; devendo correr o pagamento da despesa realizada por conta da consignação «O necessario ao expediente», sob o titulo «Secretaria de Estado—Material» — verba primeira — artigo quarenta e nove da lei numero dous mil setecentos e trinta e oito, de quatro de janeiro ultimo.

Nona — O sello proporcional a que está sujeito o presente contracto será pago parceladamente á medida que as contas forem apresentadas. Por assim haverem accordado e ter sido depositada no Thesouro Nacional a quantia de quinhentos mil réis, a que se refere a clausula setima, conforme se verifica do conhecimento numero cento e quatorze, de quinze de fevereiro do corrente anno, do mesmo Thesouro, o qual fica archivado nesta Secretaria da Estado, e terem sido observadas as disposições da letra a do artigo cincoenta e quatro da lei numero dous mil duzentos e vinte e um, de trinta de dezembro de mil novecentos e nove, mandou o senhor Ministro lavrar o presente contracto, que depois de lido e achado conformo, assigna com o referido cidadão Luiz Villarinho, representante da firma Leuzinger & Companhia, com as testemunhas Manoel Joaquim Pereira Pinto Sayão, segundo official e Ivan Artoë, terceiro official e commigo, Arthur Leal Nabuco de Araujo, segundo official, que o escrevi. — Secretaria do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, em 10 de março de 1913. — (Assigna los) José Barbosa Gonçalves. — Luiz Villarinho. — Manoel Joaquim Pereira Pinto Sayão. — Ivan Artoë. — Arthur Leal Nabuco de Araujo. — Confere, Ivan Artoë. — Está conformo, 13-3-913 — A. Nabuco, segundo official. — Visto, Octaviano A. de Figueiredo, director da secção.

NOTICIARIO

Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senador Tavares do Lyra, deputados Fleury Curado, Thomaz Cavalcanti, Jacques Ourique e Alfredo de Carvalho; contra-almirante Baptista Franco, coronel Felinto Braga Cavalcanti, Drs. Osorio de Almeida e Malcher Bacellar; tenente-coronel Luiz Elias Peixoto, major Neptuno Bolivar e Dr. Paulo de Queiroz.

— As pessoas que procuraram hontem fallar com o Exmo. Sr. Presidente da Republica foram attendidas pelos officiaes de gabinete Drs. Theodoro Figueira de Almeida e Mario Pimentel Brandão.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica não compareceu hontem ao Palacio do Cattete.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica regressou hontem para Petropolis em carro especial ligado ao trem das 4,20 da tarde.

Subiram com S. Ex. os Srs. capitão de fragata Jorge da Fonseca, capitão Oliveira Junqueira, Drs. Theodoro Figueira de Almeida, Mario Pimentel Brandão e Alvaro de Tefé.

— Conferenciou hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica foi hontem visitar a Villa Militar em Deodoro.

S. Ex. seguiu em trem especial que partiu da estação da praça da Republica ás 10 1/2 horas da manhã, sendo acompanhado pelos seus ajudantes de ordens, capitão de corveta Reginaldo Teixeira e capitães-tenentes Coelho Lessa e Cunha Menezes e Drs. Paulo de Frontin e Humberto Antunes.

Pouco depois das 11 horas S. Ex. e sua comitiva desembarcaram na estação da Villa Militar, seguindo para o quartel do 1º regimento de artilharia, onde foram recebidos pelo commandante e officialidade do regimento.

S. Ex. fez minuciosa visita áquelle quartel, examinando as baterias dos 1º, 2º e 3º grupos. Por essa occasião chegavam ao referido quartel o Sr. general Alencastro Guimarães e os commandantes e officiaes dos corpos aquartelados na Villa Militar.

O Exmo. Sr. Presidente pretendia visitar os outros quartéis, o que deixou de fazer devido á chuva torrencial que cahiu a essa hora.

A's 2 horas e 15 minutos da tarde chegou o trem especial á estação da praça da Republica, seguindo S. Ex. para sua residencia particular.

Justiça e Negocios Interiores

— Reune-se hoje, á 1 hora da tarde, sob a presidencia do Sr. desembargador Souza Pitanga, o conselho administrativo dos patri-monios dos estabelecimentos a cargo do Ministerio do Interior.

— O Sr. ministro autorizou o coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado da Bahia a conceder guia de mudança para esta Capital ao capitão Ignacio Rodrigues Martins.

— O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa não desceu hontem de Petropolis, onde se acha actualmente veraneando. S. Ex. conservou-se naquella cidade serrana entregue ao estudo de diversos papeis que dependem de seu despacho.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major Alvaro de Mello.

Official de dia á brigada, capitão Pinto Ribeiro.

Médicos: de dia ao hospital, o tenente Dr. Gonçalves Lima, de promtidão, capitão graduado Dr. Rocha Frota e interno de dia, alferes honorario Manhães Filho.

Dia á pharmacia, pharmaceutico Oswaldo Silva e pratico Pires do Oliveira.

Ronda de visita, alferes Pessoa Cavalcanti.

Ronda ás patrulhas, alferes Mario Limoeiro e nove inferiores. Ronda no 4º districto, alferes José da Costa e um inferior.

Payllão Internacional, alferes Souza Reis.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, alferes Antonio Cor-deiro; e na cavallaria, alferes Candido de Oliveira.

Guardas: Caixa de Amortização, tenente Celestino Pimentel; Caixa de Conversão, alferes Carlos Vital; Thesouro, alferes Faustino Alves; Casa da Moeda, Candido Gardel.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Diniz Nunes; no 2º, tenente João Callado; no 3º, tenente Cezar Barrão; no 4º, alferes Silva Telles; no 5º, capitão Gonzaga Maciel; na cavallaria, capitão Odorico Naves e no corpo de serviços de auxiliares tenente, João Martini.

Uniforme 8º, com polainas pretas.

Fazenda

O Sr. ministro resolveu autorizar o resgate de titulos de emprestimo da rescision bonds, no valor de 100.000 libras.

— Foram nomeados: delegado fiscal, em commissão, em Goyaz, o 2º escripturario do Thesouro Nacional Tobias Candido dos Rios, sendo exonerado daquelle cargo o 1º escripturario da Delegacia no Amazonas Manoel dos Reis Carvalho; para a Delegacia Fiscal no Ceará: 1º escripturario o 2º Augusto Lessa; 2º, o 3º Benjamin Grangeiro e 3º, o 4º Adolpho Thiers do Rego Monteiro; para a Alfandega de Paranaquá: 1º escripturario, o 2º Manoel Gonçalves Maria Junior e o 2º, o 3º José Luck da Costa; guarda-mór da Alfandega de Paranaquá, em commissão, o 4º escripturario da delegacia em Minas Geraes Godofredo Xavier Pereira de Britto e 4º escripturarios da Delegacia Fiscal no Amazonas, Jorge Cavalcanti de Cerqueira e Jorge Naziazeno Hermes de Araujo, e Mario Bulhões Ramos ajudante do corrector da Caixa de Amortização.

— Foi approvedo o acto da Delegacia Fiscal no Piahy designando o 2º escripturario José Fernandes de Castro para servir na Caixa Economica annexa á mesma delegacia.

— Foi autorizado o despacho livro de direitos dos animaes de raça bovina e vaccum procedentes da Republica do Uruguay e destinados á exposição pastoril a inaugurar-se em Santa Victoria do Palma a 16 do corrente, não podendo cada expositor introduzir mais de duas cabeças cada um.

O Sr. ministro attendeu, assim, uma a solicitação feita por telégramma pelo presidente do Estado do Rio Grande do Sul.

— Foi approvedo o acto da Delegacia Fiscal na Bahia no meando o 1º escripturario bacharel Edgard do Nascimento para exercer, interinamente, o cargo de procurador fiscal da mesma delegacia durante o impedimento do effectivo, bacharel Alcides Francisco de Castro Junqueira.

— Foi remettido ao director do Laboratorio Nacional de Analyses, para emitir seu parecer a respeito, um requerimento da firma Andrade & Andrade.

— Foi approvedo o acto da Delegacia Fiscal na Bahia nomeando João Lourenço Gomes de Castro para exercer interinamente o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 7ª circumscripção, durante o impedimento do effectivo Raphael Espinola.

— Foi autorizada a Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional a dar posse ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Pará Antonio Tenorio de Albuquerque, nomeado para identico logar na alfandega do mesmo Estado.

— Afim de ser apresentada á respectiva commissão de tarifas, o Sr. ministro mandou remetter á inspectoría da alfandega desta Capital a exposição apresentada a S. Ex. pela Associação Brasileira de Cirurgiões-Dentistas, datada de 5 do corrente, sobre as tarifas aduaneiras referentes aos objectos de arte dentaria.

— Teve ordem de passar a servir como contador da Delegacia Fiscal em Pernambuco, até ulterior deliberação, o contador da Delegacia Fiscal no Pará Affonso Americo de Freitas.

— Foi nomeado Adelson Coelho Moniz para o cargo de 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Sergipe.

— Attendendo á solicitação do seu collega da pasta da Guerra, o Sr. ministro vae autorizar a distribuição dos creditos de 1.341:943\$283, 826:750\$ e 10:427\$928, respectivamente, á Contabilidade da Guerra e Delegacias Fiscaes do Thesouro no Rio Grande do Sul e Pará, por conta dos creditos abertos pelo decreto n. 10.101, de 5 do corrente.

— No Thesouro Nacional foi lavrada e assignada a escriptura de compra, pela União, a Honorio do Prado, de um predio situado á travessa S. Diogo n. 28 e necessario ao serviço da Estrada de Ferro Central do Brazil, conforme solicitou o Sr. ministro da Viacção.

— O director da Contabilidade do Thesouro recebeu da Imprensa Nacional pedido de providencias no sentido de ser restituída a Bertholdo Wachheldt a importancia de \$500 que o mesmo depositou no Thesouro Nacional para garantir a execução do contracto de fornecimento de material á Imprensa.

— Os escripturarios do Thesouro Nacional Eugenio dos Santos Lima e Joaquim de Cerqueira Lima vão ser convidados por edital a comparecer á repartição, da qual se acham ausentes sem causa justificada.

Marinha

A's autoridades navaes apresentaram-se:

Os capitães-tenentes Wilfrid Francisco Lynch, por ter sido desligado da Escola Naval, e Enéas Cesar Ramos, por ter terminado a licença em cujo gozo se achava; o 1º tenente Eurico Cesar da Silva, pelo mesmo motivo; o 2º tenente Pedro Augusto Bittencourt, vindo da flotilha do Amazonas; o contra-mestre de 2ª classe Alvaro de Oliveira Mendes, por ter desembarcado do contra-torpedeiro *Tamoyo*; o 2º tenente contractado pharmaceutico Leopoldo Barredo Coqueiro, por ter sido desligado do Hospital Central de Marinha e ter sido nomeado para servir na flotilha do Amazonas; o enfermeiro naval de 1ª classe Francisco Teixeira Pinto Telles, por ter sido desligado do presidio da ilha das Cobras e ter sido nomeado para servir no Arsenal de Marinha desta capital, e o enfermeiro naval de 2ª classe Joaquim Ferreira de Abreu, por ter sido nomeado para servir no Arsenal de Marinha desta capital.

— Foram desligados:

O 1º tenente Henrique Alberto de Figueiredo Bahia, por ter sido designado para embarcar no cruzador *Barroso*, e o 2º tenente Adalberto Lara de Almeida, por ter sido nomeado para exercer o cargo de official da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará; os 2ºs tenentes do Corpo de Marinheiros Nacionais Manoel Julio Seccadio, Antonio Saraiva da Cunha, Francisco do Nascimento, Heitor Alves Moreira, Antonio Alves da Silva, Antonio Victoriano de Freitas e José Luiz da Silva, depois de feito o expediente necessario determinado pelo regulamento do mesmo corpo, visto terem sido nomeados para exercerem os logares de enfermeiros de 2ª classe do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada.

— Foi rescindido o contracto do foguista extranumerario de 2ª classe Francisco Paulino, embarcado no couraçado *S. Paulo*, a seu pedido, sem direito a reclamação de especie alguma, de accordo com o aviso n. 848, de 8 do vigente e os de 3ª classe Manoel Francisco Bartho, do commando da Defesa Movei do Porto do Rio de Janeiro, e Agrippino Ferreira Lima, do cruzador *Tiradentes*, estes por terem sido julgados invalidos em inspecção de saude pela competente junta medica em cumprimento dos avisos ns. 851 e 853, de 8 do vigente.

— Embarcaram:

O 2º tenente engenheiro machinista Severino Rodrigues de Freitas, no vapor de guerra *Jaguarão*, ao serviço da barra do Estado do Rio Grande do Sul; os mecanicos navaes de 1ª classe José Alves de Castilhos no couraçado *S. Paulo*, e de 2ª classe Aquilino Heraclito Lima no vapor de guerra *Carlos Gomes*, ao serviço da Superintendencia de Portos e Costas.

— Foi incluído na Companhia Correccional o marinheiro nacional grumete da 22ª companhia n. 83, José Ribeiro Segundo, em vista do conselho summario feito a bordo do couraçado *S. Paulo*.

— Desembarcou o taifeiro Waldemar Ferreira Lopes, do serviço do Quartel da Defesa Movei.

— A tabella do registro para a 2ª quinzena do corrente mez é a seguinte:

Dias: 16, cruzador-torpedeiro *Tupy*; 17, cruzador *Rio Grande do Sul*; 18, couraçado *S. Paulo*; 19, vapor de guerra *Carlos Gomes*; 20, couraçado *Minas Geraes*; 21, cruzador-torpedeiro *Tymbira*; 22, cruzador *Tiradentes*; 23, cruzador-torpedeiro *Tamoyo*; 24, cruzador *Barroso*; 25, cruzador *Bahia*; 26, cruzador-torpedeiro *Tupy*; 27, cruzador *Rio Grande do Sul*; 28, couraçado *S. Paulo*; 29, vapor de guerra *Carlos Gomes*; 30, couraçado *Minas Geraes*; 31, cruzador-torpedeiro *Tymbira*.

— A Superintendencia do Pessoal apresentaram-se:

O primeiro-tenente, medico, Dr. Augusto Toscano de Britto, por ter desembarcado do couraçado *Minas Geraes* e ter sido nomeado para servir na Escola de Aprendizes Marinheiros de Pirapora;

O enfermeiro naval de 2ª classe Feliciano José Teixeira, por ter desembarcado do hiate *Silva Jardim* e ter sido nomeado para servir na Escola de Aprendizes Marinheiros desta capital;

O escrevente de 2ª classe Israel Francisco da Silva por ter desistido do resto da licença que lhe foi concedida para tratamento de saude.

— Foi designado o escrevente de 2ª classe Israel Francisco da Silva para servir no Gabinete do Deposito Naval desta capital.

— Foi alistado Pedro Antonio de Jesus no Batalhão Naval, julgado apto para o serviço do Armada, em inspecção de saude a que foi submettido.

— Foram desligados:

Os aprendizes marinheiros Antonio Peres de Britto, Casemiro Antonio dos Santos, Antonio de Figueiredo, Almerino Peixoto da Silva, Manoel José dos Santos e José Solano, todos da Escola desta capital, por terem sido julgados incapazes para o serviço da Armada; O escrevente de 2ª classe Israel Francisco da Silva, da 4ª secção da Superintendencia do Pessoal.

— O fiel de 2ª classe Alfredo Monteiro Guimarães embarcou no navio escola *Tamandaré*.

— Foi aggregado o 2º tenente commissario Gustavo Helmold, por exceder do respectivo quadro.

— O contra mestre de 2ª classe André José Soares desembarcou do navio escola *Tamandaré*.

— O capitão-tenente Enéas Cesar Ramos embarcou no couraçado *Minas Geraes*.

— Passaram: o mecanico naval de 1ª classe Emilio Leite Sampaio, do navio-escola *Tamandaré* para o couraçado *Minas Geraes*; os de 2ª classe Jarbas Teixeira de Góloy, do vapor de guerra *Carlos Gomes* para o couraçado *S. Paulo*; o Floriano Carneiro de Campos e Mello, Jerônimo Polis e Antonio de Souza Pinto, do navio-escola *Tamandaré* para o couraçado *S. Paulo*.

Guerra

A commissão encarregada de erigir a estatua do marechal Deodoro da Fonseca, fará a sua proxima reunião, no dia 15 do corrente, ás 4 horas da tarde, na sede do Club Militar.

— Foram concedidos 15 dias de licença ao 1º tenente Augusto da Cunha Duque Estrada que poderá ir á cidade de Lorena.

— No Rio Grande do Sul foram inspecionados, sendo julgados: prompto, o capitão Duarte Pinto Rangel; necessitar de 60 dias, o 1º tenente Francisco de Araujo Caldas e de cinco dias, o 1º tenente Firmino Soares da Oliveira Netto, os dous primeiros, em 8, e o ultimo em 10, tudo do corrente mez.

— O 1º tenente João Manoel da Silveira teve alta do Hospital Central, no dia 8 do corrente.

— Vai ser inspecionado de saude o 1º tenente Raul Tupper, que hoje se apresentou declarando desistir do resto da licença em cujo gozo se acha.

— Vai ser inspecionado de saude o tenente honorario Graciano Ozorio, devendo o Sr. commandante do Asylo de Invalidos da Patria mandar apresentar á divisão G. 6 o alludido official.

— O Sr. ministro concedeu duas passagens de 1ª classe e uma de 2ª, desta Capital á cidade de Lorena, para desconto legal, ao 1º tenente Augusto da Cunha Duque Estrada, sua senhora e uma criada. Essas passagens são de ida e volta.

— Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os 1ºs tenentes Rozendo Carpes, do 9º regimento de cavallaria, e Miguel Joaquim Machado, da 3ª companhia isolada, por terem, este vindo do Rio Grande do Norte e aquelle sido mandado praticar no Grande Estado Maior do Exercito; 2ºs tenentes Renato Baptista Nunes, do 2º batalhão de engenharia, por ter sido classificado, podendo damorar-se 15 dias nesta Capital; pharmaceutico contractado Synval de Santa Anna Reis, por ter sido mandado servir no Hospital Central do Exercito, e aspirantes Dario de Castro Pinheiro Bittencourt e Antonio Luiz Fernandes de Souza, por terem, este sido julgado prompto e aquelle vindo do Rio Grande do Sul.

— O 2º tenente Nestor Figueira Pegado foi mandado addir, por 15 dias e não sem tempo determinado, ao Departamento da Guerra.

— Guarda o leito enfermo ha dias o Sr. general Antonio Geraldo de Souza Aguiar, inspector da 9ª região militar.

S. Ex. devido ao seu estado febril e segundo prescrição medica, não recebe visitas.

— Em inspecção de saude a que se submeteram pela junta medica do quartel general da 9ª inspecção, foram julgados promptos para o serviço o capitão Fernando de Medeiros, do 1º regimento de infantaria, e o aspirante a official Antonio Luiz Fernandes de Souza.

— Foi mandado considerar em destino pelo quartel general da 9ª inspecção, o sargento amanuense da mesma repartição, João Arigo Misco, que seguiu para o Estado do Ceará onde vai servir addido por 60 dias.

— Afim de ser designado pela brigada estrategica um inferior afim de servir na commissão de fortificações, foi expedido pela 9ª inspecção ordem nesse sentido.

— Apresentou-se hontem a 9ª inspecção o 1º tenente do corpo de saude Dr. João Coelho de Mello Junior por ter de recolher-se ao 3º regimento de infantaria onde foi mandado servir.

— Desembarcou hontem e foi mandado addir ao quartel do morro da Conceição um contingente vindo do norte, composto de 163 praças, sendo por isso ordenado pela 9ª inspecção que a brigada estrategica escale um inferior, um cabo e sete praças para destacarem no referido lugar durante a permanencia do mesmo contingente, e bem assim a designação de um medico de suas unidades para fazer diariamente a respectiva visita medica.

— Conforme communicação feita á 9ª inspecção pelo director do Hospital Central do Exercito, foi transferido, a bem da saude, daquelle estabelecimento para a enfermaria regimental de S. João d'El Rey, o cabo de esquadra Amaro Alves da Silva, que se achava addido ao quartel do morro na Conceição.

— Serviço no Exercito para hoje:
Superior de dia, capitão José de Olinda Campollo, do 2º regimento de infantaria.

A brigada estrategica dá os officiaes para ronda, dia ao quartel general da 9ª inspecção, as guardas do Palacio do Catete, quartel general, hospital central, serviço de extraordinario, patrulhas, inclusive as das estações de D. Clara e Madureira.

A brigada mixta dá a guarda do Palacio Guanabara.
Auxiliar do official de dia á inspecção, sargento Fróes.
Uniforme 5º.

Viação e Obras Publicas

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. deputados Ubaldino de Assis, Thomaz Cavalcante, Antonio Nogueira e Pereira Nunes; Drs. Eloy de Andrade, director geral da Imprensa Nacional; Paulo de Queiroz, inspector geral da Illuminação; desembargador Villaboim, general Ilia Moreira, coronel Castro Menezes, major José Bodé, e Drs. Silva Freire, Felisberto Cunha, Leonidas Benicio de Mello, Castello Branco, Leite Ribeiro, Edgard Gordilho, Francisco Dhering, Julio Koeller, Oscar C. Corrêa, Benjamin de Lima e Jeronymo Monteiro.

— O Sr. ministro autorizou o Sr. director geral dos Correios a fazer regressar á administração dos Correios do Estado da Parahyba do Norte o contador da referida administração Alcebiades Henrique da Silva, que está servindo provisoriamente na do Ceará.

— Por actos de hontem do Sr. ministro foram promovidos na Administração dos Correios de Santa Catharina: a 1ª official, o 2º José Leocadio Cabral; a 2ª official, o 3º Aristides Leão das Neves.

— O Sr. ministro resolveu remover, a pedido, o continuo de sua Secretaria de Estado Caudido Lopes da Silva, para o lugar de correio da mesma secretaria, e deste para aquelle lugar o correio Julio Gross.

— Esteve hontem com o Sr. ministro, em seu gabinete o embaixador americano, Sr. Edwin Morgan.

— O Sr. ministro nomeou para a Sub-administração dos Correios de Juiz de Fóra: contador, Mario da Cunha Horta; thesoureiro, Geraldo Augusto de Miranda Monteiro de Barros; chefe de secção, Mario Bello Pimentel Barbosa; official, Carlos Lopes Sampaio.

— A Repartição Geral dos Telegraphos foi autorizada a considerar como officiaes os telegrammas que em objecto de serviço foram passados pelo general Gabriel Pereira de Souza Botafogo, chefe da commissão de limites com a Republica Oriental do Uruguay.

— «Deferido nos termos da informação prestada pela Inspectoria de Portos» foi o despacho do Sr. ministro no pedido feito pela Anglo Mexican Petroleum Products Company, Limited, para assentar um encanamento no porto do Recife destinado a condução do oleo combustivel.

— A Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação deu despacho nos processos de pensão de montepio de DD. Anna Mauricia da Trindade Pereira Maia e Franquilina Rosa Dias.

— A illuminação a electricidade da rua Burão do Bom Retiro será inaugurada no proximo sabbado, 15 do corrente.

— Foi nomeado Manfredo Carlos Lemberg para o cargo de inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

— Foram admittidos na Repartição Geral dos Telegraphos: Luiz Gonzaga Soares, para servir como taxador na estação de S. Paulo;

José da Costa Lage, para servir como diarista encarregado do trecho de Matta a Santarém, na 1ª secção do 2º districto da Bahia;

Arnaldo Domingos, para servir como mensageiro da estação urbana da Luz;

Joaquim Elias de Lemos, para servir como mensageiro da estação de Canindé.

— Foi designado o inspector de 2ª classe Franklin Guimarães para fazer o exame dos 15 tambores de cabo telegraphico vindos da Inglaterra pelo vapor *Kirklee*, que se acham recolhidos ao armazem n. 3 do Caes do Porto.

— Foram removidos na Directoria Geral dos Telegraphos: O telegraphista de 4ª classe Sebastião Mineiro de Souza, da estação de Bello Horizonte para a de Serro;

O telegraphista de 4ª classe João Leoncio de Araujo, da estação de Porto Murinho para a de Bella Vista;

O guarda-fio de 2ª classe João da Costa Telles, do 2º districto de Matto Grosso para o districto de Alagoas;

O regional Augusto Anastacio Caminha, da estação de Nitheroy para a de Maricá;

O diarista Joaquim Alves Bastos, da estação de Bella Vista para a de Porto Murinho;

O diarista Aloysio Lobo, da estação telephonica de Carahyva (2º districto da Bahia) para o 1º districto da Bahia.

— Foram dispensados na Repartição Geral dos Telegraphos:

Alarico Martins Ferreira, do lugar de taxador da estação de S. Paulo, por incurso no art. 429 do regulamento em vigor.

Alberto Moniz Barreto, do lugar de diarista encarregado do trecho de Matta a Santarém, na 1ª secção do 2º districto da Bahia;

Durval Nicacio, do lugar de mensageiro da estação urbana da Luz, por incurso no art. 429 do regulamento.

— Foi addido por mais 60 dias ao districto telegraphico do Rio de Janeiro, o 2º escripturario José Augusto Martins, que por portaria de 28 de dezembro ultimo fôra mandado addir por mais 30 dias ao mesmo districto.

— O Dr. Julio Koeller, sub-inspector geral da Navegação, conferenciou hontem com o Sr. Ministro da Viação, tendo apresentado um quadro comparativo do movimento de cargas e passageiros das linhas de navegação do Rio Amazonas e seus tributarios e maritima ao Oyapock, a cargo de The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, durante o ultimo trimestre do anno findo, e de identico movimento de cargas e passageiros das diversas linhas de navegação do rio Amazonas, a cargo da antiga The Amazon Steam Navigation Company Limited, durante o ultimo trimestre de 1910.

Por esse quadro verifica-se o enorme desenvolvimento que tem tido a navegação fluvial do Amazonas, cujo serviço esteve a cargo da Amazon Steam até 30 de maio de 1911, data em que findou o seu contracto, e que está actualmente a cargo da Amazon River, cujo contracto foi assignado em 31 de agosto do anno findo, tendo sido o serviço iniciado em 17 de setembro do mesmo anno.

Com effeito, no quarto trimestre de 1910, foram realizadas 30 viagens redondas, tendo sido percorridas 58.877 milhas, havendo o seguinte movimento:

Passageiros de 1ª e 3ª classes, 2.833; peso de mercadorias transportadas, 3.184 toneladas; renda total, 351.842\$451; no quarto trimestre de 1912, foram realizadas 47 viagens redondas, tendo sido trafegadas 92.566 milhas, havendo o seguinte movimento:

Passageiros de 1ª e 3ª classes, 5.413; peso de mercadorias transportadas, 6.236 toneladas; renda total, 958.706\$970.

Vê-se por ahi que, para um augmento de 17 viagens trimestraes corresponde os seguintes dados:

Milhas percorridas 33.689; passageiros de 1ª e 3ª classes 2.580; peso de mercadorias transportadas 3.072; renda total 606.861\$450.

Agricultura, Industria e Commercio

Foi mandado admittir como auxiliar extranumerario do serviço de combate e erradicação de epizootias com exercicio na Directoria de Veterinaria o Sr. Arthur Fernandes de Castro.

— De ordem do Sr. ministro foi mandado fornecer pela Defesa Agricola 500 mudas de arvores fructíferas ao Serviço de Limpeza Publica, para serem plantadas na fazenda de Guaratiba.

— Foi designado o Dr. Alberto Betim Paes Leme para estudar na Europa as turfas brasileiras, tanto scientifica como industrialmente.

— O Sr. Manoel Antonio dos Santos Filho foi encarregado de ir aos Estados de Pernambuco e Alagoas, afim de trazer sementes seleccionadas de cannas para a Estação Experimental de Campos.

— No embarque do Dr. Miguel Calmon, o Sr. ministro fez-se representar pelo seu official de gabinete Dr. Paulo Vidal.

— Pelo Sr. ministro foram nomeados: chefe da secção agro-nomica da Estação Experimental em Caratá, Estado do Maranhão, o Sr. William Wilson Coelho de Souza, e o Sr. Lindolpho Collier para chefe de cultura do Horto Botanico do Museu Nacional.

— Para exercer o cargo de inspector do 2º districto da Fiscalização da Cultura do Trigo foi nomeado o engenheiro agronomo Manoel Paulino Cavalcanti.

— Por portarias do Sr. ministro foram nomeados: o Sr. Carlos Milchiadus dos Santos para o cargo de auxiliar picador da secção de zootechnia e veterinaria do Posto Zootechnico de Lages, no Estado de Santa Catharina; e o Sr. Ilmerneigildo Amarante Peixoto de Azevedo para o cargo de ajudante da Inspectoria do 20º Districto do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas.

— Para exercer o cargo de escripturario do nucleo colonial «Bandeirantes», no Estado de S. Paulo, foi nomeado o Sr. Joaquim Antonio Vieira de Souza.

— Para exercer o cargo de auxiliar extranumerario da Inspectoria do 15º Districto do Serviço de Defesa Agricola, no Estado do Paraná, foi nomeado o Sr. Victorino Ordini.

— Com o trem S. P. 1 seguiram hontem pela manhã para a estação do Norte 14 familias allemãs e dinamarquezas, com um total de 72 imigrantes, que se foram localizar em os nucleos coloniacs do Estado de S. Paulo.

Estabelecimentos de instrucção

Serão chamados na Faculdade de Medicina, para exame de admissão ao curso de pharmacia, hoje, 14 do corrente, às 10 horas (2ª mesa):

Graciano dos Santos Neves, Nelson de Almeida Cardoso, Frederico Oscar Vieira da Rocha, Mauro Chaves Camarano, Mario Corrêa Lima, Paulino da Rocha Freytag Junior, Zady Vieira Ururahy, Yoland Souza, Asarias de Laet Ferreira Gutterres, Randolpho Moreira Bastos, Mario de Paula Antunes, D. Jency Souto Mayor Lagos, José Coriolano de Carvalho e Silva, Augusto Ferreira de Pinho e Hugo Leal Dias.

Turma supplementar: Octavio Vicente da Servia, Almir Pedreira, Oswaldo Franco Werneck Machado, Demosthenes Nogueira Guimarães, Orlando Carneiro, Pedro Pittaluga, Raul Derat Lessa, Nelson Sayão Delduque, Vicente Trotte, Eurico de Mattos, Domingos Lamartine de Carvalho, Oscar Fernandes Faria Machado, Paulo Seabra, Antonio da Silva Marques Junior e Josino do Nascimento Ferreira e Silva Filho.

Oral, às 10 horas, 2ª mesa — D. Angela Vargas, Luiz Vargas, Iran Alvares de Macedo Coutinho, José Furtado Rodrigues, D. Maria Magdalena do Carmo, João Floriano Moreira Pacheco, Landry de Oliveira, Octacilio Menezes da Silva, Octavio Valentim do Nascimento Varella, Waldyr Guimarães Kial, Edevar Ramos, Sylvio de Faria Lobo Vianna, Ignacio Mariano Lana, Waldemar Medella Lopes da Costa, Irene de Sá Peixoto Dall'Orto.

Exame de admissão — Curso medico — 1ª parte — A's 10 horas da manhã:

1ª mesa — Attila de Mello Cheriff, Julio José da Silva Nery, Alpheu da Veiga Jardim, Ayres Teixeira Alves, Antonio Rizzo, Francisco Valle de Freitas Lima, Aureliano T. de Almeida Nogueira, Alfredo Pereira Rangel, José Felix Garcia, Alceu M. Ladeira, José Zeferino de Oliveira Bastos e Miguel d'Addario.

Turma supplementar — Octavio Maia de Mesquita, José Nascente Coelho, Carlos Eduardo Fróes da Cruz, Eduardo Figueiredo, Pedro Andrade Souza, Alvaro Caminha, Leonidas Detsi Filho, Lauro da Silva Rosado, Eduardo Boselli, Mario Ferreira França, Flavio de Rezende Rubim e Mario Dias da Costa.

Exame oral de admissão ao curso medico, às 9 horas — Gastão Aurelio de Lima Torres, José Francisco Jorge Junior, Manoel Ferreira da Silva Mendes Filho, Luiz Jorge de Carvalhal, Abelardo Gurgel de Bittencourt, Oswald Remy Martins Kallut, Albert Lemel, Gaspar Orselini, Antonio Ferreira de Araujo Seara, Octavio Gabriel de Souza, João Marciano da Vila, José Duarte Lanna e Jayme de Cerqueira Marinho.

— Realizam-se hoje, no Collegio Militar do Rio de Janeiro os seguintes exames:

1º anno—Arithmetica—Alumnos ns. 16, 37, 47, 73, 93, 107, 109, 121, 130, 140, 158 e 168.

2º anno—Arithmetica—Alumnos ns. 5, 30, 62, 86, 91, 113, 137, 232, 325, 334, 454 e 468.

3º anno—Inglez—Alumnos ns. 147, 212, 363, 400, 416, 514, 594, 598, 751 e 837.

3º anno—Arithmetica—Alumnos ns. 51, 60, 114, 119, 144, 262, 317, 326 e 709.

5º anno—Geometria—Alumnos ns. 25, 205, 374, 448, 479, 576, 604, 764, 802 e 806.

5º anno—Historia Natural—Alumnos ns. 458, 467, 517 e 709.

— Realizam-se, amanhã, sabbado, 15 do corrente, os seguintes:

1º anno—Arithmetica—Alumnos ns. 171, 246, 286, 288, 351, 417, 419, 422, 431 e 432.

2º anno—Arithmetica—Alumnos ns. 167, 520, 578, 580, 606, 657, 721, 794, 824, 830 e 835.

2º anno—Geographia—Alumnos ns. 5, 54, 62, 79, 86, 137, 189, 271, 294, 316, 322 e 325.

3º anno—Francez—Alumnos ns. 400, 594 e 837.

4º anno—Geographia—Alumnos ns. 99, 101, 102, 142, 160, 173, 380, 465 e 674.

Botanica e Zoologia—Alumnos ns. 105, 118, 180, 215, 254, 280, 287, 391, 406, 408, 415, 430, 445, 464, 470, 475, 495, 527, 553, 632 e 816.

Observações—O ponto oral das secções de sciencias e mathematica será dado às 8 horas da manhã na secretaria.

— O resultado dos exames finais e de promoção realizados nos dias 10 e 11 no Instituto Nacional de Musica foi o seguinte:

Solfejo — 1ª série (promoção) — Approvada simplesmente, grão 3, Virginia Lazzaro. Não compareceram 2; insufficientes 6.

Solfejo — 2ª época (final pelo regulamento de 1907) — Approvadas: plenamente, grão 6, Maria da Conceição Brazil; simplesmente, grão 5, Emilia Leite Ribeiro Salgado e Inah Pinto de Almeida; grão 4, Ignacia Alexandrina Côrtes, e grão 2, Maria da Conceição Sobrinho Ivisson. Não compareceram 2, insufficiente 1; inhabilitadas na prova escripta, 2.

Solfejo — 3ª série (final pelo regulamento de 1911) — Não compareceram 2.

Violino — 1º anno — Approvada simplesmente, grão 3, Iracema Furtado de Andrade.

Violino — 2º anno — Approvadas: simplesmente, grão 5, Jacy de Araújo, e grão 3, Adelia Monat.

Violino — 7º anno — Approvada plenamente, grão 7, Luiz Carlos Rebello. Insufficiente 1, no 1º anno.

Teclado — 1º anno — Approvadas: plenamente, grão 9, Iracema de Lima Figueiredo, e grão 8, Ida Barradas.

Teclado — 2º anno — Approvada plenamente, grão 7, Magdalena Guimarães.

Piano — 1º anno — Approvadas: com distincção, grão 10, Celia de Aquino e Diva Marcondese, plenamente, grão 8, Mathilde Marques de Araújo.

Piano — 2º anno — Approvadas: plenamente, grão 8, Isaura Tavares Gonçalves, Odette Carlomagno e Maria da Conceição Sobrinho Ivisson. Não compareceu 1.

Piano — 4º anno — Approvada plenamente, grão 7, Julieta do Lima Figueiredo.

Piano — 5º anno — Approvadas: com distincção, grão 10, Ricardina Stamato; plenamente, grão 6, Adalgisa Ferreira de Carvalho; simplesmente, grão 5, Yvonne Charlotte Bailly, e grão 3, Celia Thompson Mendes.

Piano — 6º anno — Approvadas: plenamente, grão 8, Evelyn da Queiroz Petz, e grão 7, Laurentina Goulart Ferreira.

Piano — 7º anno — Approvadas: com distincção, grão 10, Lourdes Ribeiro; plenamente grão 8, Florencia Pimentel; grão 7, Isabel Marinho de Oliveira; grão 6, Ida Monat, e simplesmente, grão 5, Edith Braz da Cunha.

Piano — 8º anno — Approvadas: com distincção, grão 10, Isaura Ursulina dos Santos Jacome; plenamente, grão 7, Lucia Jansen Vaz e Maria Josephina Alvarenga da Cunha, e grão 6, Mercedes Malagutti de Souza.

Canto — 5º anno — Não compareceu 1.

Clarinete — 2º anno — Não compareceu 1.

— O resultado dos exames prestados pelos alumnos do curso secundario do Collegio Militar do Rio de Janeiro, na primeira época do anno lectivo de 1912, foi o seguinte:

5º anno—Physica e chimica—Approvados com distincção: Acis Pereira de Castilho, Eudoro Barcellos de Moraes, Ruy Mauricio do Lima e Silva, Angelo de Queiroz Moraes, William Roberto Marinho Lutz, Zeno d'Estilac Leal, Alexandre Barreto Filho, José Alves de Magalhães, Alvaro Machado Cardoso de Mello, Rubem do Rego Barros, Godofredo Vidal e Victor de Sá Earp, grão 10; plenamente: Reynaldo Galvão de Sá, José Martins Galhardo, Frederico Ewerton Pinto, Sylvio Raulino de Oliveira, Celso Ferreira Velloso, Joaquim Maurity Filho, Mario de Faro Orlando, Roberto Carneiro de Mendonça, Antonio Alves de Magalhães, Eugenio Ewerton Pinto, Durival Brito e Silva, Olopercio de Almeida Doemon, grão 9; Raymundo Salles, Lamartine Peixoto Paes Leme, Paulo Viriato da Fonseca Galvão, Jorge Gonçalves do Pinho Junior, Garcia d'Avila Pires do Carvalho e Albuquerque, Carlos Marinho de

Paula Barros, Floriano de Lima Brayner, Noël Eugenio Vieira da Cunha, Celso Pedra Pires, João Candido Araujo de Oliveira, Waldemar Brito de Aquino, Leovegildo de Paiva, José Felinto de Oliveira, Pausanias de Castro Socrates, Joaquim Ribeiro Dutra, Nicanor Guimarães de Souza, Alfredo Luna, Ruderico Dantas Barreto, grão 8; Coriolano Ribeiro Dutra, Alvaro Assumpção d'Avila, Pedro Loureiro Villaboim, Jandyr Galvão, Octavio da Silva Paranhos, Frontino Alvaro de Roesklin Martins, Hermogenes de Azevedo Marques-Netto, Levino Guimarães Leite e Mario Lopes de Mendonça, grão 7; Pelio Ramalho, José Liberato da Cruz Barroso, Sylvio José de Carvalho, Berthelot Franco da Cunha, Juvenino de Farias Bruce, João Baptista Pinto Junior, Julio Miguel de Carvalho, Flavio Sanctos e Antonio Dias de Paiva, grão 6. Faltaram tres alumnos.

Historia natural : approva-lo com distincção Ruy Mauricio de Lima e Silva, grão 10; plenamente : Eudoro Barcellos de Moraes, Alexandre Barreto Filho, grão 9; Acis Pereira Castilho, Mario de Faro Orlando, José Felinto de Oliveira, grão 8; Zeno de Estillac Leal, Pausanias de Castro Socrates, Joaquim Ribeiro Dutra, João Candido Araujo de Oliveira, Sylvio Raulino de Oliveira, Angelo de Queiroz Moraes, Leovegildo Paiva, Raymundo de Salles Filho, Alvaro Machado Cardoso de Mello, Alvaro Assumpção Avilla, Alfredo Luna, João Baptista Pinto Junior, grão 7; Coriolano Ribeiro Dutra, Frederico Ewerton Pinto, Pelio Ramalho, Julio Miguel de Carvalho, Paulo Viriato da Fonseca Galvão, Durival Brito e Silva, Victor do Sá Earp, Celso Ferreira Velloso, Waldemar Brito de Aquino, Pedro Loureiro Villaboim, Lamartine Peixoto Paes Leme, Olopercio de Almeida Doemon, Noel Eugenio Vieira da Cunha, Floriano de Lima Brayner, Ruderico Dantas Barreto, grão 6; simplesmente : Antonio Dias de Paiva, Eugenio Ewerton Pinto, Godofredo Vidal, Octavio da Silva Paranhos, Flavio Santos, Joaquim Maurity Filho, Celso Pedra Pires, Nicanor Guimarães de Souza, Antonio Alves de Magalhães, José Alves de Magalhães, Roberto Carneiro de Mendonça, Frontino Alvaro, Roskin Martins, Rubem do Rego Barros, grão 5; Sylvio José de Carvalho, Berthelot Franco da Cunha, Jandyr Galvão, Jorge Gonçalves de Pinho Junior, Hermogenes de Azevedo Marques Netto, José Liberato da Cruz Barroso, William Roberto Marinho Lutz, Levino Guimarães Leite, Juvenino de Farias Bruce, Garcia d'Avila Pires de Carvalho e Albuquerque, grão 4. Foram reprovados tres e faltaram quatro alumnos.

Desenho — Approvados com distincção: Sylvio Raulino de Oliveira, Ruy Mauricio de Lima e Silva, Paulo Viriato da Fonseca Galvão, grão 10; plenamente: Durival Brito e Silva, William Roberto Marinho Lutz, Alexandre Barreto Filho, grão 9; José Felinto de Oliveira, Eudoro Barcellos de Moraes, Jandyr Galvão, grão 8; Pelio Ramalho, Octavio da Silva Paranhos, Celso Pedra Pires, Raymundo Salles Filho, Waldemar Brito de Aquino, Alfredo Luna, grão 7; Acis Pereira Castilhos, Coriolano Ribeiro Dutra, Julio Miguel de Carvalho, João Candido de Araujo Oliveira, Alvaro Assumpção d'Avila, Mario de Faro Orlando, Roberto Carneiro de Mendonça, Rubem do Rego Barros, Pausanias de Castro Socrates, Joaquim Ribeiro Dutra, Eugenio Ewerton Pinto, Frederico Ewerton Pinto, Zeno d'Estillac Leal, Nicanor Guimarães de Souza, grão 6; simplesmente: Angelo de Queiroz Moraes, Hermogenes de Azevedo Marques Netto, Victor do Sá Earp, Alvaro Machado Cardoso de Mello, Olopercio de Almeida Doemon, Frontino Alvaro Rosklin Martins, Mario Gabriel de Souza, Sylvio José de Carvalho, Berthelot Franco da Cunha, José Liberato Cruz Barroso, Antonio Dias de Paiva, Pedro Loureiro Villaboim, Ruderico Dantas Barreto, grão 5; Mario Lopes de Mendonça, Noel Eugenio Vieira da Cunha, Lamartine Peixoto Paes Leme, Godofredo Vidal, Jorge Gonçalves do Pinho Junior, Reynaldo Galvão de Sá, José Martins Galhardo, Celso Ferreira Velloso, Leovegildo Paiva, Levino Guimarães Leite, Joaquim Maurity Filho, José Alves de Magalhães, Juvenino de Farias Bruce, Garcia d'Avila Pires de Carvalho e Albuquerque, Carlos Marinho de Paula Barros e Floriano de Lima Brayner, grão 4.

Foram reprovados tres e faltaram dois alumnos.

6º anno — 3ª secção — Approvados plenamente : Manoel Raposo dos Santos, grão 9; Avelino Casemiro da Silva e Aidano Faria, grão 7; Raul Regis Bittencourt e Leonidas Marcos da Conceição, grão 6; simplesmente : Paulo Bustamante, grão 5.

4ª secção — Approvado com distincção : Manoel Raposo dos Santos, grão 10; plenamente: Avelino Casemiro da Silva, Leonidas Marcos da Conceição, Aidano Faria e Raul Regis Bittencourt, grão 7; Paulo Bustamante, grão 6.

6ª secção — Approvado com distincção : Leonidas Marcos da Conceição, grão 10; plenamente: Manoel Raposo dos Santos, grão 9; Avelino Casemiro da Silva, Aidano Faria, Raul Regis Bittencourt, grão 8; Paulo Bustamante, grão 7.

Estrada de Ferro

Pelo Sr. sub-director da 3ª divisão, foram designados para servirem: em Serraria, o praticante Leonardo Manhães de Castro Povoas; em Marcehal Hermes, o telegraphista Norberto de Moura Maia; em Deodoro, o praticante Diniz Antonio de Siqueira Filho; em Sabará, o praticante Antonio Olyntho Rondas e em Realeugo, o telegraphista Elisia Pêreira da Fonseca.

— Tiveram ordem de regressar aos seus logares os telegraphistas Luiz Araujo, de Parahybuna, e Olegario José Rangel, de Barra.

— Deu parte de docente o praticante Victorino Eloy dos Santos.

— A renda do dia 11 do corrente, na Maritima, importou em 35:872\$300.

— A renda de S. Diogo, no dia 10 do corrente, importou em 41:482\$180.

— O movimento de mercadorias no dia 12 do corrente, na Maritima, foi o seguinte:

Foram remetidos 124 carros com 1.040.652 kilogrammas de mercadorias; 32 com 365.010 kilogrammas de mercadorias da estrada; 16 com 226.000 kilogrammas de carvão de particulares e 32 com 509.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação:

Mercadorias, 30.500 volumes com 1.461.800 kilogrammas; mercadorias da estrada, 1.691 volumes com 502.938 kilogrammas; carvão de particulares, 66.500 kilogrammas; carvão da estrada, 892.000 kilogrammas. Total, 2.923.238.

Exportação:

Mercadorias diversas, 685 volumes com 54.106 kilogrammas; minerio, 665.000 kilogrammas; café, 28 carros com 2.189 saccas pesando 132.434 kilogrammas. Total, 751.540 kilogrammas.

Movimento do café:

Saccas existentes, 8.544 com 516.911 kilogrammas; saccas descarregadas, 2.375 com 143.687 kilogrammas; retiradas, 2.985 com 180.592 kilogrammas; ficaram 7.934 com 480.006 kilogrammas.

— O movimento de mercadorias, em S. Diogo, no dia 21 do corrente, foi o seguinte:

Importação:

Mercadorias, 5.138 volumes com 310.804 kilogrammas; encomendas, 4.442 volumes com 351.004 kilogrammas. Total, 9.580 volumes com 661.808 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias, 4.265 volumes com 169.840 kilogrammas; materias, 24.025 volumes com 83.500 kilogrammas; carne verde, 1.104 volumes com 109.860 kilogrammas, e encomendas, 1.490 volumes com 40.404 kilogrammas. Total, 30.884 volumes com 403.604 kilogrammas.

— O Sr. sub-director do trafego determinou fossem servir: em Simplicio, o conferente Jacintho Faria; em Valença, o conferente Oswaldo Brito Fernandes; em Chiador, o conferente José Corrêa Loque; em Lafayette, o praticante Arthur Florido; em Santa Cruz, o praticante Octavio Maia; em Scheid, o praticante Paula Rocha; em Concordia, o conferente Miguel Almeida; em Maquiné, o conferente Samuel Pinto e em Curvello, o conferente Manoel da Silva Londão.

Prefeitura

O Asylo S. Francisco do Assis teve, durante o mez de fevereiro findo, o seguinte movimento:

Existiam no dia 1, 396 asylados, sendo homens, 196 e mulheres, 200. Entraram: homens, dois e mulheres, seis. Foi removida para o hospital, uma mulher e falleceram: homens tres e mulheres, cinco. Passaram para o mez de março corrente 395, sendo homens, 195 e mulheres, 200.

— Foram julgados e condemnados pelo Dr. juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, em audiencias de 5 e 12 do corrente, os contraventores de posturas municipaes:

Albino Gonçalves da Silva, multado em 100\$, por ter construido uma cerca sem licença;

Eduardo Henrique Figueira, em 100\$, por ter feito obras sem licença;

José Miguel Gomes, em 50\$, por vender leite desnatado sem a devida declaração;

Dor & Comp., em 50\$, por terem distribuido impressos reclames sem licença;

Antonio Corrêa Valerio e José Pinto de Oliveira, em 100\$ cada um, por continuarem a negociar no anno findo sem licença;

Francisca Vianna Mesquita, em 200\$, por ter iniciado a construcção de um predio, sem o respectivo alvará;

Carino Garinco, em 30\$, por não ter pago o adicional do seu negocio;

Domingos da Costa Peres, em 50\$, por ter transferido do local o seu negocio sem as exigencias legais;

João Machado Nunes, em 100\$, por conduzir leite em vasilhama sem indicação da procedencia;

Antonio Corrêa Valerio, em 30\$, por falta de afecção;

João Faria Guimarães e Praça Irmão & Comp., 200\$, cada um, por explorarem pedreiras sem licença;

José Nunes, em 200\$, por ter feito habitar predios sem as formalidades da lei;

Antonio Domingos Alves, em 130\$, por negociar sem licença do exercicio e aferição, tendo pago esta importancia em juizo.

—Na Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal, foram registradas 135 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-directoria de Rendas pelo agentes dos districtos abaixo, sendo de :

Inhaúma, 285\$ de muleas; 72\$ de impostos; 56\$ de matriculas de cães e 258\$ de enterramentos;

Jacarépaguá, 15\$ idem e 107\$ de impostos;

Campo Grande, 347\$150 idem, 30\$ de multas e 81\$ de enterramentos;

S. José, 30\$ de impostos;

Santa Rita, 329\$100 idem e 80\$ de multas;

Santo Antonio, 30\$ de impostos;

Gloria, 155\$ idem;

Gavea, 12\$230 idem e 100\$ de multas;

Gambôa, 14\$ de matriculas de cães;

Meyer, 7\$ idem, 15\$800 de impostos e 10\$ de multas;

Engenho Velho, 565\$ idem;

S. Christovão, 24\$500 de impostos;

Espirito Santo, 53\$ idem e 180\$ de multas.

—Pela Directoria Geral de Hygiene Municipal, foi determinado que a relação dos candidatos a *chauffeur* chamados á inspecção medica, será affixada nas segundas, quartas e sextas-feiras, no saguão do Palacio da Prefeitura, lado da Praça da Republica.

—Na Prefeitura Municipal pagam-se hoje as folhas de vencimentos do mez findo dos adjuntos de 1ª classe, guardiães e serventes das escolas.

—Pelo decreto n. 903, de hontem datado, o Sr. prefeito regulamentou o trafego e registro geral de automoveis, de accordo com a lei municipal n. 1.440, de 21 de novembro do anno findo.

—Foram impostas multas por infracção de posturas municipais pelos agentes dos districtos abaixo mencionados:

De Inhaúma:

A Jacintho José Leal Junior, de 100\$, por ludibriar os freguezes do seu açougue, á rua Goyaz n. 84, collocando na balança dous aneis de metal do peso de 150 grammas;

A Moraes Carneiro & Comp. e Rozendo & Moura, de 200\$, a cada um, por terem aberto negocio á Estrada Real de Santa Cruz n. 2.498 e rua Souza Freitas, sem licença.

De Santa Rita — A Joaquim Soalheiro & Irmão, de 100\$, por cozinhareem em latas de folha em sua casa de pasto, á rua Senador Pompeu n. 86.

Do Engenho Novo — A Manoel Vieira, de 200\$, por ter aberto estabulo com seis vacas, sem licença, á rua Bráulio Cardoso n. 71.

Do Espirito Santo — A Nicolau Chader, Gaone Nahoche e Antonio de Amorim Soares, de 200\$, ao ultimo, por ter feito obras no predio n. 16 da rua Haddock Lobo, sem licença, e de 500\$, a cada um dos demais, por estarem negociando depois da 7 horas da noite, á rua de Catumby numeros 34, 60 e 62.

Será vistoriado amanhã, ás 2 horas da tarde, pelos engenheiros municipais, o predio n. 110 da ladeira de Santa Thereza, de Manoel José de Souza Moraes.

Na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal, está aberta concorrência, que será encerrada ás 2 horas da tarde de 24 do corrente, para calçamento a paralelepípedos sobre base de macadam das ruas Guimarães, no districto do Engenho Novo e Garibaldi, entre as ruas Pinto Guedes e Gratidão.

Foram designadas, para ter exercicio nas escolas abaixo, as adjuntas Angelina de Queiroz Pinto, 2ª masculina do 9º; Maria Dias Bezerra de Menezes, 7ª feminina do 3º; Josephina Montenegro Andrade, 4ª do 11º; Alice Nunes de Lemos, 1ª do 8º; Clotilde Augusta de Mattos, 3ª do 3º; Olga de Oliveira Coutinho, 1ª masculina do 3º e Carmen Monteiro de Souza, 1ª feminina do 3º districto.

Adquiriram immoveis

Manoel Carlos Ribeiro, predio, á rua Tenente Costa n. XI, por 7:800\$000;

Bernardino Esteves de Almeida, predio, á rua Sergipe n. 243, por 14:000\$000;

João Camuyrano, terreno, á Estrada de Engenho da Pedra, por 2:000\$000;

Manoel Cardoso da Costa Bastos, predio, á rua Dr. Leal n. 74, por 2:500\$000;

D. Amelia Sampaio de Souza, terreno, á rua D. Romana, por 2:500\$000;

Antonio Corrêa da Silva, predio, á rua Santo Antonio n. 30, por 3:300\$000;

Antonio da Silva Pinheiro, predio, á rua da Alfandega n. 115, por 50:000\$000;

Antonio José dos Reis Junior, predio, á rua Itapirú n. 252, por 21:000\$000;

Jayme Joaquim de Mello, predio, á rua do Livramento n. 35, por 3:500\$000;

Companhia Predial, predio, á rua Flack n. 43, por 2:015\$000;

D. Anna Max V. da Costa, predio, á praça Duque de Caxias n. 37, por 125:000\$000.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 18ª loteria da Capital Federal, plano n. 249, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

5.013.....	20:000\$000
27.973.....	2:000\$000
13.842.....	1:500\$000
3.531.....	1:200\$000
2.301.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

21.074	18.928	3.821	13.461	6.470	21.651
21.931	625	13.579	26.888	15.971	27.840
	7.775	7.851	5.876	28.720	

Premios de 100\$000

17.154	18.803	20.959	13.319	17.949	13.898
1.301	16.249	28.876	17.530	29.953	6.720
21.348	17.160	5.915	2.710	17.472	29.677
12.029	8.549	14.733	5.948	26.025	26.317
4.756	22.987	25.948	15.596	19.117	22.153
3.318	9.678	21.672	21.734	5.164	20.385

12.944

Approximações

5.044 e 5.046.....	200\$000
27.974 e 27.976.....	180\$000
13.841 e 13.843.....	120\$000

Dezenas

5.041 a 5.050.....	30\$000
27.971 a 27.980.....	20\$000
13.841 a 13.850.....	10\$000

Centenas

5.001 a 5.100.....	12\$000
27.901 a 28.000.....	10\$000
13.801 a 13.900.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 45 teem 8\$ e os terminados em 5 teem 4\$, exceptuando-se os terminados em 45.

—Realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a 1ª extracção da 73ª loteria da Candelaria, do plano n. 49, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

488.....	10:000\$000
142.....	1:000\$000
148.....	1:000\$000
1.489.....	1:000\$000
1.961.....	1:000\$000
2.983.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

914	1.107	1.547	1.763	2.553	3.611
-----	-------	-------	-------	-------	-------

Premios de 100\$000

678	966	1.004	1.141	1.223	1.283
	2.336	2.513	2.519	2.874	

Premios de 50\$000

684	1.119	1.165	1.320	2.104	2.119
2.195	2.648	2.825	3.026	3.341	3.459

Premios de 40\$000

115	335	358	541	1.106	1.188
1.273	1.457	1.507	1.596	1.927	2.105
3.022	2.731	2.824	2.853	2.894	2.901
3.926	3.018	3.609	3.639	3.657	3.832

3.853

Approximações

487 e 489.....	100\$000
----------------	----------

Dezenas

481 a 490.....	20\$000
----------------	---------

Todos os numeros terminados em 8 teem o premio de 12\$000.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—
Rio de Janeiro, 10 de março de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Turiassú.....	10° 45'	45° 45'	15	700+	25.0	29.3	22.2	21.2	15.1	SE	1	10	Mão.
S. L. Maranhão.....	2° 31'	44° 46'	12	63.6	24.0	26.9	23.3	22.8	23.4	E	1	10	Mão.
S. B. Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	10	62.0	23.9	28.6	21.8	20.8	31.8	C	0	10	Mão.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	61.4	23.2	29.0	23.0	19.1	11.5	SE	2	6	
Fernando do Noronha.....	3° 53'	30° 20'	93	61.3	27.2	28.1	21.5	20.4		ESE	5	0	Bom.
Guaramiranga.....	4° 17'	47° 25'	780	—	21.0	23.3	19.7	16.8	3.0	W	4	10	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 45'	207	61.9	25.4	28.6	23.5	19.0	6.0	E	3	9	Incerto.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	61.4	29.6	30.5	25.4	19.1		ESE	5	7	
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	62.0	24.4	30.0	21.2	20.1	10.4	—		10	Mão.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	61.2	22.5	—	—	17.8	2.8	S	2	10	Mão.
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	61.5	27.0	30.8	22.2	20.7	10.7	C	0	10	Mão.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	66.3	20.3	29.4	17.8	13.8		SE	2	8	
Goyanna.....	7° 31'	35° 00'	14	62.1	24.0	30.2	22.6	21.0	5.5	NW	4	10	Mão.
Nazareth.....	7° 49'	35° 47'	82	62.7	25.0	29.4	22.0	20.4	11.3	NE	2	10	Mão.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	62.5	27.4	27.7	22.0	19.9		SE	5	10	Mão.
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	61.7	29.0	31.3	24.5	19.9	3.2	SE	5	4	Incerto.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	63.0	31.9	29.4	20.0	16.0	20.0	ENE	3	10	Mão.
P. de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	63.2	29.9	35.0	23.7	20.0		S	3	4	Incerto.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	62.0	28.5	31.1	22.6	20.8		E	5	9	Incerto.
S. B. das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	61.2	27.8	31.6	21.5	18.7		E	1	9	Orvalhou.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	62.1	30.8	32.2	25.3	21.6		SE	2	8	Incerto.
Cacitú.....	14° 02'	42° 37'	900	63.2	22.3	30.5	19.2	13.5		SE	1	2	Orvalhou.
Ilhéus.....	14° 47'	39° 03'	3	61.7	25.5	30.4	22.8	22.1		SW	2	8	Incerto.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	66.3	24.0	31.1	24.6	21.4	19.0	N	3	8	Bom.
S. L. Caceres.....	16° 45'	57° 35'	180	66.8	24.6	31.6	22.0	19.0		NE	2	5	Incerto, orvalhou.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	67.1	23.2	35.0	16.7	13.8		C	0	0	Bom.
Theophilo Ottoni.....	18° 40'	41° 20'	305	60.6	25.0	30.0	22.0	18.9		C	0	4	Orvalhou, nevociro.
Corumbá.....	19° 12'	57° 39'	153	63.1	26.8	32.8	23.4	22.8		C	0	8	Orvalhou.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1,002	64.2	22.4	29.3	17.6	13.3		E	2	7	Orvalhou.
Ribeirão Preto.....	21° 40'	47° 49'	545	63.6	25.4	35.1	19.2	16.9		C	0	1	Bom, orvalhou.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1,150	61.1	23.0	23.9	18.2	14.2		NE	3	0	Bom.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	61.7	22.8	29.6	17.0	15.3		C	0	0	Bom.
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1,046	62.0	22.1	29.0	19.0	14.4	20.0	C	0	0	Bom, orvalhou.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	892	—	21.6	27.2	17.8	16.0		NE	1	5	Bom.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	62.0	26.6	31.4	19.6	19.4		N	3	0	Bom, orvalhou.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	62.7	23.8	31.8	17.4	16.8		C	0	5	Bom, ut.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	62.1	22.4	30.0	15.8	14.9		C	0	1	Bom.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	61.9	24.6	30.2	14.8	15.1		C	0	2	Bom, orvalhou.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	802	—	24.8	30.5	17.2	12.8		N	2	6	
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	60.9	25.2	30.0	18.0	20.3	0.2	C	0	0	Bom, orvalhou.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	61.0	25.4	31.2	18.2	16.8		N	2	0	Bom, orvalhou.
Macahé.....	22° 24'	41° 49'	4	61.6	25.7	—	20.0	19.4		NE	2	0	Bom, orvalhou.
Vassouras.....	22° 23'	43° 12'	436	61.9	24.8	32.6	18.2	14.8		NE	2	0	Bom.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	61.0	22.8	34.7	18.4	18.3		E	1	0	Bom, nev. orv.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	61.9	22.8	33.0	17.5	16.7		E	1	0	Bom.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	61.9	21.0	28.5	15.2	14.2		W	1	1	Bom, orvalhou.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	59.7	24.6	33.3	18.0	13.2		NE	5	0	Bom.
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	60.6	24.2	28.3	16.8	13.2		E	7	0	Bom, orvalhou.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 04'	550	61.9	23.6	30.0	17.6	16.9		E	1	0	Bom, nevociro.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 40'	62	61.1	25.2	27.7	22.9	18.2		NNE	2	0	Bom, inc., orv.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	60.7	25.1	31.0	18.0	15.1		NE	1	0	Bom, orvalhou.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	820	61.2	21.4	30.2	16.5	15.8		C	0	0	Bom, nevociro.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	40	60.9	27.9	30.0	24.1	20.8		S	3	0	Bom, orvalhou.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	61.1	24.0	31.5	20.6	18.4	2.0	E	1	8	
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	62.5	27.0	31.0	21.4	20.3		NW	1	4	Orvalhou.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1,116	61.1	19.0	26.3	17.5	15.2		E	2	10	Mão.
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	60.3	22.8	26.9	17.7	16.4	5.6	NNE	1	3	
Paranaguá.....	25° 31'	48° 03'	3	61.2	26.5	30.0	23.2	19.7	1.1	N	2	4	
Blumenau.....	26° 55'	48° 30'	25	61.6	23.2	30.0	21.1	19.5	9.7	NE	1	10	Mão.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	61.5	22.8	29.6	21.6	20.4		C	0	10	
Brusque.....	27° 05'	47° 95'	25	62.4	23.4	33.2	23.5	20.6	10.3	C	0	10	Incerto.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	60.3	23.5	25.5	22.9	20.0	49.0	N	2	10	Mão.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	66.9	18.3	28.3	17.7	15.3	42.0	W	1	10	Mão, nevociro.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	63.8	22.0	23.5	19.0	16.9	98.4	C	0	0	Bom.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	150	64.8	22.9	27.3	19.6	18.2	0.5	C	0	9	
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	63.5	21.8	18.0	21.5	17.3	8.9	C	0	10	Nevociro.
Capoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	60.5	20.6	24.0	19.0	16.7	14.0	N	3	10	Incerto, nev.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	58.9	19.3	22.8	17.6	16.0	1.8	S	1	10	Mão.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	59.4	20.5	22.0	19.6	17.4	10.0	W	1	10	Mão, nevociro.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	60.1	22.1	21.4	19.6	18.0	6.2	E	2	10	Mão, nevociro.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	17	60.9	20.6	29.8	16.6	17.0	24.4	C	0	10	Mão.
Montevideo.....	31° 54'	56° 12'	—	60.4	17.0	22.0	15.2	12.9		WNW	3	10	Mão, nevociro.

Occorrencias—Na Parahyba e Goyanna está chovendo. Em Jaguarão está chovendo. Em S. Bento do Maranhão, Iguatú, Nazareth, Jabotão, Recife, Curitiba, Brusque, Rio Grande e Montevideo choveu esta manhã. Em Fortaleza, Pão de Assucar, Guarapuava e Florianopolis chuveu esta manhã. Em S. Luiz do Maranhão, S. Bento do Maranhão, Faxina, Blumenau, Brusque, Florianopolis, Guaporé, Santa Maria, Porto Alegre, Bagé, Pelotas, Rio Grande e Jaguarão choveu hontem. Em S. Paulo dos Agudos chuveu hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: Em S. C. do Pinhal com 14° 2 e em Passa Quatro e Montevideo com 15° 2.

Requerimentos despachados

Pela Prefeitura:

Sociedade Amante da Instrução (petição n. 13.336).—Restituída-se.

José Garcia Passos.—Deferido.

Anna F. do Prado.—Deferido por equidade.

José Pinto de Oliveira.—Deferido de accordo com a informação.

João de C. Lima e Silva.—Conceda-se a licença mediante previo pagamento dos emolumentos.

Francisco da S. P. Avira.—Indeferido.

Thiago Guimarães e Joaquim Marques dos Santos.—Certifique-se.

João Pedro Caminha.—Deferido.

N. Marcondes Paraná.—Conceda-se a licença.

Leandro Martins.—Apresente projecto completo da instalação do elevador.

Alberto A. de Castro, Antonio de Jesus, Adelino da Costa Mello, Francisco J. de Souza, José Valentim Arnaldo, Domingos Moreira, Domingos L. Fernandes, Almeida Lopes & Comp., Sebastião Benjamin Constant.—Compareçam.

Donato Lafinestra, Orlando F. Rangel, Antonio P. Cabral, Teruliano José do Carvalho, Vicente de Souza e Silva, Geminiano da Fonseca e Dutra, Daniel Linares, Eduardo P. Moreira, Godofredo N. Silva, Joaquim P. Barroso, José S. P. do Lago e José P. Frade.—Passem-se alvarás.

—Chamada para exame em 14 de março do corrente:

Turma de exame.—Josaphat Gazenio, José M. de Castilho, Waldemar Fontoura, Constantino Esteves, Lino Fernandes, Luiz J. Coelho, Augusto Francisco, Pedro Dias Curvello, Cesar A. Cardozo e Silvano Mendes.

Turma suplementar — Francisco R. Esposandino, Luiz I. da Silva, Mauro Montagna Junior, H. Quaresma, Reynaldo Menichelo, Francisco Paredes Dias, Manoel B. de Souza, Antonio de C. Azevedo Lemos, José Ribeiro, João Marques da Rocha.

Veneravel Ordem 3ª de S. Francisco de Paula (petição n. 4.343). — Passe-se alvará, de accordo com a informação, depois de assignado o termo.

Dr. Alfredo C. Waldetero. — Passe-se alvará depois de verificado se o construtor é habilitado.

Pedro B. P. Leme. — Passe-se alvará de accordo com a informação.

Alfredo P. da Fonseca e Granado & Comp. Manoel P. da Silva. — Passem-se alvarás.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 14 de março de 1913.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Tendo o Sr. corretor Julio C. Urzedo da Rocha posto á disposição da Junta dos Corretores o seu Protocollo e demais livros para que fossem examinados e confrontados os preços das operações registradas nos mesmos com as cotações fornecidas e registradas na Bolsa de Mercadorias, a Junta dos Corretores, em reunião realizada no dia 12 em sua secretaria, deixou de tomar conhecimento desse offerecimento, por não ter apparecido reclamações justificadas sobre os actos desse corretor.

A Junta dos Corretores, na reunião realisada em 12 do corrente, resolveu expedir requisitoria ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio para que D. Minervina Dutra Cox levante no Thesouro Nacional a fiança constituida em apolices, de seu fallecido marido, o corretor Geo. E. Cox, visto ter decorrido o prazo legal.

REUNIÕES CONVOCADAS

Devem realizar-se as seguintes:

Dia 14 — Companhia de Seguros Brazil, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Dia 15 — Companhia Industrial Sul Mineira, ás 7 horas para apresentação de contas.

Fiação e Tecidos Alliança, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Fiação e Tecidos Petropolitana, á 1 hora, para alteração dos estatutos.

Dia 16 — Navegação S. João da Barra, á 1 hora, para prestação de contas.

Dia 18 — Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Banco Nacional Brasileiro, ao meio-dia, para prestação de contas e eleições.

Dia 19 — Fabrica de Tecidos Santa Margarida, á 1 hora, para contas e eleições.

Mercado Municipal, á 1 hora, para contas e eleições.

Companhia União, á 1 hora, para contas e eleições.

Dia 20 — Brasileira de Immoveis e Construções, ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.

Dia 22 — Companhia Centros Pastoris, á 1 hora, para contas e eleições.

Transportes e Carruagens, ao meio-dia, para prestação de contas e eleições.

Companhia Seguros Garantia, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Casa Vivaldi, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Dia 24 — Banco de Credito Brasileiro, ás 2 horas, para contas e eleições.

Companhia de Seguros Argos Fluminense, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Dia 25 — Manufatura Fluminense, á 1 hora, para contas e eleições.

Marcenaria Tunes, ás 2 horas, para contas e eleições.

Dia 26 — Tecidos Corcovado, á 1 hora, para prestação de contas.

Banco dos Funcionários Publicos, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Seguros Previdente, á 1 hora parr contas e eleições.

Dia 27 — Banco da Lavoura, á 1 hora, para contas e eleições.

Seguros Varejistas, á 1 hora, para contas e eleições.

Dia 29 — Companhia de Tecidos, á 1 hora, para contas e eleições.

ENTRADAS DE CAPITAL

Companhia Carburato de Calcio, á ultima chamada de 25 % por acção, desde já.

— Fabrica de Tecidos Covilhã, uma entrada de 20\$ por acção da 2ª emissão, até 15 do corrente.

— A Popular, a 2ª entrada de 20\$ por acção, até o dia 30 do corrente.

— Companhia Industrial Sul Mineira, a 5ª entrada de 20 % por acção, até 31 do corrente.

O CAMBIO

O mercado monetario abriu e funcionou hontem regularmente calmo, mas sem operações de maior interesse.

Os bancos estrangeiros e o do Brazil forneciam lettras a 16 3/16 d., com pouca procura, regulando para o papel particular os preços da 16 7/32 e 16 1/4 d., mas, sem vendedores declarados desses papeis.

Foram reproduzidas as tabellas officiaes de 16 1/8 e 16 3/16 d., pelo Banco do Brazil e a de 16 1/8 d., pelos estrangeiros.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças:

Londres (por pence).....	A' 90 dias de vista
Paris (por francos).....	16 1/8
Hamburgo (por marco).....	590 a 592
	727 a 730

Londres, por pence.....	A' vista
Paris, por franco.....	15 31/32 a 15 29/32
Hamburgo, por marco.....	\$597 a \$600
Italia, por lira.....	\$737 a \$740
Portugal, réis fortes.....	\$588 a \$597
Provincias portuguezas.....	\$298 a \$300
Hespanholas, por peseta.....	\$301 a \$302
Nova Yprk, por dollar.....	\$565 a \$569
Turquia, por pence.....	\$5095 a \$5102
Austria, por pence.....	15 15/16 a 15 7/8
	15 29/32 a 15 7/8

Rio da Prata:	
Argentina, por peso.....	\$5030 a \$5035
Uruguay, por peso.....	\$5250 a \$5260
Sobre taxa:	
Café, por franco.....	\$594 a \$599
Operações realizadas:	
Bancario.....	16 1/8 a 16 3/16
Particular.....	16 7/32 a 16 1/4

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/8 a 16 3/16	15 15/16 a 16
Pariz, por franco.....	\$592 a \$589	\$599 a \$595
Hamburgo, por marco.....	\$730 a \$728	\$739 a \$736
Sobre taxa:		
Café, por franco.....	—	\$595
Alfandega:		
Vales, ouro por 1\$.....	—	1\$687
Operações:		
Bancario.....	—	16 3/16
Particular.....	—	16 1/4

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 13

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	610	2.572
Francos.....	—	1.030
Marcos.....	50	6.000
Mil réis, ouro.....	408000	7203000

Dollar	—	—
Liras italianas	—	—
Pesos argentinos	—	—
Corôas austriacas	—	—
Pesetas hespanholas	—	—
Lastrô	—	—
Ouro em deposito	398.932:721	\$749
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512	19.339:776	\$016
Total	416.272:497	\$765
Emissão:		
Notas em circulação	416.259:880	\$000
Moeda subsidiaria	12:617	\$765
Total	416.272:497	\$765

A BOLSA

Os negocios realizados, hontem, no mercado de fundos foram acanhados sobre papeis de jogo.

Sobre as apolices geraes, porém, correram os trabalhos regularmente animados, sendo assim que foram de alguma importancia as respectivas operações:

As antigas ficaram compradores a 930\$, mas, as provisórias fecharam a 930\$, e não accusaram alteração as demais geraes, com as estadoaes e municipaes bem collocadas.

Em papeis de especulação houve algum movimento, mas, sobre os das Docas da Bahia e das Loterias Nacionais, que ficaram estas inalteradas e aquellas fracas.

Carecia tudo o mais de interesse, como se vê das offertas e vendas adeante.

OFFERTAS

Vendedores Compradores

Antigas, 5 %	981\$000	980\$000
Provisórias, 5 %	977\$000	930\$000
Emprestimo de 1903, 5 %	—	1:016\$000
Emprestimo de 1909, 5 %	918\$000	946\$000
Emprestimo de 1911, 5 %	—	945\$000
Emprestimo de 1897, 6 %	990\$000	985\$000
Emprestimo de 1910, 3 %	680\$000	600\$000
Apolices estadoaes:		
Rio, 500\$, port. (6 %)	502\$000	495\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %)	502\$000	495\$000
Rio, 100\$ (4 %)	92\$000	91\$000
Minas, 1:000\$ (5 %)	952\$000	950\$000
Espirito Santo (6 %)	—	880\$000
Rio Grande do Sul, 6 %	1:030\$000	—
Apolices municipaes:		
Empr. de 1906 (nom.)	—	206\$000
Idem 1906 (port.)	205\$500	205\$000
Idem de 1909	193\$000	190\$000
Idem £20, ouro (nom.)	298\$000	295\$000
Idem (port.)	297\$000	295\$000
Debentures:		
Manufactora Fluminense	200\$000	197\$000
America Fabril	—	206\$000
Tecidos Alliança	204\$000	202\$000
Confiança	203\$000	204\$000
S. Bernardo Fabril	203\$000	195\$000
Tecidos Corcovado	208\$000	204\$000
S. Joaquim	207\$000	—
Tecidos de Lã da Tijuca	—	205\$000
Tecidos Botafogo	203\$000	200\$000
Tecidos Bom Pastor	—	180\$000
Tecidos Carioca	207\$000	205\$000
Tecidos S. Pedro	205\$000	—
Tecidos Maracanã	—	200\$000
Fabril Paulistana	—	200\$000
Tecidos S. Felix	200\$000	195\$000
Tecidos Mageense	195\$000	—
Tecidos Brazil Industrial	190\$000	—
Tecidos Esperança	210\$000	204\$000
Companhia Industrial Mineira	205\$000	200\$000
Industrial Campista	204\$000	190\$000
Tecidos Santa Rosalia	200\$000	184\$000
Tecidos da Jute	—	205\$000
Tecidos de Linho Sapopemba	205\$000	202\$000
Industrial do Espirito Santo	—	180\$000
Industrial do Brazil	190\$000	185\$000
Tecidos Santo Aleixo	210\$000	—
Caxambú	200\$000	150\$000
Industria o Commercio	—	90\$000
Industrial de Electricidade	202\$000	195\$000
Docas de Santos	205\$500	204\$000
Commercio e Navegação	208\$000	—
Mercado Municipal	208\$000	207\$000

Fiat Lux	198\$000	192\$000
Luz Stearica	—	204\$000
Usinas Nacionais	—	202\$000
Cervejaria Brahma	210\$000	206\$000
Transportes e Carruagens	202\$000	—
Companhia Progresso	203\$000	200\$000
Extrativa Brasileira	206\$000	201\$000
Hanseatica	208\$000	200\$000
Commercio e Navegação	207\$000	—
E. G. Quissamã	—	94\$000
Paulo Izigmondy	200\$000	—
Esperança Maritima	206\$000	—
Letras:		
Banco de Credito de Minas, 7 %	105\$000	104\$000

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:		
Do Brazil	245\$000	240\$000
Commercial	230\$000	225\$000
Do Commercio	202\$000	200\$000
Da Lavoura	—	172\$000
Nacional	—	205\$000
Mercantil	—	258\$000
Credito Real de Minas	—	240\$000
Companhias de Tecidos:		
Alliança	—	245\$000
Corcovado	280\$000	—
Confiança Industrial	210\$000	195\$000
Carioca	290\$000	—
Progresso Industrial	270\$000	250\$000
Botafogo	210\$000	—
S. Pedro	260\$000	215\$000
America Fabril	—	300\$000
Manufactora Fluminense	250\$000	—
Petropolitana	290\$000	—
Brazil Industrial	320\$000	290\$000
Industrial de Valença	—	400\$000
Bom Pastor	210\$000	200\$000
S. Felix	75\$000	65\$000
Mageense	—	120\$000
Santo Aleixo	—	150\$000
Cometa	—	222\$000
Seguros:		
U. dos Varejistas	—	190\$000
Garantia	—	250\$000
Providente	—	545\$000
Confiança	100\$000	—
Indemnizadora	—	20\$000
U. dos Proprietarios	150\$000	120\$000
Brazil	100\$000	—
Argos Fluminense	900\$000	—
Integridade	100\$000	—
Cruzeiro do Sul	220\$000	—
Minerva	20\$000	—
Companhias avulsas:		
Docas da Bahia	102\$000	100\$000
Loterias Nacionais	—	56\$000
M. S. Jeronymo	14\$000	10\$000
Terras e Colonização	108\$000	9\$000
Sul Mineira	82\$000	76\$000
Docas de Santos	—	575\$000
Ditas ao portador	—	576\$000
Centros Pastoris	26\$000	24\$000
Estrada do Ferro de Goyaz	—	57\$000
Estrada de Ferro Norte do Brazil	55\$000	48\$000
Estrada de Ferro Noroeste do Brazil	120\$000	110\$000
E. F. Victoria a Minas	110\$000	90\$000
Melhoramentos no Maranhão	—	56\$000
Melhoramentos em Pernambuco	57\$000	—
Saneamento do Rio	125\$000	120\$000
Jardim Botânico	208\$000	205\$000
Jardim Botânico c/ 60 %	124\$000	122\$000
Mercado Municipal	—	60\$000
F. e Luz de Campos	200\$000	—
Cantareira e Vição	—	220\$000
Internacional cinematographica	70\$000	40\$000
Cinematographica Brasileira	360\$000	—
Nacional Mineira	208\$000	205\$000
Transporte e Carruagens	90\$000	87\$000
Casa Vivaldi	—	290\$000
Caxambú	200\$000	110\$000
Rural Commercio e Industria	900\$000	800\$000
Garage Vera Cruz	180\$000	—
Cervejaria Brahma	—	220\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 2	982\$000
Antigas, 1, 4, 8, 10	980\$000

Emprestimo de 1909, 50, 100, 100.....	948\$000
Emprestimo de 1909, 4, 5, 15.....	947\$000
Emprestimo de 1903, 2.....	1:017\$00.
<i>Estaduais</i>	
Rio, de 500\$, nom., 1.....	500\$000
Minas, de 1:000\$, 20.....	950\$000
<i>Municipaes</i>	
Emprestimo de 1906, port., 9, 25, 50.....	205\$000
<i>Bancos</i>	
Commercial, 3.....	225\$000
<i>Companhias</i>	
Loterias Nacionais, v/c., 30 dias, 1:000\$.....	295\$000
Docas da Bahia, 100, 100, 100, 100, 100.....	102\$000
Docas da Bahia, v/c., 30 dias, 500.....	108\$500
Tecidos Confiança, 17.....	210\$000
<i>Debentures</i>	
Mercado Municipal, 45, 100.....	207\$500
Docas de Santos, 18, 32.....	203\$000
<i>Por alvará</i>	
Apolice geral de 1:000\$, 2.....	980\$000

BOLESA DE MERCADORIAS

Foram registrados h nte n os seguintes negocios :

Algodão:	Por 10 kilog.
300 fardos, de Mossoró, para maio.....	10\$200
Assucar:	Por kilog.
200 saccos, branco, crystal, bom.....	\$470
100 ditos, idem, bom.....	\$470
50 ditos, mascavinho bom.....	\$330

O CAFE

As vendas de hontem foram computadas em 10.000 saccas, fechadas aos preços de 10\$100 e 10\$200 sobre o typo 7.

O mercado abriu e funcionou hontem bastante frouxo e sem maior procura.

Com effeito, diante da falta de compradores e das baixas successivas accusadas pelos centros de consumo, as condições do mercado além de frouxas tornaram-se puramente nominaes na abertura.

Nessa occasião não houve negocios de interesse e regularam sobre o typo 7, offertas de 103 por arroba.

Durante o dia foram fechadas para exportação cerca de 5.000 saccas, fechando o mercado frouxo com offertas de 9\$900 e 9\$800 sobre o typo 7.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas

Barra dentro.....	Saccas
Cabotagem.....	300
E. F. Leopoldina.....	3.185
E. F. Central do Brazil.....	—
Total.....	3.485

Desde 1 de julho..... 2.307.317

Vendas apuradas:

Hontem.....	5.000
No dia de ante-hontem.....	10.000
Desde o dia 1 de janeiro.....	50.000
Desde 1 de julho.....	1.406.000
Passagem por Jundiahy.....	6.000
Pauta da semana, 720 réis.	

INFORMAÇÕES ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas
Stock anterior.....	142.131
Ultimas entradas.....	3.485

Total.....	145.616
Ultimos embarques.....	6.362

Stock actual..... 139.254

ENTRADAS

De 1 a 13:	Saccas	Kilogrs.
E. F. Leopoldina.....	30.828	1.849.680
E. F. Central.....	24.598	1.475.880
Por via maritima.....	13.257	795.420
Total.....	68.683	4.120.980
De 1 a 13:	Saccas	Kilog.
E. F. Leopoldina.....	34.013	2.040.780
E. F. Central.....	24.598	1.475.880
Por via maritima.....	13.557	815.420
Total.....	72.168	4.330.080

EMBARQUES

Dia 13:	Saccas	Kilogrs.
Estados Unidos.....	1.757	105.420
Europa.....	1.875	112.500
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	1.335	81.300
Cabo.....	1.225	73.500
Cabotagem.....	150	9.000

Total..... 6.362 381.720

Desde 1º do mez..... 60.034 3.603.640

Desde 1 de julho..... 2.315.937 138.957.420

COTAÇÃO POR ARROBA

Conforme a qualidade

Tipos:

N. 3.....	10\$800	a	11\$700
N. 4.....	10\$500	a	10\$300
N. 5.....	10\$400	a	10\$300
N. 6.....	10\$300	a	10\$100
N. 7.....	10\$200	a	9\$900
N. 8.....	9\$700	a	9\$600
N. 9.....	9\$400	a	9\$300

EM SANTOS

Esteve ante-hontem completamente paralyzado o mercado de café nessa praça, cujos preços, a falta de negocios, eram considerados nominaes.

Entraram 8.640 saccas e sahiram 16.679, tendo passado hontem por Jundiahy 6.000 ditas.

Foram recebidas desde 1 do mez corrente 89.108 saccas, na média de 7.425 e desde 1 de julho, 7.907.682 ditas, sendo o stock de 1.499.704 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 12:

Nova York, baixa de 16 a 19 pontos.
Opção de maio 11, 93 centimos por libra.
Havre, baixa de 75 a 1 franco.
Opção de maio 73,25 francos por 50 kilos.
Hamburgo, baixa de 50 a 75 pfennigs.
Opção de maio 61,25 pfennigs por 1/2 kilo.
Londres, baixa de 6 d.
Opção de maio 54 sh. por 112 libras.

Vendas anteriores

Mercados	Saccas
Nova York.....	125.000
Hamburgo.....	80.000
Havre.....	30.000
Londres.....	5.000
Total.....	240.000

Abertura

Dia 13:

Nova York, baixa de 10 a 16 pontos, de 1/4 c. no disponivel do Rio e de 5/8 c. no de Santos.
Havre, baixa de 50 a 75 centimos.
Hamburgo, baixa de 75 a 1 pfennigs.
Londres, baixa de 6 d.

Opções

Havre, maio 72,50 ; julho 73,25 ; setembro 74 e dezembro 73, 25 francos.
Hamburgo, maio 60,25 ; julho 60, 75 ; setembro 60,25 e dezembro 59, 75 pfennigs.
Londres, maio 53 shs. e 6 d. ; julho 53 shs. e 9 d. ; setembro 54 shs. e dezembro 53 shs. e 9 d.

Segunda chamada

Nova York, baixa de 15 a 23 pontos.
Havre, baixa de 50 centimos.
Hamburgo, baixa de 25 a 50 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 13

De Glasgow e escalas, vapor inglez *Kirkdale*, commandante Glay, 3.047 toneladas, carga cereaes a A. Southerland.
De Buenos Aires, vapor inglez *Cotovia*, commandante Hamkins, 2.527 toneladas, carga trigo ao Moinho Inglez.
De Iquique e escalas, vapor inglez *Leeds City*, commandante Story, 2.630 toneladas, carga salitre a A. Southerland.
De Cardiff, vapor inglez *Hartinston*, commandante Evans, 2.499 toneladas, carga carvão a B. Coal.
De Santa Fé, vapor sueco *Uppland*, commandante Person, 1.518 toneladas, carga trigo a A. Southerland.
De Bordéos e escala, paquete inglez *Queen Mary*, commandante Homker, 2.161 toneladas, carga varios generos a ordem.

De Rosario de Santa Fé e escalas, vapor inglez *Cornimuir*, commandante Grebch, 1.775 toneladas, carga cereaes a Wilson Sons.

De Cardiff — Vapor inglez *Rokeby*, commandante Hood, toneladas, 2.455; carga: carvão a ordem.

De Havre e escalas — Vapor francez *Bacchus*, commandante Selcrean; toneladas, 2.233; carga: varios generos a Chargeurs Reunis.

De Santos — Vapor inglez *Indian Prince*, commandante Hassan; toneladas, 1.775; carga, café a D. Pullen.

De Port Arthur — Paquete norueguez *Yola*, commandante Johnson; toneladas, 1.381; carga, madeira a A. Fontes.

Do Pernambuco e escalas — Paquete nacional *Itapoan*, commandante Miglioivisch; toneladas, 512; carga: varios generos a Lago Irmãos.

Do Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Pyrineus*, commandante Santos; toneladas, 885; carga: varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Buenos Aires e escalas — Paquete sueco *Axel Johnson*, commandante Camp; toneladas, 2.359; carga; varios generos a Luiz Campos.

De Genova e escalas — Paquete italiano *Duca di Genova*, commandante Marcosini; toneladas, 4.127; passageiros: Franceschi Giuseppe, Zotari Limolin, Joaquim A. Freire, sete em 2ª e 146 em 3ª classe e mais 1.503 em transito; carga: varios generos a Martinelli.

De S. Matheus e escalas — Paquete nacional *Mayrink*, commandante Nascimento, 234 toneladas, passageiros 19 em 2ª e oito em 3ª classes, carga: varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Manãos e escalas — Paquete nacional *Ceará*, commandante Ripper, 1.185 toneladas, passageiros: Rufino Thaumaturgo e senhora, Etelvina Lima, Felismina Maia, Arimathéa Cavalcanti, Dr. Manoel Sá Antunes, Maria A. Fleury, Felipe Coutinho, Dr. Augusto Millot, major Francisco Cabral Silveira, A. Santos Maia, G. Werneck, F. Sarangrino, Tancredo Souza, Cesar Souza, Raymundo Roiz, Octavio Rego e familia, Luiz Pereira, Raymundo Paz, H. Gabriel e senhora, L. Souza e senhora, A. Mello, José Gomes Pereira e familia, Feliciano Souza, Armando Delamare e senhora, Alvaro Abreu, Aroldo Silva, Eduardo Agostinho, Luiz Moraes e familia, J. Nunes, Eurico Macodo, Gastão Carvalho, Julio Fernandes, M. Lopes Silva, José Carvalho J. Accioly, Orlando Olsen, Adalgisa Accioly, Maria Carmo, H. Mello, J. Lima e familia, Belsamina Tavora, H. Moura e familia, Mme. Essat Rabot, L. F. Lavagrino, Jorge Rocha, Carlos Araujo, Alvaro Miranda, Miguel Machado, Alvaro Barreto, Armando Seabra Filho, Mauricio Wanderley, José Barreto, Dr. Francisco Pereira, José Pessoa, Domingos Albuquerque, Sornon Cook, Virgilio Verbuss, Joaquim Pinto, Francisco Barros e familia, Satyro Penna, Lucio Sousa, Julia Carneiro, J. B. Moneses, Alexandre Baptista, Justino Figueiredo, José Lacerda, Dr. Benjamin Acclino; 42 em 2ª e 257 em 3ª classe. Carga: varios generos ao Lloyd Brasileiro.

SAÍDAS NO DIA 12

Para Buenos Ayres e escalas — Paquete italiano *Duca de Genova*, commandante Ribando; passageiros: Oscar de Carvalho Azevedo, e Dr. Joaquim Penido; tres em 2ª e cinco em 3ª classes.

Para Buenos Aires e escalas — Paquete inglez *Vasari*, commandante Ponrico; passageiros: Dr. Landelino de Araujo Silva, Sydney Kibble, Luiz Coutinho, Anton By, Marcel de Barros Lima, Amelia Soares, Wilhelm Richers Tresi, Felix Richers e George Smith; um em 2ª e seis de 3ª classe.

VAPORES ESPERADOS

Liverpool e escalas, <i>Victoria</i>	14
Portos do norte, <i>Sergipe</i>	14
Portos do norte, <i>Itaituba</i>	14
Rio da Prata, <i>Drina</i>	14
Nova Zelandia, <i>Corinthio</i>	15
Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	16
Southampton e escalas, <i>Aragon</i>	17
Liverpool e escalas, <i>Archimedes</i>	17
Portos do norte, <i>Manãos</i>	17
Rio da Prata, <i>Cap Blanc</i>	17
Portos do sul, <i>Iris</i>	17
Trieste e escalas, <i>Atlanta</i>	17
Marselha e escalas, <i>Italie</i>	17
Genova e escalas, <i>Luiziania</i>	18
Bordéos e escalas, <i>Liger</i>	18
Rio da Prata, <i>Cap Verde</i>	18
Portos do Sul, <i>Itassucê</i>	18
Nova York e escalas, <i>Bella Ilsa</i>	18
Portos do norte, <i>Itatinga</i>	19
Rio da Prata, <i>Avon</i>	19
Genova e escalas, <i>Regina Elena</i>	19
Bremen e escalas, <i>Eisenach</i>	19
Rio da Prata, <i>Coburgs</i>	19
Liverpool e escalas, <i>Desna</i>	20
Portos do Sul, <i>Laguna</i>	20
Portos do norte, <i>Satellite</i>	21
Rio da Prata, <i>Laura</i>	21
Trieste e escalas, <i>K. F. Joseph</i>	22
Bordéos e escalas, <i>Burdigala</i>	22
Liverpool e escalas, <i>Strathalbin</i>	23

Nova York, <i>Wearside</i>	23
Portos do sul, <i>Sirio</i>	23
Portos do sul, <i>Rio de Janeiro</i>	23
Hamburgo e escalas, <i>Santa Theresia</i>	24
Rio da Prata, <i>K. Wilhelm II</i>	24
Rio da Prata, <i>Rugia</i>	24
Portos do norte, <i>Brazil</i>	24

VAPORES A SAHIR

Callão e escalas, <i>Victoria</i>	14
Recife e escalas, <i>Goyaz</i>	14
Southampton e escalas, <i>Drina</i>	14
Villa Nova e escalas, <i>Aymoré</i>	14
Porto Alegre e escalas, <i>Jacuy</i>	14
Stockolmo e escalas, <i>Axel Johnson</i>	14
Amarração e escalas, <i>Pyrineus</i>	15
Londres, <i>Corinthio</i>	15
Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	15
Portos do sul, <i>Itapoan</i>	15
Rio da Prata, <i>Kromprinsessan Victoria</i>	15
Hamburgo, <i>Hohenstaufen</i>	15
Paraty e escalas, <i>Oliveira Botelho</i>	16
Laguna e escalas, <i>Prudente de Moraes</i>	16
Santos, <i>Mossoró</i>	16
Rio da Prata, <i>Aragon</i>	17
Hamburgo e escalas, <i>Cap Blanco</i>	17
Bremen e escalas, <i>Giessen</i>	17
Montevideo e escalas, <i>Saturno</i>	17
S. Matheus e escalas, <i>Mayrink</i>	17
Rio da Prata, <i>Atlanta</i>	17
Rio da Prata, <i>Italie</i>	18
Rio da Prata, <i>Leiger</i>	18
Hamburgo e escalas, <i>Cap Verde</i>	18
Amarração e escalas, <i>Pyrineus</i>	18
Manãos e escalas, <i>Ceará</i>	18
Portos do norte, <i>Taquary</i>	18
Rio da Prata, <i>Remizania</i>	18
S. Matheus e escalas, <i>Rio S. Matheus</i>	18
Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	19
Southampton e escalas, <i>Acon</i>	19
Bremen e escalas, <i>Coburg</i>	19
Camocim e escalas, <i>Natal</i>	20
Rio da Prata, <i>Desna</i>	20
Portos do norte, <i>Itaituba</i>	20
Rio da Prata, <i>Regina Elena</i>	20
Nova York, <i>Siddons</i>	20
Portos do norte, <i>Itassucê</i>	20
Antonina e escalas, <i>Paulista</i>	21
Trieste e escalas, <i>Laura</i>	21
Nova Orleans, <i>Ocean Prince</i>	21
Montevideo, <i>S. Paulo</i>	21
Rio da Prata, <i>Kaiser F. Joseph I.</i>	22
Buenos Ayres e escalas, <i>Burdigala</i>	22
Rio Grande do Sul, <i>Strathalbin</i>	23
Portos do norte, <i>Sergipe</i>	24
Rio da Prata, <i>Iris</i>	24
Hamburgo e escalas, <i>K. Wilhelm II</i>	24
Hamburgo e escalas, <i>Rugia</i>	24

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças		90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....		16 5/32	16 d.
Sobre Paris.....		\$590	\$597
Sobre Hamburgo.....		\$728	\$737
Sobre Italia.....		—	\$594
Sobre Portugal.....		—	\$305
Sobre Nova York.....		—	35095
Libra esterlina — em moeda.....		—	155025
Ouro nacional — em vales, por 15000.....		—	13687
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....			980\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....			1:017\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....			948\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....			205\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 500\$, nom.....			500\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....			950\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....			225\$000
Companhia Docas da Bahia.....			102\$000
Companhia de Tecidos Confiança Industrial.....			210\$000
Debentures Docas de Santos.....			205\$000
Debentures Mercado Municipal.....			207\$500
Vendas a prazo			
1.000 Companhia Loterias Nacionais do Brazil, v/c 30 dias.....			58\$000
500 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias.....			108\$500
Venda por alvará			
2 apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....			980\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 de março de 1913.—A. Simonsen, syndico.			

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE ALGODÃO

Entradas em 12.....	Fardos 1.767
Sahidas em 12.....	1.375
Existencia em 13.....	29.160

Mercado calmo.

Observações

Mercado de Liverpool, 4 pontos de baixa.
As entradas foram de Mossoró.

MERCADO DE ASSUCAR

Entradas em 12.....	Saccos 500
Sahidas em 12.....	4.605
Existencia em 13.....	295.904

Mercado calmo.

Observações

As entradas foram de Macaé.

O syndico, J. Severino.

MERCADO DE CAFÉ

O mercado de café abriu hoje desanimado, tendo-se realizado vendas de 381 saccas, na base nominal, para o typo 7 (desensaccado). Durante o dia realizaram-se vendas de mais 4.391 saccas ao preço de 10\$000 e 10\$100, fechando o mercado frouxo. Total das vendas conhecidas, 4.772 saccas.

ENTRADAS CONHECIDAS

Caibotagem.....	Saccas 300
Barra dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	3.185
E. F. Central do Brazil.....	—
Total.....	3.485

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO DE 1913

Renda arrecadada de 1 a 12.....	1.300.704\$874
Renda arrecadada no dia 13 do corrente.....	120.458\$952
	1.421.163\$826
Em igual periodo de 1912.....	1.151.709\$539

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO DE 1913

Renda arrecadada no dia 13	
Em ouro.....	218.466\$506
Em papel.....	335.925\$671
Total.....	554.392\$177
Renda arrecadada de 1 a 13 de março de 1913.....	5.228.209\$121
Em igual periodo de 1912.....	4.731.732\$275

Diferença a maior em 1913.. 496.476\$846

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.611

New York Revolving Portable Elevator Co., estabelecida em New Jersey (Estados Unidos da America do Norte), apresenta a registro a marca supra representada pela palavra «Revolutor». Esta marca, que poderá variar de dimensões, cor e typo de letra, é applicada por qualquer processo a machinas eapparelhos portateis para levantar e arrumar volumes e cargas, e accessorios dos mesmos, inclusive a utensilios, ferramentas de corte, para distinguir os artigos da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1912.—Por procuração, Moura & Wilson. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 15 minutos do dia 31 de dezembro de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 3.611 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.591

Silva & Cosens, negociantes e exportadores de vinhos, estabelecidos em Londres E. C. (Inglaterra) apresentam a registro a marca supra representada pela palavra «DOV». Esta marca, que poderá variar de dimensão, cor e typo de letra, é applicada por qualquer processo ao vasilhame que encerra os vinhos do Porto do commercio e exportação dos depositantes para distinguil-os de outros semelhantes. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1912.—Por procuração, Moura & Wilson. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 10 minutos do dia 5 de dezembro de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 3.591 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.592

Claude Edward Stone, negociando em nome de C. Stone & Comp., estabelecido em London, E. C. (Inglaterra), apresenta a registro a marca acima representada pela figura de uma borboleta tendo na sua parte inferior as palavras «Butterfly Brand». Esta marca, que corresponde a marca ingleza de n. 315.495, da classe 43, e poderá variar de dimensões, cores e typo de letra, é applicada por qualquer processo á cerveja da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1913.—Por procuração Moura & Wilson. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 20 minutos do dia 1 de fevereiro de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 3.592 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.595

Wilhelm Banger Soehne, estabelecido em Stuttgart-Allemanha, apresenta a registro a marca acima representada pela palavra «Ribana». Esta marca, que poderá variar de dimensões, cor e typo de letra, é applicada por qualquer processo a vestidos de uso interno e externo, lavrados e de malha, tecidos com que se fabricam os mesmos, fios tortidos de lã, meias para mulheres e homens, cintas e suadores, para distinguir os artigos da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1913.—Por procuração, Moura & Wilson. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 20 minutos do dia 1 de fevereiro de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 3.595, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.612

Allmänna Svenska Elektriska Aktiebolaget, estabelecida em Wasteras, Suecia, apresenta a registro a marca supra, representada pela palavra de fantasia «Asea». Esta marca, que poderá variar de dimensões e cores, é applicada por qualquer processo a machinas electricas como dinamos, electromotores, convertidores rotativos, transformadores electricos, instrumentos de medidas electricas, apparelhos de signaes e registro electricos, commutadores electricos, resistencias electricas, dispositivos de segurança electrica, armaduras de iluminação electrica, lampadas electricas, disposições electricas providas de machinas electricas como as locomotivas e as carruagens a motor electrico, guindastes e ascensores electricos, charruas a motor electrico, geradores electricos combinados com machinas a vapor ou com motores de combustão, machinas-ferramentas providas de motores electricos, separadores de minérios, tramways, quadros de distribuição, apparelhos de cozinha, apparelhos calorificos e partes e accessorios destes artigos, para distinguir os productos da fabricação da depositante de outras semelhantes. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1913.—Por procuração, Moura & Wilson. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 55 minutos do dia 8 de fevereiro de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 3.612 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de março de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.620

Bulloch, Lade & Co., Limited, destiladora, com sede em Glasgow, Escócia, apresenta a registro a marca acima constituída por uma etiqueta, dividida em quatro partes que são appostas as garrafas de Whisky da fabricação da depositante. A primeira parte é destinada à bocca da garrafa, traz impressas no centro as iniciais «B. L.» que estão circundadas pelas palavras: «Bulloch, Lade & Co. Limited, Glasgow»; a segunda, destinada ao gargalo da garrafa, traz os dizeres: «B. L.» Special Very Old Scotch Whisky, acompanhados da firma e sede da companhia; a terceira, destinada ao hombro da garrafa, traz também referencias ao artigo, e a quarta que é destinada ao bojo da garrafa, traz as seguintes palavras: «Special Very Old» «Blended» «Cotch Whisky», vendo-se sobre estas duas ultimas palavras as letras «B e L», separadas pela figura de um leão corado empunhando dous punhaes e descansando sobre um corôa que tem por base uma faixa com a inscripção «In defence». Na parte inferior do tolo, lê-se além de outros dizeres as palavras: «Bulloch, Lade & Co. Limited, Glasgow-London», e por baixo destas «Distillers from pure malt only». Esta marca, que pôde variar de dimensões, cor e tipo de letra é applicada por qualquer processo ao vasilhame que encerra o whisky da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1913.—Por procuração, Moura & Wilson. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas e 59 minutos do dia 22 de janeiro de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 3.620, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de março de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.023

Teixeira Martins & Comp., fabricantes e negociantes de oleos, tinta e vernizes, estabelecidos à rua Porto Coqueiro n. 12, Nictheroy, Estado do Rio, e com deposito à rua de S. Bento n. 39, desta cidade, apresentam a registro a marca acima collada, representada por uma circumferencia encerrando um sol, estando os raios inferiores do mesmo encoberto por nuvens, lendo-se no distincto a palavra «Dominant», e por baixo da mesma marca as palavras «Industria Nacional». Esta marca, que poderá variar de dimensão, cor e disposição da cores, é applicada por qualquer processo a barris, latas e qualquer vasilhame contendo oleos, vernizes e tintas da fabricação e commercio dos depositantes para distinguil-os de outros congêneres. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1912.—Por procuração, Moura & Wilson. (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 12 horas do dia 30 de maio de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.023, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sellos por estampilha. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje anota-se no registro n. 8.023 a transferencia da marca «Dominant» de Teixeira Martins & Comp., para seus successores Teixeira Costa & Comp.—Rio de Janeiro, 3 de março de 1913.—Isidoro Campos, director.

N. 8.024

Teixeira Martins & Comp., fabricantes e negociantes de oleos, tintas e vernizes, estabelecidos à rua Porto do Coqueiro n. 12, Nictheroy, Estado do Rio, e com deposito à rua S. Bento n. 39, desta cidade, apresentam a registro a marca acima collada representada por uma palheta de forma oval, provida de uma abertura em a qual estão introduzidos tres pincaes com as extremidades salientes. Na superficie plana da mesma palheta está inscripta a palavra «Unic»; e na parte inferior as palavras «Industria Nacional». Esta marca, que pôde variar de dimensões, cor e disposições de cores, é applicada por qualquer processo a barris, latas e a qualquer envolvero contendo oleos, vernizes e tintas da importação, fabricação e commercio dos depositantes para distinguil-os de outros congêneres. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1912.—Por procuração, Moura & Wilson. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 horas do dia 30 de maio de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 8.024 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje anota-se no registro n. 8.024 a transferencia da marca «Unic» de Teixeira, Martins & Comp., para seus successores Teixeira, Costa & Comp. Rio de Janeiro, 3 de março de 1913.—Isidoro Campos, director.

N. 8.622

Costa, Sensburg & Comp., estabelecidos à rua Municipal n. 32, adoptam para distinguir a agua mineral de Lambary de seu commercio, a marca supra, que poderá variar em cores e dimensões. Consiste ella em um rotulo rectangular de fundo preto, em cujo centro se vê a figura de um tigre de pé, tendo a pata direita apoiada sobre um cartaz em que se leem os dizeres: «Virtuosa Agua Mineral Natural — A' venda em toda a parte» e a pata esquerda apoiada sobre uma garrafa de agua de Lambary. Superiormente vê-se a sua marca «Lambary», já registrada. A referida marca será usada também em notas, facturas, reclames e annuncios do mesma agua, para bem distinguil-a e melhor garantil-a. (Sobre uma estampilha de 300 réis). Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1913.—Costa Sensburg & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 horas e 20 minutos do dia 10 de fevereiro de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.622, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Ns. 2.022 a 2.029

Certifico que as marcas de espartilhos «Donette, Divette, Clarysse, Magestatica, Roxana, Charmette, Othylia e Odette», de Attaliba & Gomes, registradas na Junta Commercial do Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, sob numeros 2.022 a 2.029, foram depositadas nesta Junta em 10 do corrente, com um exemplar da A Federação daquele Estado, em que sahiram publicadas. Eu, João Hygino de Araújo, 2º official desta Junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de março de 1913.—Isidoro Campos, director. (Achava-se colladas estampilhas no valor total de 1\$100).

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 12

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que ás portas do Armazem do Consumo, nos dias 25, 27 e 29 de março de 1913, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercaderias seguintes:

ARMAZEN DE CONSUMO

Lote n. 1

LGC: Uma caixa n. 50, com dezeseite kilos, peso liquido de estampas cartazes, vinda de Hamburgo no vapor *Rugia*, descarregada em 23 de novembro de 1906.

Lote n. 2

Sem marca: Um kilo e quinhentas grammas sem numero, de obras não classificadas de couro.

Um chapão armado de pelheira de seda com adornos. Seiscentas grammas, peso liquido de dragonas, vindo da procedencia, vapor e descarga ignorada.

Lote n. 3

Sem marca: Um baliú sem numero, de madeira ordinária forrado de couro, de mais de 80 centimetros de comprimento.

Sete kilos, peso liquido de roupas de algodão e de lã, ad valorem, vindo de procedencia, vapor e descarga ignorada.

Lote n. 4

CA: Uma caixa sem numero, contendo uma caixa, não classificada, de madeira fina envernizada, pesando liquido, quarenta e sete kilos, ad valorem.

Cincoenta e cinco kilos, peso liquido de chumbo em obras não classificadas simples.

Um kilo e novecentas grammas, peso liquido de ferramentas manuaes, vindas de Southampton no vapor *Amazon*, descarregadas em 2 de novembro de 1906.

Lote n. 5

Sem marca: Dous amarrados sem numero, com cento e quarenta e seis kilos, peso liquido de peças de ferro batido simples, para edificação, ad valorem, vindos de Hamburgo no vapor *Neptuno*, descarregados em 19 de dezembro de 1906.

Lote n. 6

FM: Uma caixa n. 11, com nove kilos, peso liquido de capas de cobre assentadas sobre chumbo, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 16 de outubro de 1906.

Lote n. 7

Archivo Nacional: Uma caixa sem numero, com trinta e oito kilos, peso bruto de parafusos de ferro de qualquer qual-

lidade, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 30 de outubro de 1906.

Lote n. 8

VH: Um amarrado n. 7, de aduelas, pesando liquido trinta e cinco kilos, vindo de Londres no vapor *Adgate*, descarregado em 17 de outubro de 1906.

Lote n. 9

Quadrilatero LF, contra marca Drogaria Freire: Uma caixa n. 62, com vinte e cinco garrafas, pesando bruto dezesseis kilos duzentas e cincoenta grammas, com oito kilos cento e vinte e cinco grammas liquido real, de vinho medicinal de qualquer qualidade.

Vinte e tres vidros, pesando bruto nos envoltorios quatro kilos novecentas e quarenta e cinco grammas, com um kilo setecentas e vinte e cinco grammas, liquido real de bromureto de potassio granulado, vinda de Havre no vapor *Colonia*, descarregada em 21 de fevereiro de 1907.

Lote n. 10

Imbrezio Dominico: Um bahu sem numero, de madeira ordinaria, forrado de lona, pintado, de mais de 80 centimetros de comprimento.

Duzentos e trinta e oito chapéos para sol, com cobertura de algodão e cabos ordinarios.

Quarenta e quatro chapéos para sol de seda, com mescla de qualquer materia, simples, vindo de Genova no vapor *Virgínia*, descarregado em 12 de setembro de 1907.

Lote n. 11

Triangulo C: Uma caixa n. 301, com seis kilos e novecentas grammas de obras impressas de mais de uma cor, vinda da Colonia no vapor *Colonia*, descarregada em 21 de fevereiro de 1907.

Lote n. 12

JF, contra marca Willeman: Uma caixa sem numero, com 1.550 grammas, peso bruto nos envoltorios e liquido real oitocentas e setenta grammas de soluções medicinaes de qualquer qualidade, vinda de Southampton no vapor *Danube*, descarregada em 7 de novembro de 1906.

Lote n. 13

PDF: Uma caixa sem numero, com seiscentas grammas, peso liquido, de obras não classificadas de cobre polido, vinda de Nova York no vapor *Siegmund*, descarregada em 28 de novembro de 1906.

Lote n. 14

Freitas Brandão: Dous pacotes sem numero, com tres kilos e trezentas grammas, peso liquido, de fitas de seda, vindos de Bordeaux no vapor *Atlantique*, descarregados em 13 de novembro de 1906.

Lote n. 15

Triangulo C: Uma caixa n. 301, com seis kilos, peso liquido, de obras impressas de mais de uma cor, vinda de Havre no vapor *Carolina*, descarregada em 19 de novembro de 1906.

Lote n. 16

Coração H: Uma caixa n. 9.189, com dezeseite kilos, peso liquido, de estampas para cartazes annuncios, vinda de Liverpool no vapor *Thespes*, descarregada em 25 de junho de 1907.

Lote n. 17

Losango CSB: Um amarrado n. 4, com tres caixas, com quatro kilos, peso liquido, de obras de ferro batido nikelado, vinda de Nova York no vapor *Byron*, descarregado em 3 de abril de 1907.

Lote n. 18

ASGC: Um barril vasio inteiro sem numero, pesando sete kilos, vindo de procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 19

AMC: Tres barricas sem numero, pesando bruto quinhentos kilos e liquido legal quatrocentos e cincoenta kilos, de cimento em pó, vindas de procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 20

Sem marca: Dous barricas sem numero, pesando bruto duzentos e setenta kilos e liquido legal duzentos e quarenta e tres kilos de cimento em pó, vindas de procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 21

PTC: Uma quartola vasia inteira n. 17, pesando vinte e tres kilos, vinda de procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 22

Triangulo C de S: Uma caixa n. 5.010, com vinte e quatro kilos, liquido, de peças não classificadas de barro, para qualquer uso, vinda de procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 23

CRC: Dous quartolas vacias inteiras sem numero, pesando 63 kilos.

Idem: Uma quartola desmontada sem numero, pesando vinte e sete kilos.

Sangal: Um barril desmontado sem numero, pesando onze kilos; vindos de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregados em 22 de janeiro de 1907.

Lote n. 24

Triangulo C de S: Um fardo sem numero, com cento e dez kilos liquidos, de lonas.

Idem: Uma caixa n. 5.236, com cento e cincoenta e cinco kilos brutos, de pontas de Paris.

Tres kilos, peso bruto, de taxas de ferro simples.

Um kilo, peso bruto, de grampos de ferro envernizados.

Um kilo, peso bruto, de obras não classificadas de cobre simples.

Quinhentas grammas, peso bruto, de taxas de cobre simples.

Vinte e cinco kilos, peso liquido, de papel de lixa de qualquer qualidade.

Triangulo C. de S: Uma quartola sem numero, vasia e inteira, pesando quarenta kilos, vinda de procedencia, vapor e descarga ignorada.

Lote n. 25

Sem marca: Dous tambores sem numero, pesando bruto cento e setenta e cinco kilos, com tinta a oleo para pinturas de casas, vindos de procedencia, vapor e descarga ignorada.

Lote n. 26

Sem marca: Um cofre de madeira e ferro sem numero, pesando bruto duzentos e noventa e cinco kilos, com setenta e nove centimetros de largura e um metro e 14 centimetros de comprimento, quebrado e sem valor mercantil, vindo de procedencia, vapor e descarga ignorada.

Lote n. 27

JNM: Uma caixa n. 12, com cento e um kilos, liquidos, de lenços de tecidos de seda, não especificados.

Dous kilos e trezentas grammas de tecido, não especificado de seda pura.

Seis kilos e novecentas grammas, liquidos, de tecidos não especificados de seda e lã em partes iguaes, vindos de Genova no vapor *Nevirnas* e descarregado em 21 de março de 1907.

Lote n. 28

Sem marca: Um amarrado de aduelas sem numero, pesando liquido cinco kilos, vindo de procedencia, vapor e descarga ignorada.

Lote n. 29

MSC: Uma caixa n. 81.057, com cento e noventa e tres kilos, brutos, de pós para dourar.

Cinco kilos brutos, nos envoltorios de folhas de cobre para dourar, vindos de Hamburgo no vapor *Corrientes*, descarregado em 1 de abril de 1907.

Lote n. 30

Losango RR — Contramarca AH: Vinte barricas sem numero, com bicarbonato de soda, pesando bruto mil e noventa e quatro kilos e liquido legal, novecentos e oitenta e cinco kilos, vindas de Pernambuco no vapor *Guajará*, descarregadas em 21 de março de 1906.

Lote n. 31

Sem marca: Quatro barris inteiros de madeira sem numero, pesando bruto quarenta kilos.

Vinte e oito kilos de caramelo, *ad valorem*, vindos de procedencia, vapor e descarga ignorada.

Lote n. 32

Circulo ASC: Um barril inteiro de madeira sem numero, pesando dozo kilos, vindo procedencia, vapor e descarga ignorada.

Lote n. 33

CJC: Dous caixas de madeira ordinaria sem numero, pesando onze kilos, vacias e sem valor mercantil, vindas de procedencia, vapor e descarga ignorada.

Lote n. 34

PS: Uma caixa n. 15.633, com onze vidros de substâncias medicinaes de qualquer qualidade, pesando bruto, onze mil quatrocentos e quarenta grammas e liquido real, cinco kilos e quinhentas grammas, vinda de Nova York no vapor *Hanseat*, descarregada em 10 de junho de 1907.

Lote n. 35

O e C — Contramarca II: Duas caixas ns. 556/57, com quatro vidros, pesando bruto cinco kilos e 600 grammas, contendo desinfectantes não classificados.

Dous kilos e oitocentas grammas de graxas, liquidas, para sapatos.

Um kilo e oitocentas grammas, brutos, de fitas para machinas de escrever *ad valorem*.

Dous kilos e duzentas grammas, liquidos, de pannos de mesa de qualquer tecido não especificado, de algodão, vindo de procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 36

Losango 485 — Contramarca III: Tres caixas ns. 2/4, com quinhentos e quarenta kilos, brutos, de estampas não especificadas, vindas de Hamburgo no vapor *Woodleigh*, descarregadas em 3 de junho de 1907.

Lote n. 37

Sem marca: Um sino de cobre sem numero, pesando vinte e um kilos, vindo de procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 38

G ou Cermani: Um bahu de madeira ordinaria, forrado de lona, pintado, n. 2, de mais de oitenta centimetros, vindo de Bordeaux no vapor *Magellan*, descarregado em 10 de fevereiro de 1908.

Lote n. 39

Sem marca: Um bahu de madeira ordinaria sem marca, sem numero, ou 561 até oitenta centimetros.

Quatro kilos, liquidos, de roupas de lã, seda, linho e algodão, *ad-valorem*, vindo de Southampton no vapor *Nile*, descarregado em 9 de novembro de 1907.

Lote n. 40

Sem marca: Quatro barras de aço sem numero, pesando liquido setenta e tres kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregadas em 16 de agosto de 1907.

Lote n. 41

J. Blomfield: Dez kilos de amostras em pequenos retalhos de fazendas e de rendas de algodão, sem numero, sem valor mercantil, vindos de Liverpool no vapor *Conning*, descarregados em 10 de agosto de 1907.

Lote n. 42

AEC: Tres amarrados ns. 145/47, com duzentos e trinta e cinco kilos, liquidos, de peças de ferro para construção, *ad-valorem*, vindos de Hamburgo no vapor *Cap Frio*, descarregados em 22 de fevereiro de 1908.

Lote n. 43

MG — Contramarca Gegison: Uma caixa n. 143, com quatro kilos e novecentas grammas de aparelhos physicos, *ad-valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Conning*, descarregada em 24 de março de 1908.

Lote n. 44

GC: Uma barreira n. 325, contendo uma barreira ambas inteiras, pesando sessenta e cinco kilos, vinda de procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 45

OTC: Um guincho manual de ferro sem numero, pesando liquido, cento e cincoenta e tres kilos, vindo de procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 46

MSC: Uma caixa sem numero, pesando liquido de cartazes-annuncios.

Onze kilos, liquido, de obras impressas de uma só cor, vindos de procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 47

Losango PS: Uma caixa n. 1.920, com oito kilos, liquido, de chapas de cobre assentadas sobre outros metaes e madeira, vinda de Nova York no vapor *Strathgry*, descarregada em 16 de maio de 1908.

Lote n. 48

MG. Andresson: Uma caixa sem numero, tres kilos, liquido, telas de ferro para construções, *ad-valorem*.

Doze kilos, liquido, de peças de ferro para construções de arcos, vinda de Nova York no vapor *Cast, Prince*, descarregada em 9 de março de 1908.

Lote n. 49

Losango JM — Contramarca Campos: Um volume sem numero, com trinta e quatro kilos, liquido, de chapas de cobre assentadas sobre outros metaes e madeira, vindo de Southampton no vapor *Aron*, descarregado em 23 de março de 1908.

Lote n. 50

Dous triangulos, CMC: Uma caixa n. 101, com vinte e tres kilos liquidos de obras não classificadas de folha de Flandres, em laminas pintadas. Um kilo de obras impressas de mais de uma cor. Um kilo e tresentas grammas liquidos de estampas cartazes, vinda de Barcelona no vapor *Uruguay*, descarregada em 22 de julho de 1908.

Lote n. 51

AH, contra marca 2.275: Duas caixas ns. 101 e 107, com duzentos e vinte e dois kilos liquidos de livros impressos para leitura, com capa de papelão. Quinze kilos liquidos, de estampas annuncios, vindas do Havre no vapor *Campana*, descarregadas em 8 de agosto de 1908.

Lote n. 52

MGMM: Uma caixa sem numero, contendo cento e dezeseis kilos liquidos de livros impressos para leitura, com capas de papelão, vinda do Havre no vapor *Campana*, descarregada em 8 de agosto de 1908.

Lote n. 53

AB: Um engradado n. 391, com sessenta e quatro kilos liquidos de copos de vidro n. 1, vindo de Bordeaux em vapor ignorado, descarregado em 21 de fevereiro de 1908.

Lote n. 54

Sem marca: Um amarrado sem numero, com sessenta e um kilos liquidos de laminas de ferro, com procedencia, vapor e descarga ignorada.

Lote n. 55

Sem marca: Uma caixa sem numero ou n. 119, com doze kilos liquidos de marretas de ferro, com procedencia, vapor e descarga ignorada.

Lote n. 56

Losango X, contra marca ACR: Um amarrado sem numero, com dezeseis kilos liquidos de peças de ferro para construções, *ad-valorem*, com procedencia, vapor e descarga ignorada.

Lote n. 57

Sem marca: Um amarrado sem numero, de barras de ferro pesando liquido sessenta e quatro kilos, com procedencia, vapor e descarga ignorada.

Lote n. 58

Sem marca: Uma lata de ferro batido, sem numero, simples, pesando liquido quatro kilos, sem valor mercantil, vinda de Liverpool no vapor *Titian*, descarregada em 25 de maio de 1908.

Lote n. 59

Cruseta HTCP: Uma caixa n. 1, com sete kilos liquidos de catalogos annuncios com capas de papel, vinda de Liverpool no vapor *Titian*, descarregada em 29 de maio de 1908.

Lote n. 60

EME, contra marca RC: Uma caixa n. 27, com vinte e sete kilos, peso liquido, de catalogos annuncios com capas de papel. Treze kilos liquidos de cartazes annuncios, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, descarregada em 9 de maio de 1908.

Lote n. 61

RF: Uma caixa n. 89.349, com quarenta e oito kilos bruto e liquido real, trinta e dois kilos de obras não especificadas de gesso, vinda de Bremen no vapor *Wusenbug*, descarregada em 29 de maio de 1908.

Lote n. 62

A: Uma caixa n. 1, com sessenta e cinco kilos liquidos, de estampas para cartazes, vinda de Marselha no vapor *France*, descarregada em 16 de maio de 1907.

Lote n. 63

Quadrilátero CC, contra marca 327: Uma caixa n. 18.213, com cinquenta e cinco kilos brutos de cartões branco ou de cor. Cento e trinta kilos brutos de cartões brancos ou de cor, impressos de uma só cor, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 10 de dezembro de 1907.

Lote n. 64

MK: Uma caixa n. 9.776, com cento e trinta e sete kilos líquidos de estampas annuncios, vinda de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregada em 16 de janeiro de 1907.

Lote n. 65

Trez triangulos, HWS: Uma caixa n. 560, com noventa kilos líquidos de jornaes, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 21 de dezembro de 1907.

Lote n. 66

GL: Uma caixa n. 11.813, com doze meias garrafas de vinho não especificado, até 14 grãos de alcool, pesando bruto nove kilos novecentas e cinquenta grammas, vinda de Bremen no vapor *Halle*, descarregada em 16 de maio de 1904.

Lote n. 67

FP: Uma caixa n. 18, com quarenta e dois kilos líquidos de livros impressos com capa de papel, vinda de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregada em 31 de maio de 1904.

Lote n. 68

Losango PS: Um sacco n. 2.406, com oitocentas e oitenta grammas de roupas de algodão, *ad-valorem*, vinda de Nova York no vapor *Syracusa*, descarregada em 19 de julho de 1904.

Lote n. 69

Losango 104 — Contra marca LH: Uma caixa n. 1, com oitenta kilos brutos de estampas annuncios, vinda de Hamburgo no vapor *P. E. Friedrich*, descarregada em 26 de novembro de 1906.

Lote n. 70

Heiko: Uma caixa n. 31, com quatrocentas grammas, liquido real, de essencias não especificadas.

Cem grammas, liquido real, de essencias de rosa.

Um frasco pesando bruto oitocentas e sessenta grammas e liquido real quatrocentas e noventa grammas de almicar.

Quarenta e sete kilos bruto de pós de arroz perfumado, vinda de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregada em 25 de abril de 1907.

Lote n. 71

SG — Contra marca EML: Uma caixa n. 4.051, com trinta e sete kilos brutos de obras impressas de uma só cor, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 21 de maio de 1907.

Lote n. 72

TS: Uma caixa n. 1.364, com vinte e sete kilos líquidos de cartazes annuncios, vinda de Hamburgo, no vapor *Belgrano*, descarregada em 14 de junho de 1907.

Lote n. 73

LHC: Uma caixa n. 63, com dez kilos brutos de flôres artificiaes de papel, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 11 de janeiro de 1907.

Lote n. 74

Dous triangulos CMC: Uma caixa sem numero, com nove meias garrafas com vinho não especificado, até 14 grãos de alcool, pesando bruto seis kilos e oitocentas grammas, vinda de Hamburgo, no vapor *Dacia*, descarregada em 23 de março de 1907.

Lote n. 75

Sem marca: Dous amarrados sem numero, com 14 chapas de ferro batido, simples para construção, pesando liquido seiscentos e quarenta e cinco kilos, *ad-valorem*, vindo de procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 76

Losango JM — Contra marca PBC: Um barril sem numero, com noventa garrafas de cervejas medicinaes, pesando bruto setenta e nove kilos, vindo de Nova York no vapor *Tennynson*, descarregado em 24 de agosto de 1907.

Lote n. 77

AR: Uma caixa n. 2.589, com cento e dois kilos brutos, de obras não classificadas de papel *ad-valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Pisa*, descarregada em 11 de janeiro de 1907.

Lote n. 78

ABC: Uma caixa n. 121, com vinte e cinco kilos, brutos, de obras não classificadas de papel *ad-valorem*, vinda de Hamburgo, no vapor *Pisa*, descarregado em 21 de janeiro de 1907.

Lote n. 79

MB: Uma caixa n. 326, com cinquenta e dois kilos, brutos, de obras não classificadas, de papel *ad-valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Pisa*, descarregada em 21 de janeiro de 1907.

Lote n. 80

Losango n. 11 — Contra marca GBBB: Um amarrado n. 8, com um croque com cabo de madeira, pesando liquido dois kilos, vindo de Liverpool no vapor *Thespis*, descarregado em 21 de setembro de 1907.

Lote n. 81

ODRM: Uma caixa n. 534, com duzentos e quarenta kilos, líquidos, de estampas annuncios, vinda do Porto no vapor *Venturosa*, descarregada em 2 de setembro de 1907.

Lote n. 82

S. Signaldj: Dous amarrados ns. 21 e 22, com 12 caixinhas com 124 vidros de xaropes medicinaes de qualquer qualidade, pesando bruto setenta e um kilos e trezentas grammas e liquido real trinta e sete kilos e duzentas grammas, vindos de Nova York no vapor *Tennynson*, descarregados em 28 de junho de 1908.

Lote n. 83

WI: Uma caixa n. 1, com noventa e oito kilos liquido de estampas annuncios, vindo de Bordeaux, no vapor *Hagelan*, descarregada em 23 de novembro de 1907.

Lote n. 84

CAN: Um engradado n. 226, com duzentos e dezoito kilos líquidos de obras não classificadas de ferro fundido, simples, vindo de procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 85

Sem marca: Um sacco sem numero, com quinhentos charutos, vindo de Amsterdam, no vapor *Zaalandi*, descarregado em 27 de agosto de 1908.

Lote n. 86

Losango LJC — Contra marca PPC: Uma caixa n. 364, com sessenta e oito kilos, líquidos, de papel albuminado.

Quatro kilos, brutos, de obras impressas de uma só cor, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 16 de dezembro de 1908.

Lote n. 87

Poland: Dous caixas ns. 1 e 2, com cento e sessenta e oito kilos, brutos, de cartazes annuncios collados em papelão.

Idem: Uma caixa n. 3, com cinquenta kilos brutos, de cartazes para annuncios, vindo de Nova York, no vapor *Italian Prince*, descarregadas em 2 de abril de 1909.

Lote n. 88

ZJC: Dous caixas ns. 3.475/76, com noventa e cinco kilos de desinfectantes não classificados, *ad-valorem*, vindas de Marselha no vapor *Italia*, descarregadas em 7 de maio de 1909.

Lote n. 89

FSA: Um amarrado sem numero, de aduelas, pesando liquido dez kilos, vindo do Havre no vapor *Amiral Shamoraix*, descarregado em 26 de maio de 1908.

Lote n. 90

JRAP: Um amarrado sem numero, de aduelas, pesando liquido seis kilos, vindo do Havre no vapor *Amiral Shamoraix*, descarregado em 26 de maio de 1908.

Lote n. 91

M. Botelho: Uma caixa n. 31, com cento e trinta e quatro kilos de estampas não especificadas, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 12 de janeiro de 1909.

Lote n. 92

MACS: Um pacote sem numero, com um kilo e quatrocentas grammas liquido de catalagos, vindo de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregado em 28 de janeiro de 1909.

Lote n. 93

Manoel Dias: Um pacote sem numero, com um kilo trezentas e setenta grammas liquido de gravatas de seda com qualquer cor, vindo de Southampton no vapor *Avon*, descarregado em 17 de fevereiro de 1908.

Lote n. 94

Sem marca: Tres amarrados sem numero, com vinte e um kilos liquido de frigideiras de ferro batido, simples, vindo de procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 95

Pestana & Comp.: Um pacote sem numero, com um kilo bruto de fumo em cigarros, vindo do Rio da Prata no vapor *Atlantique*, descarregado em 9 de junho de 1909.

Lote n. 96

Losango 1812, contra marca RTS: Uma caixa n. 2.075, com dous kilos liquido de estampas não especificadas. Quatro kilos liquido de cartazes annuncios. Quatro kilos liquido de estampas annuncios, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 17 de junho de 1909.

Lote n. 97

GRC: Um barril sem numero, com vinho não especificado, até 14 grãos de alcool, pesando bruto sessenta e cinco kilos e liquido legal cincoenta e dous kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregado em 19 de junho de 1909.

Lote n. 98

MJM: Uma caixa n. 968, com trinta e cinco kilos bruto de obras não classificadas de cobre simples, vinda de Hamburgo no vapor *Corcovado*, descarregada em 28 de fevereiro de 1909.

Lote n. 99

Circulo BMC: Uma quartola n. 306, vazia e inteira, pesando trinta e tres kilos, vinda de Southampton no vapor *Aron*, descarregada em 4 de março de 1909.

Lote n. 100

GRC: Um barril sem numero, vazio, inteiro, pesando nove kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregado em 21 de julho de 1909.

Lote n. 101

GPC: Uma caixa n. 722, com oitenta e cinco kilos bruto, de bijuterias de cobre, vinda de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregada em 9 de julho de 1909.

Lote n. 102

Triangulo CE: Uma caixa sem numero, com trinta e seis kilos bruto de livros impressos para leitura, com capa de papelão, vinda de Hamburgo no vapor *Dacia*, descarregada em 21 de junho de 1909.

Lote n. 103

Janes Granadine: Um pacote sem numero, com dous kilos e quinhentas grammas de livros impressos para leitura, com capa de papelão, vindo de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregado em 2 de janeiro de 1909.

Lote n. 104

VJC: Uma caixa n. 1.303 A, com um kilo liquido de caixas de papelão semelhantes as para perfumaria. Um kilo e oitocentas e sessenta grammas, excluidas as caixinhas de papelão de *plissés* de seda. Cento e noventa grammas, excluidas as caixinhas de papelão de *plissés* de algodão.

Idem: Uma caixa n. 303 B, com um kilo liquido de caixas de papelão semelhante as para perfumarias. Um kilo cento e vinte grammas, excluidas as caixinhas de papelão de *plissés* de seda. Cento e cinco grammas, excluidas as caixinhas de papelão de *plissés* de morim, sem rendas, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 11 de janeiro de 1909.

Lote n. 105

FSC: Duas caixas ns. 177/78, com trezentas e trinta e quatro kilos liquido de estampas-annuncios, vindas de Marselha no vapor *Provence*, descarregadas em 15 de janeiro de 1909.

Lote n. 106

FSC: Uma caixa n. 179, com vinte kilos, liquidos, de cartões postaes-annuncios, vinda de Marselha no vapor *Provence*, descarregada em 15 de janeiro de 1909.

Lote n. 107

JS: Uma caixa n. 3, com cinco kilos, liquidos, de roupas feitas simples de casemira de lã.

Tres kilos e oitocentas e cincoenta grammas, liquidos de lã.

Sessenta kilos e quinhentas grammas, liquidos de algodão, vinda de Marselha no vapor *Provence*, descarregada em 15 de janeiro de 1909.

Lote n. 108

AK: Uma caixa n. 323, com setenta e dous kilos, liquidos, de obras não classificadas de papelão, *ad-valorem*, vinda de

Southampton no vapor *Thames*, descarregada em 14 de março de 1909.

Lote n. 109

AFB: Tres caixas ns. 17/19, com setenta e cinco kilos, brutos, de estampas cartazes em quadros de madeira ordinaria pintada.

Idem: Uma caixa n. 20, com tres kilos liquidos, de obras impressas de mais de uma côr, vindas de Bordeaux no vapor *Amazona*, descarregadas em 31 de agosto de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 110

AFB: Uma caixa n. 21, com um kilo e trezentas grammas, brutos, de licores de qualquer qualidade em garrafas. Oito kilos, liquidos, de cartazes-annuncios. Um kilo, de estampas não especificadas. Quatro kilos, e seiscentas grammas de obras não classificadas de folha de flandres em barris pintados.

Idem: Uma caixa n. 22, com quinze kilos, brutos, de amostras de papel e de papelão em retalho sem valor mercantil, vindas de Bordeaux no vapor *Amazona*, descarregadas em 31 de agosto de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 111

Idem: Uma caixa n. 2, com vinte e cinco kilos, brutos e liquido legal, cinco kilos de alcoolato.

Idem: Uma caixa n. 1.267 1/3, com trinta e tres kilos, brutos, de placas photographicas sobre vidro, vindas de Bordeaux no vapor *Amazona*, descarregadas em 31 de agosto de 1908 e de consignação ignorada.

Lote n. 112

AFB: Uma caixa n. 1.267 2/3, com quinze kilos, liquidos, de estampas annuncios collados em papelão.

Quatro kilos, brutos, de obras impressas de uma côr.

Dous kilos e trezentas grammas, brutos, nos envoltorios de papel chloruretado.

Tres kilos, brutos, de cartões postaes-annuncios, vinda de Bordeaux no vapor *Amazona*, descarregado em 31 de agosto de 1908 e de consignação ignorada.

Lote n. 113

S. Signalde: Uma caixa n. 32, com trinta kilos, brutos, de chás medicinaes, vinda de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregada em 28 de junho de 1908, e de consignação ignorada.

Lote n. 114

Crusela—LCCS: Um fardo n. 61, com vinte e nove kilos de papel liso dos dous lados para embrulhos, vindo de Nova York no vapor *Corc-Prine*, descarregada em 28 de setembro de 1908 e de consignação ignorada.

Lote n. 115

NMD: Um barril vasio e inteiro sem numero, pesando dezoito kilos, vindo de Marselha no vapor *Les Alpes*, descarregado em 3 de setembro de 1908 e de consignação ignorada.

Lote n. 116

LOC: Duas caixas sem numero, com vinte e oito kilos, liquido real de garrafas de vidros ordinarios escuros sem bocca e sem rolha esmerilhada, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 21 de outubro de 1908 e de consignação ignorada.

Lote n. 117

MCC: Uma caixa n. 249, com onze kilos, brutos, de obras não classificadas de borracha, vinda de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregada em 19 de março de 1908 e de consignação ignorada.

Lote n. 118

ZRC: Um barril vasio e inteiro sem numero, pesando nove kilos, vindo de Marselha no vapor *France*, descarregado em 19 de outubro de 1908 e de consignação ignorada.

Lote n. 119

Dr. Raul Carneiro: Um encapado com quatro barricas com matle sem numero, pesando bruto vinte e cinco kilos, vindo de Buenos Aires no vapor *Florianopolis*, descarregado em 16 de novembro de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 120

Tres quadrados — HZM: Uma caixa n. 15, com nove kilos, liquidos, de estampas-annuncios collados em papelão. Dezenove kilos, brutos, de estampas-annuncios, vinda de Dumequere no vapor *Maasland*, descarregada em 22 de novembro de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 121

Sem marca: Um baú de madeira ordinaria de mais de 60 até 80 centímetros sem numero. Quatro kilos, líquidos, de roupas de lã e de algodão, vindo de Buenos Aires no vapor *Amazon*, descarregado em 3 de novembro de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 122

Losango RV: Uma caixa n. 1, com vinte e oito kilos, líquidos, de catalogos com capa de papel, vinda de Buenos Aires no vapor *Amazon*, descarregada em 3 de novembro de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 123

Sem marca: Uma mala de papelão forrado de lona pintada até 60 centímetros, sem numero e sem valor mercantil; seis kilos de estampas não especificadas colladas em papelão; dez kilos brutos de cartões postaes-annuncios, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 16 de novembro de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 124

M. N.: Um pacote n. 7.328, com nove kilos, peso bruto, de livros impressos para leitura com capa de papel, vindo de Southampton no vapor *Aragon*, descarregado em 16 de novembro de 1910, e de consignação ignorada.

Lote n. 125

Losango R. F.: Duas caixas ns. 112, com trinta e quatro kilos, peso bruto, de catalogos-annuncios, vindas de Southampton no vapor *Asturias*, descarregadas em 16 de novembro de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 126

Oth Stuch: Um pacote sem numero, com oitocentas grammas, peso bruto, de catalogos-annuncios, vindo de Bremen no vapor *Erlangen*, descarregado em 8 de novembro de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 127

Obermigieri H. Kermenly: Um pacote sem numero, com quatro kilos, peso bruto, de obras de chumbo não classificadas, simples, vindo de Bremen no vapor *Halle*, descarregado em 22 de novembro de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 128

M. P. C.: Um barril de quinto, vasio, sem numero, vindo de Bremen no vapor *Erlangen*, descarregado em 22 de julho de 1909 e de consignação ignorada.

Lote n. 129

E. M. E., contramareca R. C.: Duas caixas ns. 25 e 26, com cento e quatro kilos, peso bruto, de livros impressos para leitura, com capa de papel; dez kilos e oitocentas grammas, peso bruto, de estampas-annuncios, vindas de Nova York no vapor *Bryon*, descarregadas em 20 de maio de 1909 e de consignação ignorada.

Lote n. 130

G. B.: Uma caixa n. 4, com dezenove kilos, peso bruto, de estampas-annuncios, vinda de Genova no vapor *Cadiz*, descarregada em 27 de junho de 1909 e de consignação ignorada.

Lote n. 131

Mourão & Comp.: Um barril de quinto, inteiro e vasio, sem numero, vindo de Amsterdam no vapor *Delbrand*, descarregado em 22 de dezembro de 1909 e de consignação ignorada.

Lote n. 132

S. G. T., contramareca Casa Raunier: Quatro caixas ns. 1316, com quatrocentos e oitenta kilos, peso bruto, de estampas-annuncios colladas em papelão.

Idem: Seis caixas ns. 17122, com (720 kilos) e setecentos e vinte kilos, peso bruto, de estampas-annuncios colladas em papelão, vindas de Bordeaux no vapor *Cordillere*, descarregadas em 22 de dezembro de 1909 e de consignação ignorada.

Lote n. 133

A. P. P.: Um barril de decimo, inteiro, vasio, sem numero, vindo de Amsterdam no vapor *Zaaland*, descarregado em 22 de dezembro de 1909 e de consignação ignorada.

Lote n. 134

Sem marca: Um pacote sem numero, com nove kilos, peso bruto, de boções de madreperola com pé, vindo de Southam-

pton no vapor *Danube*, descarregado em 13 de fevereiro de 1909 e de consignação ignorada.

Lote n. 135

Triangulo P: Uma caixa n. 1, com trinta e tres kilos, peso bruto, de livros impressos para leitura, com capas de papelão, vinda de Genova no vapor *Chile*, descarregada em 19 de julho de 1909 e de consignação ignorada.

Lote n. 136

KQ: Uma caixa n. 181.147, com duzentos e quarenta kilos, peso bruto, de estampas-annuncios, vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregada em 12 de junho de 1909 e de consignação ignorada.

Lote n. 137

GR: Duas caixas ns. 42 e 43, com oitenta e oito kilos, peso bruto, de estampas annuncios, vindas de Bremen no vapor *Wurzburg*, descarregadas em 13 de dezembro de 1905, e de consignação ignorada.

Lote n. 138

BS: Uma caixa n. 379, com oito kilos, peso bruto, de obras de papel e papelão (saccos); vinte e dois kilos, peso bruto, de catalogos annuncios, vinda de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregada em 18 de dezembro de 1909 e de consignação ignorada.

Lote n. 139

Sem marca: Um pacote sem numero, com dois kilos e setecentas grammas, peso bruto, de borracha em tecidos de algodão em obras, não especificadas; novecentas grammas, peso liquido, de gravatas de seda, procedencia, vapor, descarregamento e consignação ignorados.

Lote n. 140

NMD: Uma caixa n. 2, com vinte kilos, peso bruto, de pello de lebre; trezentas grammas, peso liquido de forros de seda para chapéus, vinda de Genova no vapor *Cadiz*, descarregada em 10 de janeiro de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 141

EV: Uma caixa sem numero, com cento e setenta e sete kilos, peso bruto, de catalogos annuncios, vinda de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregada em 20 de dezembro de 1909 e de consignação ignorada.

Lote n. 142

Cyuser, contra-marca HCH: Uma caixa n. 1.255, com cento e cinco kilos, peso bruto, de estampas annuncios, vinda de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregada em 23 de maio de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 143

Cabral Belchior: Um pacote sem numero, com um kilo e trezentas grammas, peso bruto, de estampas annuncios, vindo de Hamburgo no vapor *Corcovado*, descarregado em 4 de dezembro de 1909 e de consignação ignorada.

Lote n. 144

Dr. Nascimento Gurgel: Um pacote sem numero, com quatorze kilos, peso bruto, de livros impressos para leitura, vindo de Buenos Aires no vapor *Araguaya*, descarregado em 15 de dezembro de 1909 e de consignação ignorada.

Lote n. 145

Triangulo DFC: Um pacote n. 38, com um kilo e seiscentas grammas, peso liquido, de molduras de madeira, armada e dourada, vindo de Liverpool no vapor *Carnegie*, descarregado em 27 de dezembro de 1909 e de consignação ignorada.

Lote n. 146

Sem marca: Um pacote sem numero, com cento e noventa relógios de algibeira, sem complicação no systema, de nickel e de cobre, procedencia, vapor, descarregamento e consignação ignorados.

Lote n. 147

GPQ: Uma caixa n. 4.117, com cento e quarenta kilos, peso bruto, de cartão em branco, cortado para exposição de bijouteria, com cercadura, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de fevereiro de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 148

Dous triangulos PD: Uma caixa n. 3, com quatro kilos, peso bruto, de cartazes annuncios, dois kilos, peso bruto,

de obras impressas de uma só cor, cinco kilos, peso bruto, de estampas annuncios, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 26 de fevereiro de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 149

Frank R. Schmit: Um pacote sem numero, com dez kilos, peso bruto, de cartazes annuncios, vindo de Nova York no vapor *Corrientes*, descarregado em 18 de fevereiro de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 150

LC: Uma caixa n. 2, com onze kilos, peso bruto, de amostras de Wysk, em frascos; oito kilos, peso bruto, de estampas annuncios colladas em papelão.

Dous kilos, peso bruto, de estampas annuncios, vinda de Southampton no vapor *Tintureto*, descarregada em 5 de fevereiro de 1910, e de consignação ignorada.

Lote n. 151

ACL: Uma caixa n. 1.244, com setenta kilos, peso bruto, de estampas annuncios, vinda de Bremen no vapor *Halle*, descarregada em 22 de março de 1910, e de consignação ignorada.

Lote n. 152

EM — Contra marca Lefebre: Uma caixa n. 100, com cincoenta kilos, peso bruto, de estampas annuncios, vinda de Nova York no vapor *Vazari*, descarregada em 22 de março de 1910, e de consignação ignorada.

Lote n. 153

ER: Um encapado n. 3, com cincoenta kilos, peso bruto, de folhinhas brochadas, de uma só cor, vindo de Nova York no vapor *Vazari*, descarregado em 21 de março de 1910, e de consignação ignorada.

Lote n. 154

F. Figner — Contra marca Casa Edison: Uma caixa sem numero, com cincoenta kilos, peso bruto, de cathologos annuncios, vindo de Trieste no vapor *I. Hohensberg*, descarregada em 8 de março de 1910, e de consignação ignorada.

Lote n. 155

Sem marca: Dous fardos sem numero, com noventa e dous kilos, peso bruto, de estampas annuncios, vindos de Nova York no vapor *Vazari*, descarregados em 15 de março de 1910, e de consignação ignorada.

Lote n. 156

EC: Uma caixa n. 100, com dezoito kilos, peso bruto, de obras impressas de mais de uma cor, vinda de Genova no vapor *Jacomo*, descarregada em 3 de janeiro de 1911, e de consignação ignorada.

Lote n. 157

Paula Machado: Dous encapados sem numero, com cento e vinte kilos, peso bruto, de obras impressas, de uma só cor vindos de Southampton no vapor *Aragon*, descarregados em 4 de fevereiro de 1910, e de consignação ignorada.

Lote n. 158

GC: Uma caixa n. 3, com vinte e tres kilos, peso bruto, de estampas annuncios. Quatorze kilos, peso bruto, de obras impressas de uma só cor. Cincoenta e sete kilos, peso bruto, de cartazes annuncios. Novecentas grammas, peso bruto, de chapas de cobre, assentadas sobre madeira, vinda de Amsterdam no vapor *Frisia*, descarregada em 11 de março de 1910, e de consignação ignorada.

Lote n. 159

DBC: Um amarrado n. 472, com seis kilos, peso bruto, de addellas, vindo de Bordeaux no vapor *Amazon*, descarregado em 9 de março de 1910, e de consignação ignorada.

Lote n. 160

PB: Uma caixa n. 2.026, com sessenta e cinco kilos, peso bruto, de cartazes em branco, cortado, com cereadura dourada, para exposição de bijouteria, vinda de Bordeaux no vapor *Amazon*, descarregada em 9 de março de 1910, e de consignação ignorada.

Lote n. 161

EDO — Contra marca Brien: Dous pacotes sem numero, com cathologos annuncios, pezando bruto, tres kilos e oitocentas grammas, vindos de França, no vapor *Oronsa*, descarregamento e consignação ignorados.

Lote n. 162

Alvaro de Mello: Um amarrado sem numero, com dous pacotes com tres kilos e tresentas grammas, peso bruto, de livros

impressos, para leitura, com capa de papel, vindo de França no vapor *Ortega*, descarregado em 20 de fevereiro de 1908, e de consignação ignorada.

Lote n. 163

Caio L. Galareti: Sete caixas sem numero, com noventa grammas peso liquido de amostras de pequenas garrafas vazias de vidro escuro e branco ordinario, sem rolha e sem bocca esmerilhadas, vindas de Inglaterra no vapor *Oronsa*, descarregadas em 18 de setembro de 1907, consignação ignorada.

Lote n. 164

J. Mario C. Neves: Um pacote sem numero, com um porta relógio de velludo de algodão, vindo de Thalia no vapor *Oronsa*, descarregado em 9 de janeiro de 1906, consignação ignorada.

Lote n. 165

André Levy: Tres caixas sem numero, com seiscentas e trinta grammas peso liquido de amostras de pequenas garrafas vazias de vidro ordinario escuro; sem rolha e sem bocca esmerilhadas, vindas de França no vapor *Ortega*, descarregadas em 23 de julho de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 166

F. Levy: Uma caixa sem numero, com um kilo, peso bruto de obras de folha de Flandres pintada, vinda de França no vapor *Oronsa*, descarregada em 20 de junho de 1907, consignação ignorada.

Lote n. 167

Tabolero: Uma caixa sem numero, com um retrato a pastel, vinda de Inglaterra no vapor *Victoria*, descarregada em 14 de julho de 1906, consignação ignorada.

Lote n. 168

Julio Lima & Comp.: Um pacote com novecentas grammas, peso liquido de amostras de lã cardada, vindo de Thalia no vapor *Orissa*, descarregado em 26 de dezembro de 1906, consignação ignorada.

Lote n. 169

Carlos Aroldo: Um pacote sem numero, com um kilo peso bruto de oleo de petroleo para lubrificação de machinas, vindo de França no vapor *Oravia*, descarregado em 9 de dezembro de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 170

Sertorio Gaudencio Rosa: Uma caixa sem numero, com uma photographia, vinda de França no vapor *Oravia*, descarregada em 2 de dezembro de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 171

Rocha & Comp.: Tres pacotes sem numero, com cinco kilos peso bruto de livros impressos para leitura, com capa de papel, vindos de França no vapor *Oriana*, descarregados em 26 de maio de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 172

Melchior J. Coimbra: Uma caixa sem numero, com photographia, vinda de França no vapor *Oravia*, descarregada em 25 de novembro de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 173

Triangulo RR: Quatro caixas ns. 2/15, com quatro machinas para escrever (Type Writer), com teclado.

Idem: Uma caixa n. 6, com uma machina para escrever (Type Writer), com teclado.

Idem: Uma caixa n. 7, com trinta e quatro kilos peso bruto de papel carbonizado; quatro kilos e quinhentas grammas peso liquido de chapas de cobre assentadas sobre madeira, vindas de Southampton no vapor *Amazon*, descarregadas em 25 de abril de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 174

Garnier: Um pacote sem numero, com oito kilos e quinhentas grammas peso bruto de livros impressos para leitura, com capa de papel, vindo do Rio da Prata no vapor *Florianopolis*, descarregado em 26 de março de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 175

C. C. Cesar de Mello: Uma caixa sem numero, com quinze kilos, peso bruto, de obras de ferro batido, pintado; quatro kilos, peso bruto, de obras não classificadas de borracha; setecentas grammas, peso bruto, de obras de folha de Flandres, pintada; um kilo, peso bruto, de obras de fio de arame não especificado, procedencia ignorada, vapor *Cruz Barroso*, descarregada em 26 de julho de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 176

Sem marca: Uma mala de couro envernizado de mais de oitenta centímetros de comprimento, sem numero; quarenta kilos, peso bruto, de livros impressos para leitura, com capa de papelão; dous kilos, peso liquido, de roupa feita de uso, de algodão, estragada, sem valor mercantil, procedencia, vapor, descarregamento e consignação ignorados.

Lote n. 177

Sem marca: Um pacote sem numero, com dous kilos e novecentas grammas, peso bruto, de pertences de lampeão, procedencia, vapor, descarregamento e consignação ignorados.

Lote n. 178

Sem marca: Um pacote sem numero, com dous kilos e duzentas grammas, peso bruto, de obras não especificadas, simples; lampeão quebrado, sem valor mercantil, procedencia, vapor, descarregamento e consignação ignorados.

Lote n. 179

Sem marca: Um pacote sem numero, com seiscentas e trinta grammas, peso liquido, de tecido de algodão tinto lavrado, pesando mais de 40 até 100 grammas por m2, procedencia, vapor, descarregamento e consignação ignorados.

Lote n. 180

Sem marca: Um pacote sem numero, com duzentas grammas, peso bruto, de medicamentos estragados, sem valor mercantil; quinhentas grammas, peso liquido, de obras não classificadas de cellulose em tecido de algodão, procedencia, vapor, descarregamento e consignação ignorados.

Lote n. 181

H. M. Torres: Um pacote sem numero, com um kilo, peso bruto, de brinquedos com molas, procedencia, vapor, descarregamento e consignação ignorados.

Lote n. 182

Sem marca: Um pacote sem numero, com dez kilos, peso bruto, de catalogos-annuncios, procedencia, vapor, descarregamento e consignação ignorados.

Lote n. 183

Sem marca: Uma garrafa sem numero, com areia, procedencia, vapor, descarregamento e consignação ignorados.

Lote n. 184

Sem marca: Um amarrado sem numero, com duas espingardas para guerra, sem bayoneta, procedencia, vapor, descarregamento e consignação ignorados.

Lote n. 185

S. G. C.: Uma caixa n. 1.388, com quarenta e cinco kilos, peso bruto, de estampas-annuncios; dezeseis kilos, peso bruto, de catalogos-annuncios.

Idem: Uma caixa n. 1.387, com vinte e cinco kilos, peso bruto, de estampas-annuncios, vindas de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregadas em 24 de abril de 1909 e de consignação ignorada.

Lote n. 186

Sem marca: Uma barreira sem numero, com trinta e dous kilos, peso liquido, de cimento em pó, procedencia, vapor, descarregamento e consignação ignorados.

Lote n. 187

Norton Megaw: Uma caixa sem numero, com dous kilos, peso liquido, de plantas em papel avulso, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 23 de agosto de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 188

Consul William: Um pacote sem numero, com treze kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de cortinados de algodão, ponto de *crochet*, vindo de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregado em 19 de julho de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 189

TM: Uma caixa n. 3, com sete kilos e quinhentas grammas, peso liquido, legal, de mel simples, de abelhas, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 15 de julho de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 190

Norton Megaw: Uma caixa sem numero, com um kilo, peso liquido, de plantas em papel avulso, vinda de Nova York no vapor *Vazari*, descarregada em 15 de dezembro de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 191

N. de A.: Uma caixa n. 7.415, com cinco kilos e duzentas grammas, peso bruto, de diversas conservas e molhos, vinda de Havre no vapor *Amiral Lamoreaux*, descarregada em 15 de dezembro de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 192

IEM: Duas caixas ns. 5.427/8, com trinta kilos, peso liquido de tecidos, não especificados, de seda lisa, vindas de Liverpool no vapor *Thames*, descarregadas em 21 de dezembro de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 193

MFB: Duas caixas ns. 5.881/5, com dezeseis kilos, peso bruto, de brinquedos, não especificados;

Idem: Duas caixas ns. 5.886/7, com seis kilos e oitocentas grammas, peso liquido, de flores artificiaes, de papel, solta, vindas de Hamburgo no vapor *Macedonia*, descarregadas em 28 de outubro de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 194

Sem marca: Um pacote sem numero, com oitocentas e cincoenta grammas, peso bruto, de couro preparado sem pello, de pellica estragada, procedencia, vapor, descarregamento e consignação ignorados.

Lote n. 195

Sem marca: Um pacote sem numero, com dous kilos e quatrocentas grammas, peso liquido, de aparelho de louça n. 3, procedencia, vapor, descarregamento e consignação ignorados.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 olo um dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de março de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector, em commissão, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivo á saude publica o seguinte producto:

Amostra de xaropa, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Santa Catharina*, entrado em 14 de janeiro de 1913, em dous volumes, marca CC, ns. 10.581/2 consignados a A. Cardoso de Gouvêa & Comp.

A referida amostra é de uma solução hydro-alcoolica, tendo 34,1 % de alcool em volume, de principios aromaticos, parecendo destinado á preparação de xaropes. A analyse revelou a presença da essencia artificial preparada com etheres de série graxa, sendo por isso nociva á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1913. — O inspector, Didimo Agapito Fernandes da Veiga.

Directoria de Estatistica Commercial

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE EMPREGOS DE SEGUNDA ENTRANCIA DA DIRECTORIA DE ESTATISTICA COMMERCIAL

De ordem do Sr. presidente da commissão directora do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados que se acham inscriptos os seguintes candidatos, 4.º escripturarios desta directoria:

Benedicto Leal.
Carlos de Miranda Souza Gomes.
Eugenio Carvalho Duarte.
Francisco Gomes de Carvalho Junior.
Frederico Martins Monteiro da Franca.
Getulio Campos.
Humberto Villela.
Jayme Rosenburg.
Jocelyn Murray.
José Americo Pinto da Silva.
José de Oliveira Rocha.
José Imbuzeiro.
Wellington da Rocha Mello.

Directoria de Estatistica Commercial, Rio de Janeiro, 13 de março de 1913. — Adolpho Ornellas; secretario.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Para conhecimento dos interessados, faço saber que, pelo prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, estará aberta, na Directoria do Interior desta Secretaria de Estado, a inscrição para o concurso ao provimento de dois logares de 3º official da mesma secretaria.

A dita inscrição serão admittidos os candidatos que, mediante requerimento, escripto do proprio punho e dirigido ao director geral, provarem ter a idade de 20 annos, ao menos, e bom procedimento moral e civil.

O segundo requisito, quando não se tratar de candidato que já exerça função publica, prova-se com attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção, ou de duas pessoas de notoria consideração social, affirmando todos, do modo positivo, o bom procedimento do candidato.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

As provas do concurso serão escriptas e oraes e versarão sobre as seguintes materias :

- 1ª prova — Lingua portugueza.
- 2ª prova — Lingua franceza e ingleza.
- 3ª prova — Arithmetica.
- 4ª prova — Geographia geral e historia do Brazil.
- 5ª prova — Noções de direito constitucional e administrativo.
- 6ª prova — Redação official.

As provas escriptas de francez e inglez consistirão em versão de trechos escolhidos, e a de portuguez terá por objecto um dictado e uma descripção sobre assumpto dado no momento.

A prova oral de portuguez versará sobre a analys logica e grammatical de um trecho escolhido na occasião.

Na prova oral das linguas franceza e ingleza os candidatos deverão traduzir um trecho também escolhido na occasião.

A inscrição deverá ser encerrada no dia 26 de março proximo vindouro, ás 4 horas da tarde.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 25 de fevereiro de 1913. — *A. Soares de Mello*, servindo de director geral.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director faço publico que, sexta-feira, 14 do corrente, serão chamados ás provas oraes de geographia, historia e sciencias, os candidatos inscriptos aos exames de admissão (primeira e segunda turmas).

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 12 de março de 1913. — *Dr. Gama Roza*, secretario.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO, MATRICULA E SUBVENÇÕES

De ordem do Sr. director faço publico que, de accordo com o art. 8º do regimento interno, a inscrição para os exames e concursos de admissão estará aberta na secretaria deste instituto, nos dias uteis, de 1 a 15 de março.

O candidato deverá juntar ao requerimento:

- 1º, certidão de idade ;
- 2º, attestado de idoneidade moral ;
- 3º, recibo da respectiva taxa de exame.

As condições essenciaes para admissão nos diversos cursos e o processo dos exames e concursos regulam-se pelos arts. 12º e 53 do citado regimento, publicado no *Diario Official* de 10 de janeiro do corrente anno.

O programma detalhado desses exames e concursos, será affixado na portaria do instituto, dez dias, ao menos, antes da realização dos mesmos.

Os alumnos do anno escolar anterior pagarão as respectivas taxas de matricula e de curso, também no prazo acima estabelecido, sob pena de serem declarados vagos os seus logares. A matricula dos novos alumnos effectuar-se-ha da data de sua admissão até a vespéra da abertura das aulas. (Reg. int. art. 21.)

Outrosim, faço publico que, tendo sido estabelecidas duas subvenções de 200\$ cada uma, para os cursos de fagote e trompa, a inscrição para essas subvenções se, effectuará, igualmente do 1 a 15 de março.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 27 de fevereiro de 1913. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Externato do Collegio Pedro II

EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, do dia 1 a 15 do março proximo, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, acham-se abertas nesta secretaria as inscrições para os exames de admissão á 1ª serie dos estudos deste externato.

Os requerimentos, feitos pelos pais, tutores ou correspondentes dos candidatos, deverão ser instruidos com os seguintes documentos: certidão de idade por onde se prova ter o candidato 12 annos de idade, no minimo, attestado de vacinação ou revaccinação, certificado de que não soffre de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa, todos com firmas reconhecidas por tabellião.

Secretaria do Externato do Collegio Pedro II, 28 de fevereiro de 1913. — *Paulo Tavares*, secretario.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO DE MATRICULA PARA O ANNO DE 1913

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que as matriculas para os diferentes cursos desta Faculdade, e de accordo com o disposto no art. 63 da lei organica do Ensino Superior e Fundamental da Republica approvada pelo decreto n. 8.659, de 5 de abril de 1911, estarão abertas nesta secretaria de 15 a 31 de março corrente, em que serão encerradas ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina, Rio de Janeiro, 12 do março de 1913. — *Dr. Brito e Silva*, sub-secretario.

Gabinete de Identificação e de Estatística da Policia do Districto Federal

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 7.516 e 2.070, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de a còrdo com o art. 123, lettra a, do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, aos cidadãos Mathias Raymundo, que se acha recolhido á Casa de Detenção, com guia da Secretaria da Policia, como incurso no art. 306, do Código Penal e Francisco Ribeiro Junior, que está sendo processado pelo 3º districto, pelo mesmo motivo. — O director, *Elycio de Carvalho*.

Directoria Geral de Saúde Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo declarados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria, que nelles vao ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Real Grandeza n. 21, dia 17 do corrente á 1 hora da tarde;

Rua Real Grandeza n. 29, dia 17 do corrente á 1,10 minutos da tarde;

Rua Real Grandeza n. 31, dia 17 do corrente á 1 1/4 hora da tarde;

Rua Tonelero n. 20, no dia 17 do corrente á 1 3/4 hora da tarde;

Rua Nove de Fevereiro n. 93, dia 17 do corrente ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saúde Publica, 14 de março de 1913. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costa

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 31

Extinção provisória da luz da boia illuminativa do canal de Bragança — Estado do Pará

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha apagada provisoriamente a boia illuminativa do canal de Bragança, no Estado do Pará.

Novo aviso anunciará o seu restabelecimento.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 12 de março de 1913. — *Rogério Augusto de Siqueira*, capitão-tenente, chefe interino da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 33

Alteração das cores das luzes dos postes illuminativos de «Passagens» e «Manoels de Fóra», na bahia do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que no dia 17 do mez corrente a luz do poste illuminativo das «Passagens» passará a ser de cor vermelha e bem assim que a luz do poste illuminativo de «Manoels de Fóra» passará a ser de cor branca, afim de evitar a confusão da luz daquelle poste com a illuminação da cidade. Esses postes são situados na Bahia do Rio de Janeiro.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 13 de março de 1913. — *Rogério Augusto de Siqueira*, capitão-tenente chefe interino da 2ª secção.

Almirantado Brasileiro

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral, convido os Srs. Haupt & Comp., Manoel Silveira Thomaz, Manoel Henrique Figuera, Antonio Pereira da Costa, Octaviano Machado, Moreira Barbosa e Turino & Lima a comparecerem nesta directoria, no prazo de tres dias, a contar desta data, para assignatura de ajustes.

Directoria Geral de Contabilidade do Almirantado Brasileiro, 14 de março de 1913. — O 3º official *José Menezes da Costa*.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a prova escripta de geometria e trigonometria terá logar no proximo sabbado, 15 do corrente ás 11 horas da manhã, para todos os candidatos á admissão.

Conducção no Arsenal de Marinha ás 10 horas e 45 minutos.

Escola Naval, 11 de março de 1913. — *Leão Amzalack*, secretario.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que as provas de desenho geometrico elementar para os candidatos á admissão terão logar na proxima sexta-feira, 14 do corrente, ás 11 horas da manhã, devendo os referidos candidatos vir munidos de seus respectivos instrumentos.

Conducção no Arsenal de Marinha ás 10 horas e 45 minutos.

Escola Naval, 11 de março de 1913. — *Leão Amzalack*, secretario.

Ministerio da Guerra

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra—Realengo

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel director da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra no Realengo, faço publico que esta repartição precisa de preços para a aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues nesta secretaria, até 1 hora p. m. do dia 14 de março de 1913, hora

em que serão abertas as referidas propostas em presença dos proponentes ou seus representantes, não lhes sendo permitido alterar a relação abaixo mencionada.

As propostas devem ser entregues em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomados em consideração os preços com emendas ou rasuras. Os senhores proponentes depositarão nesta secretaria uma caução de 250\$, como garantia para a assignatura do contracto aquelle que for preferido e deixar de fazel-o dentro do prazo de 24 horas, sendo as dos que não forem preferidos restituídas mediante recibo.

Material — Unidade — Quantidade

Arame de ferro galvanizado de 3 m/m, kilo.....	100
Alcool de 36°, litro.....	300
Alcool de 40°, litro.....	200
Aço em vergalhão redondo de 3/4, kilo.....	40
Arça de moldar, kilo.....	1.000
Aci lo phânico preto, kilo.....	40
Cadearça branco (amostra), metro.....	20.000
Cadinho n. 50, um.....	20
Cadinho n. 80, um.....	10
Colla da Bahia, kilo.....	100
Corda de linho nacional de 1/2", kilo.....	500
Cimento, barrica.....	50
Cal, sacco.....	100
Estante em vergalhões, kilo.....	400
Estopa branca, kilo.....	800
Ferro em vergalhão redondo de 1/2", kilo.....	30
Ferro em vergalhão redondo de 5/8", kilo.....	30
Lubrificadores de vidro, um.....	40
Lixa papel n. 0, folha.....	50
Lixa esmeril n. 1, folha.....	200
Lixa esmeril n. 1 1/2, folha.....	200
Óleo fino, kilo.....	1.000
Óleo grosso, kilo.....	600
Potassa, kilo.....	250
Papelão de 0,0007, kilo.....	20.000
Parafina, kilo.....	20
Pó de sapatos, kilo.....	25
Parafusos de ferro de 12×12, greza.....	100
Sabão veniziano, kilo.....	5
Sabão de Marselha, kilo.....	20
Stearica, kilo.....	20
Sabão, caixa.....	80
Taboas de pinho branco de 1×9, uma.....	1.900
Taboas de pinho americano de 0,03×0,32, uma.....	1.000

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Realengo, em 27 de fevereiro de 1913. — O secretario, *Francisco Pinto Seidl*.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

REALENGO

De ordem do Sr. coronel director, faço publico, para conhecimento dos Srs. interessados, que esta administração, devidamente autorizada, conforme se vê da letra K, art. 29 do decreto n. 2.738, de 4 do janeiro, publicado no *Diario Oficial* de 7 do mesmo mez e corrente anno, vende em concorrência publica o material abaixo descripto.

Os Srs. concurrentes deverão entregar nesta secretaria, até o dia 27 do anteante, as suas propostas de compra, em duas vias, sendo uma sellada, sem emendas nem rasuras, dando o preço de cada um dos artigos separadamente, e por unidade.

Para garantia da effectividade da compra, os Srs. concurrentes farão na thesauraria da Contabilidade da Guerra caução de 500\$, que lhes será restituída, uma vez satisfeitas as exigências desta concorrência.

Esta administração reserva-se o direito de não tomar em consideração os preços que não lhe satisfizerem.

As propostas serão abertas ás 12 horas p. m. do dia 28 do corrente em presença dos interessados ou pessoas por elles autorizadas, não sendo abertas as dos que não se fizerem representar.

Artigos a venda

600 kilos de latão em aparas.	
140.000 kilos de latão em cartuchos inutilizados.	
600 kilos de latão em tiras de diversas espessuras.	
200 kilos de latão puro em pequenas peças.	
1.300 kilos de cobre em aparas.	
700 kilos de cobre puro em chapas de diversas espessuras.	
3.500 kilos de bronze em linguados.	
13.000 kilos de bronze em bastões.	
5.000 kilos de chumbo em bastões.	

14.000 kilos de chumbo em linguados.
 10.000 kilos de chumbo em balas inutilizadas.
 15.000.000 de cartuchos (munição inutilizada para armas em desuso).
 6.000 kilos de pólvora aviada.
 1.500 kilos de metal em resíduos de fundição.
 20.000 kilos de ferro velho.
 2.000 kilos de zinco em linguado.
 209 kilos de salitre refinado.
 1 lampada de arco de 1.500 volts.
 6 lampadas de arco de dvs.

As quantidades acima são estimadas, podendo variar para mais ou para menos.

Para melhores informações os Srs. concorrentes deverão dirigir-se a esta directoria.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, 7 de março de 1913.—Francisco Pinto Seidl, secretario.

Nona Região de Inspeção Permanente

SERVICO DE ENGENHARIA

De ordem do Sr. general inspector permanente faço publico que no dia 22 do corrente, ao meio-dia, na secção de engenharia, serão recebidas e abertas as propostas para a iluminação electrica nas fachadas do quartel do 1º regimento de cavallaria, em S. Christovam, nas seguintes condições:

1.ª As obras serão executadas de accordo com o orçamento.
 2.ª Os materiais serão de primeira qualidade e previamente examinados pelo engenheiro fiscal das obras.
 3.ª O contractante deverá iniciar as obras dentro de cinco dias contados da data da approvação do contracto pelo ministro da Guerra.

4.ª Não serão aceitas propostas por preço superior ao do orçamento.

5.ª Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento do deposito da Contabilidade da Guerra da quantia de 200\$ para garantia do contracto, deposito este que o proponente perderá em favor da União caso deixe de assignar o termo de contracto no prazo de cinco dias da data da notificação.

O proponente apresentará também documento de pagamento do imposto de industria e profissão.

6.ª O proponente apresentará documento que prove a sua idoneidade, caso não seja conhecido dos membros da commissão de concorrência.

7.ª A concorrência versará apenas sobre o preço total dos trabalhos a executar.

8.ª Para ser assignado o contracto, o concorrente preferido depositará na Contabilidade da Guerra, para garantia da boa execução da obra, 5 % do valor do contracto.

9.ª O Governo reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade dos proponentes e poderá annullar a presente concorrência si achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, sem que fique aos proponentes o direito de fazer qualquer reclamação.

10.ª No caso de absoluta igualdade entre duas propostas com direito a melhor classificação, será preferida aquella cujo autor apresentar melhores condições de idoneidade, a juizo da commissão de concorrência.

11.ª As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

12.ª Todas as informações relativas ao trabalho a executar serão fornecidas aos interessados no Quartel General da 9ª Região Militar, na secção de engenharia, de meio-dia ás 2 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1913.—Antonio Mariano Alves de Moraes, major chefe interino do serviço de engenharia.

Deposito de Material Sanitario do Exercito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. presidente do Conselho de Compras deste Deposito, faço publico que as firmas commerciaes desta praça, ou seus representantes, J. L. Costa & Comp., Luiz Macedo, Villas Boas & Comp., J. Maciel & Comp., Moreno Borlido & Comp., Moreira Barbosa, Merino & Comp., P. C. Weiss & Comp., devem comparecer na secretaria deste Deposito a 17 do corrente, dia em que, ao meio dia, se procederá a assignatura do contracto.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1913.—Dr. Sebastião de Alencastro Guimarães, capitão medico, secretario, ad hoc.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE FERRO

PIQUETE A ITAJUBÁ

De ordem do Sr. ministro, se faz publico que no dia 26 de abril do corrente anno, á 1 hora, nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá, de que trata o art. 54 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, revigorado pelo art. 92 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, e cujos estudos definitivos foram approvados pelo decreto numero 9.638, de 26 de junho de 1912.

A estrada será construida sob as condições seguintes:

I

A construção da estrada comprehende:

- 1º, roçada e destocamento;
- 2º, terraplenagem necessaria á construção do leito da estrada e suas dependencias;
- 3º, obras de arte;
- 4º, edificios e dependencias;
- 5º, enrocamentos, revestimentos e outras obras de consolidação;
- 6º, assentamento de material fixo;
- 7º, assentamento da linha telegraphica;

8º, fornecimento de trilhos, dorvios e accessorios, superestructuras metallicas, material rodante, caixas de agua, gyradores e motores, machinas e ferramentas e mais material necessario ás officinas e material para a linha telegraphica.

Na execução da construção da estrada serão observadas as condições geraes e especificações approvadas por portaria do Ministerio da Viação de 24 de janeiro de 1913, as quaes fazem parte integrante do contracto.

II

Os trabalhos de construção serão iniciados dentro de 30 dias, contados da data da assignatura do contracto, e a estrada deverá ficar concluida no prazo de 30 mezes, contados da mesma data.

III

O Governo pagará ao contractante em apolices, papel, de 5 % do urcos ao anno, ao par, a importancia do custo da mencionada estrada.

IV

Trimestralmente se procederá á medição provisoria dos trabalhos executados pelo contractante durante o trimestre e a sua avaliação será feita applicando-se os preços da tabella propostos pelo contractante.

Tudo o material fixo e rodante, inclusive superestructuras metallicas, importado do estrangeiro, que não conste da referida tabella, será orçado em ouro, sendo este orçamento previamente submettido á approvação do Governo, bem como o typo do mesmo material e a fabrica em que deve ser elle adquirido.

Para o calculo definitivo do valor, servirão as facturas competentemente visadas das fabricas fornecedoras, accrescidas das despesas complementares reconhecidas pelo Governo, não podendo, porém, exceder ao dos orçamentos previamente approvados.

Estes preços serão convertidos em papel, applicando-se a taxa do cambio da Caixa de Conversão, e não soffrerão mais alterações por occasião das medições finaes.

Nenhuma superestructura metallica será aceita e incluída em medição si não forem apresentados os calculos justificativos da resistencia.

V

Terminada a estrada de ferro o recebida definitivamente pelo Governo se fará a medição final e consequente pagamento definitivo.

O Governo, porém, poderá tomar cortia de qualquer trecho para estabelecer o trafego como julgar conveniente, mesmo que não tenha sido feita a medição final.

A conservação dos trechos concluídos correrá por conta do contractante, como constructor das obras, até que sejam recebidos pelo Governo.

VII

E' concedido ao contractante o direito de desapropriar, por utilidade publica, na forma das leis em vigor, os terrenos e benfeitorias necessarias á construcção da estrada.

Para todos os effeitos, é considerada serviço federal a obra que é objecto da presente concorrência. Não gosará, porém, o contractante, de isenção de direitos aduaneiros para qualquer material que tiver de importar.

VIII

A fiscalização da construcção da estrada de ferro será exercida pela Inspectoria Federal das Estradas, devendo o contractante entrar annualmente para o Thesouro Nacional com 1:500\$ por kilometro da estrada ou fracção de um kilometro, por semestres adiantados, para as respectivas despesas, dez dias antes do inicio do semestre, ficando obrigado ao juro de mora de 9 % ao anno, no caso de ser excedido este prazo.

A quota de fiscalização, bem como as importancias despendidas com as desapropriações, serão restituídas ao contractante na primeira medição de trabalhos que se seguir.

IX

Para garantia da fiel execução do contracto, além da caução de 20:000\$ de que trata a clausula XII, serão retidos 10 % de cada pagamento, que ficarão depositados como reforço da mesma caução no Thesouro Nacional.

X

Verificada a fiel execução do contracto de construcção, será entregue ao contractante, depois do recebimento definitivo de toda a estrada, a caução feita no Thesouro Nacional para garantia do mesmo contracto.

XI

O Governo prorogará o prazo estipulado na clausula II para a conclusão da linha, si sobrevierem casos de força maior, a juízo do mesmo Governo.

Finda a prorrogação concedida, que não excederá de seis mezes o contractante pagará pelo excesso daquelle prazo :

200\$ por dia até quatro mezes ;

400\$ por dia até oito mezes ;

1:000\$ por dia, de oito mezes em diante.

O producto destas multas será recolhido pelo contractante ao Thesouro Nacional dentro do prazo de 10 dias da data da entrega da guia competente, expedida pela fiscalização.

Por quaesquer outras infracções do contracto, não previstas, o Governo imporá multas de 2:000\$ a 20:000\$000.

XII

O proponente deverá fazer no Thesouro Nacional a caução de 20:000\$ para garantia da sua proposta, que não será recebida sinão á vista do certificado ou recibo da mesma caução.

A caução de 20:000\$, feita na forma citada, ficará pertencendo á União, si o proponente acceito deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que for publicado no *Diario Official* o convite para esse fim.

XIII

O Governo poderá rescindir o contracto de pleno direito, independente de acção ou interpellação judicial, em cada um dos seguintes casos :

1º, si o contractante não começar ou não concluir as obras dentro nos prazos marcados na clausula II, independente das multas fixadas na clausula XI ;

2º, si suspender os trabalhos de construcção por mais de 15 dias, sem consentimento do Governo ;

3º, si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvo os casos extraordinarios, e independentes da vontade do contractante, reconhecidos a juízo do Governo ;

4º, a grêve dos trabalhadores, por falta de pagamento, não será tomada em consideração para justificar a paralyção dos trabalhos.

Verificada a rescisão do contracto, nos termos das condições precedentes, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto. Neste caso a caução de 20:000\$ e o reforço de que trata a clausula IX reverterão em favor da União.

XIV

As propostas devem limitar-se a indicar os preços de unidades constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Viação, com a indicação das quantidades de trabalhos devendo ser esses preços escriptos por extenso e tambem em algarismos nas columnas respectivas da mesma relação que, devidamente sellada, acompanhará a proposta.

§ 1.º Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidade, de accordo com a fiscalização. No caso de desacordo, serão os mesmos preços fixados por tres arbitros, sendo dois indicados pelas partes contractantes.

Si estes não chegarem a accordo, escolherão o terceiro que desempatará.

XV

A caução e a retenção de que trata a clausula IX poderão ser feitas em apolices da divida publica federal e não vencerão juros no caso de o serem em dinheiro

XVI

A fiscalização poderá, sempre que o exigirem os trabalhos, determinar que o contractante augmento o pessoal e material, afim de serem elles activados, marcando-lhe o respectivo prazo, que poderá ser prorogado á juízo da fiscalização, incorrendo o mesmo contractante, finda a prorrogação, nas multas previstas na clausula XI quando por falta de cumprimento daquelle determinação taes prazos forem excedidos.

XVII

A concorrência versará sobre:

a) idoneidade do proponente;

b) preço da construcção.

XVIII

O proponente apresentará sua proposta em envelope lacrado, sobre o qual escreverá: Proposta de... (nome do proponente). A proposta será junta á relação impressa a que allude a condição XIV com os preços de unidade devidamente escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição fora do edital. A este envelope reunirá as provas que puder apresentar da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição XII.

Todos estes documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se dellas os documentos de prova de idoneidade e rombindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envoltorio que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Viação. Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto a annuncio do dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de cinco membros para o exame e julgamento da provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

XIX

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construcção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa de que trata a condição XIV pelo preço de unidades constantes de cada proposta e sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construcção tão somente para o effeito da comparação das propostas e escolha do proponente.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidade indicados na relação impressa servirão apenas para tomo de comparação das propostas, podendo estes volumes e quantidades variar para mais ou para menos, de accordo com as ordens da fiscalização, ampliando ou restringindo trabalhos.

XX

As plantas, perfis e mais documentos ficam á disposição dos proponentes na Inspectoria Federal das Estradas.

XXI

Si o proponente acceito deixar de assignar o contracto, o Governo reservá-se o direito de chamar o immediato em preço ou abrir nova concorrência.

XXII

Os materiais e trabalhadores destinados à construção das obras da estrada terão na Estrada de Ferro Central do Brazil o abatimento de 50 % sobre as respectivas tarifas.

XXIII

No dia da assignatura do contracto, a Inspectoria Federal das Estradas entregará ao contractante os documentos concernentes à locação da toda a estrada de ferro, bem como os projectos dos edificios, obras de arte, etc.

Si não se realizar a entrega, ficam interrompidos os prazos mencionados na condição II, os quaes passarão a ser contados da data em que a mesma se effectuar.

No caso acima, a entrega poderá ser feita por trechos de 10 kilometros.

XXIV

Os preços constantes da tabella de preços que fizer parte integrante do contracto que for assignado, não poderão soffrer alteração alguma, quer durante a execução das obras, quer por occasião da medição final.

XXV

O Governo reserva-se o direito de annular a presente concorrência, declarando-a sem effecto, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada acceptavel, sem que d'ahi possa resultar para os proponentes direito algum a qualquer juro ou indemnisação.

Directoria Geral de Viação, 25 de janeiro de 1913.—*Afonso Glycerio da Cunha Maciel*, director geral.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

DE CONCORRENCIA PUBLICA ABERTA PARA O FORNECIMENTO DE QUATROCENTAS E SETENTA E TRES TONELADAS E TRESENTOS TRINTA E TRES KILOS DE TRILHOS E ACCESSORIOS PARA A ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO, DE UM METRO DE BITOLA

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, até o dia 22 do corrente, ao meio dia, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, se receberão propostas para o fornecimento de quatrocentas e setenta e tres toneladas e trescentos e trinta e tres kilos de trilhos e accessorios para a Estrada de Ferro Rio do Ouro, de um metro de bitola, nas condições seguintes:

Primeira

O material a fornecer constará de 473 toneladas e 333 kilos de trilhos de aço e accessorios para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, pesando 25 kilos por metro corrente.

Segunda

Os trilhos terão de comprimento 10^m,00, 9^m,50, 9^m,00 e 8^m,50 a saber:

- De 10^m,00, 1.591 trilhos.
- De 9^m,50, 17 trilhos.
- De 9^m,00, 33 trilhos.
- De 8^m,50, 23 trilhos.

Terceira

O gabarito do trilho deverá ser perfeitamente igual ao da amostra que se acha á disposição dos concurrentes na repartição.

Quarta

As talas de junção, grampos e parafusos serão também perfeitamente iguaes ás amostras existentes na repartição.

Quinta

Os cruzamentos serão: tres de 1×10 e dois de 1×8, de accordo com os desenhos, para a bitola de 1^m,00 entre trilhos.

Sexta

As propostas deverão ser entregues dentro de envolveros fechados e lacrados, em duas vias, ambas sem rasuras, emendas, ambiguidades, outro qualquer defeito ou sinão que possa dar lugar a duvidas.

As duas vias, das quaes a primeira será sellada na forma da lei, terão a rubrica e assignatura do concorrente em cada folha e virão dentro de um só e mesmo envolvero, no qual se conterá o conhecimento do deposito de 1:000\$ (um conto de réis), feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secretaria da repartição.

Tal quantia servirá como caução garantidora da proposta a que acompanhar.

O concorrente preferido terá, outrossim, de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução correspondente a 10 % (dez por cento), do valor total da encomenda, para garantia da fiel execução desse contracto, bem como para o pagamento das multas que acaso lhe sejam impostas.

Será igualmente esta ultima caução feita em moeda corrente. Cada concorrente reunirá, em envolvero distincto do da proposta, mas igualmente fechado e lacrado, todos os documentos que poder apresentar probantes de sua idoneidade, assim como do estar elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago o imposto de industria e profissões.

Esse envolvero será entregue a esta repartição juntamente com o da proposta, até o dia 22 do corrente, ao meio dia.

Setima

O envolvero que contiver os documentos comprobatorios da idoneidade e quitação de cada concorrente será aberto em publico, na sede desta repartição, no dia fixado para o encerramento da concorrência, ao meio dia; a idoneidade será julgada immediatamente pela comissão de funcionarios que o director geral para tal fim houver nomeado. Nesse mesmo dia e em seguida áquelle julgamento, serão abertas e lidas, também em publico, pela mesma comissão o no local, as propostas dos concurrentes tidos como idoneos, assignando cada um destes em pessoa ou representado pelo seu preposto as propostas de todos os outros, em cada folha. Fica entendido que a ausencia de algum dos concurrentes ou prepostos ou ainda a de todos elles, não invalidará a concorrência; neste ultimo caso, isto é, o de ausencia completa, cada uma das propostas será rubricada, folha a folha, por todos os membros da comissão. Só serão tomadas em consideração as reclamações ou protestos dos interessados, quando feitos no acto da abertura e leitura das propostas. Abertas e lidas estas, como ficou estabelecido, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas. Não serão abertas as propostas dos concurrentes que a comissão considere não idoneos; a estes serão tacs propostas restituídas, sem demora, quando o solicitarem.

Oitava

A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento. O proponente indicará, por extenso e em algarismo, o preço por tonelada de mil kilogrammas de trilhos de aço pesando 25 kilos por metro corrente e respectivos accessorios, fornecidos e aceitos nas condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração as propostas que só se refiram a uma parte do fornecimento do material, nem as que offerçam qualquer vantagem não prevista no presente edital, como, por exemplo, a de uma redução sobre o preço estabelecido na mais barata das outras propostas.

Nona

O preço, de que trata a condição oitava, não comprehenderá os impostos aduaneiros nem taxas de expediente, mas incluirá toda e qualquer despesa de transporte até a ponte de descarga da repartição designada pelo director geral, qualquer que seja a estadia sobre a agua; o fornecedor não poderá allegar, para obtenção do qualquer bonificação no preço estabelecido em sua proposta o consequente contracto, augmento de fretes, de taxas, de seguros ou outros acer escismos imprevistos. A comparação das propostas será feita, para o preço expresso em moeda estrangeira (libra esterlina, franco, marco-dólar e suas fracções) tomando-se por base a taxa official de conversão.

Decima

As propostas só poderão conter uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital, inscrevendo-se nellas apenas a indicação do preço que os concurrentes offercem de accordo com o estabelecido na oitava.

Decima primeira

A preferencia caberá ao concorrente cuja proposta corresponda ao preço total mais reduzido, considerado o fornecimento integral, por minima que seja a diferença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente. No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e no dia determinado opportunamente pela comissão julgadora da concorrência e annuciado no *Diario Official*, for sorteado dentre os classificados da igualdade.

Decima segunda

No caso de se não apresentarem para assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia depositada como caução garantidora de sua proposta.

Os depositos de caução feitos pelos concurrentes preferidos serão-lhes devolvidos, uma vez julgada a concorrência, cumprida que cada um dos interessados requerir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas a restituição a que tiver direito.

Decima terceira.

O fornecedor deverá entregar todo o material até a data em que completarem 150 dias contados a partir do da assignatura do contracto de fornecimento, incorrendo, caso não se dê cumprimento a esta obrigação, na multa correspondente á perda da caução garantidora do mesmo contracto. Neste caso, que será de rescisão e caducidade do referido contracto, só poderá ser relevada a falta existindo motivo de força maior, legal e devidamente documentado.

Decima quarta

O material será todo entregue nas pontes de descarga da repartição, situadas na ponta do Cajú e na Penha, reservando-se ao director geral a faculdade de designar, para cada desembarque, qual dessas pontes servirá, de accordo com a conveniencia dos trabalhos. A repartição cumprirá dar a ligação nas pontes e accomodar os trilhos e acessórios nos terrenos de sua propriedade.

Decima quinta

O fornecedor obrigará-se a fazer acompanhar todas as operações de descarga e transporte do material até as pontes do Cajú ou da Penha, por empregados de sua confiança, ficando estabelecido que á repartição, alheia a essas operações, não caberá responsabilidade alguma pelas quebras, accidentes, extravijs ou outros danos, que occorram até a recepção do material.

Decima sexta

Todo o material virá consignado á Repartição de Aguas e Obras Publicas, assim constando nos documentos para o despacho (conhecimento e factura consular) que o fornecedor deverá entregar á repartição com uma antecedencia de, pelo menos, dois dias, em relação ao da chegada de cada partida á pnte de descarga.

Decima oitava

O fornecedor deverá retirar o material recusado, desoccupando os terrenos da repartição, dentro do prazo maximo de trinta dias, contados da data em que se der essa recusa; fica reservado á repartição o direito de recolher o mesmo material á Directoria do Patrimonio, si aquella obrigação não for cumprida, correndo as respectivas despesas por conta do fornecedor. Poderá, entretanto, o director geral, considerada a conveniencia dos serviços, mediante proposta escripta do fornecedor, adquirir o material recusado, por preço razoável. Fica bem entendido que esta ultima disposição não estabelece absolutamente um compromisso, sendo, apenas, a indicação de uma faculdade, que poderá entender com a totalidade ou com uma parte só do referido material.

Decima nona

O deposito de caução garantidora do contracto será considerado, para todos os effeitos, destinado tambem ao pagamento das multas impostas ao fornecedor, a quem se reserva o direito de effectuar o referido pagamento, directamente e em moeda corrente, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas a partir do momento em que lhe chegue ás mãos a nota de imposição de cada multa. Quando, entretanto, a caução for desfalcada para o effeito de pagamento de qualquer multa o fornecedor deverá reintegrar o depósito, dentro do prazo de cinco dias, contados a partir do da imposição da referida multa.

Vigesima

São casos de imposição de multa de 100\$ a 200\$ (cem a duzentos mil réis), o do dolo na reincidencia, os seguintes: 1º, inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, excepção feita da baseada na condição decima terceira do presente edital; 2º, ausencia do fornecedor nas operações de desembarque do material; 3º, ausencia do fornecedor na repartição, nos dias e horas fixados pelo director geral, em convite feito por carta ou por publicação no *Diário Official*. As multas serão relevadas unicamente quando provada a existencia de um impedimento de força maior, segundo a lei.

Vigesima primeira

As duvidas que se suscitarem entre a fiscalização e o fornecedor serão resolvidas, em grão de recurso, pelo director geral.

Vigesima segunda

O contracto de fornecimento só se torpará effectivo depois de approvedo pelo Sr. ministro da Vição e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Vigesima terceira

Os pagamentos serão feitos á medida que o material for sendo aceito pela repartição, mediante contas que o fornecedor apresentará, em tres vias, e que, devidamente verificadas, terão processo na mesma repartição.

Vigesima quarta

O fornecedor notificará, por escripto, á repartição, do dia e da hora em que o material de cada desembarque chegará á ponte designada pelo director geral; tal notificação deverá ser feita com uma antecedencia de, pelo menos, quarenta e oito horas.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 5 de março de 1913.—F. J. da Fonseca Braga.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital fica convila lo a, no prazo de 10 dias, comparecer nesta directoria, o praticante de 2ª classe Pedro Vicente Valentim, afim de justificar a sua ausencia, visto como está incurso na n. 8, do art. 483, do regulamento vigente.

Sub-Directoria do Expediente, 12 de março de 1913.—O sub-director, B. Aragão Faria Rocha.

Directoria Geral dos Correios.

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Na ordem do Sr. director geral intimo o ex-estafeta desta directoria, Gastão Aguiar, a comparecer na 1ª seção desta sub-directoria, dentro do prazo de 48 horas, afim de entrar para os cofres, de accordo com a portaria n. 1.249, de 8 de novembro de 1912, com a quantia de 84\$, correspondente ao valor declarado no registrado n. 2, procedente de Silva Xavier, Minas Geraes, o endereçado a Affonso Vieira & Comp., nesta Capital, que foi extraviado sob sua responsabilidade e bem assim com a quantia de 2\$, proveniente das taxas pagas.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1913. — Joaquim Alvares de Azevedo, servindo da sub-director.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES DE LOCOMOTIVAS.
BROOKS E AMERICAN, BITOLAS DE 1^m,0 e 1^m,60

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 12 do proximo maz de março, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento dos seguintes sobresalentes para locomotivas

Locomotivas Brooks, bitola de 1^m,60, n. 402, typo Suburban:

- 2 pares de longerões completos.
- 2 pares de cylindros.
- 4 eixos para jogos de frente.
- 12 aros de aço de grande resistencia para as rodas dos eixos do jogo.

- 2 jogos completos para frente da locomotiva.
- 2 jogos completos de rodas motrizes.
- 24 aros sem rebordo para a mesma locomotiva.
- 20 aros com rebordo.

Locomotiva American, bitola de 1^m,60, typo Pacific:

- 2 jogos de tubos para caldeira.
- 3 jogos de cylindros de alta pressão, com valvulas, tampas e sobretampas.
- 2 jogos de rodas motrizes com aros e pinos.
- 2 jogos de aros para as rodas motrizes.
- 2 jogos de rodas montadas para os trucks do tender.
- 2 jogos de eixos das rodas motrizes.
- 2 jogos de arcos de tijolos refractarios.
- 2 jogos de braços motrizes, com estropos, bronzes.
- 2 jogos de molas para os rodas motrizes.
- 2 jogos de molas para o truck do tender.
- 2 jogos de tubos para superaquecedor.
- 4 jogos de longerões com mangas.
- 2 jogos de truck traçeiro completo, prompto para ser montado.
- 2 jogos de truck dianteiro, completo.

Locomotiva American, bitola de 1^m,60, typo Mallet, do 70 a 85:

- 2 jogos de tubos da caldeira.
- 2 jogos de cylindros de alta pressão, com valvulas, tampas e sobretampas.
- 2 jogos de cylindros de baixa pressão, com valvulas, tampas e sobretampas.
- 2 jogos de rodas motrizes com aros, pinos.
- 4 jogos de aros para as rodas motrizes.
- 2 jogos de rodas do tender.
- 2 jogos de eixos do tender.
- 2 jogos de eixos motrizes.
- 8 jogos de arcos de tijolos de fogo.
- 2 jogos de braços motrizes com estropos, bronzes.
- 2 jogos de longerões com cunhas e telhas, alta pressão.
- 2 jogos de longerões com cunhas e telhas, baixa pressão.

- 2 jogos de caixa de graxa.
- 2 jogos de aparelhos auxiliares de ar de marcha.
- 2 jogos de embolos e hastas de embolos.

Locomotiva Brooks, bitola de 1^m,60, n. 235, tipo Masto-donte:

- 2 pares de cylindros completos, com valvulas e pistons.
- 2 braçagens completas para serem collocadas nas machinas.
- 2 valvulas de sligh completas, com quadros e sobrepostas das hastas, promptas para serem collocadas nas machinas.
- 8 eixos de aço com rodas sobresalentes, promptos para serem collocados nos truks das machinas.
- 2 pares de excentricos com collares, promptos para serem collocados nos eixos das rodas.

Locomotiva American, bitola de 1^m,60, tipo Consolidation:

- 2 jogos de tubos de caldeira.
- 2 jogos de cylindros de alta pressão, com valvulas, tampas e sobretampas.
- 2 jogos de rodas motrizes com aros, pinos.
- 2 jogos de aros para as rodas motrizes.
- 2 jogos de rodas montadas para os truks de tender.
- 2 jogos de eixos das rodas motrizes.
- 2 jogos de arcos de tijolos refractarios.
- 2 jogos de braços motrizes com estropos, bronzes.
- 2 jogos de truks dianteiro completos.

Locomotiva American, bitola de 1^m,0, tipo Consolidation:

- 2 jogos de tubos da caldeira.
- 2 jogos de cylindros de alta pressão, valvulas, tampas e sobretampas.
- 2 jogos de rodas motrizes com aros, pinos.
- 2 jogos de aros para motrizes.
- 2 jogos de rodas montadas para truks do tender.
- 4 jogos de arcos de tijolos refractarios.
- 2 jogos de braços motrizes com estropos, bronzes.
- 2 jogos de tubos para superaquecedor.
- 2 jogos de longerões com mangas.

Locomotiva Brooks, bitola de 1^m,0, n. 2.546, tipo:

- 2 jogos de longerões.
- 1 par de cylindros de 14".
- 2 jogos de rodas motrizes.
- 1 par de longerões de frente, desenho n. 465-S-10.080.

Locomotiva Brooks, bitola de 1^m,0, n. 2.489, tipo Masto-donte:

- 8 eixos com rodas montadas, 22 1/4" para tender.
- 1 par de cylindros de 16".

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras sterlingas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue na intendencia desta estrada, correndo por conta da estrada unicamente as despezas aduaneiras.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito elevados, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sião uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em libras que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

O material será entregue dentro do prazo de 90 dias, contados da data em que for aceita a proposta.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de fevereiro de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 300.000 LITROS DE OLEO PARA A FABRICAÇÃO DE GAZ PINTSCH, DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 2 horas da tarde do dia 14 do corrente, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 7 deste mez, para as 12 horas de hoje, prevalecendo todas as demais condições do referido edital de 7 do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 12 de março de 1913. — O secretario, José Ricardo

Estrada de Ferro Central do Brazil

Concurrença para o fornecimento de oleo para carros, cylindros e machinas, estopa de lã para consumo dos 3^o, 4^o, 5^o, 6^o e 8^o depósitos da 4^a divisão.

De ordem da directoria, faço publico que, tendo sido julgados idoneos os concorrentes que apresentaram propostas na concorrência hoje realizada, para o fornecimento acima declarado, serão as mesmas propostas abertas e lidas amanhã, nesta secretaria, á 1 hora da tarde, sendo nessa occasião restituídos aos mesmos concorrentes os documentos que serviram de prova para o julgamento da idoneidade.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 13 de março de 1913. — O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Patentes de invenção

- Ns. 7.501 e 7.502, de Gebr. Franke e Oscar Müller;
- N. 7.503, de Lewis Soule Matras;
- N. 7.504, de Lucien Rouzet;
- N. 7.505, de C. Oswaldo Aurvalle;
- N. 7.506, de Richard Popp;
- Ns. 7.507, 7.508 e 7.509, de Edwin Herbert Broden e James Goodfellow Meustin;
- N. 7.510, de Manoel Corrêa da Silva;
- N. 7.511, de Achille Plaissey;
- N. 7.512, da Electric Boat Company;
- N. 7.513, de Antonio Marques;
- N. 7.514, da Société Générale des Compteurs de Voitures (Taximètres);
- N. 7.515, da Compagnie Française du Cuisinier l'Econome;
- N. 7.516, de Julius Scheidemanndel (Dr.) e Hugo Andriessens;
- N. 7.517, de Nicolas Henri Maria Dekker;
- N. 7.518, de John Thornton Gilmer e George Horace Horozo;
- N. 7.519, de Walter Samuel Stojles;
- N. 7.520, de Josef Stungo e William Schneider;
- N. 7.521, de Ernest Clark e Cyril Nasmith Irving Winter-Irving;
- N. 4.886 A, de Terra & Amaral.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta directoria geral no proximo sabbado, 15, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios e desenhos das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio, da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 13 de março de 1913 — O director geral, R. de Araujo Castro.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Minas Sul Rio-Grandenses

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Minas Sul Rio-Grandenses, tendo examinado animosamente as diversas parcelas do balanço, achou-as de completo accordo com a sua escripturação, feita com toda regularidade e exactidão; e de parecer que sejam approvadas pelos Srs. accionistas as contas apresentadas pela directoria e os actos desta até 31 de dezembro de 1912.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1913. — Dr. João Soares Rodrigues. — Dr. Joaquim Gonçalves Ramos. — Cypriano Bruno Ribeiro.

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO NA ASSEMBLEA GERAL CONVOCADA PARA O DIA 15 DE MARÇO DE 1913

Srs. accionistas — Submetto, á vossa apreciação com o presente relatório o balanço dos negócios desta companhia encerrado em 31 de dezembro de 1912, acompanhado do respectivo parecer do conselho fiscal.

A assemblea geral que, de accôrdo com o art. 23 dos estatutos, deveria ter lugar em o fim de fevereiro, foi transferida para 15 de março devido a esta directoria ter julgado conveniente aguardar a chegada de varios dados importantes para esclarecimentos aos Srs. accionistas e que apesar de expedidos em tempo devido do Rio Grande do Sul soffreram grande demora por se terem extraviado em viagem.

Como verificareis do balanço, apesar dos trabalhos no anno de 1912 terem sido principalmente de installações, avultando as obras novas e só nos ultimos tres mezes do anno ter sido possível regularizar os serviços de carvão, o resultado financeiro foi animador bastante.

Amparada pela utilissima collaboração do conselho fiscal, a quem esta directoria apresenta seus sinceros agradecimentos, conseguiu ella realizar uma serie de trabalhos que puzeram nossa companhia em condições de segura prosperidade.

Agradecendo-vos pela confiança com que a tendes honrado, esta directoria tudo envidará para corresponder a tal distincção.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1913.—*Ernesto de Otero*, director-presidente.—*Cypriano Bruno Ribeiro*, servindo de director-técnico.—*Ovidio Loureiro*, director-thesoureiro.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

Activo

Terrenos carboníferos.....	232:000\$000
Poço Novo Fraternidade.....	248:000\$000
Linha ferrea nova.....	132:000\$000
Installações diversas.....	118:000\$000
Contracto de arrendamento da Companhia E. F. M. S. Jeronymo.....	50:000\$000
Obras novas.....	304:383\$690
Privilegios e concessões.....	200:000\$000
Caixa.....	38:376\$000
Diversos devedores.....	68:430\$300
Moveis e utensilios.....	8:313\$300
Seguros.....	189\$000
Ações em caução.....	15:000\$300
Carvão em deposito.....	8:500\$000
Almoxarifado.....	28:677\$700

1.471:870\$190

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
Letras a pagar.....	104:900\$120
Féria do pessoal.....	63:310\$000
Dividendos.....	80:000\$000
Gratificação da directoria.....	6:000\$000
Caução da directoria.....	15:000\$000
Lucros e perdas.....	60:913\$000
Credores diversos.....	139:717\$070

1.471:870\$190

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912.—*Ernesto de Otero*, director-presidente.—*José Alberto Portella*, guarda-livros.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.482 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio de invenção na Republica dos Estados Unidos do Brazil para uma folhinha de desfolhar denominada «Folhinha Carnet». Invenção de Freitas & Azevedo, domiciliados em S. Paulo, Estado do mesmo nome

Refere-se o presente pedido de privilegio a uma folhinha de desfolhar que denominei «Folhinha Carnet».

Até o presente, ninguém se tinha lembrado de utilizar as folhinhas de desfolhar para servir de carnet ou lembrete de anniversario de seus assignantes, o que constitua, por certo, uma falta ou omissão que a nossa invenção veio supprir.

Assim, as minhas «Folhinhas Carnets» apresentam o aspecto de uma folhinha commum de desfolhar para indicações chronologicas, differenciando-se, porém, e nisso é que está a invenção, trazer, em

em baixo de cada folha, o nome das pessoas cujo dia natalicio é o indicado na folhinha com a designação: Fazem annos hoje..., ou outra que melhor sirva.

Essa indicação da data do anniversario dos assignantes pôde vir no verso da folha do dia antecedente; então trará a designação: Fazem annos amanhã, etc.

A minha invenção allia, pois, ao emprego commum das folhinhas, aquelle de servir de lembrete da data do anniversario dos seus assignantes, o que constitue uma novidade e apresenta utilidade nas relações sociais. E' claro que certas folhas da folhinha poderão não trazer nomes de pessoas que façam annos por falta de assignantes.

As nossas «Folhinhas Carnets» poderão também apresentar grande variedade no confeccionamento e tamanho, podendo em suas folhas, juntamente com as declarações chronologicas e as que fazem objecto deste pedido, ser insertos annuncios de todas as especies, informações uteis, ou qualquer outra materia.

Reivindicação:

Exposta assim a minha invenção, reivindico como seu caracteristico essencial:

Uma folhinha de desfolhar denominada «Folhinha Carnet», que, juntamente com as indicações chronologicas communs, tem o caracteristico de indicar, em baixo de cada folha ou no verso da mesma, a data do anniversario dos assignantes com a designação: Fazem annos hoje, fazem annos amanhã, ou outra designação que melhor preencha o dito fim; e tudo o mais como acima ficou dito.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1912. — Como procuradores, Moura & Wilson.

ANNUNCIOS

CLUB DE PIANOS

da Casa Mozart

N. 127, AVENIDA CENTRAL; N. 127

Club Extra

Condição A — 130 prestações de 10\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 8), PLEYEL (9), MOZART (1), e KOHLER & CAMPBELL (R), no valor de 1:500\$000.

Condição B — 110 prestações de 13\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 6), PLEYEL (6), ou STEINWEG NACHF. (II), no valor de 1:650\$000.

Condição C — 120 prestações de 15\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 5, B), PLEYEL (5), ou STEINWEG NACHF. (III), no valor de 1:800\$000.

Condição D — 100 prestações de 20\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes, que são grandes modelos dos respectivos fabricantes e todos com 7 1/4 oitavas, proprios para concerto, e que satisfaz o mais exigente pianista: SPONNAGEL (imperio), PLEYEL (4), ou STEINWEG NACHF. (IV), no valor de 2:000\$000.

ESTES CLUBS funcionam de accôrdo com o regulamento anexo ao decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911, correm annexos á loteria nacional nas terças-feiras e são fiscalizados por um fiscal nomeado pelo Governo Federal.

Peçam prospectos, que tudo explicam, á Casa Mozart.

AVENIDA CENTRAL N. 127

J. C. Guimarães & C.

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais
do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás
2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

NOVO PLANO

285 — 2ª

50:000 \$000

Por 9\$000

Só jogam 20.000 bilhetes

AMANHÃ

NOVO PLANO

268 — 1ª

30:000 \$000

Por 5\$400, em terços

Só jogam 25.000 bilhetes

Sabbado, 29 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

276 — 1ª

100:0000 \$0000

Por 9\$000, em quintos

Sabbado, 19 de abril

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

Grande e extraordinaria loteria

278 — 1ª

200:0000 \$0000

Por 33\$000, em decimos

Só jogam 25.000 bilhetes

Os pedidos de bilhetes inteiros do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Sociedade Constructora Brasileira Alencar
Lima & Comp.

Acham-se á disposição dos Srs. commanditarios, no escriptorio da sociedade, á rua S. Pedro n. 38, sobrado, o balanço e mais documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1913. — J. T. de Alencar Lima,
sócio solidario e gerente.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Ceará Linha do norte. Sahirá no dia 18 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

Sergipe Linha do norte. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

Saturno Linha do sul. Sahirá no dia 17 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideó.

Iris Linha do sul. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideó.

LLOYD BRASILEIRO -- AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

Sociedade Anonyma de Peculios
«A Família»

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma de Peculios «A Família» a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 26 do corrente, na séda da sociedade, á Avenida Rio Branco n. 157, ás 2 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento do balanço e contas da directoria, quanto ao anno findo, e procederem da accôrdo com o art. 22, letras a e b, dos Estatutos.

Os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anonymas estão ao dispor dos Srs. accionistas, no escriptorio desta sociedade. — A directoria.

Ao publico

Leopoldo Feitosa declara que, desta data em diante, passa a assignar-se Leopoldo Alves Feitosa.

Rio, 11 de março de 1913. — Leopoldo Alves Feitosa.

Imprensa Nacional

Publicações no «Diario Official»

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diario Official», constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

A' Praça

A. P. de Lemos communica a esta praça ou a quem possa interessar que vendeu o seu estabelecimento de lampoões e luz incandescente, á rua Uruguayana n. 132, aos Srs. Gomes, Neves & Comp., livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, e si alguém tiver alguma reclamação a fazer, faça-o no prazo da lei, que, sendo legal, immediatamente será attendido.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1913. — A. P. de Lemos.

Confirmamos a declaração supra. — Gomes, Neves & Comp.

CASA STANDARD--RIO

93 — OUVIDOR — 95

Clubs de artigos modernos de incontestáveis vantagens

PIANOS

Os afamados «Pianos Ritter» que obtiveram o «Grand Prix» na Exposição Universal de Turim.

RELOGIOS

O reputado chronometro «Royal» laureado com as primeiras recompensas nos concursos de precisão a que tem concorrido.

MACHINAS DE ESCRIVER

A machina «Smith» com todos os modernos aperfeiçoamentos da mecanica para produzir uma escripta perfeita.

BICYCLETTES

A melhor marca de bicyclettes inglezas, a «Star», a mais elegante e resistente de todas as marcas conhecidas.

PIANOS-PIANISTAS

Os extraordinarios «Pianos-Pianistas Rex», os mais perfectos nos seus modernos dispositivos para que os AMADORES, não sabendo musica, possam executar qualquer musica sem erro possivel.

E

Milhares de outros artigos, uteis, praticos e indispensaveis.

Peçam prospectos e informações

500 agencias nas principais cidades do Brazil